

Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da



OI.S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon
Rio de Janeiro, RJ, Brasil

CNPJ/MF 76.535.764/0001-43 – NIRE 33.3.0029520-8 – Código CVM nº 11312

Valor Total da Oferta: R\$13.217.864.665,08

2.142.279.524 Ações Ordinárias

Código ISIN das Ações Ordinárias: "BROIBRACNOR1"
Código de Negociação das Ações Ordinárias na BM&FBOVESPA: "OIBR3"

4.284.559.049 Ações Preferenciais

Código ISIN das Ações Preferenciais "BROIBRACNPR8"
Código de Negociação das Ações Preferenciais na BM&FBOVESPA: "OIBR4"

Preço por Ação Ordinária: R\$2,17

O Preço por Ação Ordinária foi baseado no Preço por Ação Preferencial e apurado de acordo com a seguinte taxa de conversão: 1 Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária, sendo esta a mesma proporção a ser utilizada no âmbito da incorporação de ações, conforme mencionado no Fato Relevante e no Comunicado ao Mercado divulgados pela Companhia em 02 de outubro de 2013.

Preço por Ação Preferencial: R\$2,00

O Preço por Ação Preferencial foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro a cotação das Ações Preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA e as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A Oi S.A. ("Companhia") está realizando uma oferta pública de distribuição primária de 6.426.838.573 Ações (conforme definido abaixo) que consideram a distribuição primária de, inicialmente, (i) 2.142.279.524 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Ordinárias") e (ii) 4.284.559.049 ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Preferenciais") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações", incluindo Ações sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADSs"), representadas por *American Depositary Receipts* ("ADRs"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

As Ações serão ofertadas simultaneamente: (i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), do Banco Barclays S.A. ("Barclays"), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi"), do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse"), do BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento ("BESI"), do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo ("HSBC") e do BB – Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") e, em conjunto com o BTG Pactual, o BofA Merrill Lynch, o Barclays, o Citi, o Credit Suisse, o BESI e o HSBC, "Coordenadores Globais da Oferta"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco Caixa Geral – Brasil S.A. ("Caixa Geral"), do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), do Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley") e do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e, em conjunto com o Bradesco BBI, o Caixa Geral, o Goldman Sachs, o Itaú BBA e o Morgan Stanley, "Coordenadores" e, em conjunto com os Coordenadores Globais da Oferta, "Coordenadores da Oferta") e com a participação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos") e do Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Paribas") e, em conjunto com a XP Investimentos, os "Coordenadores Contratados") e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), convidadas a participar da Oferta Brasileira (conforme definida a seguir) exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira junto aos Investidores Não-Institucionais (conforme definidos neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"). Serão realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo Barclays Capital Inc., pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Banco Espírito Santo de Investimento S.A., pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo Banco do Brasil Securities LLC, pela Bradesco Securities, Inc., pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A., pelo Goldman, Sachs & Co., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC e pelo Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), exclusivamente junto a investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e desde que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução CMN 2.689"), e da Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 325") e "Investidores Estrangeiros", respectivamente) ("Oferta Brasileira"); e (ii) no exterior, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, do Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, do Barclays Capital Inc., do Citigroup Global Markets Inc., do Credit Suisse Securities (USA) LLC, do Banco Espírito Santo de Investimento S.A., do HSBC Securities (USA) Inc., do Banco do Brasil Securities LLC (em conjunto, "Coordenadores Globais da Oferta Internacional"), do Caixa – Banco de Investimento, S.A., do Citigroup Global Markets Inc., do HSBC Securities (USA) Inc., do Morgan Stanley & Co. LLC e do Santander Investment Securities Inc. (em conjunto com os Coordenadores Globais da Oferta Internacional, "Coordenadores da Oferta Internacional") e com a participação de outras instituições financeiras contratadas, que consistirá na oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada nos Estados Unidos da América, sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, a serem listados e admitidos à negociação na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), em conformidade com o *U.S. Securities Act of 1933* ("Securities Act"), sendo que cada ADS representará 1 Ação Preferencial ou 1 Ação Ordinária, conforme o caso ("Oferta Internacional") e, em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global" ou "Oferta").

A Oferta Global será realizada por meio de um aumento de capital da Companhia, que observou a proporção de, no mínimo, 1/3 (um terço) de ações ordinárias e, no máximo, 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos de seu estatuto social ("Proporção Estatutária"). Dessa forma, após a alocação das Ações no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definida neste Prospecto) conforme Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária (conforme definidos neste Prospecto) entregues pelos Acionistas (conforme definidos neste Prospecto), a alocação de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais na Oferta de Varejo (conforme definida neste Prospecto) e na Oferta Institucional (conforme definida neste Prospecto) foi feita pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira de forma proporcional à quantidade remanescente, conforme aplicável, de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, de forma a manter a Proporção Estatutária. Diante disso, uma vez que os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo (conforme definidos neste Prospecto) e as intenções de investimento da Oferta Institucional foram realizados em valor do investimento em Reais, os investidores da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, para atendimento da Proporção Estatutária, serão atendidos na proporção de 323 Ações Ordinárias e 677 Ações Preferenciais.

A Oferta Global é parte da operação anunciada pela Companhia a seus acionistas e ao mercado, por meio do fato relevante publicado em 02 de outubro de 2013 ("Fato Relevante"), que culminará na reunião dos acionistas da Companhia, da Portugal Telecom SGPS S.A. ("Portugal Telecom") e da Telemar Participações S.A. ("Tmar Part") e combinará as atividades e negócios desenvolvidos pela Companhia, no Brasil, e pela Portugal Telecom, em Portugal e nos países da África onde atua. Para mais informações, veja a Seção "Sumário da Companhia", item "Operação Societária", na página 34 deste Prospecto.

A Oferta Global foi registrada: (i) no Brasil junto à CVM, em conformidade com a Instrução CVM 400, em relação à Oferta Brasileira; e (ii) nos Estados Unidos da América junto à *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em conformidade com o *Securities Act*, em relação à Oferta Internacional.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, (i) sem considerar as Ações Adicionais (conforme definidas a seguir) e (ii) respeitados a Proporção Estatutária e as condições descritas no Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom, poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 862.662.895 Ações, sendo até 287.554.298 Ações Ordinárias e até 575.108.597 Ações Preferenciais, incluindo Ações sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Companhia ao BTG Pactual no Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A. ("Contrato de Colocação Brasileiro"), para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação Brasileiro e por um período de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A. ("Anúncio de Início"), inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação, no momento em que for fixado o Preço por Ação Preferencial (conforme definido abaixo), seja tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. A estabilização das Ações Ordinárias somente será realizada de forma acessória e vinculada ao processo de estabilização das Ações Preferenciais, de modo a garantir a manutenção da Proporção Estatutária quando do exercício da Opção de Ações Suplementares.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores da Oferta Internacional, acrescida em 11,75%, ou seja, em 675.752.601 Ações emitidas pela Companhia, sendo 225.250.867 Ações Ordinárias e 450.501.734 Ações Preferenciais (respeitada, dessa forma, a Proporção Estatutária), incluindo Ações sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

No âmbito da Oferta Global, o preço de subscrição por Ação (“Preço por Ação”) é distinto para as Ações Preferenciais (“Preço por Ação Preferencial”) e para as Ações Ordinárias (“Preço por Ação Ordinária”). O Preço por Ação Preferencial foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais (conforme definidos neste Prospecto), realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400, e no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”), e teve como parâmetro (a) a cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding. O Preço por Ação Ordinária foi baseado no Preço por Ação Preferencial e apurado de acordo com a seguinte taxa de conversão: 1 Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária, sendo esta a mesma proporção a ser utilizada no âmbito da incorporação de ações, conforme mencionado no Fato Relevante e no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 02 de outubro de 2013. A precificação foi feita tomando por base as ações preferenciais de emissão da Companhia em virtude da maior liquidez dessas ações e por seu preço refletir melhor o preço de mercado das ações de emissão da Companhia. A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Ordinária é justificada na medida em que a relação de substituição da incorporação prevista no âmbito da Operação Societária (conforme definida neste Prospecto) foi estabelecida com base no parâmetro de cotações de mercado das ações da Companhia no período de 30 dias anteriores à divulgação do Fato Relevante. No âmbito da Oferta Internacional, o preço por Ação sob a forma de ADS é equivalente ao Preço por Ação Ordinária, no caso das ADSs representativas de Ações Ordinárias, ou ao Preço por Ação Preferencial, no caso das ADSs representativas de Ações Preferenciais, convertido para dólares norte-americanos (US\$) com base na taxa de câmbio (PTAX-800, opção venda, moeda dólar dos Estados Unidos da América) disponibilizada pelo Banco Central do Brasil através do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, na data de celebração do Contrato de Colocação Brasileiro.

	Preço	Comissões ^(1, 2 e 3)	Recursos Líquidos ^(1, 2 e 3)
		(R\$)	
Preço por Ação Ordinária.....	2,17	0,01	2,16
Preço por Ação Preferencial	2,00	0,01	1,99
Total (R\$)	13.217.864.665,08	91.928.906,34	13.125.935.758,74

⁽¹⁾ Sem considerar as Ações Suplementares.

⁽²⁾ Com dedução das comissões relativas à Oferta Global.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas relativas à Oferta Global.

A realização da Oferta Global, mediante aumento do capital social da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos seus acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 9º do estatuto social da Companhia, mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2014, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 25 de março de 2014, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 000026011938, em 10 de março de 2014.

A realização da Oferta Global foi rerratificada nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 1º de abril de 2014 e 3 de abril de 2014, cujas atas foram publicadas no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 10 de abril de 2014, e registradas na JUCERJA em 7 de abril de 2014, sob os nºs 2612573 e 2612827, respectivamente.

O capital autorizado da Companhia foi aumentado com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 27 de março de 2014, cuja ata foi publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 14 de abril de 2014, e registrada na JUCERJA em 9 de abril de 2014, sob o nº 2613768.

Nos termos do Contrato de Subscrição de Ações de Emissão da Companhia, datado de 19 de fevereiro de 2014, a Portugal Telecom subscreverá Ações, no âmbito da Oferta Prioritária, com bens que foram objeto de avaliação pelo Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do art. 8º da Lei das Sociedades por Ações. O laudo de avaliação foi aprovado pelos acionistas da Companhia na assembleia geral extraordinária ocorrida em 27 de março de 2014. Nos termos do art. 8º, § 6º c/c art. 170, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de avaliador, e a Portugal Telecom, como subscriitora, responderão perante a Companhia, os acionistas e terceiros pelos danos que lhes causarem por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido.

O Preço por Ação Preferencial e o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social e com a emissão de ações ordinárias e preferenciais na Proposição Estatutária, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de abril de 2014, cuja ata será registrada na JUCERJA e publicada no jornal “Valor Econômico” na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia útil subsequente.

A fixação do Preço por Ação Ordinária com base no Preço por Ação Preferencial e apurado de acordo com a taxa de conversão de 1 Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária reflete a proporção a ser utilizada na incorporação de ações, conforme acordada no Memorando de Entendimentos celebrado no âmbito da Operação Societária em 1º de outubro de 2013 e divulgado por meio Comunicado ao Mercado publicado em 02 de outubro de 2013, cuja celebração foi ratificada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2013.

Exceto pelo registro da Oferta Brasileira pela CVM e pelo registro da Oferta Internacional na SEC, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta Global ou das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES” NAS PÁGINAS 44 A 53 E 189 A 195, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E OS ITENS “4. FATORES DE RISCO” e “5. RISCOS DE MERCADO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA GLOBAL E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

A Oferta Brasileira foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2014/001, em 29 de abril de 2014.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Coordenadores Globais da Oferta e Joint Bookrunners



Coordenador Líder
e Agente Estabilizador















Coordenadores e Joint Bookrunners













Coordenadores Contratados




A data deste Prospecto Definitivo é 28 de abril de 2014.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA.....	3
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA.....	5
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E DEFINIÇÕES.....	9
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO.....	19
2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES.....	21
Informações Financeiras.....	23
<i>Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.....</i>	<i>23</i>
<i>Informações financeiras consolidadas pro forma não auditadas da Companhia referentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes.....</i>	<i>23</i>
<i>Demonstrações Financeiras Consolidadas e Auditadas da Portugal Telecom referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 e 31 de dezembro de 2012 e 2011.....</i>	<i>25</i>
Informações ao Mercado.....	26
Outras Informações.....	26
Arredondamentos.....	26
3. SUMÁRIO DA COMPANHIA.....	27
Visão Geral.....	29
Pontos Fortes.....	30
Estratégias da Companhia.....	32
Operação Societária.....	34
Etapas da Operação Societária.....	35
Sumário das Informações Financeiras (Consolidado e <i>Pro Forma</i>) e Operacionais da Companhia.....	42
Informações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011; e informações financeiras <i>pro forma</i>	43
Principais Fatores de Risco Relativos à Operação Societária à Companhia e à Portugal Telecom.....	44
4. SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL.....	55
5. IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DOS CONSULTORES JURÍDICOS.....	77
Companhia.....	79
Coordenador Líder e Agente Estabilizador.....	79
Coordenadores Globais.....	79
Coordenadores.....	80
Auditores Independentes (Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013).....	80
Auditores Independentes (Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011).....	80
Consultor Jurídico Local da Companhia.....	81
Consultor Jurídico Local dos Coordenadores.....	81
Consultor Jurídico Estrangeiro da Companhia.....	81
Consultor Jurídico Estrangeiro dos Coordenadores.....	81
Declaração nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.....	81
6. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA GLOBAL.....	83
Composição do Capital Social.....	85
Alocação dos Recursos da Oferta Global nas Contas Patrimoniais.....	88
Ações em Circulação no Mercado (Free Float) e Poder de Controle.....	88
Oferta Global.....	88
Preço por Ação.....	90
Quantidade, Valor e Recursos Líquidos.....	92
Histórico de Negociação das Ações de nossa Emissão na BM&FBOVESPA.....	92
Contrato de Formador de Mercado.....	94
Custos de Distribuição.....	95
Público Alvo da Oferta Global.....	95

Sumário

Procedimento da Oferta Global	96
<i>Oferta Prioritária</i>	96
<i>Oferta de Varejo</i>	103
<i>Oferta Institucional</i>	106
Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom	109
Veículo de Investimento Administrado e Gerido pelo BTG Pactual e Contrato de Subscrição de Ações do FIA	110
Prazos da Oferta.....	111
Estabilização do Preço das Ações.....	112
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações.....	112
Restrição à Venda de Ações (<i>Lock-up</i>)	113
Cronograma da Oferta Global.....	114
Contrato de Colocação Brasileiro e Contrato de Colocação Internacional.....	115
Regime de Distribuição das Ações	116
<i>Garantia Firme de Liquidação</i>	116
Instituição Escrituradora das Ações e Instituição Depositária dos ADSs	117
Negociação das Ações e dos ADSs	117
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação	117
Suspensão e Cancelamento.....	118
Inadequação da Oferta Global.....	118
Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores Globais.....	119
<i>Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual (Coordenador Líder)</i>	119
<i>Relacionamento entre a PT e o BTG Pactual (Coordenador Líder)</i>	121
<i>Relacionamento entre a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF, a AG e o BTG Pactual (Coordenador Líder)</i>	121
<i>Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch</i>	122
<i>Relacionamento entre a Portugal Telecom e o BofA Merrill Lynch</i>	123
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Barclays</i>	124
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Citi</i>	125
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse</i>	126
<i>Relacionamento entre a Companhia e o BESI</i>	127
<i>Relacionamento entre a Companhia e o HSBC</i>	128
<i>Relacionamento entre a Companhia e o BB Investimentos</i>	129
Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores.....	131
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI</i>	131
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Caixa Geral</i>	133
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs</i>	134
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA</i>	135
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley</i>	138
<i>Relacionamento entre a Companhia e o Santander</i>	139
Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores Contratados	141
Relacionamento entre a Companhia e a XP Investimentos	141
Relacionamento entre a Companhia e o BNP Paribas.....	142
Informações Adicionais.....	142
7. APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS	149
Coordenadores Globais	151
<i>Coordenador Líder</i>	151
<i>BofA Merrill Lynch</i>	152
<i>Barclays</i>	153
<i>Citi</i>	154
<i>Credit Suisse</i>	155
<i>BESI</i>	157
<i>HSBC</i>	159
<i>BB Investimentos</i>	160

Sumário

Coordenadores	161
<i>Bradesco BBI</i>	161
<i>Caixa Geral</i>	162
<i>Goldman Sachs</i>	163
<i>Itaú BBA</i>	164
<i>Morgan Stanley</i>	165
<i>Santander</i>	166
Coordenadores Contratados.....	168
<i>XP Investimentos</i>	168
<i>BNP Paribas</i>	169
8. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	171
9. CAPITALIZAÇÃO.....	175
10. DILUIÇÃO.....	179
Histórico do preço pago por administradores, os maiores acionistas ou detentores de opções em aquisições de ações da Companhia.....	183
Operação Societária	185
11. FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES.....	187
Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações	189
12. ANEXOS	197
ANEXO I ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	201
ANEXO II ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014, QUE APROVA A CONTRATAÇÃO DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. COMO AVALIADOR, O LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM CONTRIBUÍDOS AO CAPITAL DA COMPANHIA, O AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO E A PROPOSTA DE VALOR DOS BENS A SEREM CONTRIBUÍDOS PELA PORTUGAL TELECOM.....	217
ANEXO III ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014, QUE APROVA O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, HOMOLOGA E VERIFICA O REFERIDO AUMENTO	237
ANEXO IV DECLARAÇÃO DA COMPANHIA, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	243
ANEXO V DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	247
ANEXO VI MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE PRIORIDADE	251
ANEXO VII INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS REFERENTES AO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E ÀS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL DOS AUDITORES INDEPENDENTES	257

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. INTRODUÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação da Companhia	A Companhia é constituída sob a forma de sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.30029520-8.
Registro de Companhia Aberta, categoria “A”	Registro nº 11312, concedido pela CVM em 27 de março de 1980.
Valores Mobiliários	<p>As ações ordinárias da Companhia são listadas na BM&FBOVESPA sob o código ‘OIBR3’, no segmento denominado Nível 1.</p> <p>As ações preferenciais da Companhia são listadas na BM&FBOVESPA sob o código ‘OIBR4’, no segmento denominado Nível 1.</p>
Sede	A sede social da Companhia está localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia localiza-se na Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Bayard de Paoli Gontijo é o responsável por esta Diretoria e pode ser contatado por meio do telefone (55 21) 3131-2918, fac-símile (55 21) 3131-1383 e endereço de correio eletrônico invest@oi.net.br .
Instituição Escriuradora das ações de emissão da Companhia	Banco do Brasil S.A.
Audidores Independentes da Companhia	A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi responsável pela auditoria da demonstrações financeiras anuais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Em observância ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada, a Companhia contratou a KPMG Auditores Independentes para auditar suas demonstrações financeiras anuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013.
Jornais nos quais divulga informações	As informações sociais referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ e no jornal “Valor Econômico”.
Website	<p>O <i>website</i> da Companhia está disponível no endereço http://ri.oi.com.br/oi2012/web/default_pt.asp?idioma=0&conta=28</p> <p>As informações constantes do <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.</p>

Informações cadastrais da companhia

Informações Adicionais

Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta Global poderão ser obtidas no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto, e junto (1) à diretoria de relações com investidores da Companhia no endereço ou no *website* indicados acima; (2) aos Coordenadores da Oferta nos endereços e *websites* indicados na seção “Identificação da Companhia, dos Coordenadores, dos Auditores Independentes e dos Consultores jurídicos” deste Prospecto; (3) à CVM, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou, ainda, em seu *website* www.cvm.gov.br; e (4) BM&FBOVESPA, na Rua XV de Novembro, nº 275, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ou, ainda, em seu *website* www.bmfbovespa.com.br.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos e as informações neles contidas, conforme arquivados na CVM, ficam expressamente incorporados a este Prospecto Definitivo como se dele constassem para todos os efeitos legais e regulamentares:

Documentos Incorporados por Referência

Endereço Eletrônico da CVM

Formulário de Referência da Companhia..... www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Formulário de Referência”. Acessar “download” ou “consulta” com a data mais recente disponível.

Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012, acompanhados do relatório da Administração, do parecer do Conselho Fiscal, das declarações dos diretores nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 480 e do relatório dos Auditores Independentes www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Dados Econômico-Financeiros”. Acessar “download” ou “consulta” com a data mais recente disponível.

Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, acompanhados do relatório da Administração, do parecer do Conselho Fiscal, das declarações dos diretores nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 480 e do relatório dos Auditores Independentes www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Dados Econômico-Financeiros”. Acessar “download” ou “consulta” com a data mais recente disponível.

Laudo de Avaliação dos ativos operacionais e passivos da Portugal Telecom preparado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. datado de 21 de fevereiro de 2014..... www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Dados Econômicos-Financeiros”. Acessar “download” ou “consulta”.

Documentos e informações incorporados a este prospecto por referência

Relatório anual 2013 da Portugal Telecom onde constam as Demonstrações financeiras consolidadas, relatório e parecer da comissão de auditoria, certificação legal das contas consolidadas e relatório de auditoria para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.....	www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Dados Econômicos-Financeiros”. Acessar “download” ou “consulta”.
Relatório anual 2012 da Portugal Telecom onde constam as Demonstrações financeiras consolidadas, relatório e parecer da comissão de auditoria, certificação legal das contas consolidadas e relatório de auditoria para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2012.....	www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Dados Econômicos-Financeiros”. Acessar “download” ou “consulta”.
Relatório anual 2011 da Portugal Telecom onde constam as Demonstrações financeiras consolidadas, relatório e parecer da comissão de auditoria, certificação legal das contas consolidadas e relatório de auditoria para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2011.....	www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Dados Econômicos-Financeiros”. Acessar “download” ou “consulta”.
Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2014, que aprova a realização da Oferta Global, dentre outras matérias.....	www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Reunião da Administração”. Acessar “download” ou “consulta”.

Documentos e informações incorporados a este prospecto por referência

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de abril de 2014, que rerratifica a realização da Oferta Global, dentre outras matérias.....	www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Reunião da Administração”. Acessar “download” ou “consulta”.
Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de abril de 2014, que rerratifica deliberação relativa à Oferta Global tomada na Reunião do Conselho de Administração de 1º de abril de 2014.....	www.cvm.gov.br – no item “Cias Abertas e Estrangeiras”, selecionar subitem “ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações”. No link, digitar “Oi S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Oi S.A.” e selecionar “Reunião da Administração”. Acessar “download” ou “consulta”.

Adicionalmente aos *websites* indicados acima, os documentos incorporados por referência a este Prospecto, em suas versões mais recentes, podem ser obtidos em nossa sede social, por e-mail ou no *website* da Companhia, conforme abaixo:

Diretoria de Relações com Investidores
Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon
22.430-190 – Rio de Janeiro, RJ
e-mail: invest@oi.net.br
website: http://ri.oi.com.br/oi2012/web/default_pt.asp?idioma=0&conta=28

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto Definitivo, os termos indicados abaixo devem ter o significado a eles atribuído nesta seção, salvo se definido de forma diversa neste Prospecto Definitivo. Os termos relacionados especificamente à Oferta Global e seus respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta Global” deste Prospecto.

2G	Radiofrequências nas faixas de 2ª geração.
3G	Radiofrequências nas faixas de 3ª geração.
4G	Radiofrequências nas faixas de 4ª geração.
4G-LTE	<i>Long Term Evolution</i> , a quarta geração de serviços em rede móvel. Permite oferta de serviços de dados em alta velocidade.
Ações	Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, consideradas em conjunto.
ADSL	Linha Digital Assimétrica para Assinante (<i>Asymmetric Digital Subscriber Line</i>), tecnologia que permite a prestação de serviços mediante a transmissão de dados digitais de alta velocidade sobre um par de fios de cobre. A assimetria consiste na oferta de uma capacidade de transmissão significativamente maior para <i>download</i> do que <i>upload</i> .
AG	AG Telecom Participações S.A.
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações de Portugal.
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
Ativos	Correspondem à contribuição à Companhia da totalidade dos (i) ativos operacionais anteriormente pertencentes, direta ou indiretamente, à Portugal Telecom, exceto as participações direta ou indiretamente detidas na Companhia, na Contax Participações S.A. e na Bratel B.V. e (ii) passivos da Portugal Telecom na data da contribuição considerados no Laudo de Avaliação.
BACEN	Banco Central do Brasil.
Backbone	Rede principal pela qual passam os dados de todos os clientes da Internet.
Backhaul	Infraestrutura de rede de suporte do STFC para conexão em banda larga, interligando as redes de acesso ao <i>Backbone</i> de uma operadora.
Barclays	Banco Barclays S.A.
BB Investimentos	BB – Banco de Investimento S.A.
BESI	BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento.

Glossário de termos técnicos e definições

BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNP Paribas	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
BPO	<i>Business Process Outsourcing</i> , significa a terceirização de processos de negócio.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Bratel Brasil	Bratel Brasil S.A.
BrT	Brasil Telecom S.A. (antiga denominação da Companhia).
BrT Call Center	Brasil Telecom Call Center S.A.
BrT Card	BrT Card Serviços Financeiros Ltda.
BrT CS	Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda.
BrTI	BrT Serviços de Internet S.A.
BrT Multimídia	Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.
BTG Pactual ou Coordenador Líder ou Agente Estabilizador	Banco BTG Pactual S.A.
<i>Business to Business ou B2B</i>	Comércio entre empresas utilizando a Internet.
Caixa Geral	Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
CAPEX	Sigla derivada da expressão <i>Capital Expenditure</i> , que significa o capital utilizado para adquirir ou melhorar os ativos físicos de uma empresa, tais como equipamentos, obras civis, propriedades e imóveis.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
<i>Churn</i>	Representa o índice de cancelamento no segmento móvel, representado pela quantidade de assinantes cujo serviço é desligado em cada mês, voluntariamente ou não, dividido pelo número de assinantes no início de tal mês.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<i>Cloud</i>	Nuvem. Refere-se a <i>cloud computing</i> .
<i>Cloud Computing</i>	Computação em nuvem. Última tendência em oferta de serviços de processamento e armazenagem de dados em datacenters, permitindo ganho de escala na oferta de serviços de computação.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Coari	Coari Participações S.A.

Glossário de termos técnicos e definições

Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, em vigor desde 03 de fevereiro de 2014.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Companhia ou Oi	Oi S.A. (nova denominação social da Brasil Telecom S.A.).
Companhias Oi	Em conjunto, a Companhia, a TMAR, a Coari e a TNL, no âmbito da Reorganização Societária.
Contribuição Social	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.
“CorpCo”	“CorpCo”, nova companhia que será formada após a Oferta Global pela TmarPart e outros acionistas da Companhia e da Portugal Telecom, com a incorporação das ações de nossa emissão pela TmarPart seguida da Portugal Telecom. Os acionistas da Companhia passarão a deter ações da CorpCo, que será listada no Brasil, no segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado, bem como, nos Estados Unidos da América, na NYSE, e em Portugal, na Euronext. A formação da CorpCo nos termos acima depende da implementação de diversas condições, incluindo aprovações das operações societárias pelos órgãos societários competentes de cada uma das sociedades envolvidas, obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros, dentre outras condições. Para mais informações sobre a Operação Societária, ver item “Sumário da Companhia – Operação Societária” deste Prospecto.
Coordenadores	Bradesco BBI, Caixa Geral, Goldman Sachs, Itaú BBA, Morgan Stanley e Santander, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Coordenadores Contratados	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Coordenadores da Oferta	Os Coordenadores Globais da Oferta e os Coordenadores, considerados em conjunto.
Coordenadores da Oferta Internacional	Os Coordenadores Globais da Oferta Internacional em conjunto com Bradesco Securities, Inc., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Goldman, Sachs & Co., Itau BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC. e Santander Investment Securities Inc., quando considerados em conjunto e indistintamente.
Coordenadores Globais da Oferta	BTG Pactual, BofA Merrill Lynch, Barclays, Citi, Credit Suisse, BESI, HSBC e BB Investimentos quando considerados em conjunto e indistintamente.
Coordenadores Globais da Oferta Internacional	Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Barclays Capital Inc., Citigroup Global Markets Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Banco Espírito Santo de Investimento S.A., HSBC Securities (USA) Inc. e Banco do Brasil Securities LLC, quando considerados em conjunto e indistintamente.

Glossário de termos técnicos e definições

Contax	Contax Participações S.A.
Copart 4	Copart 4 Participações S.A.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
CTX	CTX Participações S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Dia(s) Útil(eis)	Qualquer dia, exceção feitas aos sábados, domingos e feriados nacionais.
Documentos da Oferta Internacional	O Form F-3 Registration Statement, o Prospectus Supplement e os documentos a eles incorporados por referência.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
DOU	Diário Oficial da União.
Direct to Home ou DTH	Serviço de distribuição de sinais de televisão e de áudio por assinatura via satélite em todo território nacional.
EBITDA	<p>Em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, a Companhia calcula o EBITDA como sendo o lucro líquido ou prejuízo antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, pelas <i>International Financial Reporting Standards</i>, ou Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board – IASB</i> (“IFRS”) ou pelo U.S. GAAP (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos da América), não representando o fluxo de caixa para os períodos indicados e não deve ser considerado como um indicador de desempenho operacional ou como um substituto para o fluxo de caixa como forma de medir a liquidez. Ainda assim, a Administração da Companhia entende que o EBITDA é um importante indicador para analisar o desempenho econômico operacional e a liquidez da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.</p> <p>Para mais informações sobre a utilização do EBITDA pela Companhia, ver o item 3.2 – “Medições não contábeis” do Formulário de Referência.</p>
EDSP75	EDSP75 Participações S.A.

Glossário de termos técnicos e definições

EDSP Contact	Detmold RJ Participações S.A.
Fato Relevante	Fato relevante divulgado pela Companhia e seus acionistas ao mercado em 02 de outubro de 2013.
FGV	Fundação Getúlio Vargas.
<i>Follow On</i>	Oferta(s) pública(s) subsequente(s).
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, na sua versão mais recente disponibilizada na CVM, e incorporado por referência a este Prospecto, o qual poderá ser encontrado nos endereços indicados na seção “Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência”.
FTTH	<i>Fiber to the Home</i> . Caracteriza-se pela entrega dos serviços em telecomunicações de voz, dados e vídeo direto na casa do cliente diretamente em fibra óptica, proporcionando elevado nível de serviços.
Goldman Sachs	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Governo Federal	Governo da República Federativa do Brasil.
GSM	<i>Global System for Mobile Communications</i> .
HSBC	HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i> .
iG Brasil	Internet Group do Brasil S.A.
IG Part	IG Participações S.A.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> , ou Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board – IASB</i> .
ILP	Programa de bônus de longo prazo da Companhia.
Instituição Depositária dos ADSs	The Bank of New York Mellon.
Instituição Escriuradora das Ações	Banco do Brasil S.A.
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas a participar da Oferta Brasileira exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não-Institucionais.

Glossário de termos técnicos e definições

Instituições Participantes da Oferta Brasileira	Os Coordenadores da Oferta, os Coordenadores Contratados e as Instituições Consorciadas, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Instrução CVM 10	Instrução da CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada.
Instrução CVM 325	Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Internet	Rede mundial de computadores.
IP	<i>Internet Protocol</i> (Protocolo de Internet).
IP TV	Televisão por assinatura via protocolo de internet (<i>Internet Protocol television</i>).
IPO	Oferta(s) pública(s) inicial(is).
ISP	Provedor de serviços de Internet (<i>Internet Service Provider</i>).
IT/SI	<i>Information Technology</i> /Serviços de Informação.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
JCP	Juros sobre capital próprio.
Jereissati Telecom	Jereissati Telecom S.A.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Laudo de Avaliação	Laudo de avaliação dos Ativos elaborado pelo Santander, conforme incorporado por referência a este Prospecto, submetido à deliberação e aprovado por nosso Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2014. O Laudo de Avaliação foi aprovado pelos acionistas da Companhia na assembleia geral extraordinária ocorrida em 27 de março de 2014. Nos termos do art. 8º, § 6º c/c art. 170, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de avaliador, e a Portugal Telecom, como subscritora, responderão perante a Companhia, os acionistas e terceiros, pelos danos que lhe causarem por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
LF	LF Tel S.A.

Glossário de termos técnicos e definições

Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA com regras diferenciadas de governança corporativa.
NYSE	<i>New York Stock Exchange.</i>
Oi Móvel	Oi Móvel S.A.
OPA	Oferta(s) pública(s) para aquisição de ações.
Operação Societária	Operação societária anunciada pela Companhia, por meio de fato relevante, em 02 de outubro de 2013, da qual a Oferta Global é parte e que culminará na reunião dos nossos acionistas, dos acionistas da Portugal Telecom e da TmarPart e combinará as atividades e negócios desenvolvidos por nós, no Brasil, e pela Portugal Telecom, em Portugal e nos países da África onde atua, em uma nova companhia denominada CorpCo, no sentido de consolidar a aliança industrial entre nós e a Portugal Telecom, iniciada em 2010 e desenvolvida desde então. A conclusão da Operação Societária, bem como de todas as demais operações societárias vinculadas à Operação Societária, estão sujeitas à implementação de diversas condições, incluindo aprovações das operações societárias pelos órgãos societários competentes de cada uma das sociedades envolvidas, obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros, dentre outras condições. Para mais informações sobre a Operação Societária, ver item “Sumário da Companhia – Operação Societária” deste Prospecto.
Paggo	Paggo Empreendimentos S.A.
Paggo Acquirer	Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.
Paggo Administradora	Paggo Administradora de Crédito Ltda.
Paggo Soluções	Paggo Soluções e Meios de Pagamentos S.A.
PASA	PASA Participações S.A.
PASA Contact	PASA Contact Center Participações S.A. PASA Contact.
PIB	Produto Interno Bruto.
Plano Geral de Autorizações ou PGA	Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal (SMP), aprovado pela Resolução Anatel nº 321, de 27 de setembro de 2002.
Plano Geral de Metas de Competição	Plano de incentivo e promoção da competição livre, ampla e justa no setor de telecomunicações prevista na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conforme alterada, nas hipóteses em que a probabilidade de exercício de poder de mercado por parte de grupo com poder de mercado significativo em determinado mercado relevante exige a adoção de medidas regulatórias assimétricas.
Plano Geral de Outorgas ou PGO	Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008.

Glossário de termos técnicos e definições

Portugal Telecom	Portugal Telecom, SGPS, S.A.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas da legislação societária brasileira e normas complementares adotadas pela CVM, resoluções do CFC, bem como pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo CPC vigentes à época das referidas demonstrações financeiras.
Projeto	Projetos de investimento considerados prioritários em infraestrutura nos setores de telecomunicações e de radiodifusão, tais como: (i) investimento em rede de dados, ampliação do <i>Backbone</i> , implantação e expansão de EILD's (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas), (ii) Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), expansão do núcleo da rede IP, modernização de sua planta comutada, expansão da rede NGN, adequação de Redes de Transmissão, (iii) projetos de caráter regulatório tais como escolas conectadas, PGMU Individual/Coletivo e Ruralcel, (iv) construção de rotas e cabos de fibra óptica para rotas lineares ou para fechamento de anéis e remanejamento de cabos ópticos, (v) expansão e ampliação da rede 2G, (vi) expansões da rede 3G, incluindo a melhoria de cobertura nas áreas onde atualmente já existe cobertura, implantação de novas Estações Rádio Base e ampliação de Transmissores (TRXs), ampliação da funcionalidade HSPA+ nos elementos de acesso; (vii) introdução da evolução da tecnologia de acesso, o LTE – Long Term Evolution; (viii) investimento em FTTH (<i>fiber to the home</i>), levando a fibra óptica até as residências, em substituição aos cabos de cobre ou outros tipos de cabo; e (ix) compra de equipamentos para realização das obras, a ser aprovado pelo Ministério das Comunicações.
PT Portugal	PT Portugal SGPS, S.A.
Região ou Regiões	Para fins do Plano Geral de Outorgas, o território brasileiro foi dividido em áreas que constituem quatro regiões, subdivididas em setores, que são a Região I, a Região II, a Região III e a Região IV.
Região I	Área geográfica correspondente aos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima.
Região II	Área geográfica correspondente ao Distrito Federal e aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre.
Região III	Área geográfica correspondente ao Estado de São Paulo.
Região IV	Área geográfica que compreende todos os setores das Regiões I, II e III.

Glossário de termos técnicos e definições

Reorganização Societária	Reorganização societária da Companhia, cujo objetivo foi simplificar a estrutura societária e a governança da TNL, TMAR e COARI, eliminando custos operacionais e administrativos e aumentando a liquidez para todos os acionistas, conforme aprovada nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 27 de fevereiro de 2012 e divulgada no fato relevante de mesma data.
Resolução CMN 2.689	Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
SCM	Serviço de Comunicação Multimídia, serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço. Informações multimídia consistem em sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza.
SEC	<i>U.S. Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos da América.
<i>Securities Act</i>	<i>U.S. Securities Act of 1933</i> , legislação dos Estados Unidos da América que regula operações de mercado de capitais, conforme alterada.
SEREDE	SEREDE – Serviços de Rede S.A.
STFC	Serviço Telefônico Fixo Comutado, serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. São modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral o serviço local, o serviço de longa distância nacional (LDN) e o serviço de longa distância internacional (LDI).
Telemar Internet	Telemar Internet Ltda.
TMAR	Telemar Norte Leste S.A.
TmarPart	Telemar Participações S.A.
TNL	Tele Norte Leste Participações S.A.
TNL PCS	TNL PCS S.A.
UGR	Unidades Geradoras de Receita.

Glossário de termos técnicos e definições

Universalização	O direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, ao Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado no regime público, bem como a utilização desse serviço de telecomunicações em serviços essenciais de interesse público, mediante o pagamento de tarifas.
Venus	Venus RJ Participações S.A.
XP Investimentos	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive nas seções “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, nas páginas 189 e 44, respectivamente, deste Prospecto, e no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência, em especial nas seções “4. Fatores de Risco”, “5. Riscos de Mercado”, “7. Atividades do Emisor” e “10. Comentários dos Diretores”.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, nas expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar a Companhia. Essas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na atividade econômica, nos tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil e, após a conclusão da Oferta, em Portugal, África e Ásia relativos aos Ativos;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- concorrência no setor brasileiro de telecomunicações e, após a conclusão da Oferta, no setor português de telecomunicações;
- alterações na regulamentação do setor de atuação da Companhia, incluindo normas e/ou resoluções emitidas pela ANATEL, pelo Ministério das Comunicações ou por qualquer outra entidade governamental aplicável;
- após a conclusão da Oferta, alterações na regulamentação do setor de atuação da Companhia em Portugal, incluindo normas e/ou resoluções emitidas pela ANACOM, ou por autoridades africanas ou asiáticas aplicáveis aos Ativos;
- a capacidade da Companhia de implementar suas estratégias societárias com o intuito de expandir a sua base de clientes e aumentar a média de receita por usuário;
- o avanço em integrar as operações de PT Portugal, após a conclusão da Oferta Global, para atingir os benefícios da Operação Societária;
- inflação e flutuações nas taxas de câmbio;
- os resultados de processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é ou vier a ser parte;
- mudanças nas tecnologias de telecomunicações que poderão resultar na obsolescência inesperada de investimentos substanciais em infraestrutura ou que poderia resultar na alteração no comportamento de nossos clientes;
- fatores ou tendências que podem afetar os negócios da Companhia, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de suas operações; implementação das principais estratégias da Companhia;

Considerações sobre estimativas e declarações acerca do futuro

- capacidade de contratar novos financiamentos e executar o plano de negócios da Companhia, aumento significativo da concorrência, capacidade de implementar avanços tecnológicos no setor de telecomunicações; e
- **outros fatores de risco apresentados na seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, nas páginas 189 e 44, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência.**

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que a Companhia não pode assegurar que atualizará ou revisará quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Essas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e o desempenho da Companhia podem diferir substancialmente daqueles previstos nas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações Financeiras

Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS emitidas *International Accounting Standard Board* – IASB. As práticas contábeis adotadas pelo Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas e regulamentos da CVM e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo CPC, aprovados pela CVM e pelo CPC.

As informações financeiras constantes deste Prospecto foram extraídas das:

- Demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, acompanhados do relatório da Administração, parecer do Conselho Fiscal, das declarações dos diretores nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 480 e relatório dos Auditores Independentes; e
- Demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012, acompanhados do relatório da Administração, parecer do Conselho Fiscal, das declarações dos diretores nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 480 e relatório dos Auditores Independentes.

Informações financeiras consolidadas pro forma não auditadas da Companhia referentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes

No âmbito da Oferta Prioritária, a Portugal Telecom terá o compromisso de subscrever uma parte das Ações ofertadas e as integralizará com participações acionárias nas sociedades que representam os Ativos. Em decorrência do aporte de bens acima mencionado, a Companhia passará a deter os Ativos, combinando os negócios da Companhia e da Portugal Telecom.

Com o exclusivo objetivo de proporcionar uma melhor compreensão do resultado da Companhia após a conclusão da Oferta, encontra-se anexa a este Prospecto as ‘Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* Não Auditadas Referentes ao Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2013 e Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes’ (“Informações Financeiras Consolidadas *Pro forma*”).

As Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas da Companhia apresentadas baseiam-se nas demonstrações financeiras consolidadas históricas auditadas da Companhia em 31 de dezembro de 2013, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM, e de acordo com o IFRS e nas demonstrações financeiras consolidadas históricas auditadas da Portugal Telecom, elaboradas de acordo com o IFRS tal como adotado na União Europeia.

As Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* foram compiladas, elaboradas e formatadas unicamente para ilustrar os efeitos no balanço patrimonial consolidado e nos resultados consolidados da Companhia, caso a combinação de negócios com a Portugal Telecom e a Oferta Global tivessem ocorrido em 31 de dezembro de 2013 para fins do balanço patrimonial consolidado *pro forma* e em 1º de janeiro de 2013 para fins de demonstração de resultados consolidados *pro forma*.

Apresentação das informações financeiras, operacionais e outras informações

Destacamos que estas Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas foram compiladas, elaboradas, formatadas e são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser interpretadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas nem como a demonstração de resultados consolidada efetiva, caso a combinação de negócios e a Oferta Global tivessem ocorrido em 31 de dezembro de 2013 para fins do balanço patrimonial consolidado *pro forma* e em 1º de janeiro de 2013 para fins de demonstração de resultados consolidados *pro forma*. Levando-se em conta os comentários acima, as Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 são baseadas em premissas consideradas razoáveis pela Administração da Companhia, devendo ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas históricas da Companhia e da Portugal Telecom que fizeram parte das Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma*, incluindo suas notas explicativas, abaixo resumidas:

- As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, auditadas de acordo com as normas brasileiras e normas internacionais de auditoria, cujo relatório dos auditores independentes, datado de 18 de fevereiro de 2014, não contém ressalva.
- As demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Portugal Telecom para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, auditadas de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de Portugal, cujo relatório dos auditores independentes, datado de 19 de fevereiro de 2014, não contém ressalva.

Para efeitos de elaboração da Informação Financeira Consolidada *Pro Forma*, a Companhia considerou (i) a contribuição dos Ativos pela Portugal Telecom na Oferta Prioritária, no valor avaliado em €1.750 milhões, equivalente a R\$5.710 milhões com base na taxa de câmbio de 20 de fevereiro de 2014 (R\$3,2628 = €1.00), valor este considerado dentro do intervalo previsto no Laudo de Avaliação emitido pelo Santander, aprovado pelo acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2014; e (ii) a parcela remanescente da Oferta Global (sem considerar a contribuição em Ativos) a ser liquidada em um montante de R\$8.000 milhões, representando aumento no capital social e/ou na reserva de capital da Companhia no valor de R\$7.855 milhões, líquido dos respectivos custos da Oferta Global em montante estimado em R\$145 milhões. A Companhia entende que o recurso líquido de R\$7.855 milhões representa a sua estimativa de captação no âmbito da Oferta Global (excluída a contribuição dos Ativos pela Portugal Telecom), conforme previsto nas Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* e divulgado no Fato Relevante publicado no dia 02 de outubro de 2013.

As Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram compiladas de acordo com a Orientação Técnica OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras “*Pro Forma*” emitida pelo CPC, aprovada pela CVM e estão sendo apresentadas exclusivamente para ilustrar como os aspectos relevantes da combinação de negócios e da Oferta Global poderiam ter afetado a sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2013, caso tivesse ocorrido em 31 de dezembro de 2013, e os resultados consolidados das suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, caso tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2013, e não deve ser utilizado para nenhum outro propósito.

As Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas da Companhia foram objeto de asseguuração razoável por parte dos auditores independentes da Companhia conduzida de acordo com a NBC – TO 3420 Trabalho de Asseguuração sobre a Compilação de Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* conforme estabelecido na Deliberação CVM 709/13 que aprovou o OCPC 06. O relatório de asseguuração razoável dos auditores independentes está anexado às Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas da Companhia, anexadas a este Prospecto.

Apresentação das informações financeiras, operacionais e outras informações

A conferência dos Ativos na Oferta Prioritária, no âmbito da combinação das atividades da Companhia e da Portugal Telecom, será contabilizada utilizando o método de aquisição, conforme estabelecido pelos pronunciamentos contábeis sobre “Combinação de Negócios” CPC 15 (R1) e IFRS 3 (R). As Informações Financeiras *Pro Forma* apresentadas são baseadas em estimativas preliminares, com base nas informações disponíveis, premissas e hipóteses, e serão revistas quando qualquer informação adicional se tornar disponível. Os ajustes reais para nossas demonstrações financeiras consolidadas após o fechamento da operação dependerá de uma série de fatores. Portanto, os ajustes reais podem divergir dos ajustes *pro forma* aqui apresentados, e tais diferenças podem ser significativas.

Para fins da compilação, elaboração, formatação e apresentação das Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* não auditadas referentes ao balanço patrimonial e a demonstração de resultados consolidados *pro forma* não auditados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, a Administração da Companhia adotou as seguintes premissas e suposições:

- As informações financeiras são fornecidas exclusivamente como uma ilustração e não representam quais seriam efetivamente a posição patrimonial e financeira e os resultados operacionais consolidados da Companhia caso a conferência dos Ativos no âmbito do Oferta Prioritária tivesse ocorrido na respectiva data presumida, e não indicam necessariamente a posição patrimonial e financeira e os resultados operacionais consolidados da Companhia.
- A eventual redução nos futuros custos operacionais decorrente de sinergias, se houver, não é reconhecida nestas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas.
- A combinação de negócios é contabilizada pelo método de aquisição.
- Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Um trabalho de asseguarção razoável sobre se as Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente e apropriada sobre se:

- Os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios.
- As informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Demonstrações Financeiras Consolidadas e Auditadas da Portugal Telecom referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 e 31 de dezembro de 2012 e 2011

Em razão da conferência dos Ativos no âmbito da Oferta Prioritária, a Companhia, com o intuito de divulgar ao potencial investidor o histórico financeiro e as informações completas da Portugal Telecom, disponibiliza as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Portugal Telecom, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 e 31 de dezembro de 2012 e 2011.

A Companhia esclarece que parcela significativa dos ativos operacionais da Portugal Telecom consiste em investimentos na TmarPart, na Companhia, na CTX e na Contax. Tais investimentos não farão parte da Oferta Global, sendo que a Companhia fora informada de que a Portugal Telecom pretende alienar os investimentos na CTX e na Contax antes da realização da Operação Societária. As Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* da Companhia refletem os efeitos da conferência dos Ativos na Companhia, já desconsiderando os referidos investimento, para os efeitos da Oferta Global.

Apresentação das informações financeiras, operacionais e outras informações

A Portugal Telecom mantém seus livros e registro em Euros, a moeda única adotada por determinados países membros da União Europeia, incluindo Portugal (desde 1º de janeiro de 1999).

As demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Portugal Telecom referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 e 31 de dezembro de 2012 e 2011 foram preparadas de acordo com os IFRS tal como adotado na União Europeia e encontram-se incorporados por referência a este prospecto.

Informações ao Mercado

As informações constantes deste Prospecto sobre o setor de atuação da Companhia, incluindo estimativas, foram extraídas de pesquisas internas e de mercado, dados disponíveis ao público e publicações do setor de atuação da Companhia. Essas informações foram obtidas de fontes que a Companhia considera confiáveis, como ANATEL, BACEN, BM&FBOVESPA, entre outros. Apesar de a Companhia não ter procedido a qualquer investigação independente para verificar a exatidão e retidão dessas informações, a Companhia não tem motivos para acreditar que elas sejam imprecisas ou incorretas em algum aspecto relevante.

Outras Informações

Neste Prospecto, são utilizados termos como “Companhia”, “nós” e “nosso” para nos referirmos à Oi S.A. e suas sociedades controladas, salvo se expressamente mencionado em contrário ou se o contexto assim exigir.

Arredondamentos

Alguns valores e percentuais constantes deste Prospecto foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes deste Prospecto podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

3. SUMÁRIO DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações ou nos ADRs. Antes de tomar uma decisão de investimento, o investidor deve ler cuidadosamente este Prospecto e o Formulário de Referência para uma melhor compreensão das atividades da Companhia, incluindo as informações contidas na seção “Fatores de Risco” na página 189 deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”, do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, cujo caminho para acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto Definitivo por Referência”, na página 5 deste Prospecto, assim como as demonstrações financeiras da Companhia e suas respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto. Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Ações ou nos ADRs.

Visão Geral

A Companhia é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, reunindo aproximadamente 74,5 milhões de Unidades Geradoras de Receita (“UGR”), de acordo com dados ANATEL¹ do primeiro trimestre de 2013. A Companhia atua em todo território nacional e oferece uma variedade de serviços de telecomunicações integrados que incluem telefonia fixa e móvel, uso de redes (interconexão), transmissão de dados (inclusive banda larga) e televisão paga (oferecidos também através de pacotes *double-play*, *triple-play* e *quadruple-play*²), serviços de internet e outros serviços de telecomunicações, para clientes residenciais, empresas e órgãos governamentais. A Companhia estima possuir 330 mil km de cabos de fibra ótica instalada distribuída pelos estados brasileiros. Além disso, a sua cobertura móvel abrange, atualmente, aproximadamente 93% da população brasileira. A Companhia possui, no Brasil, aproximadamente 18,5% do *market share* em telefonia móvel e cerca de 39,6% em telefonia fixa de acordo com dados da ANATEL³ de dezembro de 2013. A Companhia estima que, como parte de suas ofertas convergentes, disponibiliza mais de 520 mil *hotspots wifi*, mantidos inclusive em locais públicos, tais como aeroportos e *shopping centers*.

Desde julho de 2010, a Companhia mantém uma Aliança Industrial com a Portugal Telecom, com o objetivo de estabelecer uma plataforma global que permita o desenvolvimento, pesquisa e compartilhamento de projetos de telecomunicações e tecnologias, investimentos estratégicos, compartilhamento de melhores práticas, expansão no mercado internacional, especialmente na América Latina e na África, diversificação de serviços, maximização de sinergias e redução de custos, sempre com foco na prestação de melhores serviços aos clientes de ambos os grupos e na geração de valor aos seus acionistas. A presente Oferta faz parte da consolidação da Aliança Industrial, conforme anunciada pela Companhia em 2 de outubro de 2013, tendo por principal finalidade combinar as atividades e negócios desenvolvidos pela Companhia, no Brasil, e, pela Portugal Telecom, em Portugal, nos países da África em que atua (Moçambique, Namíbia, Cabo Verde, Angola e São Tomé e Príncipe) e na Ásia (Timor-Leste), conforme descrito no item *Operação Societária* abaixo (“*Operação Societária*”). No âmbito da Oferta, a Companhia receberá um aporte de ativos operacionais da Portugal Telecom (“*Ativos*”), passando, então, a atuar também nessas regiões.

A Portugal Telecom, com base na infraestrutura dos Ativos, oferece pacotes de produtos inovadores de convergência, os quais incluem televisão paga, banda larga fixa, telefonia fixa e móvel, assim como soluções inovadoras de *cloud* e *IT/SI* e serviços de BPO para clientes corporativos de todos os portes. Os Ativos, em Portugal, na visão da Companhia, correspondem a uma cobertura nacional 4G-LTE que abrange mais de 93% da população portuguesa e possuem uma rede de fibra ótica de aproximadamente 850 mil km de extensão, à qual estão conectadas 1,6 milhão de casas (*FTTH*). Em 2011, o FTTH Council Europe premiou a Portugal Telecom por realizar a melhor implementação e operação de rede FTTH da Europa. Além disso, os Ativos incluem, na visão da Companhia, um dos maiores e mais modernos *data centers* da Europa, com capacidade estimada de 30 Pbytes, cuja inauguração ocorreu em setembro de 2013. Esse *data center* possibilitará a continuidade do desenvolvimento e a expansão dos serviços de *cloud computing*.

¹ Relatórios emitidos pela ANATEL e disponível em seu *website*: <http://sistemas.anatel.gov.br/SMP/Default.asp?SISQsmodulo=18223&SISQsistema=172>

² Os pacotes *double-play*, *triple-play* e *quadruple-play* incluem a combinação de, respectivamente, dois, três e quatro dos serviços ofertados pela Companhia.

³ Relatórios emitidos pela ANATEL e disponível em seu *website*: <http://sistemas.anatel.gov.br/SMP/Default.asp?SISQsmodulo=18223&SISQsistema=172>

Sumário da companhia

A Companhia acredita que, com os Ativos, reunirá cerca de 100 milhões de UGRs, distribuídos no Brasil, em Portugal, nos países da África em que atua (Moçambique, Namíbia, Cabo Verde, Angola e São Tomé e Príncipe) e na Ásia (Timor Leste), e cobrirá uma área geográfica com aproximadamente 260 milhões de habitantes, tornando-se, assim, no entendimento da Companhia, uma das operadoras com maior presença em países de língua oficial portuguesa. Adicionalmente, a Companhia espera beneficiar-se das potenciais sinergias com a Portugal Telecom, combinando a sua escala no Brasil e a experiência da Portugal Telecom nos diferentes mercados e segmentos em que opera, criando oportunidades de crescimento suportada por uma equipe de gestão qualificada e internacional, liderada pelo Sr. Zeinal Bava.

Destaques Financeiros e Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia registrou receita operacional líquida de R\$28.422 milhões e um resultado líquido de R\$1.493 milhões.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013, a Companhia realizou investimentos no total de R\$14.388 milhões, dos quais 62% em infraestrutura e redes, para o desenvolvimento e expansão de sua rede móvel (2G, 3G e 4G), melhoria da sua rede fixa com foco no serviço de banda larga e incremento da sua plataforma de televisão paga.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Portugal Telecom registrou uma receita operacional foi de €2.911 milhões (R\$9.491 milhões) e um resultado líquido de €388 milhões (R\$1.265 milhões). Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Portugal Telecom registrou ganhos em empresas associadas e *joint ventures* de €4.5 milhões (R\$15 milhões) relativos aos ativos que não serão objeto de integralização no âmbito da Oferta. Nos últimos três exercícios sociais, a Portugal Telecom realizou investimentos no montante de €2.000 milhões (R\$5.135 milhões).

Pontos Fortes

Presença nacional integrada aliada ao posicionamento internacional e ao reconhecimento das marcas.

A Companhia é a única provedora de serviços de telecomunicações do Brasil com presença nacional totalmente integrada em uma só marca, oferecendo uma variedade de produtos convergentes, comercializados exclusivamente sob a marca “Oi”. Após a contribuição dos Ativos no âmbito da Oferta, a Companhia entende que passará a ser uma empresa multinacional, sediada no Brasil, com cerca de 100 milhões de UGRs, com operações no Brasil, em Portugal, nos países da África em que atua (Moçambique, Namíbia, Cabo Verde, Angola e São Tomé e Príncipe) e na Ásia (Timor Leste), cobrindo uma área geográfica com aproximadamente 260 milhões de habitantes, atuando sob as marcas “Oi” (no Brasil) e “PT” (em Portugal, África e Ásia), tornando-se, assim, no entendimento da Companhia, uma das operadoras com maior presença em países de língua oficial portuguesa.

Em 2010, a Companhia unificou o *marketing* dos seus serviços sob a marca “Oi” e acredita que tal unificação tem contribuído significativamente para a criação de uma identidade simples e universalmente reconhecível, tornando-se uma das principais marcas do mercado de telecomunicações no Brasil, posicionando-se entre as 20 marcas mais valiosas do Brasil nos últimos 4 anos, de acordo com a Interbrand. Em 2013, a marca “Oi” foi uma das marcas mais lembradas pelos consumidores dentre as operadoras de celular, e a mais lembrada na categoria banda larga, segundo a Folha de São Paulo, na pesquisa Folha Top of Mind. A Companhia tem apoiado e patrocinado grandes eventos, tais como a Copa do Mundo da FIFA, a Copa das Confederações, o Rio + 20 e o Rock in Rio.

A Companhia entende que sua ampla presença nacional por meio da sua operação fixo-móvel, o seu posicionamento de mercado e o reconhecimento da marca “Oi” representam uma forte vantagem competitiva no Brasil, por aumentar a fidelização de sua base de clientes, assim como a receita média por cliente, contribuindo para a ampliação de seus negócios.

Infraestrutura ampla e diversificada.

A Companhia acredita que o seu *backbone* e a sua rede *wifi* são os maiores do Brasil. A Companhia estima possuir, aproximadamente, 330 mil km de cabos de fibra ótica. A fibra ótica está distribuída pelos os estados brasileiros, atendendo, na visão da Companhia, aproximadamente 12 milhões de residências com serviços de voz e internet em cerca de 4.800 municípios brasileiros. A Companhia estima que disponibiliza mais de 520 mil *hotspots*, o que possibilita a oferta de pacotes de dados, otimizando os recursos da Companhia. Adicionalmente, a Companhia possui cobertura via satélite que, na visão da Companhia, lhe permite ofertar serviços de televisão paga a aproximadamente 4.500 localidades. A Companhia acredita que sua participação no segmento de televisão paga será fortemente beneficiada com o início das operações decorrentes da aquisição da maior parte da capacidade do satélite SES-6, o qual ampliará significativamente a oferta de canais e de novos serviços de *pay-per-view* e interatividade, além de aperfeiçoar a qualidade e a cobertura do sinal de televisão paga ofertado pela Companhia, com maior capacidade de oferta de canais em alta definição (HD) e transmissão de todos os seus conteúdos no formato digital.

Após o aporte dos Ativos, a Companhia também passará a deter uma rede de referência à qual acredita estar conectada a 1,6 milhão de casas (*FTTH*), equivalente a aproximadamente 46% das habitações e 94% das estações base ligadas com fibra ótica. A Companhia acredita que, com os Ativos, poderá vir a possuir a rede líder em Portugal no desenvolvimento de 4G-LTE, com cobertura estimada a mais de 92% da população portuguesa, *backbone* com capacidade de mais de 79 Tbps e interfaces com 100 Gbps de velocidade. Além disso, a Companhia passará a deter, no seu entendimento, um dos maiores e mais modernos *data centers* da Europa, com capacidade de 30 Pbytes, o qual permite oferecer serviços novos e diferenciados baseados no *cloud*. Este *data center* ocupa uma área total de 75.500 metros quadrados, sendo modular, composto por quatro blocos, com capacidade de até 12.000 metros quadrados de espaço de TI.

A Companhia entende que a capilaridade e abrangência de sua rede representa uma vantagem competitiva, na medida em que permite melhor aproveitamento das oportunidades de expansão em áreas com maior potencial de crescimento econômico e baixa penetração, nas quais entende que os seus concorrentes ainda não têm atuação significativa.

Soluções completas e inovadoras de telecomunicações e TI.

A Companhia oferece e desenvolve soluções completas e inovadoras em telecomunicações e TI, contando com a *expertise* da Portugal Telecom nesses setores desde a celebração da Aliança Industrial em 2010. Com a consolidação dos Ativos, a Companhia terá capacidade ainda maior de inovação em produtos e serviços de telecomunicações e TI, valendo-se da *expertise* e *know-how* da Portugal Telecom em serviços de última geração, tais como os de *cloud computing* (*SmartCloudPTI*), os quais visam a ajudar empresas a adotarem modelos de negócios mais eficientes, reduzindo custos relacionados à tecnologia da informação. Além disso, a Companhia passará a ter acesso às ferramentas centralizadas de gestão da Portugal Telecom.

Equipe de gestão experiente e qualificada.

A Companhia é administrada por um grupo de executivos qualificados e com ampla experiência no setor de telecomunicações. A Companhia acredita que seus gestores estão em posição privilegiada para antecipar e aproveitar as oportunidades de crescimento, com grande habilidade para o planejamento e execução das estratégias da Companhia. Além disso, são reconhecidos por sua excelência na gestão das tecnologias, serviços e produtos oferecidos pela Companhia. Por exemplo, o Sr. Zeinal Bava, Diretor Presidente da Companhia e da Portugal Telecom, recebeu o título de melhor CEO no setor de telecomunicações da Europa, pela Institutional Investor, em 2010, 2011, 2012 e 2013, e quinto melhor CEO da Europa, pelo Thomson Reuters Extel Survey em 2013.

Sumário da companhia

Forte comprometimento com iniciativas sustentáveis.

A Companhia integrou em 2013, pelo sexto ano consecutivo, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e, pelo terceiro ano, o Índice de Carbono Eficiente (ICO2), ambos da BM&FBOVESPA. Além disso, a Companhia passou a fazer parte do índice Dow Jones de Sustentabilidade da NYSE, na categoria “Mercados Emergentes”. Ainda em 2013, a Companhia completou quatro anos de adesão ao Pacto Global das Nações Unidas, comprometendo-se com as melhores práticas de valorização de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

A atuação da Companhia na área de responsabilidade social corporativa se dá por meio do Instituto Oi Futuro, fundado em 2001 para atuar em programas nas áreas de cultura, sustentabilidade e educação, usando as tecnologias da informação e da comunicação para promover transformações sociais.

Estratégias da Companhia

Consolidação do modelo de negócios por meio da captura de sinergias e oferta de serviços convergentes.

A Companhia estima potenciais sinergias em função da combinação de seus negócios com a Portugal Telecom. Dessa forma, é parte de sua estratégia concentrar esforços em alcançar tais resultados, criando valor para os acionistas, clientes e colaboradores. Para tanto, um plano de ações para integrar as áreas com potenciais sinergias foi traçado, com a designação de times visando à maximização das economias de escala e solução dos desafios operacionais. Conforme declaração prestada pelo Sr. Zeinal Bava, Diretor Presidente da Companhia, em veículos de comunicação como o jornal “O Estado de São Paulo” e de acordo com informações disponibilizadas ao mercado por meio de fato relevante da Companhia datado de 02 de outubro de 2013, a Companhia estima que a combinação de negócios entre a Portugal Telecom e a Companhia poderá gerar uma sinergia de até R\$5,5 bilhões, sendo que as sinergias operacionais poderão alcançar o montante aproximado de R\$3,3 bilhões e as sinergias financeiras de aproximadamente R\$2,2 bilhões.

Adicionalmente, a Companhia pretende crescer por meio da oferta de serviços convergentes, alavancando-se no *know how* da Portugal Telecom no mercado português e africano na implantação de soluções inovadoras de comunicação integrada, tendo como referência o lançamento do serviço M4O (*quadruple-play*) em Portugal. A convergência de serviços de telecomunicações é uma tendência no mercado e tem sido buscada pela Companhia não somente por meio da oferta convergente de serviços de telefonia fixa, móvel, banda larga e televisão paga (*bundling*), mas também pela unificação de seus processos internos com o objetivo de tornar sua cadeia de serviços totalmente convergente e integrada, desde o atendimento e vendas ao cliente até a sua instalação e posterior cobrança. Além de sinergias potenciais, que podem levar a reduções nos custos operacionais e em investimentos, a Companhia acredita que sua estratégia de convergência permitirá aumentar as vendas de forma sustentável, contribuindo para o aumento da receita média por cliente e diminuindo os custos de captação de clientes. A Companhia entende que ofertas convergentes resultam em uma maior fidelização de clientes e, conseqüentemente, uma diminuição no *churn* (taxa de desconexão de clientes).

A Companhia pretende utilizar a capilaridade de sua infraestrutura para alavancar seus negócios em banda larga e televisão paga. A Companhia entende que aproximadamente 97% dos 4.800 municípios brasileiros em que está presente possuem serviços de telecomunicação poucos desenvolvidos, apresentando, portanto, um ambiente promissor para a Companhia, com grande potencial de crescimento em banda larga e televisão paga, produtos ainda pouco penetrados nessas localidades. Por essas razões, a Companhia acredita que está bem posicionada para aproveitar o crescimento da demanda nesses municípios, provendo mais serviços, além da telefonia fixa.

A estratégia da Companhia em mobilidade consiste em fixar um foco no segmento de pré-pago, por melhor se adequar ao perfil de consumo do cliente brasileiro, possuir baixo custo de aquisição, capital de giro positivo e por não envolver risco de inadimplência. Adicionalmente, a Companhia busca alavancar o uso de voz e dados nesse segmento através de campanhas ativas e personalizadas, direcionadas a estimular a recarga. Concomitantemente, a Companhia tem adotado uma política rígida de limpeza da base de clientes, por meio da qual exclui os clientes inativos após determinado período, com foco na rentabilidade.

Sumário da companhia

No segmento pós-pago, a Companhia tem objetivado a qualidade dos novos clientes adotando um processo mais adequado de vendas, assegurando assim um crescimento que acredita ser saudável e rentável da sua base de clientes, além de tirar proveito da crescente demanda no uso de dados móveis, ofertando pacotes convergentes de voz e internet para esse segmento.

Já no segmento corporativo, a Companhia tem buscado explorar novas ofertas a fim de aumentar a sua receita por cliente (*share of wallet*). A estratégia é posicioná-las de forma a capturar maior participação no mercado de *cloud computing*, alavancando as melhores práticas em conjunto com a Portugal Telecom. Adicionalmente, a Companhia tem buscado se manter focada em fechar parcerias estratégicas com fornecedores globais. Para o mercado de pequenas e médias empresas, a Companhia acredita que o momento é de reestruturação das ofertas e dos canais, com foco na qualidade das vendas, para capturar o crescimento deste mercado no país.

Eficiência operacional com gestão de rede e infraestrutura focada no tripé: rede, operações e TI.

A Companhia continuará focada em iniciativas visando à melhoria da eficiência operacional a partir do tripé: rede, operações e TI.

No âmbito da gestão de rede, a Companhia tem como principais objetivos o desenvolvimento gradual da rede de fibra ótica, assim como a melhora na rentabilidade e a simplificação da rede para racionalização dos investimentos, a convergência de rede e serviços (*Single Edge*, IMS) e a sua capacitação para acompanhar a evolução do tráfego. A Companhia continuará em busca de alternativas de otimização do uso de rede visando à melhor alocação de seus investimentos e redução dos custos operacionais. O compartilhamento da rede 4G com a TIM, por exemplo, é mais um passo bem sucedido no sentido de racionalização da infraestrutura. Outras iniciativas voltadas para a otimização da rede da Companhia são a modernização da rede legada, a migração de voz da rede 2G para a 3G e a expansão da capacidade de *offload* da rede *wifi*, além da ampliação de sinergias de compartilhamento de rede. Adicionalmente, a Companhia vem adotando uma gestão centralizada da rede para maior controle na prestação de serviços, sendo realizada em um único centro de operações localizado no Rio de Janeiro, totalmente integrado e operando ininterruptamente.

No que se refere a operações de campo, a Companhia acredita estar focada em atingir eficiência operacional e gestão da experiência do cliente por meio da consolidação e automação de processos e implementação de ferramentas para gestão das operações. Uma importante iniciativa nesse sentido foi a internalização da equipe de manutenção da planta interna, que possibilitou melhor gestão das operações. Outro exemplo realizado durante o ano de 2013 foi a redução de seus centros de operação de campo de 20 para 3, o que proporcionou um maior controle e conseqüente melhora dos serviços prestados, além de redução dos custos operacionais.

Ainda com esse foco, a Companhia valeu-se da experiência da Portugal Telecom para implementar a ferramenta *Workforce Management (WFM) – Click*, tendo como principais focos o controle de toda a cadeia de serviços por diversos meios, tais como pela otimização na previsibilidade, planejamento e alterações em tempo real de agendamento, gestão de recursos e comunicação com os clientes. Com isso, o *Click* proporciona uma melhora na taxa de sucesso de instalação na primeira visita, aumento na produtividade, redução no número de reclamações e dos custos operacionais. A Companhia acredita que a consolidação dos Ativos no âmbito da Oferta trará resultados ainda mais expressivos nesse setor, mediante a adoção de ferramentas e sistemas utilizados pela Portugal Telecom.

Finalmente no que tange a TI, a Companhia busca desenvolver sua arquitetura de TI com o intuito de convergir, padronizar, integrar e simplificar os processos de negócios e desenvolvimento de produtos e serviços e adotar soluções mais flexíveis e customizáveis. A Companhia tem como objetivo, no curto prazo, continuar otimizando e reorganizando seus processos internos, com redução significativa na quantidade dos seus programas e aplicativos, assim como dos custos inerentes à manutenção dos mesmos. A Companhia também tem realizado *benchmarking* de produtividade com o objetivo de assegurar melhoria dos serviços das fábricas de *software* e equipes operacionais, além de trabalhar em conjunto com seus fornecedores para identificar áreas com potenciais sinergias. No longo prazo, a Companhia pretende transformar sua arquitetura, baseada em “silos” em uma arquitetura de TI convergente e simplificada para melhorar significativamente o tempo de disponibilização de produtos e serviços (*time to market*) e reduzir os custos operacionais.

Sumário da companhia

Disciplina financeira visando à melhoria do perfil do fluxo de caixa, melhor alocação do Capex e desalavancagem da Companhia.

A Companhia continuará buscando iniciativas para manter sua disciplina financeira, com o fim de melhorar o perfil do seu fluxo de caixa e da alocação do CAPEX, assim como aprimorar sua estrutura de capital. Nesse sentido, a Companhia tem monetizado ativos não estratégicos, trazendo maior flexibilidade financeira, gerando economias e criando maior valor para os acionistas. Além disso, a Companhia tem realizado investimentos de forma mais eficiente, utilizando-se de ferramentas de controle e gestão (georreferência e métricas de desempenho) e de mapas de tecnologia com definição de prioridades (2G vs. 3G vs. 4G e DSL vs. fibra), assim como das sinergias de compartilhamento de rede (por exemplo, o *RAN Sharing* com a TIM). A disponibilização de recursos para os investimentos é tratada em comitê no qual cada regional deve apresentar seu projeto para sustentar sua necessidade de CAPEX. Essas estratégias permitem uma melhor alocação dos investimentos visando à maximização da relação risco/retorno.

A Companhia continuará focada em reduzir sua alavancagem, por meio da racionalização de seus investimentos, redução de custos operacionais e financeiros, e rentabilização de seu negócio. A Companhia espera melhorar esses resultados após a consolidação dos Ativos no âmbito da Oferta, que simplificará processos e reduzirá custos através da obtenção de economias de escala adicionais.

Estabelecimento de novas práticas de governança corporativa em linha com os mais altos padrões de mercado.

Com a conclusão da Operação Societária, as bases acionárias da TmarPart, da Companhia e da Portugal Telecom serão unificadas em uma única companhia com capital disperso no mercado, dividido em classe única de ações, trazendo todos os acionistas para um mesmo nível de direitos. As ações serão listadas no segmento do Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, o mais alto padrão de governança no Brasil, na NYSE Euronext Lisbon e, por meio de ADRs, na NYSE. A Companhia acredita que o estabelecimento dessas práticas diferenciadas de governança corporativa a colocará em linha com os mais altos padrões praticados pelas empresas de telecomunicações com capital disperso no mundo, os quais já são seguidos pela Portugal Telecom.

Operação Societária

No âmbito da Oferta, a Portugal Telecom subscreverá uma parte das Ações ofertadas e as integralizará com a totalidade dos (i) ativos operacionais anteriormente pertencentes, direta ou indiretamente, à Portugal Telecom, exceto as participações direta e indireta na Companhia, na Contax Participações S.A. e na Bratel B.V.; e (ii) passivos da Portugal Telecom na data da integralização considerados no Laudo de Avaliação. Os Ativos foram avaliados em R\$5.709,90 milhões. O Laudo de Avaliação foi aprovado pelos acionistas da Companhia na assembleia geral extraordinária ocorrida em 27 de março de 2014. Nos termos do art. 8º, § 6º c/c art. 170, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, o Santander, na qualidade de avaliador, e a Portugal Telecom, como subscritora, responderão perante a Companhia, os acionistas e terceiros, pelos danos que lhe causarem por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido.

Em decorrência do aporte de bens acima mencionado, a Companhia passará a deter os Ativos, combinando os negócios da Companhia e da Portugal Telecom. Consequentemente, a Companhia controlará todas as atividades de telefonia fixa e móvel, banda larga, televisão paga (*quadruple-play*), ISP, serviços de *cloud*, interconexão e outros serviços prestados pela Portugal Telecom nos países em que atua, adicionalmente às atividades da Companhia no Brasil.

Após a Oferta, pretende-se dar seguimento às demais etapas da Operação Societária, que incluem a incorporação de ações da Companhia pela Telemar Participações S.A. (“**TmarPart**”) e a incorporação da Portugal Telecom pela TmarPart, as quais foram aprovadas sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, conforme decisão publicada no dia 14 de janeiro de 2014. Com a conclusão destas etapas, a Companhia passará a ser uma subsidiária integral da TmarPart, a qual reunirá todos os acionistas da Companhia antes e depois da Oferta. A TmarPart manterá em circulação somente ações ordinárias, as quais serão listadas no Brasil, no segmento especial do Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, na NYSE Euronext Lisbon e, por meio de ADRs, na NYSE.

Sumário da companhia

A Companhia acredita que a conclusão da Operação Societária trará vantagens importantes, incluindo: (i) a formação de uma companhia multinacional de telecomunicações de grande porte, sediada no Brasil, com cerca de 100 milhões de UGRs em sete países, cujas populações totalizam aproximadamente 260 milhões de pessoas; (ii) a continuidade das marcas comerciais das operações da Companhia e da Portugal Telecom nas suas respectivas regiões de atuação, com controle e gestão únicos e comuns; (iii) consolidação da Aliança Industrial, possibilitando maximizar sinergias operacionais, ter economias de escala, reduzir riscos operacionais, alocar de forma eficiente investimentos e garantir a adoção das melhores práticas operacionais; (iv) fortalecimento da estrutura de capital das companhias integradas, facilitando seu acesso a capital e recursos financeiros; (v) consolidação das bases acionárias da TmarPart, da Companhia e da Portugal Telecom em uma única classe de ações com os mesmos direitos; (vi) pulverização da base acionária da TmarPart, que, após a conclusão das etapas societárias mencionadas acima, não terá acionista ou grupo de acionistas vinculados que detenham a maioria do capital; (vii) adoção das melhores práticas de governança corporativa do segmento Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA; e (viii) promoção de maior liquidez das ações da TmarPart com relação à atual liquidez das ações da Companhia.

Mais informações sobre a Operação Societária estão disponíveis no item 8.4 do Formulário de Referência da Companhia.

A consumação da Operação Societária, bem como de todas as demais operações societárias vinculadas à Operação Societária, estão sujeitas à implementação de diversas condições, incluindo aprovações das transações societárias pelos órgãos sociais competentes de cada uma das sociedades envolvidas, obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros. Adicionalmente, a Operação Societária envolve riscos para a Companhia e seus investidores, os quais estão descritos no item “Principais Fatores de Risco Relativos à Operação Societária à Companhia e à Portugal Telecom – (i) Fatores de Risco relacionados à Operação Societária” localizado na página 44 deste Prospecto e no item 4.1 do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Etapas da Operação Societária

Conforme divulgado nos fatos relevantes de 2 de outubro de 2013 e 20 de fevereiro de 2014, a operação para formação de uma companhia que reunirá os acionistas da Companhia, da Portugal Telecom e da CorpCo., e que combinará as atividades e negócios desenvolvidos pela Companhia no Brasil e pela Portugal Telecom em Portugal e na África, consolidando a aliança industrial entre a Companhia e a Portugal Telecom, iniciada em 2010 e desenvolvida desde aquela data, compreenderá essencialmente as seguintes etapas:

- i. segregação das participações detidas, direta ou indiretamente, por EDSP75 e PASA na CTX e na Contax;
- ii. conferências por AG S.A. em Venus e por Jereissati Telecom em Sayed RJ Participações S.A. (Sayed), de parte das ações que AG S.A. e Jereissati Telecom detêm, respectivamente, na PASA e na EDSP75;
- iii. emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias e preferenciais de AG, LF, PASA, EDSP75, CorpCo, Venus e Sayed, em montante suficiente para a equalização do endividamento dessas sociedades;
- iv. aumento de capital da Companhia, mediante realização da Oferta;
- v. integralização das debêntures conversíveis em ações emitidas por Vênus, PASA, AG, Sayed, EDSP75, LF e CorpCo pela Portugal Telecom e/ou suas controladas;
- vi. segregação das participações detidas, direta ou indiretamente, por AG e LF na CTX e na Contax; seguida de permuta entre Bratel, de um lado, e AG S.A. e Jereissati Telecom, de outro, de ações de emissão das sociedades de propósito específico criadas para deter tais participações na CTX e na Contax por ações de emissão de PASA e EDSP75, respectivamente;
- vii. conversão em ações das debêntures emitidas por Vênus, PASA, AG, Sayed, EDSP75 e LF;

Sumário da companhia

viii. conversão em ações das debêntures emitidas pela CorpCo e reorganização societária das sociedades intermediárias na estrutura de controle da CorpCo e da Companhia;

ix. incorporação de ações de emissão da Companhia pela CorpCo; e

x. incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo.

i. Segregação de Ativos CTX/Contax detidos por EDSP75 e PASA

Em 21 de março de 2014, foram aprovadas em assembleias gerais de acionistas de EDSP75, PASA, Detmold RJ Participações S.A. e PASA Contact Center Participações S.A., conforme o caso, cisões parciais de EDSP75 e PASA com o objetivo de segregar as participações detidas, direta ou indiretamente, por essas companhias na CTX e na Contax das participações detidas, direta ou indiretamente, na CorpCo e na Oi. As parcelas ciscidas compostas principalmente pelas participações, diretas ou indiretas, na CTX e na Contax, foram incorporadas pela EDSP Contact, no caso da EDSP75, e pela PASA Contact, no caso da PASA, as quais emitiram novas ações para AG S.A. e Bratel Brasil.

ii. Conferência de ações das holdings AG e LF

Em 24 de março de 2014, foram aprovados pelas assembleias gerais de acionistas de Venus e Sayed, conferências por AG S.A. em Venus e Jereissati Telecom em Sayed de parte das ações que AG S.A. e Jereissati Telecom detêm, respectivamente, em PASA e em EDSP75. Como resultado, a PASA passou a ter como acionistas AG, Bratel Brasil e Venus, e a EDSP75 passou a ter como acionistas a Jereissati Telecom, a Bratel Brasil e a Sayed.

iii. Emissão das Debêntures Conversíveis

Conforme acordado em contratos de subscrição de debêntures, celebrados em 19 de fevereiro de 2014, e aprovado em assembleias gerais de acionistas de Venus, PASA, AG, Sayed, EDSP75, LF e CorpCo, em 25 de março de 2014, Venus, PASA, AG, Sayed, EDSP75, LF e CorpCo emitiram, em 25 de março de 2014., cada uma, debêntures conversíveis em ações ordinárias e/ou preferenciais de sua emissão, conforme o caso, com o objetivo de provê-las de recursos suficientes para a equalização do endividamento dessas sociedades e/ou de suas controladas. Venus e Sayed emitiram, cada uma, debêntures conversíveis em ações que foram subscritas pela PTB2 S.A., uma controlada da Portugal Telecom (“PTB2”), no valor de aproximadamente R\$938,5 milhões cada. Em seguida, e na mesma data, PASA e EDSP75 emitiram, cada uma, debêntures conversíveis em ações que foram subscritas por Bratel Brasil, Venus e Sayed no valor de R\$2.394 milhões. Ato contínuo, LF e AG emitiram, cada uma, debêntures conversíveis em ações que foram subscritas por EDSP75 e PASA no valor de R\$2.394 milhões. Finalmente, CorpCo emitiu debêntures conversíveis em ações que foram subscritas por LF e AG no valor total de R\$3.428 milhões.

iv. Aumento de Capital da Companhia

Em 19 de fevereiro de 2014, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização de pedido de registro à CVM da Oferta. O protocolo de tal pedido de registro à CVM foi também realizado em tal data.

A Oferta se dará dentro do limite de capital autorizado da Companhia, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2014, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas e com prioridade de subscrição para os acionistas da Companhia em Oferta Prioritária.

Em 19 de fevereiro de 2014, a Portugal Telecom celebrou um compromisso particular com TmarPart, Valverde, AG Telecom e LF Tel, com relação à cessão de direito de prioridade para subscrever participação no aumento de capital da Companhia. Nos termos deste acordo, a TmarPart, Valverde, AG Telecom e LF Tel acordaram ceder e transferir para a Portugal Telecom seus direitos de prioridade para subscrever 290.549.788 ações ordinárias e 157.693.458 ações preferenciais de emissão da Companhia. Este acordo destina-se a fornecer os direitos de prioridade necessários para a Portugal Telecom subscrever as ações de emissão da Companhia na Oferta Prioritária da Companhia e permanecerá em vigor até que o acordo de subscrição de ações da Companhia pela Portugal Telecom, conforme descrito abaixo, seja válido ou até outros acordos sejam celebrados a fim de transferir os direitos de prioridade.

Sumário da companhia

A Portugal Telecom celebrou compromisso de subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia em parcela a ser integralizada em bens, com vistas à contribuição à Companhia, na Oferta Prioritária, das participações acionárias nas sociedades que detêm a totalidade dos Ativos. O compromisso de subscrição da Portugal Telecom sujeita-se a condições precedentes, incluindo aprovação pela assembleia geral dos acionistas da Portugal Telecom e a subscrição, no âmbito da Oferta de parcela em dinheiro no valor de, no mínimo, R\$7 bilhões. Para mais informação do compromisso de subscrição da Portugal Telecom, ver item “Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom” localizado na página 109 deste Prospecto Definitivo.

Um veículo de investimento administrado e gerido por BTG Pactual (“FIA”) celebrou compromisso de subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia em valor total equivalente à diferença entre R\$2 bilhões e os valores das ordens de subscrição que venham a ser colocadas na Oferta por acionistas da CorpCo, excluída a Bratel Brasil. O compromisso de subscrição do FIA sujeita-se a condições precedentes, incluindo as aprovações societárias necessárias da Companhia e da Portugal Telecom. Para mais informação do compromisso de subscrição da Portugal Telecom, ver item “Contrato de Subscrição de Ações do FIA” localizado na página 110 deste Prospecto.

Para mais informações sobre a Oferta, ver item ‘Informações da Oferta Global’ deste Prospecto.

v. Integralização de debêntures conversíveis em ações de AG, LF, PASA, EDSP75, Sayed, Venus e CorpCo

Após a liquidação do Oferta, as debêntures conversíveis emitidas por Venus, PASA, AG, Sayed, EDSP75 e LF (“Debêntures Holdings”) e as debêntures conversíveis emitidas pela CorpCo (“Debêntures CorpCo”) serão integralizadas pela Portugal Telecom e/ou por suas controladas.

vi. Conclusão da Segregação de Ativos CTX/Contax mediante cisões parciais de AG e LF e permuta de ações entre Bratel Brasil, AG S.A. e Jereissati Telecom

Em seguida à integralização das Debêntures Holdings e Debêntures CorpCo e, imediatamente antes da conversão das Debêntures Holdings em ações, serão realizadas cisões parciais de AG e LF com o objetivo de segregar as participações detidas, direta ou indiretamente, por essas companhias na CTX e na Contax das participações detidas, direta ou indiretamente, na CorpCo e na Oi. As parcelas cindidas compostas principalmente pelas participações, diretas ou indiretas, na CTX e na Contax, serão incorporadas pela Dronten RJ Participações S.A. (“LF Contact”), no caso da LF, e pela AG Contact Center Participações S.A. (“AG Contact” e, em conjunto com PASA Contact, EDSP75 Contact e LF Contact, as “Newcos Contact Center”), no caso da AG, as quais emitirão novas que serão atribuídas aos acionistas de AG e LF, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social de AG e LF, conforme o caso.

Imediatamente após as cisões parciais de AG e LF, a Bratel Brasil, de um lado, e AG e Jereissati Telecom, respectivamente, de outro, permutarão ações de emissão das sociedades PASA Contact e da EDSP75 Contact (as quais receberão, respectivamente, o acervo cindido de PASA e EDSP75) por ações de emissão de PASA e EDSP75, respectivamente.

Como resultado das cisões parciais de PASA, EDSP75, AG e LF e das permutas descritas, Bratel Brasil, AG, LF, PASA e EDSP75 deterão, direta ou indiretamente, somente participações na CorpCo e na Companhia.

vii. Conversão das Debêntures Holdings

Logo após as cisões e permutas de ações acima descritas, as Debêntures Holdings serão convertidas em ações ordinárias e preferenciais de Venus, PASA, AG, Sayed, EDSP75 e LF.

viii. Conversão das Debêntures CorpCo e reorganização societária das sociedades intermediárias na estrutura de controle da CorpCo e da Companhia

Sumário da companhia

Na data das assembleias que irão deliberar sobre a Reorganização Societária Intermediária (conforme definido abaixo) e a Incorporação de Ações da Companhia (as quais estão previstas para acontecer cerca de 60 dias após a liquidação da Oferta), as Debêntures CorpCo serão convertidas em ações ordinárias de emissão da CorpCo, sujeito à aprovação da Reorganização Societária Intermediária e a Incorporação de Ações da Companhia.

Imediatamente após a conversão das Debêntures CorpCo em ações, serão realizadas operações de reorganização societária nas sociedades que integram a estrutura acionária de controle da CorpCo e da Companhia, visando à simplificação dessa estrutura para fins da Operação (“Reorganização Societária Intermediária”). As operações que serão realizadas no contexto da Reorganização Societária Intermediária serão realizadas sem diluição da participação dos demais acionistas das empresas envolvidas, tendo em vista que as relações de substituição foram estabelecidas exclusivamente considerando as participações diretas e indiretas entre elas e no capital da Companhia, observada a premissa de que tais sociedades não terão, à exceção de eventuais ágios registrados em relação a seus investimentos, ativos relevantes ou passivos (ou terão caixa ou equivalentes de caixa em montante suficiente para quitar integralmente seus endividamentos). Quaisquer ágios, ou outros ativos, registrados nas sociedades cuja estrutura será simplificada poderão ser transferidos à Companhia ou à CorpCo, conforme o caso, em benefício de todos os acionistas e não serão considerados para fins do estabelecimento de relação de troca.

A Reorganização Societária Intermediária compreenderá as seguintes operações, que serão deliberadas na mesma data e ocorrerão na ordem em que estão descritas:

- (a) incorporação da AG pela PASA e incorporação da LF pela EDSP75 e incorporação da PASA e EDSP75 pela Bratel Brasil;
- (b) cisão parcial desproporcional da TmarPart com incorporação da parcela cindida pela Bratel Brasil;
- (c) cisão parcial da Bratel Brasil e incorporação da parcela cindida pela Marnaz Participações S.A.;
- (d) incorporação da Bratel Brasil pela Companhia; e
- (e) incorporação da Marnaz, da Venus, da Sayed e da PTB2 pela CorpCo.

Para mais informações sobre a Reorganização Intermediária, ver item 8.4. do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

ix. Incorporação de Ações da Companhia pela CorpCo

Na mesma data em que forem deliberadas as operações objeto da Reorganização Societária Intermediária, serão realizadas assembleias gerais da Companhia e da CorpCo para deliberar sobre a incorporação das ações da Companhia pela CorpCo, com o objetivo de tornar a Companhia uma subsidiária integral da CorpCo.

Em decorrência da Incorporação de Ações da Companhia, cada ação ordinária de emissão da Companhia será substituída por uma nova ação ordinária de emissão da CorpCo e cada ação preferencial de emissão da Companhia será substituída por 0,9211 nova ação ordinária de emissão da CorpCo. As relações de substituição foram estabelecidas com base no parâmetro de cotações de mercado das ações da Companhia no período de 30 dias anteriores ao anúncio do fato relevante que divulgou a Operação Societária, observada a premissa de que a CorpCo não terá ativos relevantes ou passivo (ou terá caixa ou equivalentes de caixa em montante suficiente para quitar integralmente seus endividamentos), e de que o capital social da CorpCo refletirá a quantidade de ações da Companhia detidas, direta ou indiretamente, pela CorpCo imediatamente antes da Incorporação de Ações da Companhia.

Sumário da companhia

Conforme decisão proferida pelo Colegiado da CVM em 25 de março de 2014, os requisitos de liquidez e dispersão previstos no art. 137, II, da Lei nº 6.404/76, deverão ser verificados quando da realização da assembleia geral que dê ensejo ao direito de retirada (ou seja, no momento em que for deliberada a incorporação de ações da Companhia pela CorpCo). Portanto, a verificação da existência do direito de recesso para os acionistas da Companhia somente poderá ser feita com base nos parâmetros de liquidez e dispersão na data em que for realizada a assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a incorporação de ações da Companhia pela CorpCo., o que se estima que deverá ocorrer durante o 2º semestre de 2014. Não havendo liquidez e dispersão quando for deliberada a Incorporação de Ações da Companhia, os acionistas detentores de ações ordinárias da Oi terão o direito de se retirar da Oi pelo valor patrimonial por ação, observadas as disposições dos artigos 45 e 137 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada, neste caso, somente será assegurado com relação às ações que os acionistas detenham, comprovadamente, desde a divulgação da operação, e que sejam mantidas pelos acionistas, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada. As ações adquiridas ou subscritas após a divulgação da operação não farão jus a eventual direito de retirada. Os acionistas da TmarPart dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações da Companhia terão o direito de se retirar da TmarPart pelo respectivo valor patrimonial por ação. Entretanto, não se espera que tais acionistas exerçam o direito de retirada. Para mais informações sobre o direito de recesso, veja o Fator de Risco “**Caso não haja liquidez e dispersão das ações ordinárias de emissão da Companhia na data da assembleia geral extraordinária que deliberar pela incorporação de ações da Companhia pela CorpCo., os titulares de ações ordinárias da Companhia dissidentes poderão exercer o direito de recesso.**”, na página 50 deste Prospecto.

x. Incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo

Na mesma assembleia em que for deliberada a Incorporação de Ações da Companhia, a assembleia geral da CorpCo deliberará sobre a incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo, que resultará na extinção da Portugal Telecom e incorporação do patrimônio da Portugal Telecom pela CorpCo (“Incorporação da Portugal Telecom”). A Incorporação da Portugal Telecom está sujeita à aprovação de seus acionistas reunidos em assembleia geral.

No momento da Incorporação da Portugal Telecom, além das ações de emissão da CorpCo de sua titularidade, a Portugal Telecom não terá ativos relevantes ou passivos (ou terá caixa ou equivalentes de caixa para quitar integralmente seu endividamento). Em virtude da Incorporação da Portugal Telecom, os acionistas da Portugal Telecom receberão ações ordinárias de emissão da CorpCo em igual quantidade às ações da CorpCo detidas pela Portugal Telecom imediatamente antes de tal incorporação.

Adesão da CorpCo ao Novo Mercado e Administração da CorpCo

Em paralelo à realização dos atos necessários à implementação da Operação Societária, serão tomadas medidas para a adesão da CorpCo ao Novo Mercado da BM&FBOVESPA, condicionadas à aprovação da Incorporação de Ações da Companhia.

Dentre essas medidas, será realizada uma assembleia geral de acionistas da CorpCo para deliberar sobre a reforma do seu Estatuto Social, de modo a:

- (a) aprovar a escolha da nova denominação social da CorpCo;
- (b) adequar às regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como para aprovar a listagem das ações da CorpCo no Novo Mercado;
- (c) aprovar o grupamento das ações em que se divide o capital social da CorpCo para ajustá-lo à participação que a CorpCo deterá na Oi imediatamente antes da Incorporação de Ações da Oi, de forma que a relação de troca entre ações ordinárias da Oi e as ações ordinárias de emissão da CorpCo seja 1:1.

Para mais informações sobre a Operação Societária, ver item 8.4 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Ativos da Portugal Telecom no âmbito da Combinação de Negócios com a Companhia

A Portugal Telecom utilizará participações de societárias por ela detidas, direta ou indiretamente, para subscrição e integralização das Ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta Prioritária. Esta integralização implica a transferência de ativos e passivos para a Companhia nos montantes de R\$22.508 milhões e R\$32.594 milhões, respectivamente, registrados em 31 de dezembro de 2013. Para mais informações financeiras pro forma relativas a combinação dos negócios da Companhia e da Portugal Telecom, ver item “*Informações financeiras consolidadas pro forma não auditadas da Companhia referentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes – Apresentação das Informações Financeiras, Operacionais e Outras Informações*” deste Prospecto e Informações Financeiras Pro Forma anexo a este Prospecto.

Sumário da companhia

i) Ativos

Segue abaixo a relação dos Ativos:

ATIVOS	PAÍS	ATIVOS	PAÍS	ATIVOS	PAÍS
Africatel GmbH	Alemanha	Bratel BV	Holanda	Carrigans Finance S.à r.l.	Luxemburgo
Contact Cabo Verde – Telecom. e Serv. de Inf, SA	Cabo-Verde	CVTEL B.V.	Holanda		
MEO-Serviços de Com.s e Mult., S.A.	Portugal	Open idea Tec. de Telecom. e Sist. de Inf.	Angola	Open Idea Morocco	Marrocos
Open idea Tec. de Telecom. e Sist. de Inf. (Aveiro)	Portugal	Portugal Telecom – Assoc. de Cuidados de Saúde	Portugal	PT_Blueclip	Portugal
Portugal Telecom Brasil S.A.	Brasil	PT Centro Corporativo AS	Portugal	PT Comunicações, S.A.	Portugal
PT Contact-Telemark. e Serv. de Inform., S.A.	Portugal	PT Data Center	Portugal	Portugal Telecom Investim. Internacionais, AS	Portugal
PT Imobiliária, AS	Portugal	Portugal Telecom Inovação e Sistemas, SA	Portugal	Portugal Telecom Inovação Brasil, S.A.	Brasil
PT Móveis, SGPS, AS	Portugal	PT Multimédia.com Brasil, Ltda.	Brasil	PT Participações SGPS.SA	Portugal
PT PAY, S.A.	Portugal	PR Portugal, SGPS	Portugal	PT Prest. – Mand. de Aquisições e Gestão de Bens, AS	Portugal
PT Pro, Serv. Adm.s e de Gestão Partilhados, AS	Portugal	PT Sales – Serv. de Telecom.s e Sist. de Info., SA	Portugal	Portugal Telecom, SGPS, SA	Portugal
PT Cloud e Data Centers, S.A.	Portugal	PT Internacional Finance, BV	Holanda	Portugal Telecom Europa, S.P.R.L.	Bélgica
TMM – Telecomunicações Móveis de Moçambique, S.A.	Moçambique	Infonet Portugal-S.V.Acr.,Lda.	Portugal		
Previsão-S.Gest.Fun.Pensões,SA	Portugal	TPT-Telecomunic.Publicas de Timor, SA	Portugal	Africatel Holdings B.V.	Holanda
Direct Media Ásia, Ltd.	China	Directel-Listas Telef.Int.,Lda	Portugal	Directel Uganda-Tele.Dir.,Ltd.	Uganda
PT Ventures, SGPS, AS	Portugal	Directel Cabo Verde-S. Com., Lda	Cabo-Verde	Use It – Tecnologias de Informação Lda	Portugal
Postal Network-Pres.Serv. Gestão Infraest.Comun.	Portugal	Auto Venda JÁ, AS	Portugal	Janela Digital-Informática e Telecomunicações, Lda.	Portugal
Sportinveste Multimédia, SA	Portugal	Sportinveste – Soc.Gestora Participações Sociais, S.A.	Portugal	Ericsson Inovação S.A.	Brasil
PT P&F, ACE	Portugal	Kénia Postel Directories, Ltd	Quênia	Hungaro Digitel KFT (HDT)	Hungria
Timor Telecom, SA	Timor-Leste	ELTA-Emp.Listas Tel.Angola, Lda	Angola	CST-Comp.Santomense Tel.,SARL	São Tomé e Príncipe
LTM-Listas Tel. Moçambique, Lda.	Moçambique	INESC-Inst.Eng.Sist.Computad.	Portugal	Yunit Serviços, AS	Portugal
Instituto Electrotécnico Português	Portugal	SIRESP Gestão Redes Digitais Segur.Emergênc.,SA	Portugal	Cabo Verde Móvel, S.A.	Cabo-Verde
Cabo Verde Multimédia, S.A.	Cabo-Verde	Cabo Verde Telecom, SARL	Cabo-Verde	Multitel – Serv. Telecom., Lda	Angola
STP – Cabo SARL	São Tomé e Príncipe	MTC – Mobile Telecommunications Lmd	Namíbia	ENTIGERE Entidade Gestora Rede Multiserviços	Portugal
Vantec – Tec. de Vanguarda Sist. de Inf., S.A.	Portugal	Broadnet Portugal	Portugal	Páginas Amarelas, S.A.	Portugal
Multicert – Serv.Certificação Electrónica, S.A.	Portugal	Capital Criativo – SCR, SA	Portugal	UNITEL SARL	Angola
Tradeforum, A.C.E.	Portugal	CAIXANET-Telemática e Comunicações, AS	Portugal	Vortal – Comércio Electrónico, Consult. Multim	Portugal
Vortal SGPS, AS	Portugal	NP – Notícias de Portugal – Coop.a de Utentes de Inform. – CRL	Portugal	Promitagus-S.Prom.Imob.Tag.,AS	Portugal
Tagusparque-S.P.Des.P.C.T.L.SA	Portugal	Seguradora Intern. de Moçambique	Moçambique	Fibroglobal – Comunicações Electrónicas, SA	Portugal
PCI – Parque Ciência Tecnologia, AS	Portugal	COIMBRAVITA-Agência Des.Reg., S.A.	Portugal	ITExample ACE	Portugal
Eurescom – European Inst. for Research and Strategic Studies in Telecom.	Alemanha	PARKURBIS-P.Ciên.Te.Covilã, S.A.	Portugal	APOR – Agência para a Modernização do Porto, SA	Portugal
Agência de Des. Reg. do Alentejo, SA ("ADRAL, SA")	Portugal	Startec Global Communications	EUA		

Sumário da companhia

ii) Passivos

Segue abaixo tabela com as informações dos passivos circulantes e não circulantes dos Ativos a serem conferidos no âmbito da Oferta Prioritária pela Portugal Telecom:

Passivo circulante	Valor Contábil dos Ativos
	(em milhões de reais)
Contas a Pagar.....	3.004
Empréstimos e Financiamentos.....	5.430
Instrumentos Financeiros Derivarivos.....	–
Provisões	289
Demais Obrigações.....	1.130
	9.853
Passivo não circulante	
Empréstimos e Financiamentos.....	19.152
Instrumentos Financeiros Derivarivos.....	–
Provisões	7
Demais Obrigações.....	3.582
	22.741
Total do Passivo	32.594

Seguem abaixo a relação dos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes dos Ativos a serem conferidos no âmbito da Oferta Prioritária pela Portugal Telecom:

Empréstimos e Financiamentos da Portugal Telecom				
Instrumento Financeiro	Valor de Principal (em milhões de Reais)	Data de Vencimento	Taxas de Juros	Credor
Bonds (EMTN Programme)				
<i>Bonds</i>	1.954,6	08/02/2016	5,625%	n.a.
<i>Bonds</i>	1.628,8	24/03/2017	4,375%	n.a.
<i>Bonds</i>	2.443,2	17/04/2018	5,875%	n.a.
<i>Bonds</i>	2.443,2	04/11/2019	5,000%	n.a.
<i>Bonds</i>	3.257,6	08/05/2020	4,625%	n.a.
<i>Bonds</i>	1.628,8	16/06/2025	4,500%	n.a.
<i>Bonds (Private Placement)</i> ..	814,4	06/11/2017	5,242%	n.a.
<i>Retail Bonds</i>	1.303,0	26/07/2016	6,250%	n.a.
<i>Exchangeable Bonds</i>	2.420,4	28/08/2014	4,125%	n.a.
Financiamentos Bancários				
<i>Club Deal</i>	1.303,0	29/06/2016	Euribor + 4,5%	BofA Merrill Lynch, Barclays, HSBC, Banco do Brasil, BBVA, Mizuho, BNP Paribas, Citibank
<i>Export Credit Facility</i>	226,9	03/05/2023	Euribor + 1,65%	Bank of China
Empréstimo.....	71,7	01/07/2016	Euribor + 3,5%	Banco do Brasil
Empréstimo.....	254,1	01/07/2016	Euribor + 3,5%	Banco do Brasil
Empréstimo.....	228,0	26/04/2017	Euribor + 3,0%	Banco do Brasil
Empréstimo.....	97,7	29/06/2015	Euribor + 1,4%	KFW
Empréstimos	1.717,2	Entre 15/12/2014 e 15/09/2021	2,591%	Banco Europeu de Investimento

Sumário da companhia

Empréstimos e Financiamentos da Portugal Telecom				
Instrumento Financeiro	Valor de Principal (em milhões de Reais)	Data de Vencimento	Taxas de Juros	Credor
Empréstimos da Cabo Verde Telecom.....	85,9	Entre Janeiro de 2014 e Julho de 2016	7,385%	BES, Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico
Empréstimo da Timor Telecom.....	26,5	Entre Janeiro de 2014 e Maio de 2016	7,349%	CGD
Papel Comercial.....	1.765,6	Entre 29/01/2014 e 06/05/2014	2,152%	BES, CGD, Itaú
Conta Cauconada TMN.....	6,6	2014	n.d.	n.d.
Equity Swap.....	238,5	19/12/2014	2,048%	Barclays
Leasings Financeiros.....	157,4	Até 2019	n.d.	n.d.
Juros provisionados.....	569,3			
Custo de transação incorrido..	(60,9)			
Total.....	24.581,5			
Curto Prazo.....	5.429,6			
Longo Prazo.....	19.152,0			

Para mais informações sobre a Portugal Telecom, ver item 8.4 do Formulário de Referência, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Auditadas da Portugal Telecom, incorporados por referência a este Prospecto.

Sumário das Informações Financeiras (Consolidado e Pro Forma) e Operacionais da Companhia

Seguem abaixo os destaques operacionais da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011:

Segmento	Destaques operacionais		
	Em 31 de dezembro de		
	2013	2012	2011
		(em milhares de UGR)	
Residencial.....	17.837	18.337	17.180
Linhas Fixas.....	11.750	12.478	13.046
Banda Larga.....	5.258	5.102	4.412
Televisão Paga.....	829	757	351
Mobilidade Pessoal.....	47.727	46.304	43.264
Pré-pago.....	41.019	39.832	37.978
Pós-pago.....	6.708	6.472	5.285
Empresas.....	8.246	8.971	7.848
Linhas Fixas.....	5.105	5.422	5.083
Banda Larga.....	630	594	523
Móvel.....	2.511	2.955	2.242

As informações financeiras constantes dos balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011 e das demonstrações de resultado consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011 foram extraídas das demonstrações financeiras elaboradas pela Administração da Companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os IFRS. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, enquanto que as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Sumário da companhia

Informações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011; e informações financeiras *pro forma*

Balanco Patrimonial Consolidado e *pro forma*

As tabelas abaixo apresentam os principais dados financeiros históricos da Companhia, referentes ao seu balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, assim como o balanço patrimonial *pro forma* não auditado considerando que a combinação de negócios com a Portugal Telecom e os recursos líquidos da Oferta Global, tivessem ocorrido em 31 de dezembro de 2013, para fins elaboração do balanço patrimonial *pro forma*.

	Em 31 de Dezembro de				Variação 2013/2012 (%)
	<i>Pro forma</i> 2013	2013	2012	2011	
		(em milhões de reais)			
Caixa e equivalentes de caixa	3.041	2.425	4.408	6.005	-45,0
Aplicações financeiras	3.470	493	2.426	1.084	-79,7
Contas a receber	12.682	7.097	7.018	2.010	1,1
Ativo circulante	25.842	17.687	21.138	12.246	-16,3
Imobilizado	35.987	24.786	23.103	5.794	7,3
Intangível	10.798	3.919	4.195	1.085	6,6
Ativo Total	109.216	70.096	69.150	31.664	1,4
Empréstimos e financiamentos circulantes....	1.733	4.159	3.114	1.144	33,6
Passivo circulante	17.538	15.540	17.093	8.619	-9,1
Empréstimos e financiamentos de não circulantes	50.847	31.695	30.233	6.962	4,8
Patrimônio Líquido	25.841	11.524	11.109	10.589	3,7

Demonstrações do Resultado Consolidado da Companhia e *pro forma*

As tabelas abaixo apresentam os principais dados financeiros históricos da Companhia, referentes às suas demonstrações de resultados consolidados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, assim como as demonstrações de resultados *pro forma* não auditadas considerando que a combinação de negócios com a Portugal Telecom e os recursos líquidos da Oferta Global, tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2013, para fins elaboração das demonstrações de resultados *pro forma*.

	Exercício social findo em 31 de Dezembro de				
	<i>Pro forma</i> 2013	2013	2012	2011	
		(em milhões de reais)			
Receita operacional líquida	36.669	28.422	25.161	9.245	
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(20.796)	(15.259)	(12.670)	(4.587)	
Lucro bruto	15.872	13.163	12.491	4.659	
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(6.228)	(5.554)	(4.841)	(1.161)	
Despesas gerais e administrativas	(4.983)	(3.519)	(2.993)	(1.445)	
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas ...	1.225	1.196	103	(486)	
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos tributos	6.964	5.286	4.760	1.567	
Receitas financeiras	1.804	1.375	2.275	1.406	
Despesas financeiras	(6.042)	(4.650)	(4.491)	(1.478)	
Despesas financeiras, líquidas	(4.238)	(3.274)	(2.216)	(72)	
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	2.726	2.012	2.544	1.495	
Imposto de renda e contribuição social	(660)	(519)	(759)	(490)	
Lucro líquido	2.162	1.493	1.785	1.006	

Sumário da companhia

Os dados financeiros apresentados acima devem ser lidos pelos investidores em conjunto com (i) as demonstrações financeiras auditadas da Companhia disponíveis na página da CVM na rede mundial de computadores, (ii) as Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas, anexas a este Prospecto, (iii) o item “*Informações financeiras consolidadas pro forma não auditadas da Companhia referentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes – Apresentação das Informações Financeiras, Operacionais e Outras Informações*”, e (iv) a seção 10 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Principais Fatores de Risco Relativos à Operação Societária à Companhia e à Portugal Telecom

(i) *Fatores de Risco relacionados à Operação Societária.*

A transação societária que combinará as atividades e negócios desenvolvidos pela Companhia e pela Portugal Telecom poderá não ser consumada ou, uma vez consumada, a Companhia poderá não ser capaz de concluir com êxito ou obter os benefícios esperados desta integração, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Portugal Telecom celebrou compromisso de subscrição da parcela da Oferta da Companhia a ser integralizada com os Ativos.

O processo de reorganização e integração de atividades e negócios como o descrito acima envolve riscos substanciais e pode expor a Companhia às obrigações e contingências da Portugal Telecom, inclusive reduzindo ou eliminando sinergias esperadas. O processo de integração dos Ativos da Portugal Telecom pode resultar em dificuldades de natureza operacional, contábil, comercial, financeira, cultural e contratual, incluindo, mas não se limitando (i) à dificuldade de integrar operações, contabilidade, pessoal, sistemas de informações gerenciais, esforços de pesquisa e desenvolvimento, marketing, logística, vendas e suporte, bem como problemas na assimilação das tecnologias, negócios e operações adquiridas; e (ii) aos custos adicionais não programados relacionados à operação de integração. Adicionalmente, o esforço com a integração de empresas, serviços ou produtos adquiridos poderá demandar parcela significativa de recursos administrativos, operacionais e financeiros da Companhia, o que poderá prejudicar as atividades da Companhia atualmente existentes. Não obstante todo o exposto acima, acionistas da Companhia, da Portugal Telecom ou terceiros podem, ainda, questionar a Operação Societária e frustrar os objetivos da Companhia e da Portugal Telecom de combinarem seus negócios.

Em razão de quaisquer dos fatores mencionados acima, a Companhia poderá não ser capaz de implementar com êxito a estratégia de integração das atividades e negócios com a Portugal Telecom ou de obtenção de patamares esperados de sinergias e redução de custos.

Por outro lado, a Operação Societária e todas as demais operações societárias vinculadas à Operação Societária, inclusive a Oferta Global, poderão não ser concluídas caso as condições precedentes de subscrição e integralização pela Portugal Telecom de ações da oferta prioritária, no âmbito da Oferta Global, não sejam cumpridas.

A combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom pode enfrentar desafios significativos e as vantagens finais esperadas desta operação continuarão sujeitas a inúmeros fatos que estão fora do controle da Companhia.

A combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom pode apresentar desafios significativos, incluindo custos não previstos e atrasos, oposição de acionistas ou credores, interferências regulatórias e perda de foco de membros da Administração da Companhia, da TmarPart e da Portugal Telecom a partir da gestão cotidiana das respectivas atividades operacionais. Se os administradores e profissionais do alto escalão da Companhia, da TmarPart e da Portugal Telecom forem incapazes de implementar de forma eficiente a combinação das atividades e negócios, os negócios da Companhia, da TmarPart e da Portugal Telecom podem sofrer perdas substanciais. Não é garantido que a Administração da Companhia, da TmarPart e da Portugal Telecom conseguirão implementar a combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom com sucesso ou de forma eficiente do ponto de vista dos custos.

Sumário da companhia

A combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom pode não resultar nos benefícios que a Companhia, a TmarPart e a Portugal Telecom buscam alcançar.

As vantagens finais que a Companhia espera alcançar com a combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom, tais como a realização de economias de escala, a maximização de sinergias operacionais, a redução de riscos operacionais, a otimização dos investimentos eficientes, a adoção de melhores práticas operacionais, a maior liquidez para nossos acionistas e acionistas da Portugal Telecom e a diversificação das bases de acionista de nossa empresa, TmarPart e Portugal Telecom, dependerão, dentre outros fatores, do desempenho futuro da TmarPart, do interesse de investidores nos valores mobiliários emitidos por essa companhia, da retenção de funcionários-chave, do êxito da integração de atividades e das condições de mercado, econômicas, políticas e comerciais gerais no Brasil, em Portugal e em outros países nos quais a Companhia e a Portugal Telecom operam. A combinação das atividades e negócios da Companhia, da TmarPart e da Portugal Telecom será um processo de custo elevado, duradouro e complexo. A Companhia não pode garantir que os benefícios que a Companhia, a TmarPart e a Portugal Telecom buscam sejam alcançados por meio da combinação de negócios. Qualquer falha na integração das companhias ou em alcançar os benefícios esperados dessa combinação de atividades e negócios pode causar ineficiências operacionais significativas e afetar a lucratividade da Companhia e o valor de mercado das ações ordinárias e preferenciais e dos ADSs da Companhia.

A Companhia e a Portugal Telecom estarão sujeitas a incertezas comerciais e restrições contratuais, enquanto a combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom estiver pendente.

A incerteza sobre o efeito da combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom em funcionários, fornecedores, parceiros, reguladores e clientes pode ter um efeito adverso sobre a Companhia, a Portugal Telecom e a TmarPart. Essas incertezas podem fazer com que fornecedores, clientes e parceiros da Companhia e da Portugal Telecom adiem compras, a consumação de outras operações, decisões relativas aos seus respectivos negócios ou mudem as relações comerciais existentes. Além disso, a retenção de funcionários pode ser particularmente difícil até que a combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom seja efetivada, tendo em vista que funcionários podem ter incertezas sobre seus futuros papéis na Companhia e em suas controladas. Se funcionários-chave deixarem a Companhia por questões relacionadas às incertezas ou dificuldades de integração, os negócios da Companhia podem ser prejudicados. Adicionalmente, a operação pretendida restringe a realização de grandes investimentos e a tomada de outras medidas específicas pela Companhia e Portugal Telecom até que ocorra a combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom. Essas restrições podem prejudicar a busca de novas oportunidades de negócios pela Companhia e pela Portugal Telecom, anteriormente à conclusão da referida combinação.

Caso a Companhia, alguma de suas controladas e/ou a Portugal Telecom não obtenha todas as aprovações e autorizações (*waivers*) necessárias, terceiros podem rescindir ou alterar contratos atualmente em vigor.

De forma geral, terceiros são titulares de direitos de preferência sobre certas licenças e ativos da Companhia, de alguma de suas controladas e/ou da Portugal Telecom, sendo que tais direitos podem ser exercidos em decorrência da combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom. A Companhia, alguma de suas controladas e/ou a Portugal Telecom também participa de joint ventures e de outros acordos, os quais contêm disposições sobre mudança de controle, que podem ser exercidas em decorrência da combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom. Além disso, outros contratos celebrados pela Companhia, por algumas de suas controladas e/ou pela Portugal Telecom podem prever o pagamento de penalidades em caso de mudança de controle.

Caso a Companhia, alguma de suas controladas e/ou a Portugal Telecom seja incapaz de obter alguma aprovação ou autorização (*waiver*) necessárias, a mudança de controle da Companhia, de algumas de suas controladas e/ou da Portugal Telecom ou o exercício desses direitos de preferência podem resultar na perda de direitos significativos, na dissolução de joint ventures e demais acordos ou, ainda, exigir a renegociação de contratos de financiamento e/ou o pagamento de penalidades substanciais. A Companhia, alguma de suas controladas e/ou a Portugal Telecom não pode assegurar que será capaz de negociar novos acordos em condições tão favoráveis como aqueles que a Portugal Telecom era parte.

Sumário da companhia

Conforme previsto no Acordo de Subscrição da Portugal Telecom, a obrigação da Portugal Telecom de contribuir com os Ativos a serem integralizados no âmbito da Oferta está sujeita a aprovação de determinados seus credores para concluir a combinação das atividades e negócios entre Companhia e a Portugal Telecom. A Companhia não pode garantir que a Portugal Telecom irá conseguir tais aprovações. Na hipótese da Portugal Telecom não conseguir obter as aprovações, a capacidade da Companhia de concluir a combinação das atividades e negócios será prejudicada. Para obter as aprovações, a Portugal Telecom poderá celebrar acordos com seus credores que impõem obrigações relevantes à Companhia após a liquidação da Oferta. Essas obrigações assumidas pela Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre os resultados e a condição financeira da Companhia.

A incorporação de ações da Companhia pela TmarPart poderá não ser aprovada pelos conselhos de administração ou pelos acionistas da Companhia e da TmarPart.

Nos termos da legislação brasileira, antes da apresentação da incorporação de ações da Companhia pela TmarPart aos acionistas da Companhia e da TmarPart, os conselhos de administração da Companhia e da TmarPart devem aprovar a incorporação de ações da Companhia e o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações” celebrado entre a TmarPart e a Companhia (“Incorporação de Ações da Companhia” e “Contrato de Incorporação da Companhia”, respectivamente). Após a aprovação da Incorporação de Ações da Companhia e do Contrato de Incorporação da Companhia pelos conselhos de administração da Companhia e da TmarPart, a Incorporação de Ações da Companhia e o Contrato de Incorporação da Companhia serão submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia e da TmarPart, em assembleia geral. A aprovação da Incorporação de Ações da Companhia exigirá (1) o voto afirmativo de acionistas representando emissão da TmarPart presentes ou representados em assembleia geral extraordinária devidamente convocada para esse fim e (2) o voto afirmativo de acionistas representando a maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. A Companhia não pode garantir que essas aprovações serão obtidas.

A incorporação da Portugal Telecom pela TmarPart poderá não ser aprovada pelos conselhos de administração nem pelos acionistas da Portugal Telecom e da TmarPart.

Nos termos da legislação brasileira e portuguesa, antes da apresentação da incorporação da Portugal Telecom aos acionistas da Portugal Telecom e da TmarPart, os conselhos de administração da Portugal Telecom e da TmarPart devem aprovar a incorporação da Portugal Telecom e o “Protocolo e Justificação de Incorporação” celebrado entre a TmarPart e a Portugal Telecom (“Incorporação da Portugal Telecom” e “Contrato de Incorporação da Portugal Telecom”, respectivamente). Após a aprovação da Incorporação da Portugal Telecom e do Contrato de Incorporação da Portugal Telecom pelos conselhos de administração da Portugal Telecom e da TmarPart, a Incorporação da Portugal Telecom e o Contrato de Incorporação da Portugal Telecom serão submetidos à aprovação dos acionistas da Portugal Telecom e da TmarPart, em assembleia geral. A aprovação da Incorporação da Portugal Telecom exigirá (1) o voto afirmativo de acionistas representando a maioria das ações ordinárias emitidas pela TmarPart presentes ou representados em assembleia geral extraordinária devidamente convocada para esse fim e (2) o voto afirmativo de acionistas representando dois terços (2/3) das ações ordinárias e ações de emissão da Portugal Telecom em assembleia geral extraordinária devidamente instalada em primeira convocação. A Companhia não pode garantir que essas aprovações serão obtidas.

A Companhia possui um endividamento substancial, sendo que, após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom, a TmarPart consolidará uma quantidade substancial de endividamento, o que poderá restringir sua flexibilidade financeira e operacional e causar outras consequências adversas.

Em 31 de dezembro de 2013: (1) a Companhia apresentou endividamento de R\$34.855 milhões; (2) a Portugal Telecom apresentou endividamento de €7.371 milhões (R\$24.012 milhões); e (3) a TmarPart apresentou endividamento de R\$3.259 milhões (excluído o endividamento consolidado da Companhia).

A Companhia e a Portugal Telecom continuarão sujeitas a certas obrigações financeiras que limitam sua capacidade de incorrer em novas dívidas. O nível de endividamento consolidado da TmarPart, após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom, e as exigências e limitações impostas por alguns instrumentos de dívida podem afetar de forma adversa e relevante a condição financeira ou os resultados operacionais da Companhia e da TmarPart. Especialmente, os termos de alguns desses instrumentos de dívida restringem a capacidade da Companhia e de suas controladas e restringirão a capacidade da TmarPart e de suas subsidiárias, após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom, de:

- incorrer em endividamento adicional;

Sumário da companhia

- prestar garantias;
- dar bens em garantia;
- vender ou alienar ativos; e
- fazer certas aquisições, fusões e consolidações.

Ademais, alguns desses instrumentos financeiros incluem restrições financeiras à Companhia e suas controladas, por exigir a manutenção de certos índices financeiros específicos. Além disso, outros contratos e instrumentos financeiros celebrados pela Companhia contêm cláusula de vencimento antecipado cruzado (cross-acceleration ou cross-default) e a ocorrência de um evento ou uma quebra de qualquer índice pode incorrer em um descumprimento de obrigações relacionadas a dívidas e/ou dar aos credores da Companhia o direito de acelerar o vencimento de sua dívida.

Caso a Companhia, a TmarPart ou suas subsidiárias sejam impossibilitadas de incorrer em dívidas adicionais, a Companhia ou a TmarPart podem ficar impedidas de investir em seus negócios ou de incorrer em gastos de capital necessários ou oportunos, o que pode reduzir as suas vendas futuras e afetar adversamente de forma relevante sua lucratividade. Além disso, os recursos necessários para cumprir com as obrigações de pagamento dos empréstimos tomados podem reduzir a quantidade de recursos disponível para gastos de capital.

Além disso, após a Incorporação de Ações da Companhia e a Incorporação da Portugal Telecom, a TmarPart consolidará em seu endividamento aqueles assumidos pelas sociedades controladas pela Portugal Telecom e pela Companhia que passarão a ser controladas, diretas e indiretas, da TmarPart, o que poderá restringir ainda mais a capacidade econômico-financeira da TmarPart.

Se o crescimento da receita operacional desacelerar ou diminuir de modo significativo, por qualquer razão, a Companhia e a TmarPart, após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom, poderão não ser capazes de cumprir com suas obrigações financeiras de pagamento de dívidas. Se a Companhia e a TmarPart, após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom, não forem capazes de cumprir com suas obrigações ou de satisfazer os índices financeiros estabelecidos em seus instrumentos de dívida, elas podem ter que renegociar, buscar capital adicional ou até vender ativos. A Companhia e a TmarPart, após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom, poderão ser incapazes de renegociar, obter financiamentos ou vender seus ativos em termos satisfatórios ou mesmo vendê-los de qualquer forma.

O endividamento líquido da TmarPart aumentará após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom.

Após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e da Incorporação da Portugal Telecom, o endividamento líquido da TmarPart irá aumentar.

Como parte da combinação de negócios entre a Portugal Telecom e a Companhia, a Portugal Telecom subscreveu, em 25 de março de 2014, debêntures conversíveis emitidas pelas (i) PASA e Venus RJ Participações S.A., ambas controladas da Andrade Gutierrez S.A.; e (ii) EDSP e Sayed RJ Participações S.A., ambas controladas pela Jereissati Telecom S.A., no valor total R\$4.788 milhões, que será utilizado para reduzir o endividamento da AG Telecom, LF Tel e TmarPart, exceto pelo endividamento da Companhia e suas subsidiárias.

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possuía endividamento no montante de R\$35.854 milhões e R\$3.016 milhões de caixa e equivalentes de caixa, a Portugal Telecom possuía endividamento no montante de €7.371,1 milhões (R\$24.012,2 milhões) e €2.573,1 milhões (R\$8.382,1 milhões) de caixa e equivalentes de caixa. Em 31 de dezembro de 2013 a dívida líquida (definido como endividamento menos caixa e equivalentes de caixa) da Companhia e Portugal Telecom era de R\$32.828 milhões e R\$15.630,1 milhões, respectivamente. A utilização dos recursos captados por meio debêntures conversíveis de emissão da Venus e Sayed para liquidar o endividamento de AG Telecom, LF Tel e TmarPart impactarão na dívida líquida da TmarPart após a incorporação de ações e a combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom, comparado com a soma da dívida líquida da Portugal Telecom e da Companhia se a Portugal Telecom não investisse em debêntures de Venus e Sayed. Para mais informações, sobre a Operação Societária e a combinação de negócios entre a Companhia e a Portugal Telecom, ver item “8.4” do Formulário de Referência.

Sumário da companhia

Como resultado, os riscos normalmente associados a endividamentos substanciais serão agravados. O endividamento da TmarPart e suas subsidiárias, incluindo a Companhia, poderia, entre outras coisas:

- exigir que a TmarPart utilize uma parcela substancial do seu fluxo de caixa para pagar suas obrigações, reduzindo, assim, a disponibilidade de fluxo de caixa para financiar capital de giro, operações, despesas de capital, distribuição de dividendos, aquisições estratégicas, expansão de operações e outras atividades comerciais;
- aumentar a vulnerabilidade da TmarPart às condições gerais econômicas e industriais;
- limitar, juntamente com cláusulas restritivas financeiras e outras obrigações previstas em instrumentos de dívida da TmarPart, a sua capacidade de captar recursos adicionais ou alienar ativos; e
- colocar a TmarPart em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes com menor endividamento.

A TmarPart também poderá precisar refinanciar todo ou parte do seu endividamento e este refinanciamento poderá ser obtido em termos comerciais não razoáveis.

O Memorando de Entendimentos com relação à combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom contém cláusulas de exclusividade que proíbem a Companhia, a Portugal Telecom e algumas das afiliadas da Companhia de solicitar ou considerar propostas alternativas de terceiros.

O Memorando de Entendimentos celebrados em 02 de outubro de 2013 com relação à combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom contém cláusulas de exclusividade que proíbem a Companhia, a Portugal Telecom e algumas das afiliadas da Companhia de solicitar ou considerar propostas alternativas de terceiros. Como resultado, ao menos pelo prazo previsto no Memorando de Entendimentos estas disposições podem impedir a Companhia ou a Portugal Telecom de receber ou aceitar propostas alternativas que poderiam resultar em um valor maior para seus acionistas.

A combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom pode legitimar o exercício de determinados direitos por parceiros da Portugal Telecom em joint ventures ou até mesmo levar à dissolução dessas joint ventures.

Alguns dos acordos que regulam a participação da Portugal Telecom em joint ventures na África contém disposições que conferem certos direitos e obrigações, incluindo a alienação de participação societária, em caso de mudança de controle ou fusão da Portugal Telecom. Caso esses direitos sejam exercidos, a Companhia poderia ser forçada a deixar uma ou mais joint ventures, inclusive alienando sua participação a um preço significativamente inferior ao valor justo de mercado atribuído à referida participação. Alternativamente, a Companhia poderia ser obrigada a adquirir a participação de outros parceiros em uma ou mais joint ventures. Qualquer desses eventos poderia ter um efeito material adverso sobre a estratégia de investimento da Companhia na África, as perspectivas de crescimento, a liquidez e fluxo de caixa da Companhia.

Além disso, como resultado da combinação das atividades e negócios da Companhia e da Portugal Telecom, ou por motivos políticos ou comerciais, o relacionamento da Portugal Telecom com seus parceiros no âmbito das joint venture pode ser prejudicado. A Portugal Telecom não detém poder de controle na maioria dessas joint ventures, assim, todos os desafios envolvendo parceiros da Portugal Telecom, desencadeados pela referida combinação de negócios e atividades, poderiam resultar em negociações onerosas e duradouras, na instauração de procedimentos arbitrais ou judiciais ou na alienação de participações da Companhia detidas nesses empreendimentos a um preço significativamente inferior ao valor justo de mercado atribuído às referidas participações.

(ii) Fatores de Risco relacionados à Companhia.

Os serviços de telefonia móvel da Companhia enfrentam forte concorrência de outras prestadoras de serviços de telefonia móvel, o que pode afetar de forma adversa e relevante suas receitas.

O mercado de serviços de telefonia móvel é extremamente competitivo no Brasil. A Companhia tem vivenciado essa concorrência com grandes concorrentes como a Vivo Participações S.A. (“Vivo”), a TIM Participações S.A. (“TIM”) e a Telecom Americas Group (“Claro”).

Sumário da companhia

Em 30 de novembro de 2013, segundo dados da ANATEL, a Companhia detinha participação de mercado correspondente a 18,6% do número total de assinantes, inferior às participações da Vivo (28,7%), TIM (27,0%) e Claro (25,2%) e a Companhia capturou 10,7% de todas as adições líquidas de assinantes de telefonia móvel no Brasil (cálculo baseado no número de assinantes de telefonia móvel no fim de um período menos o número de assinantes de telefonia móvel no início de tal período) durante 2013.

A Vivo, a TIM e a Claro são individualmente controladas por companhias multinacionais que podem possuir recursos de marketing e financeiros mais significativos, além de um maior acesso ao capital de forma tempestiva e em condições mais favoráveis que a Companhia.

A capacidade da Companhia de gerar receita a partir de serviços de telefonia móvel depende de sua capacidade para aumentar e reter sua base de clientes. Cada novo assinante envolve custos, inclusive com comissão de vendas e custos de *marketing*. A recuperação desses custos depende da habilidade da Companhia em reter tais assinantes. Portanto, a alta rotatividade de clientes pode afetar de forma adversa e relevante a receita e a lucratividade da Companhia no ramo de serviços de telefonia móvel. Em 31 de dezembro de 2013, o índice de cancelamento no segmento móvel, representado pela quantidade de assinantes cujo serviço é desligado em cada mês (churn), voluntariamente ou não, dividido pelo número de assinantes no início de tal mês, foi de 4,2%.

A Companhia tem sofrido crescentes pressões para reduzir seus preços/tarifas em resposta à concorrência de preços. Essa concorrência de preços geralmente tem a forma de pacotes promocionais especiais, que podem incluir, dentre outros, o subsídio de aparelhos de telefonia móvel e incentivos para chamadas realizadas dentro da rede da operadora. A concorrência com planos de serviços promocionais oferecidas pelos concorrentes da Companhia pode ocasionar um aumento de suas despesas de *marketing* e custos de obtenção de clientes, que poderiam afetar de maneira adversa e relevante seus resultados operacionais. A incapacidade da Companhia de concorrer de maneira eficaz com esses pacotes pode resultar em perda de sua fatia de mercado, afetando de maneira adversa e relevante sua receita operacional e rentabilidade.

Para uma descrição detalhada da concorrência que afeta as atividades da Companhia, vide item “7.3”, “c”, do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A Companhia pode não conseguir implementar, tempestivamente ou sem incorrer em custos não previstos, seus planos de expansão e melhoria das redes de telefonia existentes, o que poderia atrasar ou evitar a implementação bem-sucedida de seus planos de negócios, resultando em receitas e lucro líquido menores do que esperado.

A capacidade da Companhia em atingir objetivos estratégicos relacionados aos seus serviços de telefonia depende da implementação bem sucedida, tempestiva e com boa relação custo/benefício de seus planos para expandir e melhorar sua rede de telefonia. Os fatores que podem afetar essa implementação são:

- sua capacidade para gerar fluxo de caixa ou obter financiamentos futuros necessários para a implementação de seus projetos;
- atrasos na entrega de equipamentos de telecomunicação pelos fornecedores;
- falhas nos equipamentos de telecomunicação fornecidos pelos fornecedores; e
- atrasos resultantes de falhas de fornecedores de terceiros ou empreiteiros no cumprimento de suas obrigações de forma tempestiva e eficiente.
- A Companhia não pode garantir que o custo efetivo e o tempo estimado para implementar seus objetivos estratégicos não serão excedidos. Qualquer aumento significativo nos custos ou atraso pode retardar ou impedir a implementação bem sucedida de seu plano de negócios, ocasionando um resultado menor do que o esperado em suas receitas e lucro líquido.

As operações da Companhia dependem de sua rede. Uma eventual falha de sistema pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode trazer prejuízos à Companhia.

Danos a rede e sistemas de reforço da Companhia e suas controladas podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados por meio de suas redes. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura da Companhia incluem, mas não se limitam a: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de software; (iv) falhas por motivos além do alcance da Companhia; (v) falhas de segurança; e (vi) desastres naturais. A ocorrência de qualquer um de tais acontecimentos pode causar interrupções e reduzir a capacidade da Companhia de prestar os serviços adequadamente aos seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais ou fazê-la incorrer em despesas adicionais. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Companhia a multas e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando seus negócios e resultados operacionais.

O setor de telecomunicações é altamente regulado. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar adversamente de forma relevante os resultados da Companhia.

O setor da Companhia é altamente regulado pela ANATEL, que regula, dentre outros, as tarifas, a qualidade dos serviços e metas de universalização, bem como a concorrência entre as companhias. Mudanças nas leis e regulamentos, novas concessões, autorizações ou licenças ou a imposição de custos adicionais de universalização, entre outros fatores, podem afetar adversamente de forma relevante as operações e resultados financeiros e operacionais da Companhia.

A saída de membros chave da administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter membros qualificados para integrá-la, podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

A capacidade da Companhia de manter-se em uma posição competitiva e alcançar estratégias de crescimento depende da sua Administração. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em continuar atraindo e mantendo membros qualificados para integrar sua Administração. A saída de qualquer dos membros chave da Administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Caso não haja liquidez e dispersão das ações ordinárias de emissão da Companhia na data da assembleia geral extraordinária que deliberar pela incorporação de ações da Companhia pela CorpCo., os titulares de ações ordinárias da Companhia dissidentes poderão exercer o direito de recesso.

A Lei das Sociedades por Ações garante o direito de recesso aos acionistas dissidentes da deliberação que aprova a incorporação de ações de uma companhia por outra companhia. Os acionistas, contudo, não têm direito de recesso com relação a ações que tenham liquidez e dispersão, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Em reunião realizada no dia 25 de março de 2014, o Colegiado da CVM decidiu que os titulares de ações ordinárias da Companhia não farão jus ao direito de recesso se, na data da assembleia que deliberar a incorporação de ações, houver dispersão e liquidez para as ações ordinárias. Portanto, a verificação da existência do direito de recesso para os acionistas ordinários da Companhia somente poderá ser feita com base nos parâmetros de liquidez e dispersão na data em que for realizada a assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a incorporação de ações da Companhia pela CorpCo.

Se, na data da assembleia geral extraordinária que aprovar a incorporação de ações da Companhia pela CorpCo, as ações ordinárias não possuírem liquidez e dispersão, os titulares de ações ordinárias que forem dissidentes na referida assembleia poderão exercer o direito de recesso e a Companhia será obrigada a reembolsar tais acionistas, nos termos definidos pela Lei das Sociedades por Ações e conforme oportunamente divulgado pela Companhia. Caso o direito de retirada seja exercido por um expressivo número de acionistas ordinários que façam jus a tal direito, a Companhia estima que o exercício de tal direito resultaria em um desembolso bruto que poderia alcançar, no máximo, o valor de R\$279 milhões e um desembolso líquido (correspondente ao valor patrimonial das ações reembolsadas deduzido do valor equivalente ao preço de emissão dessas ações) no valor de R\$82 milhões, considerando a emissão de ações na Oferta pelo Preço por Ação Ordinária e pelo Preço por Ação Preferencial e o potencial exercício por ações mantidas ininterruptamente desde a divulgação da operação até a data deste Prospecto Definitivo. Esses reembolsos poderão reduzir os saldos de caixa consolidado disponíveis da CorpCo após a incorporação de ações da Companhia e, conseqüentemente, limitar a sua capacidade de financiar as despesas de capital de giro e de investimentos.

(iii) Fatores de Risco relacionados aos Ativos da Portugal Telecom.

O aumento da concorrência entre os provedores de serviços de telecomunicações agregados em Portugal pode resultar em uma redução das receitas dos negócios portugueses da Portugal Telecom.

Em 2008, a Portugal Telecom lançou um serviço de TV por assinatura em todo o país sob a marca “Meo”, usando principalmente sua rede fixa (IP TV sobre ADSL2+ e FTTH e tecnologia por satélite DTH). Esse serviço demandou investimentos significativos em sua rede a fim de aumentar a largura de banda e oferecer uma melhor qualidade de serviço frente a seus concorrentes. Em janeiro de 2013, a Portugal Telecom rebatizou o Meo através do lançamento de um serviço quadruple-play denominado “M4O”, oferecendo serviços de TV por assinatura, internet banda larga, telefone fixo e telefone móvel. O lançamento deste serviço exigiu despesas adicionais de marketing e implicará em investimentos em curso em infraestrutura para mantê-lo competitivo com outros participantes do mercado.

Nos últimos anos, a Portugal Telecom tem experimentado a pressão de seus concorrentes para reduzir custos e mensalidades dos planos contratados. Além disso, os esforços da Portugal Telecom para adquirir escala que lhe permita negociar melhores condições junto aos fornecedores de conteúdo, especialmente certos conteúdos premium detidos por um de seus concorrentes, podem se mostrar insuficientes.

O cenário competitivo mudou significativamente em Portugal como resultado da fusão ocorrida em 2013 entre a ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. (“ZON”), o maior operador de cabo em Portugal, e a Optimus SGPS, S.A. (“Optimus”), a terceira maior operadora de telefonia móvel, para criar a ZON Optimus SGPS, S.A. (“ZON Optimus”), um novo operador integrado de telecomunicações em Portugal. Em 26 de agosto de 2013, a referida fusão foi autorizada pela Autoridade da Concorrência, órgão responsável pela defesa da concorrência em Portugal, e a ZON Optimus foi formalmente constituída no dia seguinte, por meio de registro na Junta Comercial Portuguesa (Conservatória do Registo Comercial). De acordo com informações divulgadas pela ZON Optimus, a Sra. Isabel dos Santos é um dos acionistas controladores indiretos da ZOPT, SGPS, S.A. (que detém a maioria do capital social votante e total da ZON Optimus). A Sra. Isabel dos Santos é também uma acionista indireta da Unitel, operadora de telecomunicações de Angola, na qual a Portugal Telecom possui participação societária, e da Unitel International Holdings B.V., que estabeleceu as operações para competir com a Portugal Telecom em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe Esta transação aumentou ainda mais o foco no fornecimento de serviços de telecomunicação agregados e na evolução de serviços triple-play para quadruple-play como feito pela ZON Optimus, inclusive alavancando sua posição como um operador integrado de telecomunicações. Em Portugal, a Cabovisão a qual adquiriu a ONITELECOM em 2013 e a Vodafone são os outros dois principais concorrentes da PT Portugal.

Após a conclusão da Operação Societária, as receitas da Companhia decorrentes do segmento residencial em Portugal e posição financeira da Companhia poderão ser significativamente afetados se a Companhia não for bem sucedida em competir para fornecer serviços integrados em telecomunicações por meio de pacotes de serviços, principalmente tendo em vista que os serviços de TV por assinatura da Portugal Telecom se tornaram importantes como ferramenta de retenção de clientes nos segmentos de telefonia fixa e de internet banda larga.

A redução de tarifas de interconexão têm afetado negativamente as receitas dos negócios de telecomunicações da PT Portugal em Portugal.

Nos últimos anos, a ANACOM impôs o controle de preços sobre as taxas de interconexão para a terminação de chamadas em redes móveis. Essas reduções tiveram um impacto significativo sobre as receitas de interconexão da TMN, a operadora móvel da PT Portugal, em Portugal, e, conseqüentemente, sobre as receitas da TMN.

A ANACOM emitiu decisões sucessivas que reduziram tarifas de terminação móvel ao longo do tempo. Mais recentemente, em março de 2012, a ANACOM emitiu uma decisão final para redução progressiva das taxas de terminação móvel para R\$0,0414 (€0,0127) em dezembro de 2012. As reduções das tarifas de terminação móvel tiveram um efeito negativo nos fluxos de caixa e nas receitas da Portugal Telecom e, após a conclusão da Operação Societária, continuarão a ter um efeito negativo nos fluxos de caixa e nas receitas da PT Portugal.

A Autoridade da Concorrência portuguesa também completou uma análise das taxas móveis para chamadas para números não geográficos de origem em janeiro de 2012. Como resultado dessa análise, foram encontradas taxas de originação excessivas, o que levou a Autoridade da Concorrência portuguesa a emitir uma recomendação para que os operadores móveis reduzam suas taxas para um nível que reflita os custos, sob pena de enfrentarem sanções.

Sumário da companhia

O controle de preços da ANACOM sobre interconexão também pode afetar negativamente as receitas de serviços residenciais de telefonia fixa da Companhia em Portugal, tendo em vista que a PT Portugal será obrigada a refletir a redução dessas tarifas de interconexão em seus preços no segmento de varejo para as chamadas de rede fixa da PT Portugal, em Portugal. Como resultado da concorrência no mercado de interconexão fixo-móvel, a Companhia espera que a redução nas tarifas de interconexão continuará a ter um impacto sobre as receitas da PT em Portugal de serviços residenciais de telefonia fixa em Portugal após o aumento de capital da Companhia.

Além disso, a queda no valor das tarifas de interligação tem reduzido as receitas da Portugal Telecom no segmento de atacado, que registra as receitas de chamadas internacionais em trânsito através de sua rede, que terminam nas redes dos outros operadores móveis e fixos. As tarifas que a PT Portugal pratica junto aos operadores internacionais (e, portanto, suas receitas) também dependem das tarifas de interconexão cobradas pelos operadores móveis e fixos para as chamadas recebidas internacionais terminadas em suas redes, sendo que essas tarifas têm sofrido reduções. A Companhia espera que as tarifas de interligação vão continuar a impactar negativamente as receitas no segmento de atacado em suas operações em Portugal.

A atual crise financeira e econômica afetou e provavelmente continuará a afetar, a demanda para os produtos e serviços da Portugal Telecom, nossas receitas e rentabilidade após a conclusão da Oferta.

A crise econômica e financeira global e a atual recessão econômica em Portugal, tiveram e provavelmente continuarão a ter, efeitos adversos sobre a procura de produtos e serviços da Portugal Telecom e sobre suas receitas e rentabilidade. Nos últimos anos, diversos países da Zona do Euro ficaram sob forte pressão financeira e sua capacidade de captar e refinar sua dívida foi posta em causa pelos mercados, como demonstram os records de altos spreads durante a maior parte do ano. Portugal, juntamente com a Grécia e a Irlanda, foi forçado a procurar pacotes de suporte do Banco Central Europeu – BCE e o Fundo Monetário Internacional – FMI, sob condições rigorosas, enquanto o medo de contágio a outros países da zona euro forçou os governos a reduzir os níveis de dívida através de medidas de austeridade que eram vistas como a causa do crescimento lento para alguns países e a estagnação em outros. Em 2013, o crescimento econômico global manteve-se fraco, e a economia global continuou a abrandar, como economias de mercado emergentes enfrentaram o declínio de crescimento e mais condições financeiras globais. O Produto interno bruto na Zona Euro, em queda pelo segundo ano consecutivo, diminuiu em 0,4% em 2013, após uma queda de 0,7% em 2012, devido as políticas orçamentais restritivas continuadas e desalavancagem do setor privado nas principais economias desenvolvidas, juntamente com a crise da dívida soberana não resolvida na Zona Euro. A taxa de desemprego da zona euro subiu ao longo de 2013 e está atualmente acima de 12%. Além disso, a inflação permanece abaixo do objetivo de médio prazo do BCE, levantando preocupações sobre as tendências deflacionárias subjacentes.

Em Portugal, a recente política econômica do governo centrou-se na execução das medidas acordadas como parte do pacote de suporte financeira de €78 bilhões da União Europeia /Comissão Europeia, o BCE e o FMI. Estas políticas fiscais fortemente restritivas, continuaram a desalavancagem em setores financeiros e não financeiros privados e o arrefecimento da atividade na zona euro contribuiu para uma contração do PIB real de 1,8% em 2013. As taxas de desemprego atingiram 15,3% da população ativa no último trimestre de 2013, e o déficit foi de aproximadamente 5% do PIB em 31 de dezembro de 2013. A dívida do governo, como um percentual do PIB, era de 120,6% em 2012 e manteve-se em níveis elevados em 2013.

A recessão econômica em Portugal teve um efeito adverso sobre a demanda pelos produtos da Portugal Telecom e sobre suas receitas e rentabilidade. Como uma das maiores empresas de Portugal e um dos seus maiores empregadores, condição financeira, receitas e rentabilidade da Portugal Telecom estão intimamente ligados às circunstâncias da economia portuguesa. A recessão em Portugal teve um efeito direto na procura por produtos e serviços da Portugal Telecom, contribuindo para um declínio das receitas em 2011, 2012 e 2013, através da maioria das categorias do cliente de seu negócio portugueses de telecomunicações.

A crise econômica e financeira global e seus efeitos nas economias Europeia e Portuguesa afetaram significativamente os negócios da Portugal Telecom, liquidez e desempenho financeiro e poderia continuar a afetar de maneira significativa, nossos negócios, liquidez e desempenho financeiro, após a conclusão da Oferta.

O governo português pode cancelar ou não renovar a licença de telefonia fixa e licenças e autorizações para serviços de dados e de negócios de telecomunicações móveis da PT Portugal em Portugal que a Companhia pretende adquirir.

Sumário da companhia

A PT Portugal presta um número significativo de serviços em Portugal sujeitos a licenças e autorizações concedidas pela ANACOM à PT Comunicações e MEO, que são subsidiárias da PT Portugal que a Companhia pretende adquirir por meio da Oferta.

O governo português também pode cancelar licenças para telefonia móvel da MEO em Portugal sob certas circunstâncias. Através da MEO, a PT Portugal detém licença renovável para prestar serviços na modalidade GSM (Global System for Mobile Communications) ou 2G serviço de telefonia móvel em Portugal de 2016, e licença renovável para prestar serviços de telefonia móvel 3G em Portugal, sendo as referidas licenças válidas até 2016, respectivamente. Em janeiro de 2012, foi atribuído à MEO o direito de utilização de frequências para prestar, dentre outras tecnologias, serviços de telefonia móvel 4G em Portugal. Em março de 2012, a ANACOM emitiu uma licença renovável para a MEO, válida até 2027, com relação ao uso dessas frequências. Além disso, essa licença também consolida as licenças 2G e 3G anteriores emitidas a MEO. Caso o governo português cancele a licença da PT Portugal, a PT Portugal não seria capaz de realizar as atividades autorizadas pela concessão ou pelas respectivas licenças. Essa perda eliminaria uma importante fonte de receitas da PT Portugal.

A Portugal Telecom é parte em joint ventures e parcerias que podem não ser bem sucedidas e podem expor a Companhia a custos futuros após a conclusão da Operação Societária.

A Portugal Telecom integra joint ventures e parcerias. Na prática, as parcerias podem deixar de operar como esperado por diversos motivos, incluindo uma avaliação incorreta das necessidades da Companhia ou dos recursos ou da estabilidade financeira dos seus parceiros estratégicos. Após a conclusão da Operação Societária, as obrigações da Companhia quanto às possíveis contribuições no capital de tais parcerias também podem afetar adversamente os resultados operacionais ou posição financeira da Companhia.

Após a conclusão da Operação Societária, a capacidade de trabalho com tais parceiros ou de desenvolvimento de novos produtos e soluções pode tornar-se restrita, o que poderia prejudicar a posição competitiva da Companhia nos mercados atendidos por essas joint ventures e parcerias. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a disputas com parceiros no âmbito desses acordos de joint ventures e parcerias, e pode também enfrentar dificuldades em atingir um consenso com tais parceiros em relação a ações e estratégias que a Companhia acredita ser benéfica ao desenvolvimento das referidas joint ventures e parcerias. Além disso, as joint ventures e parcerias em países africanos geralmente são regidas pelas leis desses países, sendo que os parceiros da Portugal Telecom nessas estruturas são frequentemente domiciliados nesses países, podendo, por esse motivo, ter maior influência do que a Companhia nas economias desses países. Na medida em que a Companhia enfrente dificuldades com seus parceiros, seja no âmbito de joint ventures ou parcerias, após a conclusão da Operação Societária, a Companhia poderá ter ainda mais dificuldades em resguardar interesses e investimentos nesses países.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderia afetar substancialmente rentabilidade dessas joint ventures e parcerias e poderia levar a Companhia a perder a totalidade ou parte do valor dos seus investimentos nesses empreendimentos.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4. SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” nas páginas 44 a 53 e 189 a 195 deste Prospecto, respectivamente, e nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, incluindo as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”, bem como nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto, para uma maior compreensão das nossas atividades e da Oferta Global, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Companhia	Oi S.A.
Portugal Telecom	Portugal Telecom SGPS S.A.
TmarPart	Telemar Participações S.A.
“CorpCo”	“CorpCo”, nova companhia que será formada após a Oferta Global pela TmarPart e outros acionistas da Companhia e da Portugal Telecom, com a incorporação das ações de nossa emissão pela TmarPart, seguida de incorporação da Portugal Telecom. Os acionistas da Companhia passarão a deter ações da CorpCo, que será listada (i) no Brasil, no Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, (ii) nos Estados Unidos da América, na NYSE, e (iii) em Portugal, na Euronext. A formação da CorpCo nos termos acima depende da implementação de diversas condições, incluindo aprovações das operações societárias pelos órgãos societários competentes de cada uma das sociedades envolvidas, obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros, dentre outras condições. Para mais informações sobre a Operação Societária, ver item “Sumário da Companhia – Operação Societária” deste Prospecto Definitivo e item 8.4 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.
Operação Societária	Operação societária anunciada por nós, por meio de fato relevante, em 02 de outubro de 2013, da qual a Oferta Global é parte e que culminará na reunião dos nossos acionistas, dos acionistas da Portugal Telecom e da TmarPart e combinará as atividades e negócios desenvolvidos por nós, no Brasil, e pela Portugal Telecom, em Portugal e nos países da África onde atua, em uma nova companhia denominada CorpCo, no sentido de consolidar a aliança industrial entre nós e a Portugal Telecom, iniciada em 2010 e desenvolvida desde então. A conclusão da Operação Societária, bem como de todas as demais operações societárias vinculadas à Operação Societária, estão sujeitas à implementação de diversas condições, incluindo aprovações das operações societárias pelos órgãos societários competentes de cada uma das sociedades envolvidas, obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros, dentre outras condições. Para mais informações sobre a Operação Societária, ver item “Sumário da Companhia – Operação Societária” deste Prospecto.

Sumário da oferta global

BTG Pactual, Coordenador Líder ou Agente Estabilizador	Banco BTG Pactual S.A.
BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Barclays	Banco Barclays S.A.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
BESI	BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento.
HSBC	HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.
BB Investimentos	BB – Banco de Investimento S.A.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Caixa Geral	Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
Goldman Sachs	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
XP Investimentos	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BNP Paribas	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Coordenadores Globais da Oferta	BTG Pactual, BofA Merrill Lynch, Barclays, Citi, Credit Suisse, BESI, HSBC e BB Investimentos, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Coordenadores	Bradesco BBI, Caixa Geral, Goldman Sachs, Itaú BBA, Morgan Stanley e Santander, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Coordenadores da Oferta	Os Coordenadores Globais da Oferta e os Coordenadores, considerados em conjunto.
Coordenadores Contratados	XP Investimentos e BNP Paribas.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas a participar da Oferta Brasileira exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não-Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.

Sumário da oferta global

Instituições Participantes da Oferta Brasileira	Os Coordenadores da Oferta, os Coordenadores Contratados e as Instituições Consorciadas, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Agentes de Colocação Internacional	BTG Pactual US Capital LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Barclays Capital Inc., Citigroup Global Markets Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Banco Espírito Santo de Investimento S.A., HSBC Securities (USA) Inc., Banco do Brasil Securities LLC, Bradesco Securities, Inc., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Goldman, Sachs & Co., Itau BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC. e Santander Investment Securities Inc., quando considerados em conjunto e indistintamente.
Coordenadores Globais da Oferta Internacional	Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Barclays Capital Inc., Citigroup Global Markets Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Banco Espírito Santo de Investimento S.A., HSBC Securities (USA) Inc. e Banco do Brasil Securities LLC, quando considerados em conjunto e indistintamente.
Coordenadores da Oferta Internacional	Os Coordenadores Globais da Oferta Internacional em conjunto com Bradesco Securities, Inc., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Goldman, Sachs & Co., Itau BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC. e Santander Investment Securities Inc., quando considerados em conjunto e indistintamente.
Oferta Global ou Oferta Brasileira	Oferta Brasileira e Oferta Internacional, em conjunto.
Oferta Brasileira	Oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação dos Coordenadores Contratados e de Instituições Consorciadas. Serão realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a Investidores Institucionais Estrangeiros, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América.
Oferta Internacional	Oferta pública de distribuição primária das Ações no exterior, sob a forma de ADSs, representados por ADRs, cada ADS representativo de 1 Ação Preferencial ou 1 Ação Ordinária, em oferta registrada na SEC ao amparo do <i>Securities Act</i> , sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e com a participação de outras instituições financeiras contratadas de acordo com as disposições do Contrato de Colocação Internacional.
Ações Ordinárias	As ações ordinárias de nossa emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta Global.
Ações Preferenciais	As ações preferenciais de nossa emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta Global.
Ações	Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, consideradas em conjunto.

Sumário da oferta global

Proporção Estatutária	Proporção de no mínimo 1/3 (um terço) de ações ordinárias e no máximo 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão no nosso capital social, nos termos do nosso estatuto social.
ADRs	<i>American Depositary Receipts</i> representativos de ADSs.
ADSs	<i>American Depositary Shares</i> representativos de Ações de nossa emissão.
Lastros de ADSs	Ações Preferenciais e/ou Ações Ordinárias de nossa emissão.
Ações Suplementares	<p>Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, (i) sem considerar as Ações Adicionais e (ii) respeitados a Proporção Estatutária e as condições descritas no Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom, poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 862.662.895 Ações, sendo até 287.554.298 Ações Ordinárias e até 575.108.597 Ações Preferenciais, incluindo Ações sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, a serem por nós emitidas, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações Suplementares a ser por nós outorgada ao Agente Estabilizador no Contrato de Colocação Brasileiro. As Ações Suplementares serão destinadas exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global.</p> <p>O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação Brasileiro, inclusive, e por um período de até 30 dias contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação, no momento em que for fixado o Preço por Ação Preferencial, seja tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. A estabilização das Ações Ordinárias somente será realizada de forma acessória e vinculada ao processo de estabilização das Ações Preferenciais, de modo a garantir a manutenção da Proporção Estatutária quando do exercício da Opção de Ações Suplementares.</p>
Opções de Ações Suplementares	Opção de distribuição de Ações Suplementares outorgada por nós ao Agente Estabilizador no Contrato de Colocação Brasileiro, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores da Oferta Internacional, acrescida em 11,75%, ou seja, em 675.752.601 Ações Adicionais a serem emitidas pela Companhia, sendo 225.250.867 Ações Ordinárias e 450.501.734 Ações Preferenciais (respeitada, dessa forma, a Proporção Estatutária), incluindo Ações sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Sumário da oferta global

Ações da Oferta Prioritária	Até a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) a serem distribuídas no âmbito da Oferta Prioritária.
Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de emissão da Oi S.A., publicado em 3 de abril de 2014 e republicado em 10 de abril de 2014, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e de Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de emissão da Oi S.A., a ser publicado por nós e pelos Coordenadores da Oferta, na forma do artigo 52 e do Anexo IV da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Período de Distribuição das Ações.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de emissão da Oi S.A., a ser publicado por nós e pelos Coordenadores da Oferta, na forma do artigo 29 e do Anexo V da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta.
Instituição Escrituradora das Ações	Banco do Brasil S.A.
Instituição Depositária das ADSs	The Bank of New York Mellon.
Instituição Custodiante das Ações para fins do programa de ADRs	Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela custódia das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para fins de seu programa de ADRs.
Negociação das Ações	As ações ordinárias e as ações preferenciais de nossa emissão são negociadas na BM&FBOVESPA sob os códigos “OIBR3” e “OIBR4”, respectivamente.
Negociação das ADSs	As ações ordinárias e as ações preferenciais de nossa emissão sob a forma de ADSs são negociadas na NYSE, sob os códigos “OIBR.C” e “OIBR”, respectivamente.
ISIN	Os ISINs para as ações ordinárias e ações preferenciais de nossa emissão são “BROIBRACNOR1” e “BROIBRACNPR8”, respectivamente.
Negociação das ADSs	As ações ordinárias e as ações preferenciais de nossa emissão sob a forma de ADSs são negociadas na NYSE sob os códigos “OIBR.C” e “OIBR”, respectivamente.

Preço por Ação

Preço por Ação Preferencial e Preço por Ação Ordinária, considerados em conjunto. No âmbito da Oferta Global, o Preço por Ação é distinto para as Ações Preferenciais e para as Ações Ordinárias.

No âmbito da Oferta Internacional, o Preço por Ação sob a forma de ADS é equivalente ao Preço por Ação Ordinária, no caso das ADSs representativas de Ações Ordinárias, ou ao Preço por Ação Preferencial, no caso das ADSs representativas de Ações Preferenciais, convertido para dólares norte-americanos (US\$) com base na taxa de câmbio (PTAX-800, opção venda, moeda dólar dos Estados Unidos da América) disponibilizada pelo Banco Central do Brasil através do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, na data de celebração do Contrato de Colocação Brasileiro.

Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária (incluindo a Portugal Telecom no que se refere a seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária) e os Investidores Não-Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial.

Foram aceitas a participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, no contexto da Oferta Institucional até o limite de 25% da quantidade de Ações objeto da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Atuais acionistas da TmarPart e um veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual participaram da Oferta Institucional, com colocação de intenção de investimento de R\$2 bilhões. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, uma vez que não foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), foi permitida a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas canceladas. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente na formação do Preço por Ação Preferencial e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode promover redução de liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário. Para informações adicionais sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial, podendo, inclusive, ter promovido a sua má-formação ou descaracterizado o seu processo de formação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode levar à redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” deste Prospecto.

Sumário da oferta global

Preço por Ação Preferencial	<p>O Preço por Ação Preferencial foi fixado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e teve como parâmetro (a) a cotação das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p> <p>A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Preferencial é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e, portanto, não promoverá diluição injustificada dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.</p>
Preço por Ação Ordinária	<p>O Preço por Ação Ordinária foi baseado no Preço por Ação Preferencial e apurado de acordo com a seguinte taxa de conversão: 1 Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária, sendo esta a mesma proporção a ser utilizada no âmbito da incorporação de ações, conforme mencionado no Fato Relevante e no Comunicado ao Mercado divulgados por nós em 02 de outubro de 2013.</p> <p>A precificação foi feita tomando por base as ações preferenciais de nossa emissão em virtude da maior liquidez dessas ações e por refletir melhor o preço de mercado das ações de nossa emissão. A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Ordinária é justificada na medida em que a relação de substituição da incorporação prevista no âmbito da Operação Societária foi estabelecida com base no parâmetro de cotações de mercado das ações de nossa emissão no período de 30 dias anteriores à divulgação do Fato Relevante.</p>
Valor Total da Oferta Global	<p>R\$14.992.074.685,74 (considerando as Ações Suplementares) ou R\$13.217.864.665,08 (sem considerar as Ações Suplementares), com base no Preço por Ação.</p>
Público Alvo da Oferta Global	<p>Acionistas, Investidores Não-Institucionais e Investidores Institucionais.</p>
Ações da Oferta de Mercado	<p>A totalidade das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global, excetuadas as Ações a serem subscritas pela Portugal Telecom no montante de R\$5.709,90 milhões no âmbito da Oferta Prioritária e as Ações objeto da intenção de investimento de R\$2 bilhões a ser apresentada por atuais acionistas da TmarPart e um veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual no âmbito da Oferta Institucional.</p>

Garantia Firme de Liquidação

Obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de integralizar as Ações da Oferta Brasileira, exceto aquelas a serem subscritas pela Portugal Telecom (considerando as Ações Adicionais da Oferta Brasileira, mas sem considerar as Ações Suplementares da Oferta Brasileira) que tenham sido subscritas, porém não integralizadas pelos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta Global pela CVM e pela SEC, assinado o Contrato de Colocação Brasileiro e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e publicado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Brasileira subscritas por investidores (exceto aquelas a serem subscritas pela Portugal Telecom) não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro, integralizará, na Data de Liquidação, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta Brasileira objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro e (ii) o número de Ações da Oferta Brasileira efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado pelo Preço por Ação. No caso de alocação de Ações a atuais acionistas da TmarPart e ao veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual em atendimento à intenção de investimento colocada por estes investidores no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* nos termos do compromisso de apresentação de intenção de investimento por eles firmada no montante de R\$2 bilhões, a Garantia Firme de Liquidação sobre as Ações a serem subscritas pelos atuais acionistas da TmarPart e pelo veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual será prestada exclusivamente pelo Coordenador Líder.

O preço de revenda de tal saldo de Ações da Oferta Brasileira junto ao público, pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, observado que as atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta Global – Regime de Distribuição das Ações”, deste Prospecto.

Sumário da oferta global

Oferta Prioritária	<p>Distribuição de até a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas, tomando por base a identificação dos Acionistas titulares de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia na custódia da BM&FBOVESPA ou da Instituição Depositária, conforme o caso, (a) na Primeira Data de Corte; e (b) considerando a quantidade de ações de suas respectivas custódias na Segunda Data de Corte. A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos Acionistas e Cessionários. Portanto, para fins de cálculo do Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista, será considerada apenas a quantidade de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia detida pelo Acionista na Segunda Data de Corte. Para mais informações, veja o item “Oferta Prioritária” da seção “Informações sobre a Oferta Global” deste Prospecto.</p> <p>Tendo em vista que nem todos os Acionistas exerceram a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) não foi destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional foram realizadas.</p>
Oferta de Varejo	<p>Distribuição de Ações a ser realizada junto a Investidores Não-Institucionais que realizarem Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e a Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas.</p> <p>Após a alocação das Ações da Oferta Prioritária, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da Oferta (incluindo eventual saldo não subscrito na Oferta Prioritária pelos atuais Acionistas, as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não-Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.</p>
Oferta Institucional	<p>Distribuição de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, a ser realizada junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e Coordenadores Contratados, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, devendo cada Investidor Institucional ter assumido a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para que tenha apresentado suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
Acionistas	<p>Titulares de ações de nossa emissão, na Primeira Data de Corte, em conjunto com os titulares de ADRs que cumprirem o procedimento de Cancelamento e Devolução.</p>
Primeira Data de Corte	<p>Dia 09 de abril de 2014.</p>
Segunda Data de Corte	<p>Dia 17 de abril de 2014.</p>

Sumário da oferta global

Limite de Subscrição da Portugal Telecom

Quantidade de Ações da Oferta Prioritária que a Portugal Telecom poderá subscrever inicialmente, sem considerar eventuais sobras, equivalente a um investimento de até R\$5.709,90 milhões, conforme apurado em Laudo de Avaliação aprovado em reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2014 e em nossa Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de março de 2014, que será efetuado pela Portugal Telecom mediante a cessão gratuita do direito de prioridade detido pelos Acionistas TmarPart, Bratel Brasil S.A., Valverde Participações S.A., AG Telecom Participações S.A. e LF Tel S.A. no nosso capital social para a Portugal Telecom.

Limite de Subscrição Proporcional

Quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista, por espécie de ação, no total de ações ordinárias e/ou ações preferenciais, conforme o caso, do nosso capital social total na Segunda Data de Corte, aplicado sobre a quantidade de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária e/ou Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, conforme o caso, desprezando-se eventuais frações de Ações e as ações de nossa emissão em tesouraria.

Cada Acionista detentor de uma ação ordinária de nossa emissão, inclusive a Portugal Telecom, desde que assim seja evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever até 3,72413620 Ações Ordinárias no âmbito da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação Ordinária, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações.

Cada Acionista detentor de uma ação preferencial de nossa emissão, inclusive a Portugal Telecom, desde que assim seja evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever até 3,40723409 Ações Preferenciais no âmbito da Oferta Prioritária para cada ação preferencial de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação Preferencial, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações.

Termo de Cessão de Direitos de Prioridade

Termo (cujo modelo encontra-se anexo a este Prospecto) que os Acionistas que desejaram ceder (nesse caso, "Acionistas Cedentes"), total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária, bem como os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária por eles já executados para terceiros, Acionistas ou não ("Cessionários") exclusivamente no dia 09 de abril de 2014, até às 17h, devendo ter entregue uma via devidamente firmada, com firma reconhecida, e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, a qualquer dos Coordenadores da Oferta. **Ocorrendo a cessão dos direitos de subscrição ou dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária nos termos acima, passam a aplicar-se aos Cessionários as disposições aplicáveis aos Acionistas no âmbito da Oferta, inclusive no que diz respeito a pedidos de sobras na Oferta Prioritária.**

Cancelamento e Devolução

Procedimento que os detentores de ADRs, representativos de ações preferenciais e ordinárias de nossa emissão (“Lastros de ADSs”) e negociados na NYSE, que estejam interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária deverão ter (a) solicitado o cancelamento dos seus ADRs e a devolução dos respectivos Lastros de ADSs, de forma que passassem a ser detentores diretos desses Lastros de ADSs até 08 de abril de 2014, de forma que na Primeira Data de Corte, ou seja, em 09 de abril de 2014, fosse possível verificar que é um Acionista que detém a custódia de ações no Brasil; e (b) realizado a solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva para Oferta Prioritária até 10 de abril de 2014 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou até 24 de abril de 2014 (caso não sejam Pessoas Vinculadas). Para o Cancelamento e Devolução, os detentores de ADRs deverão ter contactado o Bank of New York Mellon, instituição depositária dos ADRs, e observado os procedimentos que foram por ele estabelecidos. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) podem ter sido obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, para efetivar o Cancelamento e Devolução, (ii) devem ter assinado termo de cancelamento, que deverá conter a confirmação da sua qualidade de Investidor Estrangeiro, (iii) devem, com respeito ao Cancelamento e Devolução, ter conferido todas as instruções e informações necessárias à instituição depositária das ações de nossa emissão e instituição custodiante dos ADRs e (iv) devem ter registro como investidor estrangeiro nos termos da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis para que pudessem deter diretamente Lastros de ADSs.

A instituição depositária dos ADRs informa, adicionalmente, que: (i) titulares de ADRs beneficiários (que detêm os ADRs em DTC) devem ter transferido seus ADRs eletronicamente através do sistema DTC para a conta do Bank of New York Mellon de nº 2504, com instruções de entrega dos ADRs em uma conta de custódia no Brasil. Titulares de ADRs registrados nos nossos livros (ADRs escriturais) devem ter solicitado ao depositário o cancelamento dos ADRs, indicando os detalhes da conta de custódia no Brasil. Caso o investidor seja estrangeiro, ele precisa ter uma “conta 2689” – nos termos da Resolução CMN 2.689 – devidamente registrada no Brasil para receber as ações ordinárias e/ou ações preferenciais antes representadas pelo(s) ADR(s) cancelados. Em todos os casos, o titular de ADR deve ter pago a taxa de cancelamento de até US\$0,05 por ADR cancelado. Para assegurar que o cancelamento e entrega das ações na conta no Brasil ocorra em tempo de fazer a reserva no contexto da Oferta Prioritária o investidor precisa ter iniciado o processo de cancelamento junto ao Bank of New York Mellon pelo menos 24 horas úteis antes da data limite, ou seja, em 07 de abril de 2014.

O Limite de Subscrição Proporcional é verificado com base na quantidade de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia detidas no Brasil na Segunda Data de Corte, ou seja, 17 de abril de 2014. Para mais informações, veja o item “Oferta Prioritária” da seção “Informações sobre a Oferta Global” deste Prospecto.

Sumário da oferta global

Investidores Não-Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, observados o valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que participem da Oferta de Varejo, por meio dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas e/ou durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Brasileiros e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores Estrangeiros	Investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que investirão na Oferta de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e desde que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325.
Investidores Institucionais Brasileiros	Pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não-Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.
Pessoas Vinculadas	Para os fins da Oferta e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, são consideradas pessoas vinculadas à Oferta Global os investidores que sejam (i) nossos controladores e/ou administradores e/ou controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, dos Agentes de Colocação Internacional e/ou dos Coordenadores da Oferta Internacional, (ii) outras pessoas vinculadas à Oferta Global, e (iii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 2º grau das pessoas mencionadas nos <u>itens (i) e (ii)</u> acima.
Procedimento de Bookbuilding	Procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400, e no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional.

	<p>A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação Preferencial e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode promover redução de liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário. Para informações adicionais sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial, podendo, inclusive, ter promovido a sua má-formação ou descaracterizado o seu processo de formação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode levar à redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” deste Prospecto.</p>
Pedido de Reserva da Oferta Prioritária	<p>Pedidos de Reserva para Acionistas ON e Pedidos de Reserva para Acionistas PN, considerados em conjunto e indistintamente.</p>
Pedido de Reserva para Acionistas ON	<p>Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas titulares de Ações Ordinárias na Primeira Data de Corte.</p>
Pedido de Reserva para Acionistas PN	<p>Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas titulares de Ações Preferenciais na Primeira Data de Corte.</p>
Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	<p>Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não-Institucionais.</p>
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	<p>Valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não-Institucional por espécie de ação.</p>
Período de Reserva da Oferta Prioritária	<p>Período compreendido entre 10 de abril de 2014, inclusive, e 24 de abril de 2014, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária.</p>
Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas	<p>O dia 10 de abril de 2014, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária por Pessoas Vinculadas, data esta que antecedeu em mais de sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo que aqueles Acionistas que realizaram seus Pedidos de Reserva na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não teriam seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo se houvesse excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, qualquer Pedido de Reserva de Ações objeto da Oferta Prioritária efetuado por Acionista que seja Pessoa Vinculada <u>fora</u> da Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoa Vinculada não foi automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta Brasileira que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, uma vez que não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.</p>

Sumário da oferta global

Período de Reserva da Oferta de Varejo	Período compreendido entre 10 de abril de 2014, inclusive, e 24 de abril de 2014, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo.
Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	O dia 10 de abril de 2014, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo por Pessoas Vinculadas, data esta que antecedeu em mais de sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo que aqueles Investidores Não-Institucionais que realizaram seus Pedidos de Reserva na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas não teriam seus Pedidos de Reserva cancelados, mesmo se houvesse excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, qualquer Pedido de Reserva de Ações objeto da Oferta de Varejo efetuado por Investidor Não-Institucional que seja Pessoa Vinculada <u>fora</u> da Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoa Vinculada não foi automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta Brasileira que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, uma vez que não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.
Período de Colocação	Prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, que as Instituições Participantes da Oferta Brasileira terão para efetuar a colocação das Ações.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações, que deverá ser realizada no último dia do Período de Colocação, com a entrega das Ações aos respectivos investidores, exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Prazo de Distribuição	O prazo para a distribuição das Ações terá início na data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado no prazo máximo de seis meses, contados da data de publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400, ou com a publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias	Ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias” deste Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais	Ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Preferenciais” deste Prospecto.

Instrumentos de *Lock-up*

Nós, nossos acionistas controladores e os membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria (em conjunto, “Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários”) obrigamo-nos, nos termos de acordos de restrição à emissão e alienação de valores mobiliários de nossa emissão (“Acordos de Lock-up”), quanto a (i) não emissão, oferta, venda, oneração, contratação a venda, alienação de qualquer opção ou contrato de compra ou venda, outorga de qualquer opção ou direito de compra ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, das ações de nossa emissão ordinárias e preferenciais (ou da CorpCo, tendo em vista que as ações de nossa emissão serão substituídas no âmbito da Operação Societária), incluindo qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que represente o direito de receber ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão (ou da CorpCo, tendo em vista que as ações de nossa emissão serão substituídas no âmbito da Operação Societária) (“Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de Lock-up”), (ii) não divulgação pública de intenção de realizar uma emissão, oferta, venda, oneração ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, (iii) a não celebração de qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, qualquer direito econômico sobre os Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, (iv) a não exigência ou exercício de qualquer direito de exigir o registro de qualquer ação de nossa emissão, incluindo as Ações, pelas Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, no período de 90 dias contados da data deste Prospecto, exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up* realizadas (1) na forma de doações de boa-fé, desde que o beneficiário dessa doação, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, firme um Acordo de *Lock-up* com termos e condições idênticos àquele assinado pelo doador, (2) em favor do respectivo acionista ou quotista da Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, desde que o cessionário dessa transferência, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, firme um Acordo de *Lock-up* com termos e condições idênticos àquele assinado pelo cedente, (3) sob a forma de empréstimo, no âmbito das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Estabilização, (4) no âmbito de atividades de formador de mercado, conforme contrato de Prestação de Serviços previamente existente, e (5) no âmbito da Operação Societária, em que ações de nossa emissão ou de emissão da Portugal Telecom serão substituídas por ações da CorpCo, substituição essa que em nenhuma hipótese será considerada transferência sujeita a restrição. Se a Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários for nosso conselheiro ou nosso diretor, tal pessoa concorda que essas restrições aplicam-se ainda aos valores mobiliários que vier a adquirir na Oferta Global.

Ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)” deste Prospecto.

Sumário da oferta global

<i>Free Float</i>	Após a conclusão da Oferta, considerando a participação da TmarPart e da Portugal Telecom na Oferta Prioritária, ao Preço por Ação Preferencial, sem considerar as Ações Suplementares, nosso capital social será composto por 2.741.288.153 ações ordinárias e 5.482.636.824 ações preferenciais de nossa emissão, e estimamos que 98,09% do nosso capital social total estará em circulação. Após a conclusão da Oferta, considerando a participação da TmarPart e da Portugal Telecom na Oferta Prioritária, ao Preço por Ação Preferencial, e também considerando as Ações Suplementares, nosso capital social será composto por 3.028.842.451 ações ordinárias e 6.057.745.421 ações preferenciais de nossa emissão, e estimamos que 98,27% do nosso capital social total estará em circulação.
Contrato de Colocação Brasileiro	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A., celebrado com os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, esta última na qualidade de interveniente-anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Underwriting and Placement Agreement</i> , celebrado com os Agentes de Colocação Internacional e os Coordenadores da Oferta Internacional.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A. celebrado entre nós, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de intervenientes-anuentes, os demais Coordenadores Globais da Oferta.
Contrato de Empréstimo	Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A., celebrado entre a Companhia, a Bratel Brasil S.A., a Corretora e o Agente Estabilizador.
Termo de Adesão – Coordenadores Contratados	Termo de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A., celebrado entre os Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados.
Termo de Adesão – Instituições Consorciadas	Termo de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A., celebrado entre os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, na qualidade de mandatária das Instituições Consorciadas.

Sumário da oferta global

Inadequação da Oferta Global a Certos Investidores

Não há inadequação específica da Oferta Global a qualquer grupo ou categoria de investidor. A Oferta Global será realizada por meio da Oferta Prioritária, da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, as quais possuem como públicos alvo Acionistas, Investidores Não-Institucionais e Investidores Institucionais, respectivamente. O investidor deve verificar qual das ofertas mencionadas acima é adequada ao seu perfil, conforme descritas acima. No entanto, o investimento em renda variável, como no caso das Ações, apresenta possibilidade de perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, a nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

Recomendou-se aos Investidores Não-Institucionais que verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exige a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. Os Investidores Não-Institucionais que tenha celebrado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações”, nas páginas 44 a 53 e 189 a 195 deste Prospecto, respectivamente, e os itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, respectivamente, incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos fatores de risco que devem ser considerados em relação ao investimento nas Ações.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Global, mediante aumento do nosso capital social, com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 9º do nosso estatuto social, mas com a concessão de prioridade aos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, foi aprovada em reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2014, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 25 de março de 2014, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 000026011938, em 10 de março de 2014.

O nosso capital autorizado foi aumentado com a consequente alteração do artigo 6º do nosso Estatuto Social, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 27 de março de 2014, cuja ata foi publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 14 de abril de 2014, e registrada na JUCERJA em 9 de abril de 2014, sob o nº 2613768.

A realização da Oferta Global foi rerratificada nas reuniões do nosso Conselho de Administração realizadas em 1º de abril de 2014 e 3 de abril de 2014, cujas atas foram publicadas no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 10 de abril de 2014, e registradas na JUCERJA em 7 de abril de 2014, sob os nºs 2612573 e 2612827, respectivamente.

O Preço por Ação Preferencial e o aumento do nosso capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto em nosso estatuto social e com a emissão de ações ordinárias e preferenciais de acordo com a Proporção Estatutária, foram aprovados em reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2014, cuja ata será registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicada no jornal “Valor Econômico” na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia útil subsequente.

A fixação do Preço por Ação Ordinária com base no Preço por Ação Preferencial e apurado de acordo com a taxa de conversão de 1 Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária reflete a proporção a ser utilizada no âmbito da incorporação de ações, conforme acordada no Memorando de Entendimentos celebrado no âmbito da Operação Societária em 1º de outubro de 2013 e divulgado por meio Comunicado ao Mercado publicado 02 de outubro de 2013, cuja celebração foi ratificada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2013.

Destinação dos Recursos

Pretendemos utilizar os recursos líquidos que estimamos receber com a Oferta Global para liquidação financeira/quitação de dívidas da Companhia, de suas controladas e dos Ativos PT. Para informações adicionais, veja seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto.

Sumário da oferta global

Cronograma da Oferta Global	Ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Cronograma da Oferta Global” deste Prospecto.
Fatores de Risco	Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser cuidadosamente analisados antes da decisão de investimento nas Ações, ver seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco – Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações” nas páginas 44 a 53 e 189 a 195 deste Prospecto, respectivamente, além de outras informações incluídas neste Prospecto, e as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, respectivamente, incorporado por referência a este Prospecto.
Veracidade das Informações	Nós e o Coordenador Líder prestamos declarações de veracidade a respeito das informações constantes neste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que se encontram anexas a este Prospecto.
Informações Adicionais	Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta Global, ver seção “Informações sobre a Oferta Global” deste Prospecto. Informações adicionais sobre a Oferta Global poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta Brasileira nos respectivos endereços indicados na seção “Informações sobre a Oferta Global – Informações Adicionais” deste Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5. IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DOS CONSULTORES JURÍDICOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DOS CONSULTORES JURÍDICOS

Companhia

Oi S.A.

Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar
CEP 22.430-190 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Bayard de Paoli Gontijo
Telefone: +55 (21) 3131-2918
Fac-símile: +55 (21) 3131-1383
Website: www.oi.com.br/ri

Coordenador Líder e Agente Estabilizador

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP 04538-133 – São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Nazari
Telefone: +55 (11) 3383-2000
Fac-símile: +55 (11) 3383-2001
Website: www.btgpactual.com

Coordenadores Globais

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Telefone: +55 (11) 2188-4000
Fac-símile: +55 (11) 2188-4009
Website: www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco Barclays S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 12º andar
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Sr. André Laloni
Telefone: +55 (11) 3757-7555
Fac-símile: +55 (11) 3757-7338
Website: group.barclays.com/about-barclays/contact-us/brazil

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700,
10º andar
CEP 04542-000 – São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Telefone: +55 (11) 3701-6800
Fac-símile: +55 (11) 3701-6912
Website: br.credit-suisse.com

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 11º e 14º andares (parte)
CEP 01311-920 – São Paulo, SP
At.: Sr. Persio Dangot
Telefone: +55 (11) 4009-3000
Fac-símile: +55 (11) 4009-3080
Website: www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html

BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 8º e
9º andares
CEP 04538-905 – São Paulo, SP
At.: Sr. Marcio Suzuki
Telefone: +55 (11) 3074-7444
Fac-símile: +55 (11) 3074-7462
Website: www.espiritosantoib.com.br

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar
CEP 01452-000 – São Paulo, SP
At.: Sr. Matias Santa Cruz
Telefone: +55 (11) 3847-5004
Fac-símile: +55 (11) 3847-5021
Website: www.hsbc.com.br/ofertaspublicas

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar
CEP 20031-923 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira
Telefone: +55 (21) 3808-3625
Fac-símile: +55 (21) 2262-3862
Website: www.bb.com.br/ofertapublica

Identificação da companhia, dos coordenadores da oferta, dos auditores independentes e dos consultores jurídicos

Coordenadores

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Paulista nº 1450, 8º andar
CEP 01310-917 – São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Telefone: +55 11 2178-4800
Fac-símile: +55 11 2178-4880
Website: www.bradescobbi.com.br

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares
CEP 04534-004 – São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Leitão
Telefone: +55 (11) 3514-9420
Fac-símile: +55 (11) 3073-9420
Website: www.bcgbrasil.com.br

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700,
17º andar
CEP 04542-000 – São Paulo, SP
At.: Sr. Pedro Leite da Costa
Telefone: +55 11 3371-0700
Fac-símile: +55 11 3371-0704
Website:
[www2.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/
Investment-banking.html](http://www2.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/Investment-banking.html)

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º a 8º e 11º a
12º andares
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Telefone: +55 11 3708-8000
Fac-símile: +55 11 3708-8107
Website: www.itaubba.com.br/itaubba-pt

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar,
7º andar (parte) e 8º andar
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Telefone: +55 (11) 3048-6000
Fac-símile: +55 (11) 3048-6099
Website: www.morganstanley.com.br/prospectos

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041
e nº 2.235, Bloco A
CEP 04543-011 – São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Telefone: +55 (11) 3012-7162
Fac-símile: +55 (11) 3553-0063
Website: www.santander.com.br/prospectos

Auditores Independentes (Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013)**KPMG Auditores Independentes**

Rua Almirante Barroso, nº 52, 4º andar
CEP 20031-002 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. José Luiz de Souza Gurgel
Telefone: +55 (21) 3515-9400
Fac-símile: +55 (21) 3515-9000
Website: www.kpmg.com.br

Auditores Independentes (Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011)**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**

Avenida Presidente Wilson, nº 231, 22º andar
CEP 20030-905 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Otávio Ramos Pereira
Telefone: +55 (21) 3981-0500
Fac-símile: +55 (21) 3981-0600
Website: www.deloitte.com.br

Identificação da companhia, dos coordenadores da oferta, dos auditores independentes e dos consultores jurídicos

Consultor Jurídico Local da Companhia

Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455,
10º andar
CEP 04543-011 – São Paulo, SP
At.: Srs. Luiz Antonio de Sampaio Campos /
Sra. Fabíola Cavalcanti
Telefone: +55 (11) 2179-5280
Fac-símile: +55 (11) 2179-4597
Website: www.bmalaw.com.br

Consultor Jurídico Local dos Coordenadores

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 11º andar
CEP 01451-000 – São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel de Miranda Facó /
Sra. Eliana Chimenti
Telefone: +55 (11) 3150-7000
Fac-símile: +55 (11) 3150-7071
Website: www.machadomeyer.com.br

Consultor Jurídico Estrangeiro da Companhia

White & Case LLP
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 4º andar
CEP 01452-000 – São Paulo, SP
At.: Sr. Donald Baker/ Mark Bagnall
Telefone: +55 (11) 3147-5600
Fac-símile: +55 (11) 3147-5611
Website: www.whitecase.com

Consultor Jurídico Estrangeiro dos Coordenadores

Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP
Rua Funchal, nº 317, 13º andar
CEP 04551-060 – São Paulo, SP
At.: Sr. Juan Giraldez
Telefone: +55 (11) 2196-7200
Fac-símile: +55 (11) 2196-7299
Website: www.cgsh.com

Declaração nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder relativas ao artigo 56 da Instrução CVM 400 encontram-se anexas nas páginas 243 e 247, respectivamente, deste Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA GLOBAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA GLOBAL

Composição do Capital Social

Antes da Oferta

Na data deste Prospecto, sem considerar o aumento de capital decorrente da Oferta, nosso capital social é de R\$7.471.208.836,63, totalmente subscrito e integralizado, representado por 599.008.629 ações ordinárias e 1.198.077.775 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nosso capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$34.038.701.741,491, conforme aprovado pelos acionistas da Companhia, reunidos em assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de março de 2014, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) no caso de emissão de novas ações preferenciais sem direito a voto, por deliberação do nosso conselho de administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias e ações preferenciais a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações ordinárias e ações preferenciais dentro do capital autorizado.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas diretamente em nosso capital social por acionistas integrantes do bloco de controle ou que sejam titulares de 5% ou mais das ações ordinárias e/ou das ações preferenciais de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto:

Acionistas Diretos	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	(% Total)
		(%)		(%)		
Telemar Participações S.A.	249.734.835	41,69%	18.289.917	1,53%	268.024.752	14,91%
Valverde Participações S.A.(1)...	40.814.953	6,81%	0	0,00%	40.814.953	2,27%
Bratel Brasil S.A.(2).....	36.367.992	6,07%	215.665.688	18,00%	252.033.680	14,02%
Portugal Telecom SGPS S.A. ...	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
AG Telecom Participações S.A. ...	0	0,00%	69.701.986	5,82%	69.701.986	3,88%
LF TEL S.A.	0	0,00%	69.701.555	5,82%	69.701.555	3,88%
FIA(3).....	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Tesouraria.....	84.250.695	14,07%	72.808.066	6,08%	157.058.761	8,74%
Administradores.....	45.162	0,01%	105.313	0,01%	150.475	0,01%
BNDES	4.634.853	0,77%	18.287.585	1,53%	22.922.438	1,28%
Previ.....	20.124.579	3,36%	36.393.103	3,04%	56.517.682	3,14%
Funcef	0	0,00%	1	0,00%	1	0,00%
BlackRock, Inc	0	0,00%	66.171.636	5,52%	66.171.636	3,68%
Outros(4).....	163.035.560	27,22%	630.952.925	52,66%	793.988.485	44,18%
Total	599.008.629	100,00%	1.198.077.775	100,00%	1.797.086.404	100,00%

(1) A Valverde Participações S.A. é uma subsidiária integral da Telemar Participações S.A.

(2) A Bratel Brasil S.A. é uma empresa controlada pela Portugal Telecom.

(3) Para mais informações sobre o FIA, ver seção “Veículo de Investimento Administrado e Gerido pelo BTG Pactual e Contrato de Subscrição de Ações do FIA”, na página 110 deste Prospecto.

(4) Considera as ações em circulação (free float), excluídas as ações detidas pela BlackRock, Inc, que é acionista titular de mais de 5% das ações preferenciais de emissão da Companhia, mas não integra seu bloco de controle.

Já o quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas direta e indiretamente por acionistas integrantes do bloco de controle ou que sejam titulares de 5% ou mais das ações ordinárias e/ou das ações preferenciais de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto:

Acionistas Indiretos	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Total	% Total
Grupo Portugal Telecom.....	110.802.938	18,50%	269.142.558	22,46%	379.945.496	21,14%
Grupo Andrade Gutierrez	36.555.168	6,10%	49.180.726	4,10%	85.735.894	4,77%
Grupo Jereissati.....	36.555.168	6,10%	49.181.027	4,10%	85.736.195	4,77%
Tesouraria	84.250.695	14,07%	72.808.066	6,08%	157.058.761	8,74%
Administradores.....	45.162	0,01%	105.313	0,01%	150.475	0,01%
BNDES	42.554.506	7,10%	20.674.602	1,73%	63.229.108	3,52%
Previ.....	48.287.694	8,06%	38.165.952	3,19%	86.453.646	4,81%
Funcef	21.742.724	3,63%	1.368.691	0,11%	23.111.415	1,29%
Petros	21.742.724	3,63%	1.368.690	0,11%	23.111.414	1,29%
FATL	33.436.290	5,58%	2.104.792	0,18%	35.541.082	1,98%
Blackrock	0	0,00%	66.171.636	5,52%	66.171.636	3,68%
Outros	163.035.560	27,22%	627.805.722	52,40%	790.841.282	44,01%
Total	599.008.629	100,00%	1.198.077.775	100,00%	1.797.086.404	100,00%

Informações sobre a oferta global

Após a Oferta

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas diretamente em nosso capital social por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias e/ou das ações preferenciais de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Suplementares:

Acionistas Diretos	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	% Total
		%		%		
Telemar Participações S.A.	249.734.835	9,11%	18.289.917	0,33%	268.024.752	3,26%
Valverde Participações S.A.	40.814.953	1,49%	0	0,00%	40.814.953	0,50%
Bratel Brasil S.A.	36.367.992	1,33%	215.665.688	3,93%	252.033.680	3,06%
Portugal Telecom SGPS S.A.	1.045.803.934	38,15%	1.720.252.731	31,38%	2.766.056.665	33,63%
AG Telecom Participações S.A. ...	0	0,00%	69.701.986	1,27%	69.701.986	0,85%
LF Tel S.A.	0	0,00%	69.701.555	1,27%	69.701.555	0,85%
FIA	171.362.482	6,25%	359.171.518	6,55%	530.534.000	6,45%
Tesouraria	84.250.695	3,07%	72.808.066	1,33%	157.058.761	1,91%
Administradores	45.162	0,00%	105.313	0,00%	150.475	0,00%
BNDES	122.491.739	4,47%	265.312.699	4,84%	387.804.438	4,72%
Previ.....	35.842.728	1,31%	69.337.954	1,26%	105.180.682	1,28%
Funcef	1.571.718	0,06%	3.294.283	0,06%	4.866.001	0,06%
BlackRock, Inc.....	0	0,00%	66.171.636	1,21%	66.171.636	0,80%
Outros	953.001.915	34,76%	2.552.823.478	46,56%	3.505.825.393	42,63%
Total.....	2.741.288.153	100,00%	5.482.636.824	100,00%	8.223.924.977	100,00%

Já o quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas direta e indiretamente por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias e/ou das ações preferenciais de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Suplementares:

Acionistas Indiretos	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	% Total
		%		%		
Grupo Portugal Telecom	1.156.606.872	42,19%	1.989.395.289	36,29%	3.146.002.161	38,25%
Grupo Andrade Gutierrez	56.203.224	2,05%	90.362.564	1,65%	146.565.788	1,78%
Grupo Jereissati	56.203.224	2,05%	90.362.865	1,65%	146.566.089	1,78%
Tesouraria.....	84.250.695	3,07%	72.808.066	1,33%	157.058.761	1,91%
Administradores.....	45.162	0,00%	105.313	0,00%	150.475	0,00%
BNDES	160.411.392	5,85%	267.699.716	4,88%	428.111.108	5,21%
Previ.....	64.005.843	2,33%	71.110.803	1,30%	135.116.646	1,64%
Funcef	23.314.442	0,85%	4.662.973	0,09%	27.977.415	0,34%
Petros	29.601.637	1,08%	17.840.777	0,33%	47.442.414	0,58%
FATL	69.620.149	2,54%	77.945.265	1,42%	147.565.414	1,79%
Blackrock	0	0,00%	66.171.636	1,21%	66.171.636	0,80%
Outros	1.041.025.513	37,98%	2.734.171.557	49,87%	3.775.197.070	45,91%
Total.....	2.741.288.153	100,00%	5.482.636.824	100,00%	8.223.924.977	100,00%

Informações sobre a oferta global

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas diretamente em nosso capital social por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias e/ou das ações preferenciais de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares⁽¹⁾:

Acionistas Diretos	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	% Total
		%		%		
Telemar Participações S.A.	249.734.835	8,25%	18.289.917	0,30%	268.024.752	2,95%
Valverde Participações S.A.	40.814.953	1,35%	0	0,00%	40.814.953	0,45%
Bratel Brasil S.A.	36.367.992	1,20%	215.665.688	3,56%	252.033.680	2,77%
Portugal Telecom SGPS S.A.	1.045.803.934	34,53%	1.720.252.731	28,40%	2.766.056.665	30,44%
AG Telecom Participações S.A.	0	0,00%	69.701.986	1,15%	69.701.986	0,77%
LF Tel S.A.	0	0,00%	69.701.555	1,15%	69.701.555	0,77%
FIA	171.362.482	5,66%	359.171.518	5,93%	530.534.000	5,84%
Tesouraria	84.250.695	2,78%	72.808.066	1,20%	157.058.761	1,73%
Administradores	45.162	0,00%	105.313	0,00%	150.475	0,00%
BNDES	122.491.739	4,04%	265.312.699	4,38%	387.804.438	4,27%
Previ	35.842.728	1,18%	69.337.954	1,14%	105.180.682	1,16%
Funcef	1.571.718	0,05%	3.294.283	0,05%	4.866.001	0,05%
BlackRock, Inc	0	0,00%	66.171.636	1,09%	66.171.636	0,73%
Outros	1.240.556.213	40,96%	3.127.932.075	51,64%	4.368.488.288	48,08%
Total	3.028.842.451	100,00%	6.057.745.421	100,00%	9.086.587.872	100,00%

(1) Observadas as condições descritas no Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom.

Já o quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas direta e indiretamente por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias e/ou das ações preferenciais de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares:

Acionistas Indiretos	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	% Total
		%		%		
Grupo Portugal Telecom	1.156.606.872	38,19%	1.989.395.289	32,84%	3.146.002.161	34,62%
Grupo Andrade Gutierrez	56.203.224	1,86%	90.362.564	1,49%	146.565.788	1,61%
Grupo Jereissati	56.203.224	1,86%	90.362.865	1,49%	146.566.089	1,61%
Tesouraria	84.250.695	2,78%	72.808.066	1,20%	157.058.761	1,73%
Administradores	45.162	0,00%	105.313	0,00%	150.475	0,00%
BNDES	160.411.392	5,30%	267.699.716	4,42%	428.111.108	4,71%
Previ	64.005.843	2,11%	71.110.803	1,17%	135.116.646	1,49%
Funcef	23.314.442	0,77%	4.662.973	0,08%	27.977.415	0,31%
Petros	29.601.637	0,98%	17.840.777	0,29%	47.442.414	0,52%
FATL	69.620.149	2,30%	77.945.265	1,29%	147.565.414	1,62%
Blackrock	0	0,00%	66.171.636	1,09%	66.171.636	0,73%
Outros	1.328.579.811	43,86%	3.309.280.154	54,63%	4.637.859.965	51,04%
Total	3.028.842.451	100,00%	6.057.745.421	100,00%	9.086.587.872	100,00%

Informações sobre a oferta global

Alocação dos Recursos da Oferta Global nas Contas Patrimoniais

Dos recursos provenientes da Oferta Global, a totalidade dos recursos será destinada às contas de nosso capital social, não sendo constituídas reservas específicas.

Ações em Circulação no Mercado (Free Float) e Poder de Controle

Na data deste Prospecto, 47,86% do nosso capital social está em circulação (free float).

Na data deste Prospecto, possuímos como acionista controladora a TmarPart. No entanto, após a Oferta e a Operação Societária, tornar-nos-emos uma companhia de capital difuso, sem um controlador definido, conforme exposto nos quadros acima. Para mais informações sobre os riscos relacionados a companhias com capital difuso, veja o fator de risco “*Após a Oferta, não teremos um acionista controlador ou grupo de controle, o que poderá nos deixar suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle*” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta Global e às Ações” deste Prospecto.

Para mais informações, ver item “15. Controle” de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Oferta Global

A Oferta Global consistirá (i) na oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação dos Coordenadores Contratados e de Instituições Consorciadas. Serão realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e desde que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei 4.131, ou da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325; e (ii) na oferta de Ações sob a forma de ADSs no exterior, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e com a participação de outras instituições financeiras contratadas, em conformidade com o *Securities Act*, sendo que cada ADS representará 1 Ação Preferencial ou 1 Ação Ordinária, conforme o caso.

A Oferta Global será realizada por meio de um aumento de nosso capital social, que observou a Proporção Estatutária.

A Oferta Global foi registrada: (i) no Brasil junto à CVM, em conformidade com a Instrução CVM 400, em relação à Oferta Brasileira; e (ii) nos Estados Unidos da América junto à SEC, em conformidade com o *Securities Act*, em relação à Oferta Internacional. Exceto pelo registro da Oferta Brasileira pela CVM e pelo registro da Oferta Internacional na SEC, nós e os Coordenadores da Oferta não pretendemos realizar nenhum registro da Oferta Global ou das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Informações sobre a oferta global

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, (i) sem considerar as Ações Adicionais e (ii) respeitada a Proporção Estatutária e as condições descritas no Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom, poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 862.662.895 Ações, sendo até 287.554.298 Ações Ordinárias e até 575.108.597 Ações Preferenciais, incluindo Ações sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, a serem emitidos por nós, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações Suplementares. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação Brasileiro e por um período de até 30 dias contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação, no momento em que for fixado o Preço por Ação Preferencial, seja tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. A estabilização das Ações Ordinárias somente será realizada de forma acessória e vinculada ao processo de estabilização das Ações Preferenciais, de modo a garantir a manutenção da Proporção Estatutária quando do exercício da Opção de Ações Suplementares.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores da Oferta Internacional, acrescida em 11,75%, ou seja, em 675.752.601 Ações emitidas pela Companhia, sendo 225.250.867 Ações Ordinárias e 450.501.734 Ações Preferenciais (respeitada, dessa forma, a Proporção Estatutária), incluindo Ações sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Global, mediante aumento do nosso capital social, com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 9º do nosso estatuto social, mas com a concessão de prioridade aos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2014, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 25 de março de 2014, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 000026011938, em 10 de março de 2014.

O nosso capital autorizado foi aumentado com a consequente alteração do artigo 6º do nosso Estatuto Social, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 27 de março de 2014, cuja ata foi publicada no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 14 de abril de 2014, e registrada na JUCERJA em 9 de abril de 2014, sob o nº 2613768.

A realização da Oferta Global foi rratificada nas reuniões do nosso Conselho de Administração realizadas em 1º de abril de 2014 e 3 de abril de 2014, cujas atas foram publicadas no DOERJ e no jornal “Valor Econômico”, nas edições de 10 de abril de 2014, e registradas na JUCERJA em 7 de abril de 2014, sob os nºs 2612573 e 2612827, respectivamente.

Informações sobre a oferta global

O Preço por Ação Preferencial e o aumento do nosso capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto em nosso estatuto social e com a emissão de ações ordinárias e preferenciais de acordo com a Proporção Estatutária, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2014, cuja ata será registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicada no jornal “Valor Econômico” na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia útil subsequente.

A fixação do Preço por Ação Ordinária com base no Preço por Ação Preferencial e apurado de acordo com a taxa de conversão de 1 Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária reflete a proporção a ser utilizada no âmbito da incorporação de ações, conforme acordada no Memorando de Entendimentos celebrado no âmbito da Operação Societária em 1º de outubro de 2013 e divulgado por meio Comunicado ao Mercado publicado 02 de outubro de 2013, cuja celebração foi ratificada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2013.

Preço por Ação

No âmbito da Oferta Global, o Preço por Ação é distinto para as Ações Preferenciais e para as Ações Ordinárias.

O Preço por Ação Preferencial foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e teve como parâmetro (a) a cotação das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Preferencial é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e, portanto, não promoverá diluição injustificada dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

O preço por Ação Ordinária é baseado no Preço por Ação Preferencial e apurado de acordo com a seguinte taxa de conversão: 1 Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária, sendo esta a mesma proporção a ser utilizada no âmbito da incorporação de ações, conforme mencionado no Fato Relevante e no Comunicado ao Mercado por nós divulgados em 02 de outubro de 2013.

A precificação foi feita tomando por base as Ações Preferenciais de nossa emissão em virtude da maior liquidez dessas ações e por seu preço refletir melhor o preço de mercado das ações de nossa emissão. A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Ordinária é justificada na medida em que a relação de substituição da incorporação prevista no âmbito da Operação Societária foi estabelecida com base no parâmetro de cotações de mercado das ações de nossa emissão no período de 30 dias anteriores à divulgação do Fato Relevante.

No âmbito da Oferta Internacional, o preço por Ação sob a forma de ADS é equivalente ao Preço por Ação Ordinária, no caso das ADSs representativas de Ações Ordinárias, ou ao Preço por Ação Preferencial, no caso das ADSs representativas de Ações Preferenciais, convertido para dólares norte-americanos (US\$) com base na taxa de câmbio (PTAX-800, opção venda, moeda dólar dos Estados Unidos da América) disponibilizada pelo Banco Central do Brasil através do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, na data de celebração do Contrato de Colocação Brasileiro.

Informações sobre a oferta global

Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária e os investidores que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, no contexto da Oferta Institucional até o limite de 25% da quantidade de Ações objeto da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Atuais acionistas da TmarPart e um veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual participaram da Oferta Institucional, com colocação de intenção de investimento de R\$2 bilhões. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, uma vez que não foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), foi permitida a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação Preferencial e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode promover redução de liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário. Para informações adicionais sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial, podendo, inclusive, ter promovido a sua má-formação ou descaracterizado o seu processo de formação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode levar à redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” deste Prospecto.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de nossa emissão como referência, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012, conforme alterada, fica vedada a subscrição das Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações de nossa emissão na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecedem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de nossa emissão, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação Preferencial.

Informações sobre a oferta global

Quantidade, Valor e Recursos Líquidos

Assumindo a colocação da totalidade das Ações ofertadas, sem considerar as Ações Suplementares:

	Quantidade a ser integralizada com Ativos PT	Quantidade Integralizada em Dinheiro	Quantidade Total	Preço por Ação (R\$)	Montante (R\$)	Comissões (R\$)	Comissões/Ação (R\$)	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾
Ações Ordinárias	1.045.803.934	1.096.475.590	2.142.279.524	2,17	4.648.746.567,08	30.642.968,77	0,01	4.618.103.598,31
Ações Preferenciais	1.720.252.731	2.564.306.318	4.284.559.049	2,00	8.569.118.098,00	61.285.937,56	0,01	8.507.832.160,44
Total.....	2.766.056.665	3.660.781.908	6.426.838.573	–	13.217.864.665,08	91.928.906,34	0,03	13.125.935.758,74

⁽¹⁾ Sem dedução de despesas da Oferta Global.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações ofertadas, considerando as Ações Suplementares⁽¹⁾:

	Quantidade a ser integralizada com Ativos PT	Quantidade Integralizada em Dinheiro	Quantidade Total	Preço por Ação (R\$)	Montante (R\$)	Comissões (R\$)	Comissões/Ação (R\$)	Recursos Líquidos (R\$) ⁽²⁾
Ações Ordinárias.....	1.045.803.934	1.384.029.888	2.429.833.822	2,17	5.272.739.393,74	40.401.123,88	0,02	5.232.338.269,86
Ações Preferenciais	1.720.252.731	3.139.414.915	4.859.667.646	2,00	9.719.335.292,00	80.802.247,80	0,02	9.638.533.044,20
Total.....	2.766.056.665	4.523.444.803	7.289.501.468	–	14.992.074.685,74	121.203.371,68	0,03	14.870.871.314,06

⁽¹⁾ Observadas as condições descritas no Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta Global.

Histórico de Negociação das Ações de nossa Emissão na BM&FBOVESPA

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima das ações ordinárias e das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA para os períodos indicados:

Ações Ordinárias

	Mínimo	Médio (em R\$)	Máximo
2009.....	25,70	44,33	61,00
2010.....	13,75	16,65	28,55
2011.....	11,25	14,87	18,45
2012.....	8,71	10,71	14,20
2013.....	3,54	5,60	10,17

Fonte: Economática, não ajustado para dividendos (1º de abril de 2014)

Ações Preferenciais

	Mínimo	Médio (em R\$)	Máximo
2009.....	11,06	13,97	18,29
2010.....	10,45	12,16	17,43
2011.....	10,15	12,88	16,77
2012.....	7,52	9,32	12,73
2013.....	3,34	5,03	9,17

Fonte: Economática, não ajustado para dividendos (1º de abril de 2014)

Informações sobre a oferta global

Ações Ordinárias

	<u>Mínimo</u>	<u>Médio</u>	<u>Máximo</u>
		(em R\$)	
2012			
Primeiro Trimestre.....	11,20	12,38	14,20
Segundo Trimestre	8,71	10,51	12,89
Terceiro Trimestre.....	8,91	10,27	11,95
Quarto Trimestre	8,83	9,63	10,54
2013			
Primeiro Trimestre.....	6,72	8,75	10,17
Segundo Trimestre	3,88	5,43	7,11
Terceiro Trimestre.....	3,64	4,42	5,40
Quarto Trimestre	3,54	3,97	4,66
2014			
Primeiro Trimestre.....	3,20	4,16	4,88

Fonte: Economática, não ajustado para dividendos (1º de abril de 2014)

Ações Preferenciais

	<u>Mínimo</u>	<u>Médio</u>	<u>Máximo</u>
		(em R\$)	
2012			
Primeiro Trimestre.....	9,77	11,37	12,73
Segundo Trimestre	7,52	8,90	11,49
Terceiro Trimestre.....	7,58	8,72	10,27
Quarto Trimestre	7,83	8,25	8,58
2013			
Primeiro Trimestre.....	5,86	7,63	9,17
Segundo Trimestre	3,57	4,79	6,19
Terceiro Trimestre.....	3,34	4,08	5,15
Quarto Trimestre	3,37	3,77	4,44
2014			
Primeiro Trimestre.....	3,12	3,86	4,42

Fonte: Economática, não ajustado para dividendos (1º de abril de 2014)

Ações Ordinárias

	<u>Mínimo</u>	<u>Médio</u>	<u>Máximo</u>
		(em R\$)	
Agosto de 2013.....	3,80	4,38	4,93
Setembro de 2013.....	4,14	4,66	5,40
Outubro de 2013	3,73	4,26	4,66
Novembro de 2013	3,67	3,81	4,03
Dezembro de 2013.....	3,54	3,77	4,01
Janeiro de 2014.....	3,51	4,47	4,88
Fevereiro de 2014.....	3,97	4,30	4,70
Março de 2014.....	3,20	3,64	3,88

Fonte: Economática, não ajustado para dividendos (1º de abril de 2014)

Informações sobre a oferta global

Ações Preferenciais

	<u>Mínimo</u>	<u>Médio</u>	<u>Máximo</u>
		(Em R\$)	
Agosto de 2013.....	3,54	4,02	4,47
Setembro de 2013.....	3,74	4,31	5,15
Outubro de 2013.....	3,56	4,01	4,44
Novembro de 2013.....	3,43	3,59	3,81
Dezembro de 2013.....	3,37	3,65	3,94
Janeiro de 2014.....	3,50	4,16	4,42
Fevereiro de 2014.....	3,59	3,95	4,35
Março de 2014.....	3,12	3,41	3,59

Fonte: Economática, não ajustado para dividendos (1º de abril de 2014)

As ações de nossa emissão passaram a ser negociadas ex-direitos a partir das datas indicadas na tabela abaixo:

<u>Anos de Referência</u>	<u>Tipo de Distribuição</u>	<u>Data da Aprovação Societária com relação à Distribuição de Dividendos / Juros Sobre Capital Próprio ("JCP")</u>	<u>Data do Início das Negociações de Ações Ex-Direitos</u>
2013.....	Dividendos	18/09/2013	30/09/2013
2012.....	Dividendos	21/03/2013	28/03/2013
2012.....	Bonificação	21/03/2013	22/03/2013
2012.....	Dividendos	17/08/2012	22/08/2012
2012.....	Bonificação	17/08/2012	20/08/2012
2011.....	Bonificação	27/02/2012	30/03/2012
2011.....	Dividendos	30/04/2012	02/05/2012
2010.....	Dividendos	27/04/2011	28/04/2011
2010.....	Juros sobre capital próprio	17/11/2010	22/12/2010
2008.....	Juros sobre capital próprio	16/12/2008	30/12/2008
2008.....	Juros sobre capital próprio	27/03/2008	09/04/2008

Contrato de Formador de Mercado

Em 13 de julho de 2012, contratamos a Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação da Flow Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.) para a realização das atividades de formador de mercado das nossas ações ordinárias e preferenciais no âmbito da BM&FBOVESPA, nos termos da Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003, do Regulamento do Formador de Mercado da BM&FBOVESPA, do Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA e demais regulamentos pertinentes aos mercados administrados pela BM&FBOVESPA. Os serviços de formador de mercado são prestados mediante o aluguel de ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, sendo que a Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. não exercerá os direitos de voto inerentes a tais ações ordinárias, enquanto titular das referidas ações para fins de atuar como nosso formador de mercado. A remuneração mensal devida ao formador de mercado, em troca dos serviços prestados, será de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais sendo que, no caso das ações ordinárias, será devida ainda a remuneração mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) caso o valor mobiliário figure na carteira teórica do IBRX-50 divulgada pela BM&FBOVESPA. O prazo de vencimento do contrato é no dia 13 de julho de 2014.

Cópia do Contrato de Formador de Mercado poderá ser obtida com a Companhia, no endereço indicado na seção "Identificação da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores" deste Prospecto.

Informações sobre a oferta global

Custos de Distribuição

Segue abaixo a descrição dos custos e despesas estimados que serão arcados por nós no âmbito da Oferta Global, sem considerar as Ações Suplementares:

Comissões e Despesas	Valor (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta Global	Valor por Ação Ordinária (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação Ordinária	Valor por Ação Preferencial (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação Preferencial
Comissão de Coordenação	12.668.331,19	0,10%	0,00	0,09%	0,00	0,10%
Comissão de Colocação	39.052.393,56	0,30%	0,01	0,28%	0,01	0,30%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	12.668.331,19	0,10%	0,00	0,09%	0,00	0,10%
Comissão de Incentivo ⁽²⁾	27.539.850,41	0,21%	0,00	0,20%	0,00	0,21%
Total de Comissões.....	91.928.906,34	0,70%	0,01	0,66%	0,01	0,72%
Impostos, Taxas e Outras						
Retenções.....	9.818.638,03	0,07%	0,00	0,07%	0,00	0,08%
Taxa de Registro na CVM	165.740,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro na ANBIMA	79.758,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro na SEC.....	937.890,66	0,01%	0,00	0,01%	0,00	0,01%
Total com Despesas e Taxas	11.002.026,69	0,08%	0,00	0,08%	0,00	0,09%
Despesas com Auditores	2.271.000,00	0,02%	0,00	0,02%	0,00	0,02%
Despesas com Advogados e Consultores	14.854.800,00	0,11%	0,00	0,11%	0,00	0,12%
Outras Despesas ⁽¹⁾	10.000.000,00	0,08%	0,00	0,07%	0,00	0,08%
Total de Despesas.....	27.125.800,00	0,21%	0,00	0,19%	0,00	0,21%
Total de Comissões e Despesas	130.056.733,03	0,98%	0,02	0,93%	0,02	1,01%

⁽¹⁾ Incluídos os custos estimados com as apresentações para investidores (*roadshow*).

⁽²⁾ A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação Brasileiro, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta e será paga a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta. A Comissão de Incentivo poderá alcançar, no máximo, 0,5% sobre o valor total resultante da colocação das Ações da Oferta de Mercado.

Não há outra remuneração devida por nós às Instituições Participantes da Oferta Brasileira, aos Agentes de Colocação Internacional ou aos Coordenadores da Oferta Internacional que dependa do Preço por Ação.

Público Alvo da Oferta Global

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira efetuarão a colocação das Ações para (i) Acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, que venham a realizar solicitação de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas; (ii) Investidores Não-Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; e (iii) Investidores Institucionais.

Procedimento da Oferta Global

Após o encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária e do Período de Reserva da Oferta de Varejo, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a assinatura do Contrato de Colocação Brasileiro e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM, a concessão do registro da Oferta Internacional pela SEC, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira realizarão a distribuição das Ações da Oferta Brasileira nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro e da Instrução CVM 400, por meio de três ofertas distintas, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 1:

- a Oferta Prioritária, destinada aos Acionistas;
- a Oferta de Varejo, destinada a Investidores Não-Institucionais, que realizaram Pedido de Reserva da Oferta de Varejo na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas e/ou durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo; e
- a Oferta Institucional, destinada a Investidores Institucionais.

Os Coordenadores da Oferta, com a nossa expressa anuência, elaboraram o plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 1, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, e de acordo com a Proporção Estatutária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e nossas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e nossa, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes e o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; (ii) realizarão os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento Nível 1; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Oferta Prioritária

A Oferta Prioritária será realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas, tomando por base a identificação dos Acionistas titulares de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia na custódia da BM&FBOVESPA ou da Instituição Depositária, conforme o caso, (a) na Primeira Data de Corte; e (b) na Segunda Data de Corte. A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos Acionistas e Cessionários. Portanto, para fins de cálculo do Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista, foi considerada apenas a quantidade de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia detida pelo Acionista na Segunda Data de Corte.

No contexto da Oferta Prioritária, as Ações da Oferta Prioritária serão distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que não sejam Pessoas Vinculadas e que tenham a realizado solicitações de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva para Acionistas ON e/ou Pedido de Reserva para Acionistas PN durante na Data de Reserva da Oferta Prioritária, e junto aos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham a realizado solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas nas condições aqui descritas, manifestando a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado, sendo que aqueles que realizaram seus Pedidos de Reserva na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não teriam seus Pedidos de Reserva cancelados, mesmo se houvesse excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais).

Informações sobre a oferta global

Será assegurado a cada um dos Acionistas que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, o direito de subscrever Ações da Oferta Prioritária em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista, por espécie de ação, no total de ações ordinárias e/ou ações preferenciais, conforme o caso, do nosso capital social total, na Segunda Data de Corte, aplicado sobre a quantidade de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária e/ou Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, conforme o caso, desprezando-se eventuais frações de Ações e as ações de nossa emissão em tesouraria (“Limite de Subscrição Proporcional”).

Como parte da Operação Societária, a Portugal Telecom, que poderá subscrever inicialmente, sem considerar eventuais sobras, Ações da Oferta Prioritária em quantidade equivalente a um investimento de até R\$5.709,90 milhões (“Limite de Subscrição da Portugal Telecom”), mediante a cessão gratuita do direito de prioridade detido pelos Acionistas TmarPart, Bratel Brasil S.A., Valverde Participações S.A., AG Telecom Participações S.A. e LF TeL S.A. no nosso capital social. A Portugal Telecom integralizará, em bens, as Ações da Oferta Prioritária que subscrever, respeitado o Limite de Subscrição da Portugal Telecom, contribuindo à Companhia as participações acionárias nas sociedades que detêm a totalidade dos (i) ativos operacionais anteriormente pertencentes, direta ou indiretamente, da Portugal Telecom, exceto as participações direta ou indiretamente detidas na Companhia, na Contax Participações S.A. e na Bratel B.V e (ii) passivos da Portugal Telecom na data da contribuição considerados no Laudo de Avaliação (“Ativos”). Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os Ativos foram objeto de avaliação por empresa especializada independente, sendo o respectivo laudo submetido à deliberação e aprovado pela nossa assembleia geral extraordinária em 27 de março de 2014 (“Laudo de Avaliação”).

Os Acionistas que desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional ou ao Limite de Subscrição da Portugal Telecom, conforme o caso, puderam (a) participar do rateio de sobras, no âmbito da Oferta Prioritária, (b) participar da Oferta de Varejo, se forem Investidores Não-Institucionais, desde que atendessem às condições aplicáveis à Oferta de Varejo descritas abaixo, ou, ainda, (c) participar da Oferta Institucional, se fossem Investidores Institucionais, desde que atendessem às condições aplicáveis à Oferta Institucional descritas abaixo.

Cada Acionista detentor de uma ação ordinária de nossa emissão, inclusive a Portugal Telecom, conforme evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever até 3,72413620 Ações Ordinárias da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a quantidade de Ações Ordinárias resultante seja fracionária, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações.

Cada Acionista detentor de uma ação preferencial de nossa emissão, inclusive a Portugal Telecom, conforme evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever até 3,40723409 Ações Preferenciais da Oferta Prioritária para cada ação preferencial de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso a quantidade de Ações Preferenciais resultante seja fracionária, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações.

Exclusivamente para o Acionista que era detentor de apenas uma ação ordinária e/ou uma ação preferencial de nossa emissão na Segunda Data de Corte, conforme evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, será outorgado o direito de subscrever uma Ação Ordinária da Oferta Prioritária e/ou uma Ação Preferencial da Oferta Prioritária, de acordo com as regras de alocação das Ações desta Oferta.

Tendo em vista que nem todos os Acionistas exerceram a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) não foi destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional foram realizadas.

Informações sobre a oferta global

O Acionista que não exerceu seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária ou exerceu seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária subscrevendo quantidade de Ações inferior à sua respectiva proporção na posição acionária, poderá ser diluído. Para informações adicionais sobre a potencial diluição à qual os Acionistas da Companhia encontram-se sujeitos no âmbito da Oferta Global, veja o fator de risco “*Os investidores na Oferta Global poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações*” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta Global e às Ações” e a seção “Diluição”, ambas deste Prospecto.

Os Acionistas que apresentaram Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária devem ter indicado nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o valor de seu investimento nas Ações, observado o respectivo Limite de Subscrição Proporcional ou o Limite de Subscrição da Portugal Telecom.

Os Acionistas puderam ceder (nesse caso, “Acionistas Cedentes”), total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária, bem como os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária por eles já executados para terceiros, Acionistas ou não (“Cessionários”) desde que: (i) o(s) Acionista(s) Cedente(s) e o(s) Cessionário(s) tenham celebrado termo de cessão dos direitos de subscrição, conforme modelo anexo a este Prospecto (“Termo de Cessão de Direitos de Prioridade”); e (ii) exclusivamente no dia 09 de abril de 2014, até às 17h, uma via do Termo de Cessão de Direitos de Prioridade devidamente firmado, com firma reconhecida, e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, tenha sido entregue a qualquer dos Coordenadores da Oferta. Ocorrendo a cessão dos direitos de subscrição ou dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária nos termos acima, passam a aplicar-se aos Cessionários as disposições aplicáveis aos Acionistas no âmbito da Oferta, inclusive no que diz respeito a pedidos de sobras na Oferta Prioritária.

Observada a possibilidade de reservas de sobras, conforme descrito nos itens (d) e (e) abaixo, as Ações da Oferta Prioritária que eventualmente não forem alocadas na Oferta Prioritária serão destinadas à colocação junto aos Investidores Não-Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta de Varejo. No caso de tais Ações não serem objeto de subscrição por Investidores Não-Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo, estas Ações serão destinadas à Oferta Institucional.

Os Acionistas devem ter verificado junto às Instituições Participantes da Oferta Brasileira, anteriormente à realização de seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, eventuais exigências de abertura e manutenção de conta pelo respectivo Acionista junto a cada Instituição Participante da Oferta Brasileira.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária foram efetuados por Acionistas de maneira irrevogável e irreatável, exceto pelo disposto nos itens (a), (b), (i), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

- a. observado o Limite de Subscrição Proporcional ou o Limite de Subscrição da Portugal Telecom, conforme o caso, bem como os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada Acionista interessado em participar da Oferta Prioritária, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, deve ter efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta Brasileira, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária e/ou na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, conforme o caso. O Acionista poderia estipular um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Acionista tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação Preferencial ou o Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, tenha sido fixado em valor superior ao estipulado, o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o houver recebido, sendo que as Ações objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária serão realocadas para a própria Oferta Prioritária;

Informações sobre a oferta global

- b. o Acionista que for Pessoa Vinculada deve ter efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta Brasileira, indicando, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sua qualidade de Pessoa Vinculada. Com exceção dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados pelos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas na Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, qualquer outro Pedido de Reserva da Oferta Prioritária efetuado por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas não foi automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta Brasileira que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, uma vez que não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;
- c. será assegurado a cada um dos Acionistas que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, incluindo a Portugal Telecom, o direito de subscrever Ações até o Limite de Subscrição Proporcional ou até o Limite de Subscrição da Portugal Telecom, conforme o caso;
- d. será assegurado a todos os Acionistas, incluindo a Portugal Telecom, que atingiram o Limite de Subscrição Proporcional ou o Limite de Subscrição da Portugal Telecom, conforme o caso, o direito de subscrever Ações por meio da indicação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária do interesse do Acionista de subscrever eventuais sobras, observado o disposto no item (e) abaixo. Caso a quantidade de Ações resultante da subscrição das Sobras seja um número fracionário de Ações, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações de Ações;
- e. após a alocação das Ações da Oferta Prioritária de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional ou com o Limite de Subscrição da Portugal Telecom, conforme o caso, as Ações da Oferta Prioritária que eventualmente remanesceram foram alocadas entre os próprios Acionistas que manifestaram interesse em subscrever as sobras da Oferta Prioritária, em rodadas para atendimento do pedido de tais sobras que serão realizadas separadamente para cada uma das espécies de Ações, conforme o caso, conforme descrito a seguir:

(1) Ações Ordinárias:

- (i) Os Acionistas titulares de ações ordinárias que exerceram seu direito de prioridade e manifestaram, no respectivo Pedido de Reserva para Acionistas ON, sua intenção de subscrever as Ações Ordinárias remanescentes (“Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária”), terão assegurado o direito de subscrever as Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, de forma que tais sobras sejam integralmente rateadas entre esses Acionistas;
- (ii) Para fins de cálculo da quantidade de Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária que cada Acionista terá direito de subscrever na primeira rodada de rateio e nas rodadas subsequentes, conforme aplicável, serão observados os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, calculados considerando a quantidade de Ações Ordinárias subscrita por cada Acionista na alocação inicial das Ações da Oferta Prioritária e, conforme aplicável, a quantidade de Ações Ordinárias subscrita por cada Acionista em cada rodada de rateio subsequente;
- (iii) Definido o Limite de Subscrição Proporcional aplicável em cada rodada de rateio conforme descrito no item (ii) acima, o Limite de Subscrição Proporcional será multiplicado pela quantidade de Ações Ordinárias subscritas em cada rodada de rateio e aplicado considerando (x) o saldo de Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária verificado em cada rodada de rateio; e (y) o valor de investimento indicado por cada Acionista no seu respectivo Pedido de Reserva para Acionistas ON, e, assim, sucessivamente, até que se esgote o saldo de pedidos de subscrição de Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária.

Informações sobre a oferta global

(2) Ações Preferenciais:

- (i) Os Acionistas titulares de ações preferenciais que exercerem seu direito de prioridade e manifestaram, no respectivo Pedido de Reserva para Acionistas PN, sua intenção de subscrever as Ações Preferenciais remanescentes (“Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária”), terão assegurado o direito de subscrever as Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, de forma que tais sobras sejam integralmente rateadas entre esses Acionistas;
 - (ii) Para fins de cálculo da quantidade de Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária que cada Acionista terá direito de subscrever na primeira rodada de rateio e nas rodadas subsequentes, conforme aplicável, serão observados os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, calculados considerando a quantidade de Ações Preferenciais subscrita por cada Acionista na alocação inicial das Ações da Oferta Prioritária e, conforme aplicável, a quantidade de Ações Preferenciais subscrita por cada Acionista em cada rodada de rateio subsequente, respectivamente;
 - (iii) Definido o Limite de Subscrição Proporcional aplicável em cada rodada de rateio conforme descrito no item (ii) acima, o Limite de Subscrição Proporcional será multiplicado pela quantidade de Ações Preferenciais subscritas em cada rodada de rateio e aplicado considerando (x) o saldo de Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária verificado em cada rodada de rateio; e (y) o valor de investimento indicado por cada Acionista no seu respectivo Pedido de Reserva para Acionistas PN, e, assim, sucessivamente, até que se esgote o saldo de pedidos de subscrição de Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária.
- f. a quantidade de Ações da Oferta Prioritária a ser subscrita e o respectivo valor do investimento serão informados ao Acionista até as 12:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, pela Instituição Participante da Oferta Brasileira (ou pelo Banco do Brasil S.A., instituição financeira escrituradora das ações de nossa emissão, no caso da Portugal Telecom) junto à qual o Acionista tiver efetuado seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor que resultar do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante a divisão do valor do investimento pretendido indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, pelo Preço por Ação Preferencial ou pelo Preço por Ação Ordinária, conforme o caso;
- g. até as 10:30 horas da Data de Liquidação (conforme definida abaixo), cada um dos Acionistas (exceto a Portugal Telecom) deverá efetuar o pagamento do valor integral referente à subscrição das Ações da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis junto à Instituição Participante da Oferta Brasileira que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Até o mesmo horário, a Portugal Telecom deverá nos entregar os Ativos e concretizar a entrega dos documentos necessários ao Banco do Brasil S.A., instituição financeira escrituradora das ações de nossa emissão perante a qual será realizada a liquidação dessa parcela da Oferta;
- h. após as 16:00 horas da Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, entregará a cada um dos Acionistas que tiver efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e que tiver efetuado a integralização das Ações da Oferta Prioritária, a quantidade de Ações da Oferta Prioritária informado ao Acionista nos termos do item (f) acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (a) e (b) acima e (i), (j) e (k) abaixo. Caso a quantidade de Ações Ordinárias e/ou de Ações Preferenciais resultante seja fracionária, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações. No caso da Portugal Telecom, que realizará a integralização das Ações por ela subscritas com Ativos, a entrega das ações e a liquidação da operação dar-se-á no Banco do Brasil S.A., instituição financeira escrituradora das ações de nossa emissão. **No âmbito da Oferta Global, a alocação das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais será feita com base na Proporção Estatutária;**

Informações sobre a oferta global

- i. caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, (ii) a Oferta Global seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400, e/ou (iii) a Oferta Global seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta Brasileira que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta Brasileira). Em tais casos, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Acionista, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. As Instituições Participantes da Oferta Brasileira deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Global, de que o Acionista está ciente de que a Oferta Global foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Acionista não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos deste item, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será considerado válido e o Acionista deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (g) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;
- j. na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta Global, (ii) rescisão do Contrato de Colocação Brasileiro, (iii) cancelamento da Oferta Global, (iv) revogação da Oferta Global que torne ineficazes a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira comunicará o cancelamento da Oferta Global, inclusive por meio de publicação de comunicado ao mercado, aos Acionistas de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (g) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento, revogação ou devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária; e
- k. na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento por qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta, tal Instituição Participante da Oferta Brasileira (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária que tenha recebido e deverá informar imediatamente os Acionistas sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Acionistas os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações da Oferta Prioritária, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação do descumprimento da Instituição Participante da Oferta, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta Brasileira, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por Acionistas e demais investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e honorários advocatícios, e (iii) poderá ser suspensa, por um período de até 6 (seis) meses contados da data de comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

Informações sobre a oferta global

Os Acionistas, exceto a Portugal Telecom, deverão realizar a subscrição das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis. Já a Portugal Telecom celebrou contrato de subscrição das Ações da Oferta Prioritária a ser integralizada em bens, com vistas à contribuição dos Ativos a nós. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os Ativos foram identificados e objeto de avaliação por empresa especializada independente, tendo sido o respectivo laudo submetido à deliberação da e aprovado pela assembleia geral dos nossos acionistas em 27 de março de 2014.

Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de nossa emissão estejam custodiadas no Banco do Brasil S.A., instituição financeira escrituradora das ações de nossa emissão, ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso, devem ter certificado-se de que seus respectivos cadastros estejam atualizados, devendo, ainda, observar os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Os detentores de ADRs, representativos de ações preferenciais e ordinárias de nossa emissão (“Lastros de ADSs”) e negociados na NYSE, que estavam interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária devem ter (a) solicitado o cancelamento dos seus ADRs e a devolução dos respectivos Lastros de ADSs, de forma que passassem a ser detentores diretos desses Lastros de ADSs até 08 de abril de 2014 (“Cancelamento e Devolução”), de forma que na Primeira Data de Corte, ou seja, em 09 de abril de 2014, fosse possível verificar que é um Acionista que detém a custódia de ações no Brasil; e (b) realizado a solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva para Oferta Prioritária até 10 de abril de 2014 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou até 24 de abril de 2014 (caso não sejam Pessoas Vinculadas). Para Cancelamento e Devolução, esses detentores de ADRs devem ter contatado o Bank of New York Mellon, instituição depositária dos ADRs, e observado os procedimentos que foram por ele estabelecidos. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) puderam ter sido obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, para efetivar o Cancelamento e Devolução, (ii) devem ter assinado termo de cancelamento, que continha a confirmação da sua qualidade de Investidor Estrangeiro, (iii) devem, com respeito ao Cancelamento e Devolução, ter conferido todas as instruções e informações necessárias à instituição depositária das ações de nossa emissão e instituição custodiante dos ADRs e (iv) devem ter registro como investidor estrangeiro nos termos da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis para que possam deter diretamente Lastros de ADSs. A instituição depositária dos ADRs informa, adicionalmente, que: (i) titulares de ADRs beneficiários (que detêm os ADRs em DTC) devem ter transferido seus ADRs eletronicamente através do sistema DTC para a conta do Bank of New York Mellon de nº 2504, com instruções de entrega dos ADRs em uma conta de custódia no Brasil. Titulares de ADRs registrados nos nossos livros (ADRs escriturais) devem ter solicitado ao depositário o cancelamento dos ADRs, indicando os detalhes da conta de custódia no Brasil. Caso o investidor seja estrangeiro, ele precisa ter uma “conta 2689” – fazendo referência à Resolução CMN 2.689 – devidamente registrada no Brasil para receber as ações-lastro. Em ambos os casos, o titular de ADR deve ter pago a taxa de cancelamento de até US\$0,05 por ADR cancelado. Para assegurar que o cancelamento e entrega das ações na conta no Brasil ocorresse em tempo de fazer a reserva, o investidor precisava ter iniciado o processo de cancelamento junto ao Bank of New York Mellon pelo menos 24 horas úteis antes da data limite para cancelamento, ou seja, em 07 de abril de 2014. O Limite de Subscrição Proporcional foi verificado com base na quantidade de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia detidas no Brasil na Segunda Data de Corte, ou seja, 17 de abril de 2014.

A Oferta Prioritária não será realizada, conduzida e/ou estendida aos Acionistas residentes e/ou domiciliados ou com sede no exterior cuja participação possa violar ou viole as leis de jurisdição em que tal Acionista seja residente e/ou domiciliado. Especificamente com relação aos esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta, a Oferta Prioritária está sendo realizada, conduzida e/ou estendida exclusivamente junto a Acionistas que sejam Investidores Estrangeiros. Caberá exclusivamente ao Acionista analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando os Coordenadores da Oferta e nós isentos de qualquer responsabilidade decorrente da participação de Acionista residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seja considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seja brasileira.

Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial.

Oferta de Varejo

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, a Oferta de Varejo será realizada junto a Investidores Não-Institucionais que realizaram solicitação de reserva antecipada mediante o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo, e junto a Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que realizaram solicitação de reserva antecipada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nas condições descritas abaixo, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que realizaram seus Pedidos de Reserva na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas não teriam seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo se houvesse de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais).

De acordo com o Regulamento do Nível 1, os ofertantes devem destinar prioritariamente a pessoas físicas ou investidores não-institucionais, no mínimo, 10% da quantidade total de ações de suas respectivas ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo a quantidade de ações (i) alocada em oferta prioritária, (ii) alocada na oferta base a ser realizada ao mercado, (iii) que integra o lote adicional de que trata o artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, e (iv) que integra o lote suplementar de que trata o artigo 24 da Instrução CVM 400).

Em cumprimento ao Regulamento do Nível 1, (a) aproximadamente 8,7% da quantidade de Ações da Oferta a ser distribuída na Oferta Prioritária foram oferecidos a pessoas físicas e Investidores Não-Institucionais; e (b) o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da Oferta (incluindo eventual saldo não subscrito na Oferta Prioritária pelos atuais Acionistas, as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não-Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.

Tendo em vista que a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais não foi superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não houve rateio, conforme disposto no item (g) abaixo.

Os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo puderam ser efetuados pelos Investidores Não-Institucionais de maneira irrevogável e irreatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (h), (i) e (j) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

- a. os Investidores Não-Institucionais interessados devem ter realizado reservas de Ações da Oferta Brasileira junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo ou na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;
- b. o Investidor Não-Institucional que seja Pessoa Vinculada deve ter efetuado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a uma única Instituição Consorciada e deve ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sendo que, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, se houvesse excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não seria permitida a colocação, pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira, de Ações junto a Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas seriam automaticamente cancelados, com exceção dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados pelos Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas na Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas;

Informações sobre a oferta global

- c. cada Investidor Não-Institucional pôde estipular, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, o preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não-Institucional tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado por tal Investidor Não-Institucional, seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- d. após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade e espécie de Ações subscritas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não-Institucionais serão informados a cada Investidor Não-Institucional até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de publicação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. **No âmbito da Oferta Global, a alocação das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais será feita com base na Proporção Estatutária;**
- e. cada Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado no item (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, em recursos imediatamente disponíveis, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não-Institucional e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- f. na Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não-Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação Preferencial ou o Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (e) acima e (h), (i) e (j) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se frações de Ações;
- g. como a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não-Institucionais foi igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não-Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não-Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos abaixo;
- h. caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não-Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, (ii) a Oferta Global seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400 e/ou (iii) a Oferta Global seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não-Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada). Em tais casos, o Investidor Não-Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Investidor Não-Institucional, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. As Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não-Institucional está ciente de que a

Informações sobre a oferta global

Oferta Global foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não-Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será considerado válido e o Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;

- i. na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta Global, (ii) rescisão do Contrato de Colocação Brasileiro, (iii) cancelamento da Oferta Global, (iv) revogação da Oferta Global, que torne ineficazes a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo em função de expressa disposição legal, todos os mencionados Pedidos serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta Global, inclusive por meio de publicação de comunicado ao mercado, aos Investidores Não-Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e/ou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento, revogação ou devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso; e
- j. na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta Global, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta Global, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores Não-Institucionais sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores Não-Institucionais os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ser suspensa, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

Os Investidores Não-Institucionais deverão realizar a subscrição das Ações da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento aqui descrito.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio do jornal “Valor Econômico”, veículo este também utilizado para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“Anúncio de Revogação” e “Anúncio de Retificação”).

Os Investidores Não-Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial.

Como no âmbito da Oferta Global, a alocação das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais foi feita com base na Proporção Estatutária, após a alocação das Ações no âmbito da Oferta Prioritária conforme Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária entregues pelos Acionistas, a alocação de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais no âmbito da Oferta de Varejo foi feita pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira de forma proporcional à quantidade remanescente de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, conforme aplicável, de forma a manter a Proporção Estatutária. Diante disso, uma vez que os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo foram realizados em valor do investimento em Reais, os investidores da Oferta de Varejo podem ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária. Para atendimento da Proporção Estatutária, os investidores da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, que realizaram Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional em valor do investimento em Reais, serão atendidos na proporção de 323 Ações Ordinárias e 677 Ações Preferenciais. Para mais informações, veja o fator de risco “*Os investidores da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional podem ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional realizados em valor do investimento em Reais*” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” deste Prospecto.

Recomendou-se aos Investidores Não-Institucionais interessados que (i) lessem cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência; (ii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de ter realizado seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exige a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (iii) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição; e (iv) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não-Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo devem ter lido cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos acima, as Ações da Oferta Brasileira remanescentes serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e Coordenadores Contratados, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não tendo sido estipulados valores mínimo ou máximo de investimento. Cada Investidor Institucional interessado que participou da Oferta Institucional assumiu a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então ter apresentado suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com as seguintes condições:

- a. Tendo em vista que o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* excedeu o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos e condições descritos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, melhor atendem ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional;

Informações sobre a oferta global

- b. até as 16:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, os Investidores Institucionais serão informados, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fax, sobre a Data de Liquidação, a quantidade e espécie de Ações alocada e o Preço por Ação. No âmbito da Oferta Global, a alocação das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais será feita com base na Proporção Estatutária;
- c. a entrega das Ações deverá ser realizada na Data de Liquidação, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocada ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação Brasileiro. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta ou Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325 ou da Lei 4.131;
- d. Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, no contexto da Oferta Institucional até o limite de 25% da quantidade de Ações objeto da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Atuais acionistas da TmarPart e um veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual participaram da Oferta Institucional, com colocação de intenção de investimento de R\$2 bilhões. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, uma vez que não foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), foi permitida a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação Preferencial e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode promover redução de liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário. Para informações adicionais sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco “A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial, podendo, inclusive, ter promovido a sua má-formação ou descaracterizado o seu processo de formação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode levar à redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário”, constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” deste Prospecto. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de nossa emissão como referência, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas;**
- e. caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, (ii) a Oferta Global seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400 e/ou (iii) a Oferta Global seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Institucional poderá desistir da sua intenção de investimento, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta ou ao Coordenador Contratado que tenha recebido sua intenção de investimento. Em tais casos, o Investidor Institucional poderá desistir da sua intenção de investimento, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Investidor Institucional, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. Os

Informações sobre a oferta global

Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Institucional está ciente de que a Oferta Global foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Institucional não informe sua decisão de desistência de sua intenção de investimento nos termos deste item, tal intenção de investimento será considerada válida e o Investidor Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (c) acima e venha a desistir de sua intenção de investimento nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento da intenção de investimento;

- f. na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta Global, (ii) resilição do Contrato de Colocação Brasileiro, (iii) cancelamento da Oferta Global, ou (iv) revogação da Oferta Global, que torne ineficazes a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, todas as intenções de investimento serão automaticamente canceladas e os Investidores Institucionais serão comunicados sobre os eventos acima descritos, conforme o caso, inclusive por meio de publicação de comunicado ao mercado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (c) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento ou revogação da Oferta Global, conforme o caso; e
- g. na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer um dos Coordenadores Contratados, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta Global, tal Coordenador Contratado, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta Global, pelo que serão canceladas todas as intenções de investimento que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores Institucionais sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores Institucionais os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento do Coordenador Contratado, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Coordenador Contratado, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento das intenções de investimento da Oferta Internacional, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ser suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer Coordenadores da Oferta.

Como no âmbito da Oferta Global, a alocação das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais foi feita com base na Proporção Estatutária, após a alocação das Ações no âmbito da Oferta Prioritária conforme Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária entregues pelos Acionistas, a alocação de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais no âmbito da Oferta Institucional foi feita pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira de forma proporcional à quantidade remanescente de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, conforme aplicável, de forma a manter a Proporção Estatutária. Diante disso, uma vez que as intenções de investimento da Oferta Institucional foram realizadas em valor do investimento em Reais, os investidores da Oferta Institucional podem ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária. Para atendimento da Proporção Estatutária, os investidores da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, que realizaram Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional em valor do investimento em Reais, serão

Informações sobre a oferta global

atendidos na proporção de 323 Ações Ordinárias e 677 Ações Preferenciais. Para mais informações, veja o fator de risco *“Os investidores da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional podem ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional realizados em valor do investimento em Reais”* constante da seção *“Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações”* do Prospecto.

Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom

Em 19 de fevereiro de 2014, a Companhia e a Portugal Telecom celebraram “Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom” através do qual a Portugal Telecom concordou em subscrever Ações no âmbito da Oferta Global através da contribuição dos Ativos ao capital social da Companhia. O preço por ação a ser pago pela Portugal Telecom na contribuição dos Ativos será equivalente ao Preço por Ação e o número de Ações a ser subscrito pela Portugal Telecom será baseado no valor econômico conforme apurado no Laudo de Avaliação preparado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. submetido à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia em 27 de março de 2014. De acordo com o Laudo de Avaliação, os Ativos foram avaliados em um valor entre €1,623.3 milhões (R\$5,296.4 milhões) e €1,794.1 milhões (R\$5,853.9 milhões). Para os fins da subscrição pela Portugal Telecom na Oferta Global, o Conselho de Administração da Companhia determinou um valor para as ações da PT Portugal de €1,750 milhões (R\$5,709.9 milhões), baseado na taxa de câmbio Euro-Real de 20 de fevereiro de 2014, dia anterior à primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o Laudo de Avaliação, nos termos do Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom. O Laudo de Avaliação foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de março de 2014 e a participação da Portugal Telecom na Oferta foi aprovada pelos seus acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da Portugal Telecom ocorrida em 27 de março de 2014. A Companhia concordou em suceder à Portugal Telecom, com a transferência das ações da PT Portugal para a Companhia, em qualquer direito ou obrigação por esta contratada, desde que em decorrência da transferência dos Ativos e que os contratos que geram o direito ou obrigação tenham sido indicados neste Prospecto Definitivo ou nos outros documentos da Oferta Global.

A obrigação da Portugal Telecom de contribuir os Ativos no âmbito da Oferta Global está condicionada à satisfação das seguintes condições:

- a aprovação, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, da realização da Oferta Global, que deverão ser integralizadas no ato da subscrição em dinheiro e em bens, conforme os termos e condições previstos no Contrato de Subscrição da Portugal Telecom;
- a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Portugal Telecom, da conferência dos Ativos no âmbito da Oferta Global;
- a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, do Laudo de Avaliação e do valor atribuído aos Ativos para fins de integralização da parcela da Oferta a ser subscrita pela Portugal Telecom;
- a obtenção da autorização para todas as etapas da Operação Societária pela ANATEL e da Autoridade da Concorrência Portuguesa;
- a obtenção das aprovações prévias de credores e terceiros, quando necessárias para a implementação da Operação Societária, bem como das renúncias de credores da Portugal Telecom para evitar a violação ou inadimplementos contratuais decorrentes da Operação Societária;
- as declarações e garantias prestadas pela Companhia nos termos do Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom serem verdadeiras, corretas e completas até e na data da liquidação da Oferta Global e o cumprimento pela Companhia das obrigações que devam ser por ela cumpridas conforme o Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom até ou no dia da liquidação da Oferta Global;
- a assinatura do Contrato de Colocação Brasileiro e o Contrato de Colocação Internacional estabelecendo a garantia firme de liquidação da Oferta Global no montante mínimo igual ou superior a R\$7,0 bilhões;

Informações sobre a oferta global

- a colocação de ordem de subscrição de Ações na Oferta Global, em dinheiro, pelo Fundo BTG, nos termos do Contrato de Subscrição do Fundo, e pelas Acionista(s) da TmarPart, no montante de R\$2,0 bilhões; e
- o prazo de liquidação da Oferta Global até 15 de maio de 2014.

Em caso de não atendimento ou, se for o caso, renúncia, de qualquer das condições precedentes listadas acima até 1º de outubro de 2014, a Portugal Telecom não terá qualquer obrigação de subscrição e/ou de integralização das Ações, conforme o caso, e terá o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom, mediante notificação escrita enviada à Companhia nesse sentido.

O Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom poderia ser rescindido (1) por qualquer das partes, se a liquidação da Oferta Global não ocorresse até 1º de outubro de 2014, (2) pela Portugal Telecom, se, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, se verificasse antecipadamente que, como resultado da Oferta Global e da subsequente incorporação de ações de emissão da Companhia pela CorpCo, a Portugal Telecom passaria a deter participação acionária inferior, em bases totalmente diluídas, a 36,6% (trinta e seis inteiros e seis décimos por cento) do capital social total e votante da CorpCo, ou (3) pela Companhia, se verificasse que, como resultado da Oferta Global e da subsequente incorporação de ações de emissão da Companhia pela CorpCo, a Portugal Telecom SGPS passaria a deter participação acionária superior, em bases totalmente diluídas, a 39,6% (trinta e nove inteiros e seis décimos por cento) do capital social total e votante da CorpCo.

Em 28 de abril de 2014, a Portugal Telecom concordou, por meio de carta endereçada à Companhia, em alterar a data limite da liquidação da Oferta Global para até 15 de maio de 2014.

Veículo de Investimento Administrado e Gerido pelo BTG Pactual e Contrato de Subscrição de Ações do FIA

Atuais acionistas da TmarPart e um fundo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual (“FIA”) participaram da Oferta por meio da apresentação de intenções de investimento na Oferta Institucional no valor de R\$2 bilhões. Nesse sentido, O BNDES apresentou uma intenção de investimento de R\$749,8 milhões, a Previ apresentou uma intenção de investimento de R\$100 milhões, a Petros apresentou uma intenção de investimento de R\$50 milhões, a Funcef apresentou uma intenção de investimento de R\$10 milhões e o FIA apresentou uma intenção de investimento de R\$1.090.200.000,00.

O FIA foi originalmente constituído como Fundo de Investimento Multimercado – FIM em 13 de novembro de 2013, tendo ocorrido sua transformação em Fundo de Investimento em Ações – FIA em 19 de fevereiro de 2014. O FIA conta com um universo de cotistas relacionados direta ou indiretamente aos atuais acionistas da TmarPart e/ou ao próprio Coordenador Líder. Na data deste Prospecto, a composição do FIA era a seguinte:

Acionista da Companhia/Quotista do FIA	Percentual de Participação no FIA
BTG Pactual.....	55,95%
AG Tel Participações S.A. (Grupo Andrade Gutierrez).....	11,465%
Nanak RJ Participações S.A. (Grupo Jereissati Telecom) ⁽¹⁾	11,465%
Fundação Atlântico	21,11%
Total	100%

⁽¹⁾ Veículo de investimento da LF Tel S.A.

Isso equivale à apresentação de intenções de investimento (i) pelo BTG Pactual no valor de R\$610 milhões; (ii) pela AG Tel Participações S.A. no valor de R\$125 milhões; (iii) pela Nanak RJ Participações S.A. (Grupo Jereissati Telecom) no valor de R\$125 milhões; e (iv) pela Fundação Atlântico no valor de R\$230,2 milhões.

Também em 19 de fevereiro de 2014, a Companhia e o FIA celebraram um “Contrato de Subscrição de Ações” (“Acordo FIA”), por meio do qual o veículo assumiu o compromisso de apresentar, no âmbito da Oferta, ordens de investimento para subscrever Ações no valor total equivalente à diferença entre

Informações sobre a oferta global

R\$2,0 bilhões e o montante total das ordens de investimento colocadas pelos acionistas da TmarPart, excluída a Bratel Brasil S.A.

Nos termos do Acordo FIA, o cumprimento da obrigação assumida pelo veículo de investimento para colocar a ordem de subscrição no âmbito da Oferta estava sujeito à verificação de determinadas condições, a saber:

- aprovação da realização da Oferta pelo Conselho de Administração da Companhia;
- aprovação do Laudo de Avaliação e da subscrição das Ações pela Portugal Telecom na Oferta Global pelos acionistas da Companhia e pelos acionistas da Portugal Telecom;
- subscrição e integralização da totalidade das cotas do veículo de investimento até a data de publicação do Aviso ao Mercado;
- ausência de resgate pelos cotistas do veículo de investimento até a data de publicação do Anúncio de Início;
- autorização da ANATEL e da Autoridade da Concorrência Portuguesa para realizar e consumir todos os atos necessários ao fechamento da Operação Societária;
- serem verdadeiras, corretas e completas as declarações e garantias prestadas pela Companhia no Acordo FIA;
- cumprimento pela Companhia das suas obrigações no Acordo FIA;
- celebração do Contrato de Colocação Brasileiro e do Contrato de Colocação Internacional, com a previsão de uma garantia firme de liquidação em montante igual ou superior a R\$7,0 bilhões; e
- colocação da ordem de investimento pela Portugal Telecom, nos termos do Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom.

Adicionalmente, tanto a Companhia quanto o veículo de investimento poderão rescindir unilateralmente o Acordo FIA, mediante notificação de uma parte à outra, se (i) a liquidação da Oferta não ocorrer até o dia 1º de outubro de 2014, por qualquer motivo; ou (ii) ocorrer a rescisão ou o inadimplemento de qualquer obrigação, termo ou condição de outros contratos relacionados à Operação Societária, ainda que a Companhia ou o veículo de investimento não sejam partes desses, até a Data de Liquidação, inclusive.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de publicação do Anúncio de Início e será encerrado no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, ou com a publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Distribuição”).

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira terão o prazo de até três dias úteis, contados da data de publicação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações da Oferta Brasileira (“Período de Colocação”). A liquidação física e financeira da Oferta Global está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação (“Data de Liquidação”), exceto com relação à distribuição das Ações Suplementares, cuja liquidação ocorrerá dentro do prazo de até três dias úteis contados da data do exercício da Opção de Ações Suplementares (“Data de Liquidação das Ações Suplementares”).

A liquidação da Oferta Brasileira é condicionada à liquidação da Oferta Internacional, e vice-versa.

A data de início da Oferta Global será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta Global e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Estabilização do Preço das Ações

O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA, no âmbito da Oferta Brasileira, por um período compreendido entre a data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, e o 30º dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi submetido e previamente aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, antes da publicação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização.

Adicionalmente, poderá ser constituído um mecanismo para a estabilização do preço das Ações da Oferta Internacional. As atividades de estabilização de preço das Ações da Oferta Internacional no exterior serão exercidas a exclusivo critério do Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, sendo que, uma vez iniciadas, poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as regras e a regulamentação vigentes nas respectivas jurisdições internacionais.

As atividades de estabilização poderão ser realizadas preponderantemente no exterior, por meio da estabilização do preço das Ações da Oferta Internacional, em paralelo às atividades de estabilização do preço das Ações da Oferta Brasileira. A atividade de estabilização a ser realizada no exterior será realizada nos termos previstos e observando as limitações no âmbito dos documentos relativos à Oferta Internacional.

A distribuição das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais no âmbito da Oferta Global, inclusive na hipótese de alocação das Ações Adicionais e de exercício da Opção de Ações Suplementares, será sempre realizada de acordo com a Proporção Estatutária e o disposto no Contrato de Subscrição de Ações da Portugal Telecom. Desta forma, no caso das atividades de estabilização, a estabilização das Ações Ordinárias somente será realizada de forma acessória e vinculada ao processo de estabilização das Ações Preferenciais de modo a garantir a Proporção Estatutária quando do exercício da Opção de Ações Suplementares.

O Contrato de Estabilização está disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Coordenador Líder, ao Agente Estabilizador e à CVM.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações Ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) direito a um voto por ação ordinária nas deliberações das nossas assembleias gerais; (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral a partir da data de publicação do Anúncio de Início; (iii) no caso de nossa liquidação, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no nosso capital social; (iv) fiscalização da nossa gestão, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das Sociedades por Ações; e (vi) direito de participar dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da data de publicação do Anúncio de Início.

Informações sobre a oferta global

As Ações Preferenciais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais de nossa emissão, nos termos previstos em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) não possuem direito de voto, salvo quando previsto em lei ou de acordo com o previsto em seu estatuto social; (ii) prioridade no reembolso do capital, em caso de nossa liquidação; (iii) participação integral nos nossos resultados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, respeitado o disposto no item (iv) a seguir; (iv) prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de (a) 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações de emissão da Companhia; ou (b) de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações de emissão da Companhia, o que for maior; e (v) direito de voto em separado nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica.

Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

Nós, nossos acionistas controladores e os membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria (em conjunto, “Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários”) obrigamo-nos, nos termos de acordos de restrição à emissão e alienação de valores mobiliários de nossa emissão (“Acordos de Lock-up”), quanto a (i) não emissão, oferta, venda, oneração, contratação a venda, alienação de qualquer opção ou contrato de compra ou venda, outorga de qualquer opção ou direito de compra ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão (ou da CorpCo, tendo em vista que as ações de nossa emissão serão substituídas no âmbito da Operação Societária), incluindo qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que represente o direito de receber ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão (ou da CorpCo, tendo em vista que as ações de nossa emissão serão substituídas no âmbito da Operação Societária) (“Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de Lock-up”), (ii) não divulgação pública de intenção de realizar uma emissão, oferta, venda, oneração ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, (iii) a não celebração de qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, qualquer direito econômico sobre os Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, (iv) a não exigência ou exercício de qualquer direito de exigir o registro de qualquer ação de nossa emissão, incluindo as Ações, pelas Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, no período de 90 dias contados da data do Prospecto Definitivo, exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up* realizadas (1) na forma de doações de boa-fé, desde que o beneficiário dessa doação, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, firme um Acordo de *Lock-up* com termos e condições idênticos àquele assinado pelo doador, (2) em favor do respectivo acionista ou quotista da Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, desde que o cessionário dessa transferência, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, firme um Acordo de *Lock-up* com termos e condições idênticos àquele assinado pelo cedente, (3) sob a forma de empréstimo, no âmbito das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Estabilização, (4) no âmbito de atividades de formador de mercado, conforme contrato de Prestação de Serviços previamente existente, e (5) no âmbito da Operação Societária, em que ações de nossa emissão ou de emissão da Portugal Telecom serão substituídas por ações da CorpCo, substituição essa que em nenhuma hipótese será considerada transferência sujeita a restrição. Se a Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários for nosso conselheiro ou nosso diretor, tal pessoa concorda que essas restrições aplicam-se ainda aos valores mobiliários que vier a adquirir na Oferta Global.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações de nossa emissão poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações após a conclusão da Oferta Global pode afetar adversamente o preço de mercado das ações de nossa emissão.”** constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações” deste Prospecto.

Informações sobre a oferta global

Cronograma da Oferta Global

Segue abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta Global, informando seus principais eventos a partir da data de protocolo do pedido de registro da Oferta Global na CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta Global na CVM Divulgação de fato relevante acerca da realização da Oferta Global nos <i>websites</i> da Companhia, da CVM e da BM&FBovespa	19 de fevereiro de 2014
2	Publicação do fato relevante acerca da realização da Oferta Global no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico”	20 de fevereiro de 2014
3	Publicação do Aviso ao Mercado (sem os logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações do <i>roadshow</i> ⁽²⁾ Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	03 de abril de 2014
4	Primeira Data de Corte Data para Cessão de Direito de Prioridade	09 de abril de 2014
5	Republicação do Aviso ao Mercado (com os logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	10 de abril de 2014
6	Segunda Data de Corte	17 de abril de 2014
7	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo	24 de abril de 2014
8	Encerramento das apresentações de <i>roadshow</i> Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Preferencial Assinatura do Contrato de Colocação Brasileiro, do Contrato de Colocação Internacional e de outros documentos relacionados à Oferta Global Início do prazo para o exercício da Opção de Ações Suplementares	28 de abril de 2014
9	Concessão do registro da Oferta Global pela CVM Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início da negociação das Ações da Oferta Internacional na NYSE	29 de abril de 2014
10	Início da negociação das Ações na BM&FBOVESPA	30 de abril de 2014
11	Data de Liquidação das Ações da Oferta Internacional na NYSE	02 de maio de 2014
12	Data de Liquidação das Ações da Oferta Brasileira na BM&FBOVESPA	05 de maio de 2014
13	Data limite para o exercício da Opção de Ações Suplementares	29 de maio de 2014
14	Data limite para a liquidação das Ações Suplementares	03 de junho de 2014
15	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento	29 de outubro de 2014

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações, a nosso critério e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada modificação da Oferta Global, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Nós, os Coordenadores da Oferta, os Coordenadores Contratados e os Coordenadores da Oferta Internacional realizamos apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi divulgado e a data em que foi determinado o Preço por Ação Preferencial.

Informações sobre a oferta global

Foi admitido o recebimento de reservas, a partir da data de republicação do Aviso ao Mercado, para subscrição das Ações da Oferta Brasileira, que somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do Período de Colocação. O Aviso ao Mercado foi intencionalmente publicado em 3 de abril de 2014 sem a indicação das Instituições Consorciadas e foi republicado no dia 10 de abril de 2014, data do início do Período de Reserva da Oferta Prioritária, Data de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, data do início do Período de Reserva da Oferta de Varejo e Data de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, com objetivo de apresentar uma relação completa das Instituições Consorciadas participantes da Oferta Brasileira. A partir de tal republicação, puderam ser obtidas informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas no *website* da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta Global, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta Global serão informados por meio de publicação de comunicado ao mercado no jornal “Valor Econômico” e na página da Companhia na rede mundial de computadores (www.oi.com.br).

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta Global, consulte as seções “Informações sobre a Oferta Global – Procedimento da Oferta Brasileira”, “Informações sobre a Oferta Global – Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação”, “Informações sobre a Oferta Global – Suspensão e Cancelamento” e “Informações sobre a Oferta Global – Inadequação da Oferta Global” deste Prospecto.

Contrato de Colocação Brasileiro e Contrato de Colocação Internacional

Nós, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, a última na qualidade de interveniente anuente, celebramos o Contrato de Colocação Brasileiro, o qual contempla os termos e condições da Oferta Global descritos nesta seção. O Contrato de Colocação Brasileiro está disponível para consulta e obtenção de cópias nos endereços indicados em “Informações Relativas à Oferta Global – Informações Adicionais” deste Prospecto.

O Contrato de Colocação Brasileiro estabelece que a obrigação dos Coordenadores da Oferta de efetuarem a colocação das Ações, bem como de suas respectivas garantias firmes estarão sujeitas a determinadas condições, não limitadas à (i) entrega de opiniões legais pelos nossos assessores jurídicos e pelos assessores jurídicos dos Coordenadores da Oferta; e (ii) assinatura de Acordos de *Lock-up*. Ainda de acordo com o Contrato de Colocação Brasileiro, nós nos obrigamos a indenizar os Coordenadores da Oferta em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Adicionalmente, também foi celebrado entre nós, os Agentes de Colocação Internacional e os Coordenadores da Oferta Internacional, o Contrato de Colocação Internacional, segundo o qual os Agentes de Colocação Internacional e os Coordenadores da Oferta Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior, bem como realizarão a oferta de Ações sob a forma de ADSs no exterior.

O Contrato de Colocação Brasileiro e o Contrato de Colocação Internacional preveem declarações e compromissos, os quais, se descumpridos, poderão dar ensejo à indenização aos Coordenadores da Oferta, aos Agentes de Colocação Internacional e aos Coordenadores da Oferta Internacional caso eles venham a sofrer perdas por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos Prospectos e nos Documentos da Oferta Internacional ou em decorrência do descumprimento de termos do Contrato de Colocação Brasileiro e do Contrato de Colocação Internacional, conforme o caso. Em decorrência disso, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra nós no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em razão do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. A eventual condenação em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos Prospectos e nos Documentos da Oferta Internacional, se envolver valores elevados, poderá ocasionar um impacto significativo e adverso sobre nós. Para mais informações sobre os riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação aos Prospectos e aos Documentos da Oferta Internacional, veja “Fatores de Risco – Riscos relacionados à Oferta Global e às Ações – A Oferta Global compreende uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, e, simultaneamente, uma oferta de Ações sob a forma de ADSs no exterior, o que poderá nos expor a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil” deste Prospecto.

Informações sobre a oferta global

Regime de Distribuição das Ações

Após a concessão do registro da Oferta Brasileira pela CVM e da Oferta Internacional pela SEC, a celebração do Contrato de Colocação Brasileiro e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado este Prospecto Definitivo e publicado o Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta realizarão a colocação das Ações em regime de Garantia Firme de Liquidação, individual e não solidária, proporcionalmente e/ou até os/nos limites individuais abaixo:

Coordenador da Oferta	% de Garantia Firme de Liquidação
Coordenador Líder	40,00%
BofA Merrill Lynch.....	7,50%
Barclays.....	7,50%
Citi	4,88%
Credit Suisse	7,50%
BESI	11,25%
HSBC	4,88%
BB Investimentos	4,88%
Bradesco BBI	0,75%
Caixa Geral.....	2,25%
Goldman Sachs	1,50%
Itaú BBA.....	0,75%
Morgan Stanley.....	1,50%
Santander	4,88%
Total.....	100,0%

Garantia Firme de Liquidação

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de integralizar as Ações da Oferta Brasileira, exceto aquelas a serem subscritas pela Portugal Telecom (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas, porém não integralizadas pelos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta Global pela CVM e pela SEC, assinado o Contrato de Colocação Brasileiro e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado este Prospecto Definitivo e publicado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Brasileira subscritas por investidores (exceto aquelas a serem subscritas pela Portugal Telecom) não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro, integralizará, na Data de Liquidação, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta Brasileira objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro e (ii) o número de Ações da Oferta Brasileira efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado pelo Preço por Ação. No caso de alocação de Ações a atuais acionistas da TmarPart e ao veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual em atendimento à intenção de investimento colocada por estes investidores no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* nos termos do compromisso de apresentação de intenção de investimento por eles firmada no montante de R\$2 bilhões, a Garantia Firme de Liquidação sobre as Ações a serem subscritas pelos atuais acionistas da TmarPart e pelo veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual será prestada exclusivamente pelo Coordenador Líder.

O preço de revenda de tal saldo de Ações da Oferta Brasileira junto ao público, pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, observado que as atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Instituição Escriutadora das Ações e Instituição Depositária dos ADSs

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de (i) escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão é o Banco do Brasil S.A. e (ii) custódia das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão para fins do nosso programa de ADR é o Itaú Unibanco S.A.

A instituição financeira depositária para fins do nosso programa de ADR é o The Bank of New York Mellon.

Negociação das Ações e dos ADSs

As ações ordinárias “OIBR3” e ações preferenciais “OIBR4” de nossa emissão começaram a ser negociadas na BM&FBOVESPA em 10 de julho de 1992.

No dia 07 de novembro de 2012, foi realizada assembleia geral extraordinária, pela qual se aprovou a reforma do nosso estatuto social, com o intuito de adequá-lo às regras do Regulamento do Nível 1, possibilitando o nosso ingresso no Nível 1 de governança corporativa da BM&FBOVESPA.

Em 17 de dezembro de 2012, celebramos o Contrato de Participação no Nível 1. As ações ordinárias de nossa emissão passaram, então, a ser listadas no segmento de listagem do Nível 1, ainda sob os códigos “OIBR3” (ações ordinárias) e “OIBR4” (ações preferenciais).

Desde 16 de novembro de 2001, as ações preferenciais de nossa emissão sob a forma de ADSs são negociadas na NYSE sob o código “OIBR” (originalmente, BTM). Desde 17 de novembro de 2009 as ações ordinárias de nossa emissão sob a forma de ADSs são negociadas na NYSE sob o código “OIBR” (originalmente, BTM.C). Em 09 de abril de 2012, os códigos de negociação na NYSE das nossas ações ordinárias sob a forma de ADSs e ações preferenciais sob a forma de ADS foram alterados para os atualmente utilizados.

O programa de *American Depositary Receipts* relativo as nossas ações preferenciais foi aprovado pela CVM em 16 de novembro de 2001 e pela SEC na mesma data.

O programa de *American Depositary Receipts* relativo as nossas ações ordinárias foi aprovado pela CVM em 14 de agosto de 2009 e pela SEC em 23 de novembro de 2009.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação

Nós e os Coordenadores da Oferta podemos requerer que a CVM autorize a modificar ou revogar a Oferta Global, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta Global existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos por nós. Adicionalmente, nós e os Coordenadores da Oferta poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta Global, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta Global seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta Global poderá ser adiado em até 90 dias.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio do jornal “Valor Econômico”, veículo este também utilizado para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“Anúncio de Revogação” e “Anúncio de Retificação”).

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Global, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta Global deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Informações sobre a oferta global

Com a publicação do Anúncio de Revogação, a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Revogação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Os investidores que já tiverem aderido à Oferta Global terão o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da comunicação direta acerca da modificação na Oferta Global, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400, para confirmarem o interesse em manter sua aceitação, sendo considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação e da comunicação acerca da modificação na Oferta Global, caso não revoguem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding*, seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou seus Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo. Nesta hipótese, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão e Cancelamento

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação Brasileiro importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta Global será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta Global, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta Global, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

Inadequação da Oferta Global

Não há inadequação específica da Oferta Global a qualquer grupo ou categoria de investidor. A Oferta Global será realizada por meio da Oferta Prioritária, da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, as quais possuem como públicos alvo Acionistas, Investidores Não-Institucionais e Investidores Institucionais, respectivamente. O investidor deve verificar qual das ofertas acima mencionadas é adequada ao seu perfil, conforme descritas acima. No entanto, o investimento em renda variável, como no caso das Ações, apresenta possibilidade de perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

Informações sobre a oferta global

Recomendou-se aos Investidores Não-Institucionais que verificasse com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exige a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. Os Investidores Não-Institucionais que realizaram o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo devem ter lido cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, bem como devem ler as informações constantes deste Prospecto.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA BRASILEIRA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES”, DO PROSPECTO, BEM COMO AS SEÇÕES “4. FATORES DE RISCO” E “5. RISCOS DE MERCADO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores Globais

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia com cada um dos Coordenadores Globais da Oferta e seus respectivos conglomerados econômicos, além dos relacionamentos referentes à presente Oferta Global.

Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual (Coordenador Líder)

O Coordenador Líder está assessorando a Companhia na Operação Societária. Até a data deste Prospecto, o Coordenador Líder não recebeu qualquer remuneração no âmbito dessa assessoria e nenhum documento foi assinado entre a Companhia e o Coordenador Líder, referente à sua remuneração no âmbito da assessoria à Companhia na Operação Societária. Tal remuneração ainda está sendo discutida pela Companhia e pelo Coordenador Líder, mas cumpre desde já ressaltar que (i) tal remuneração não dependerá do Preço por Ação, (ii) os recursos a serem captados pela Companhia não serão destinados ao pagamento dessa remuneração para o Coordenador Líder e (iii) a referida remuneração dependerá da ocorrência de eventos posteriores e independentes da liquidação da Oferta.

Ainda, a Companhia, em conjunto com a sua controlada BRT Serviços de Internet S.A., celebrou em 12 de julho de 2013, um contrato com a BTG Pactual YS Empreendimentos e Participações, sociedade integrante do grupo econômico do Coordenador Líder, por meio do qual se comprometeu a transferir a totalidade de sua participação societária na Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda. e nas suas subsidiárias, localizadas na Venezuela, Colômbia, Ilhas Bermudas e Estados Unidos, pelo valor total, no dia 12 de julho de 2013, de R\$1.745.590.000,00, sujeito a determinados ajustes previstos contratualmente. Em 20 de dezembro de 2013, ocorreu a conclusão da referida transação com a efetiva transferência da participação societária pelo valor total de R\$1.783 milhões, após deduzidos o valor contábil do ativo e custos associados, de aproximadamente R\$1.500 milhões, ambos ao câmbio do dia 19 de dezembro de 2013. A liquidação financeira da referida operação ocorreu no dia 17 de janeiro de 2014.

O Coordenador Líder atuou como instituição intermediária líder da oferta pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, da 2ª emissão da Companhia de notas promissórias, por meio da qual foram emitidas 800 notas, em 31 de julho de 2013, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00, totalizando R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais). Tais notas promissórias foram remuneradas por taxa equivalente a 104% da variação acumulada das taxas DI e venceram em 90 dias da data de sua emissão. Em razão do exercício de garantia firme de colocação, o Coordenador Líder adquiriu notas promissórias no montante total de aproximadamente R\$154.000.000,00.

Informações sobre a oferta global

Em 19 de fevereiro de 2014, a Companhia e o veículo de investimento administrado e gerido pelo Coordenador Líder celebraram um “Compromisso de Apresentação de Intenção de Subscrição de Ações” (“Acordo FIA”), por meio do qual o veículo assumiu o compromisso de apresentar, no âmbito da Oferta, ordens de investimento para subscrever Ações Ordinárias e Preferenciais no valor total equivalente à diferença entre R\$2 bilhões e o montante total das ordens de investimento colocadas pelos acionistas da TmarPart, excluída a Bratel Brasil. Para mais informações sobre o Acordo FIA, ver subitem “Veículo de Investimento Administrado e Gerido pelo BTG Pactual e Contrato de Subscrição de Ações do FIA”, no item “Informações sobre a Oferta Global”, deste Prospecto e, ainda, o fator de risco “O Coordenador Líder atua também como o gestor e administrador do veículo de investimento que colocará na Oferta, em conjunto com os atuais acionistas da TmarPart, uma intenção de investimento de R\$2 bilhões, além de ser detentor de uma posição proprietária nesse veículo, o que poderá ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta”, na página 195 deste Prospecto.

O Coordenador Líder, por meio da BTG Pactual Seguradora S.A. e da BTG Pactual Resseguradora S.A., emitiu nos últimos 12 meses aproximadamente 50 apólices de seguro e resseguro em que a Companhia e sociedades de seu conglomerado econômico figuraram como tomadoras, tendo a ANATEL, na maioria dos casos, e instâncias do Poder Judiciário, nos demais casos, como segurados. O Coordenador Líder, por meio da BTG Pactual Seguradora S.A. e da BTG Pactual Resseguradora S.A., recebeu da Companhia e de sociedades de seu conglomerado econômico o valor líquido de R\$4.653.286,48 a título de comissão para a emissão das referidas apólices.

O Coordenador Líder possuiu, em sua carteira, debêntures da 5ª emissão da Telemar Norte Leste S.A. Em janeiro de 2013, o Coordenador Líder possuía 88 debêntures da referida emissão e, em 15 de fevereiro de 2013, o Coordenador Líder aumentou sua posição para 130 debêntures e, entre fevereiro a 15 de julho de 2013, o Coordenador Líder se desfez dessa posição, não detendo mais nenhum ativo desta espécie na data deste Prospecto.

Por fim, Telemar Norte Leste S.A. mantém conta aberta junto ao Coordenador Líder por meio da qual realizou e realiza operações de câmbio, derivativo e renda fixa. A Internet Group do Brasil S.A. também possui conta aberta junto ao Coordenador Líder, mas não detém nenhum ativo junto a essa conta na data deste Prospecto.

Exceto pelo informado acima, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração que dependa do Preço por Ação a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Informações sobre a oferta global

Para mais informações sobre o relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder, ver seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – O Coordenador Líder atua também como o gestor e administrador do veículo de investimento que colocará na Oferta, em conjunto com os atuais acionistas da TmarPart, uma intenção de investimento de R\$2 bilhões, além de ser detentor de uma posição proprietária nesse veículo, o que poderá ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta”, na página 195 deste Prospecto.

Relacionamento entre a PT e o BTG Pactual (Coordenador Líder)

O Coordenador Líder está em negociações com a PT para representação legal e custódia de investidor não residente, nos termos da Resolução CMN 2.689, incluindo para o registro de câmbios relativos ao investimento pela PT no âmbito da Oferta, por meio dos Ativos PT. Caso sua proposta seja efetivamente assinada pela PT, o BTG Pactual espera auferir uma remuneração de R\$500 mil no âmbito da prestação desses serviços.

Além do disposto acima, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não tiveram qualquer relacionamento adicional com a PT nos últimos 12 meses. O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da PT ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento envolvendo a PT ou sociedades de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da PT, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da PT.

A PT e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A PT entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta Global da Companhia.

Relacionamento entre a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF, a AG e o BTG Pactual (Coordenador Líder)

O Coordenador Líder está assessorando a TmarPart, a AG e a LF na Operação Societária. Até a data deste Prospecto, o Coordenador Líder não recebeu qualquer remuneração no âmbito dessa assessoria e nenhum documento foi assinado entre a TmarPart, a AG e/ou a LF e o Coordenador Líder, referente à sua remuneração no âmbito da assessoria às referidas sociedades na Operação Societária. As respectivas remunerações ainda estão sendo discutidas pelas referidas sociedades e pelo Coordenador Líder, mas cumpre desde já ressaltar que (i) tais remunerações não dependerão do Preço por Ação, (ii) os recursos a serem captados pela Companhia não serão destinados ao pagamento dessas remunerações para o Coordenador Líder e (iii) as referidas remunerações dependerão da ocorrência de eventos posteriores e independentes da liquidação da Oferta.

Exceto pelo informado acima, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF ou da AG ou sociedades de seus respectivos grupos econômicos, tampouco de operações de financiamento envolvendo a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG ou sociedades de seus respectivos grupos econômicos.

Informações sobre a oferta global

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF ou da AG e das sociedades acionistas da TmarPart, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Bratel Brasil, da LF ou da AG.

A TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG ou sociedades de seus respectivos conglomerados econômicos poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia ou sociedades por ela controladas mantêm relacionamento comercial com o BofA Merrill Lynch e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico conforme descrito abaixo.

Em 31 de outubro 2011, foi celebrada operação de crédito rotativo (*revolving credit facility*) entre a Companhia, a Telemar Norte Leste S.A., a Brasil Telecom Celular S.A. e a TNL PCS S.A., como mutuários, o Bank of America, N.A., na qualidade de agente administrativo, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, na qualidade de *joint lead arranger* e *joint bookrunner*, e diversas outras sociedades pertencentes a conglomerados financeiros. A linha de crédito disponível aos mutuários é de até U.S.\$1 bilhão, com vencimento em 2016, cabendo ao Bank of America, N.A. um compromisso de US\$150 milhões. Até a data deste Prospecto, não houve utilização da linha ou desembolso de acordo com tal contrato.

Em adição, o BofA Merrill Lynch firmou com a Companhia, em 10 de abril de 2012, Contrato Global de Derivativos e, em 15 de maio de 2012, o respectivo Apêndice ao Contrato Global de Derivativos. De acordo com os termos de tal contrato, o BofA Merrill Lynch celebra, de tempos em tempos, como contraparte da Companhia, operações de derivativos, principalmente *swap* de moedas.

Em adição ao exposto acima, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não possuem, nesta data, outro relacionamento comercial relevante com a Portugal Telecom, a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão contratar, com seus clientes, operações de derivativos com as ações de emissão da Companhia como ativo de referência e, como forma de proteger tais posições, poderão adquirir ações de emissão da Companhia, conforme permitido na alínea “e” do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades por ela controladas, da Portugal Telecom, da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF ou da AG, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades por ela controladas, a Portugal Telecom, a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do BofA Merrill Lynch e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Informações sobre a oferta global

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, pela Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao BofA Merrill Lynch ou a sociedades do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades por ela controladas e/ou a Portugal Telecom, a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF e/ou a AG poderão vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da sua Oferta Global e como assessor financeiro no âmbito da Operação Societária. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Portugal Telecom e o BofA Merrill Lynch

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Portugal Telecom mantém relacionamento comercial com o BofA Merrill Lynch e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, que inclui, principalmente, operações de crédito, coordenação de ofertas de valores mobiliários e assessoria financeira, conforme descrito abaixo.

Em março de 2011, o Banc of America Securities Limited atuou como *jointbookrunner*, *mandated lead arranger* e *facility agent* da Portugal Telecom na operação de crédito rotativo em múltiplas moedas (*multiple-currency revolving credit facility*) no valor de até €1.2 bilhões. Em junho de 2012 o Banc of America Securities Limited promoveu o aditamento e o refinanciamento de tal crédito rotativo, o qual foi reduzido a €800 milhões, sendo a participação do Banc of America Securities Limited limitada a €100 milhões, estando o vencimento previsto para 2016.

A Merrill Lynch International atuou na qualidade *joint bookrunner* nas seguintes ofertas de distribuição de Notes da Portugal Telecom:

- Em janeiro de 2011 no valor de 5.625% de €600 milhões com vencimento em 2016.
- Em outubro de 2012, no valor de 5.875% €1,000 milhões com vencimento em 2018.
- Em abril de 2013, no valor de 4.625% de €1,000 milhões com vencimento em 2020.

Além disso, Merrill Lynch International foi contratado, em 29 de maio de 2013, como assessor financeiro da Portugal Telecom, na discussão, análise e negociação da Operação Societária envolvendo a Companhia e a Portugal Telecom.

No contexto da Operação Societária com a Companhia, o BofA Merrill Lynch foi contratado para atuar como *Solicitation Agent* da Portugal Telecom em referência às 9 séries de bonds de emissão da Portugal Telecom atualmente em circulação, totalizando o valor de €5.5 bilhões.

Além disso, Merrill Lynch International foi contratado, em 29 de maio de 2013, como assessor financeiro da Portugal Telecom, na discussão, análise e negociação da Operação Societária envolvendo a Companhia e a Portugal Telecom, sendo a remuneração devida à Merrill Lynch International pelos serviços prestados foi acordada em linha com a prática de mercado, não estando atrelada à cotação das Ações da Companhia.

Informações sobre a oferta global

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem valores mobiliários de emissão da Portugal Telecom, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do BofA Merrill Lynch e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Portugal Telecom.

A Portugal Telecom e/ou sociedades por ela controladas poderão vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de outras operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Portugal Telecom entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta Global da Companhia e como assessor financeiro no âmbito da Operação Societária.

Relacionamento entre a Companhia e o Barclays

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico, conforme aplicável, mantêm relacionamento comercial com o Barclays e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto, o Barclays participa do sindicato contratado pela Companhia e sociedades do seu grupo econômico, em novembro de 2011, para linha de crédito rotativo (*Revolver Credit Facility*), no valor de US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares), para um prazo de cinco anos. Ademais, o Barclays atua como contraparte na contratação, pela Companhia, de operações de venda de Dólar norte-americano futuro via instrumentos de “*Non Deliverable Forward*”.

Adicionalmente, a PT SGPS, a PT Comunicações e a PT International Finance B.V (Grupo Portugal Telecom) contrataram com o Barclays e/ou sociedades de seu grupo econômico um empréstimo, na modalidade *Syndicated Credit Facility*, no valor total de €800 milhões, com vencimento em 29 de junho de 2016. Referido empréstimo foi dividido em duas tranches, sendo: (i) *term loan*, no valor total de €400 milhões, com participação do Barclays Bank Plc no valor total de €50 milhões; e (ii) *revolving credit facility*, no valor total de €400 milhões, com participação do Barclays Bank Plc no valor total de €50 milhões.

Exceto pelo informado acima, o Barclays e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

Além disso, o Barclays Capital Services Ltd., entidade coligada do Barclays e subsidiária do Barclays Bank PLC, detém 0,9% das ações de emissão da Portugal Telecom.

Adicionalmente, o Barclays e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Barclays e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Informações sobre a oferta global

Em adição ao exposto acima, o Barclays e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não possuem, nesta data, outro relacionamento comercial relevante com a Portugal Telecom, a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia, pela Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao Barclays ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Barclays e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Barclays como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Barclays ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico, conforme aplicável, mantêm relacionamento comercial com o Citi e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto, são operações realizadas entre a Companhia e o Citi:

- operação de crédito rotativo (*Revolving Credit Facility*) contratada junto ao Citigroup Global Markets INC (CGMI) em favor da Companhia, da Telemar Norte Leste S.A., da Oi Móvel S.A. e da TNL PCS S.A., no montante total de US\$1 bilhão, do qual o Citi possui volume de US\$150 milhões, vencendo em 31 de outubro de 2016 e variando de acordo com certos parâmetros de classificação de risco contratualmente estabelecidos. Em 31 de dezembro de 2013 não havia volume sacado;
- operações de adiantamento ao fornecedor para a Companhia, a Telemar Norte Leste S.A., a OI Móvel S.A. e a TNL PCS S.A., com saldo total aproximado de R\$77 milhões, em 31 dezembro de 2013 e prazo médio de 53 dias;
- prestação de serviços de *cash management* para a Companhia, a Telemar Norte Leste S.A., a OI Móvel S.A. e a TNL PCS S.A., especificamente prestação de serviços de cobrança que, em 2013, gerou um volume de cobrança de, aproximadamente, R\$6 bilhões; e
- operações de *swap* junto ao Citibank S.A. tendo como contraparte a Telemar Norte Leste S.A. no valor total aproximado de US\$130 milhões.

Exceto pelo informado acima, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

Informações sobre a oferta global

O Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Citi e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ao Citi ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado com o Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse

Além do relacionamento referente à Oferta, determinadas carteiras de investimento (Resolução CMN 2.689) e fundos de investimento, cujos ativos são custodiados pelo Credit Suisse, possuem ações de emissão da Companhia.

Exceto pelo relacionamento acima mencionado e no que se refere à Oferta, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG. A Companhia, a Portugal Telecom, a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG poderão, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao Credit Suisse no contexto da Oferta, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Credit Suisse.

Relacionamento entre a Companhia e o BESI

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, conforme aplicável, mantêm relacionamento comercial com o BESI e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, com destaque para as seguintes operações:

- Fianças que totalizam aproximadamente R\$67 milhões;
- Operações de instrumentos financeiros derivativos (“swap”) cujo valor nominal é de aproximadamente R\$71 milhões; e
- Investimento em Certificados de Depósito Bancário de emissão do BESI, por meio de fundo de renda fixa exclusivo, que totalizam aproximadamente R\$62 milhões.

Além disso, o Banco Espírito Santo de Investimento S.A., entidade sediada em Portugal e controlador direto do BESI, bem como o próprio BESI atuaram como assessores financeiros da Portugal Telecom, na discussão, análise e negociação da Operação Societária envolvendo a Companhia e a Portugal Telecom.

O Banco Espírito Santo S/A, controlador indireto do BESI, possui participação indireta na Portugal Telecom, onde detém a participação de 10,05%, sendo que esta possui participação indireta na Companhia.

Exceto pelo informado acima, o BESI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, de sociedades por ela controladas, da Portugal Telecom, da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF ou da AG, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia, sociedades por ela controladas, a Portugal Telecom, a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG.

O BESI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do BESI e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao BESI ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades por ela controladas poderão vir a contratar, no futuro, o BESI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BESI como instituição intermediária da sua Oferta Global e como assessor financeiro no âmbito da Operação Societária. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BESI ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o HSBC

Além do relacionamento referente a presente Oferta Global, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o HSBC e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto, existem os seguintes relacionamentos comerciais:

Operações com o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

- A Companhia possui junto ao HSBC, em 26 de março de 2014, uma linha de crédito rotativo, contratada e não desembolsada, no valor total de R\$375.000.000,00, contratada em 26 dezembro de 2012, com vencimento em 28 dezembro de 2015.
- A Companhia também celebrou ao longo do ano de 2013 contratos de derivativos com o HSBC. A posição em derivativos da Companhia, em 26 de março de 2014, correspondia a 10 (dez) contratos de derivativos, resultando em valor nocional acumulado de R\$5.222.430.000,00. Todas as operações de derivativos citadas tiveram o objetivo de proteger a Companhia da sua exposição em moeda estrangeira (*hedge*).
- A Companhia celebrou em março de 2014 contratos de garantia de prazo indeterminado com o HSBC no valor total aproximado de R\$217.229.763,81.
- A Telemar Norte Leste S.A. celebrou ao longo do último ano contratos de derivativos com o HSBC. A posição em derivativos da Telemar Norte Leste S.A., em 26 de março de 2014, correspondia a 9 (nove) contratos de derivativos, resultando em valor nocional acumulado de R\$1.833.260.000,00. Todas as operações de derivativos citadas tiveram o objetivo de proteger a Telemar Norte Leste S.A. da sua exposição em moeda estrangeira (*hedge*).
- A Telemar Norte Leste também celebrou, em março de 2014, contratos de garantia de prazo indeterminado no valor total aproximado de R\$55.985.626,30.
- Em 02 de abril de 2014, a Tmar Part emitiu cédula de crédito bancário em favor do HSBC, no valor total de R\$110.000.000,00, e vencimento em até 6 meses.
- O HSBC também presta serviços de cobrança e arrecadação para a Telemar Norte Leste S.A. e a Companhia.

Operações com o HSBC Bank USA N.A

- A Telemar Norte Leste S.A. possuía, em 26 de março de 2014, uma linha de crédito rotativo, resultante de operação sindicalizada, no valor de US\$1.000.000.000,00, dos quais o valor de US\$150.000.000,00, ainda não desembolsado, era referente à participação do HSBC Bank USA N.A. na operação. A mencionada linha de crédito rotativo tem seu vencimento em 02 de novembro de 2016.
- A Companhia possuía, em 26 de março de 2014, uma linha de crédito junto ao HSBC Bank USA N.A., ainda não desembolsada, no valor de US\$257.134.411,00 em operações relacionadas a financiamentos parcialmente garantidas pelo banco de fomento ONDD (*Office National Du Dueroire*), com prazo de vencimento até Março de 2024.

Operações com o HSBC Bank Plc.

- A Portugal Telecom SGPS S.A., PT Comunicações S.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. celebraram acordo com o HSBC Bank Plc. e outros bancos, para uma linha de financiamento sindicalizada no valor total de €800 milhões. Desse valor, €400 milhões referem-se à linha de crédito rotativo sindicalizada, dos quais €50 milhões, correspondem à participação do HSBC Bank Plc. na operação não tendo sido ainda desembolsados. Os outros EUR400.000.000,00, referem-se a um contrato de financiamento de longo prazo, celebrado com o HSBC Bank Plc e outros bancos, dos quais EUR50.000.000,00, correspondem à participação do HSBC Bank Plc. O vencimento da linha de financiamento sindicalizada ocorrerá em 29 de junho de 2016;

Informações sobre a oferta global

Exceto pelo informado acima, o HSBC e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 (doze) meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

O HSBC e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente negociam títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do HSBC e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital, social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao HSBC ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o HSBC e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do HSBC como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o HSBC ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BB Investimentos

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- contratos de financiamento de capital de giro com a Telemar Norte Leste S.A., no valor de R\$4,3 bilhões, cujo saldo devedor, na data deste Prospecto, é de aproximadamente R\$3 bilhões, com amortizações anuais a partir de maio de 2015. Tal contrato foi celebrado em 30 de maio de 2008, renegociado em 2011 e possui data de vencimento final em 30 de maio de 2018;
- 10ª Emissão de Debêntures da Companhia, no valor de R\$1,5 bilhão, emitida em 28 de março de 2013, com saldo devedor de R\$1,6 bilhão, em março de 2014. Tais debêntures possuem vencimento final em 28 de março 2019;
- 8ª Emissão de Debêntures da Companhia, no valor total de R\$2,350 bilhões, com amortizações anuais a partir de 28 de dezembro de 2016, com saldo devedor de R\$2,409 bilhões, em março de 2014, e vencimento final em 28 de dezembro de 2018, em que, conjuntamente com a Caixa Econômica Federal, o BB Investimentos teve participação em R\$500 milhões;
- *Revolving Credit Facility*, com a Companhia, no valor de R\$375 milhões (valor total R\$1,5 bilhão), contratada em 2012, com vencimento final em 2015, sem utilização até a data deste Prospecto, tendo havido participação do Banco do Brasil;
- Contratos de Financiamento – FCO, com a Companhia, contratada em 08 de agosto de 2008, com vencimento em 1º de agosto de 2014 e valor total aproximado de R\$42 milhões;

Informações sobre a oferta global

- Banco Líder do Financiamento – BNDES Indireto – com a Companhia, contratado em 1º de novembro de 2006, com vencimento em 15 de maio de 2014 e saldo devedor na data deste Prospecto de aproximadamente R\$30 milhões no Banco do Brasil;
- Fianças Bancárias com a Companhia, contratadas a partir de 21 de setembro 2007, por prazo indeterminado e saldo devedor na data deste Prospecto de aproximadamente R\$316 milhões;
- Participação em operações com a PT SGPS, PT Comunicações e PT International Finance B.V (Grupo Portugal Telecom) na modalidade *Syndicated Credit Facility*, no valor total de €800 milhões, com vencimento em 08 de setembro de 2016, divididos em duas tranches: (i) *Term Loan*, no valor total de €400 milhões, com participação do BB Lisboa no valor total de €50 milhões e, (ii) *Revolving Credit Facility*, no valor total de €400 milhões, com participação do BB Lisboa de €50 milhões; e
- Operações bilaterais registradas junto do BB AG Portugal, com a PT SGPS, no valor de: (i) €22 milhões, contratada em 04 de julho de 2012, com vencimento em 1º de julho de 2016; (ii) €78 milhões, contratada em 04 de julho de 2012, com vencimento em 1º de julho de 2016; (iii) €70 milhões, contratada em 17 de maio 2013, com vencimento em 26 de abril de 2017.

Convênios e demais serviços prestados:

O Banco do Brasil possui convênios para prestação de serviços, tais como de escriturador das ações de emissão da Companhia, de arrecadador, de guia de telefonia, de prestador de serviços de débito em conta, cobrança bancária, cash management, pagamento de salários e aplicações financeiras da Companhia, bem como das seguintes subsidiárias da Companhia: Rio Alto Gestão de Créditos e Participações S.A., Telemar Norte Leste S.A., Oi Serviços Financeiros S.A., TNL PCS S.A., SEREDE – Serviços de Rede S.A., Oi Móvel S.A., Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda., Brt Serviços de Internet S.A., Dommo Empreendimentos Imobiliários S.A., Brasil Telecom Call Center S.A., BrT Card Serviços Financeiros Ltda., Copart 4 Participações S.A., Telemar Internet Ltda., Internet Group do Brasil S.A., Paggo Administradora de Crédito Ltda., Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. e Paggo Soluções e Meios de Pagamentos S.A.

Exceto pelo informado acima, o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do BB Investimentos e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, Tmar Part, Bratel Brasil, LF ou AG ao BB Investimentos ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Informações sobre a oferta global

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BB Investimentos ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia com cada um dos Coordenadores e seus respectivos conglomerados econômicos, além dos relacionamentos referentes à presente Oferta Global.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia e/ou as sociedades por ela controladas mantêm relacionamento comercial com o Bradesco BBI e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto, a Companhia detinha os seguintes relacionamentos com o Bradesco BBI e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico:

Companhia:

- Convênio com Fornecedores: 41 operações com saldo de aproximadamente R\$3,1 milhões;
- Operação de crédito rotativo (*Revolving Credit Facility*): 1 operação com saldo de R\$375.000.000, com início em 26 de dezembro de 2012 e término em 11 de dezembro de 2015. Em 31 de dezembro de 2013 não havia volume sacado;
- Financiamento com BNDES: 5 operações com saldo de aproximadamente R\$10.779.676, com início em 21 de novembro de 2006 e término em 15 de maio de 2014;
- Fiança: 132 operações de aproximadamente R\$1.291.365.140, com início em 24 de junho de 2005 e término indeterminado;
- Debênture: 1 operação com 2 séries de saldos de R\$411 milhões e R\$1.851 milhões, com vencimento em 15 de março de 2017 e 15 de março de 2020, respectivamente;
- Aplicação em CDB: saldo em aberto de aproximadamente R\$98 milhões;
- Aplicação em fundos de investimento: saldo em aberto de aproximadamente R\$531.643.000; e
- Operação de termo de moeda: 3 operações de compra com valor aproximado de R\$1.143.099.942.

Telemar Norte Leste S.A.:

- Convênio com Fornecedores: 57 operações com saldo de aproximadamente R\$3,1 milhões; e Fiança: 87 operações com saldo de aproximadamente R\$1.071.559.460, com início em 21 de agosto de 2006 e término indeterminado.

TNL PCS S.A.:

- Convênio com Fornecedores: 4 operações com saldo de aproximadamente R\$70 milhões; e
- Fiança: 5 operações com saldo de aproximadamente R\$72.735.423, com início em 10 de junho de 2013 e término indeterminado.

Informações sobre a oferta global

Hispamar Satélite S.A.:

- Linhas de cartão de crédito: 3 linhas de financiamento através de cartão de crédito com saldo de aproximadamente R\$78 mil; e
- Linha de crédito: 1 linha de crédito no montante de R\$200 mil.

MOIP Pagamentos S.A.:

- Linha de crédito: 1 linha de crédito no montante de R\$100 mil;
- Linha de crédito: 1 linha de crédito no montante de R\$500 mil;
- Limite para aquisição de crédito: 1 linha de crédito no montante de R\$25 milhões, com início em 14 de novembro de 2013 e término em 12 de junho de 2014;
- Linhas de cartão de crédito: 3 linhas de financiamento através de cartão de crédito com saldo de aproximadamente R\$382 mil;
- Cartão de crédito BNDES: 7 linhas de crédito com o BNDES no montante total de R\$45 mil, com início em 15/06/2011 e vencimento em 15 de novembro de 2015;
- Fiança: 1 operação com saldo de R\$13 mil, com início em 24 de setembro de 2013 e término em 05 de maio de 2014; e
- Operação de crédito rotativo: 2 operações com montante de R\$28 mil, com início em 28 de outubro de 2013 e 04 de abril de 2014.

Paggo Soluções e Meios S.A.:

- Linha de cartão de crédito: 1 linha de financiamento através de cartão de crédito com saldo de aproximadamente R\$500 mil, com início em 20 de setembro 2011 e vencimento em 1º de julho 2014.

AG Telecom Participações S.A.:

- Conta Garantida: 1 linha de conta garantida com saldo de R\$10 milhões, com início em 15 de janeiro de 2014 e término em 14 de julho de 2014.

Exceto pelo informado acima, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Bradesco BBI e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao Bradesco BBI ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Informações sobre a oferta global

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Caixa Geral

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, o Caixa Geral contratou com a Companhia e suas controladas 19 operações de fiança (sendo 6 operações com Companhia, 11 operações com a Telemar Norte Leste S.A. e 2 operações com a TNL PCS S.A.) no valor total de R\$70,7 milhões, com início a partir de março de 2012 e por prazo indeterminado. O Caixa Geral disponibiliza à Companhia e a algumas de suas controladas, ainda, limites para operações de fianças e derivativos.

Em adição:

- (i) em abril de 2013, o Caixa – Banco de Investimento participou como *Joint Lead Manager e Joint Bookrunner* na emissão de *notes* pela Portugal Telecom International Finance, B.V., no montante de €1.000 milhões, a 4,625%, com vencimento em maio de 2020;
- (ii) o Caixa – Banco de Investimento é, também, Líder, organizador, *dealer* e agente pagador de um Programa de Emissões de Papel Comercial inicialmente contratado em novembro de 2007 pela Portugal Telecom no montante de €300 milhões, com vencimento em maio de 2015;
- (iii) a Caixa Geral de Depósitos, S.A. participou como *Joint Domestic Arranger e Dealer* na emissão de um programa global de notas (*global medium term note programme*) da Portugal Telecom International Finance, B.V., no montante de €7.500 milhões, com vencimento em 2019;
- (iv) a Caixa Geral de Depósitos, S.A. prestou garantias bancárias em favor da Portugal Telecom SGPS, S.A. (ou PT Comunicações, S.A.), contratadas a partir de junho de 2009, por prazo indeterminado e no montante global, na presente data, de aproximadamente €277,3 milhões; e
- (v) a Caixa Geral de Depósitos, S.A. concedeu em 2012 financiamento para a Timor Telecom no montante de USD 17 milhões e prazo de vencimento de 4 (quatro) anos.

Exceto pelo informado acima, o Caixa Geral e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de sociedades por ela controladas, da Portugal Telecom, da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF e/ou da AG, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

Além disso, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Lisboa/Portugal, acionista controladora do Caixa Geral, detinha, até 24 de Outubro de 2013, uma participação acionária relevante na Portugal Telecom, data em que concluiu a venda a investidores qualificados de 54.771.741 ações do Grupo PT, representativas 6,11% do seu capital social, passando a deter uma participação acionária inferior a 2% do capital social daquela companhia.

Informações sobre a oferta global

Adicionalmente, o Caixa Geral e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Caixa Geral e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao Caixa Geral ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Caixa Geral e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Caixa Geral como instituição intermediária da sua Oferta Global. A Companhia declara, ainda, que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Caixa Geral ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Goldman Sachs

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia e/ou as sociedades por ela controladas mantêm relacionamento comercial com o Goldman Sachs e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, o Goldman Sachs assessorou a Companhia na venda de Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda. e suas subsidiárias localizadas em Bermuda, Estados Unidos e Colômbia (em conjunto “GlobeNet”) para o BTG Pactual YS Empreendimentos e Participações S.A., sociedade controlada pelo BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações, no valor de R\$1,783 milhões. Após a liquidação financeira que ocorreu em 6 de março de 2014, foi realizado pagamento da remuneração devida ao Goldman Sachs, no valor de R\$5,4 milhões.

Exceto pelo informado acima, o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, de suas controladas, da Portugal Telecom, da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF ou da AG, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia, suas controladas, a Portugal Telecom, a TmarPart, a Bratel Brasil, a LF ou a AG.

O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de sociedades de seu conglomerado econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Goldman Sachs e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

O Goldman, Sachs & Co. e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos tendo as ações de emissão da Companhia como ativo de referência. O Goldman, Sachs & Co. e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta Global sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

Informações sobre a oferta global

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, Tmar Part, Bratel Brasil, LF ou AG ao Goldman Sachs ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Goldman Sachs como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Goldman Sachs ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Itaú BBA e as demais sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades por ela controladas, com destaque para as seguintes operações:

Companhia

- Operações de Desconto de Duplicatas: 27 operações, contratadas entre 24 de setembro de 2013 e 15 de janeiro de 2014, com vencimento entre 10 de fevereiro de 2014 e 12 de maio de 2014, no montante total de R\$37,8 milhões e saldo, na data deste Prospecto, de R\$22,8 milhões;
- Operações de Fiança Bancária: 42 operações de fiança bancária, com início em 06 de junho de 2005 e com vencimento em 29 de dezembro de 2018, no montante total de aproximadamente R\$857,0 milhões; e
- Operações de Repasse do BNDES: quatro operações, contratadas em 22 de novembro de 2006, com vencimento em 15 de maio de 2014, com saldo total de aproximadamente R\$4,2 milhões.

Oi Móvel S.A.

- Operações de Fiança Bancária: quatro operações de fiança bancária, contratadas a partir de 21 de agosto de 2007, com vencimento em 29 de dezembro de 2018, no montante total de aproximadamente R\$44,4 milhões.
- Operações de Desconto de Duplicatas: nove operações, contratadas entre 27 de setembro de 2013 e 23 de dezembro de 2013, com vencimento entre 10 de fevereiro de 2014 e 10 de maio de 2014, no montante total de R\$31,9 milhões e com saldo de R\$20,0 milhões na data deste Prospecto.

Paggo Administradora de Crédito Ltda.

- Operações de Fiança Bancária: duas operações de fiança bancária, contratadas em 1º de julho de 2013 e 16 de agosto de 2013, com vencimento em 27 de janeiro de 2014 e 21 de agosto de 2014, no montante total de R\$0,9 milhão.
- Operação de Conta Garantida: uma operação de conta garantida, contratada em 7 de outubro de 2013, com vencimento em 7 de abril de 2014, no montante de R\$30,0 milhões e com saldo de R\$3,1 milhões na data deste Prospecto.

Informações sobre a oferta global

Telemar Norte Leste S.A.

- Operações de instrumentos financeiros derivativos (“*swap*”): 12 operações de *swap*, no montante total de R\$178,2 milhões.
- Operações de Fiança Bancária: 85 operações de fiança bancária, contratadas entre 14 de setembro de 2005 e 13 de janeiro de 2014, com vencimento entre 19 de janeiro de 2015 e 29 de dezembro de 2018, no montante total de R\$1,2 bilhão e com saldo de R\$1,2 bilhão na data deste Prospecto.
- Operações de Desconto de Duplicatas: 43 operações de desconto de duplicatas, contratadas entre 24 de setembro de 2013 e 22 de janeiro de 2014, com vencimento entre 10 de fevereiro de 2014 e 12 de maio de 2014, no montante total de R\$72,1 milhões e com saldo de R\$47,9 milhões na data deste Prospecto.
- Operação de Debêntures: atuação como instituição intermediária numa emissão de debêntures realizada em 15 de abril de 2010, com vencimento em 15 de abril de 2014, no montante de R\$91,5 milhões e com taxa de CDI+1,2% a.a.
- Operação de CRI: atuação como instituição intermediária numa oferta de CRI realizada em 10 de agosto de 2010 e com vencimento em 17 de agosto de 2022, no montante de R\$1,4 bilhão.

TNL PCS S.A.

- Operações de Desconto de Duplicatas: 13 operações de desconto de duplicatas, contratadas entre 24 de setembro de 2013 e 15 de janeiro de 2014, com vencimento entre 10 de fevereiro de 2014 e 10 de maio de 2014, no montante total de R\$42,5 milhões e com saldo de R\$19,7 milhões na data deste Prospecto.
- Operações de Fiança Bancária: 19 operações de fiança bancária, contratadas entre 14 de fevereiro e 3 de janeiro de 2014, com vencimento entre 3 de outubro de 2014 e 29 de dezembro de 2018, no montante total de aproximadamente R\$73,4 milhões.

Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

Operação de Fiança Bancária: uma operação de fiança bancária, contratada em 7 de outubro de 2013, com vencimento em 29 de dezembro de 2018, no montante de R\$0,2 milhão.

Portugal Telecom

- Oferta de notas promissórias, no montante máximo de €25 milhões, emitidos em 29 de março de 2011, com vencimento em 3 anos.

Portugal Telecom Brasil

- Prestação de serviços, desde 27 de julho de 2011, por prazo indeterminado, com volume médio de R\$300 mil/mês.

Além disso, em 30 de março de 2011, a TmarPart celebrou com o Itaú BBA o Instrumento Particular de Constituição de Usufruto Oneroso sobre 19.069.120 ações ordinárias nominativas de emissão da Telemar Norte Leste Participações S.A. (TNLP3), de sua titularidade, em favor do Itaú BBA, mediante pagamento, pelo Itaú BBA, no valor de R\$300 milhões. Em 25 de abril de 2011, a TmarPart celebrou um aditamento ao referido contrato para refletir a substituição de 19.069.120 ações TNLP3 objeto do usufruto por 44.091.619 ações de emissão da Companhia (OIBR3). O Itaú BBA recebeu R\$132.292.237 mil em dividendos, bonificação e juros sobre capital próprio pelo usufruto das Ações. Espera-se que a operação se encerre em 2014. O Itaú BBA possui, ainda, linhas de crédito aprovadas para a Companhia.

Informações sobre a oferta global

Adicionalmente às operações vigentes acima mencionadas, o Itaú BBA atua na prestação de serviços de folha de pagamento e de contas a pagar à Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico, iniciados respectivamente em abril de 2008 e março de 2010, com as características abaixo descritas:

Modalidade	Valor (R\$ milhões/mês)	Saldo Atual	Data Contratação	Data Vencimento	Remuneração	Contratante
Folha de Pagamentos	R\$7,0	N/A	Abr/08	indeterminado	N/A	SEREDE – Serviços de Rede S.A.
Pagamento Mensal de Tributos	R\$600,0	N/A	Mar/10	indeterminado	N/A	OI S.A., Telemar Norte Leste S.A., TNL PCS S.A.

A Companhia também possui relacionamento com o Itaú Seguros, por meio de operações de seguro de responsabilidade civil geral, seguro de riscos diversos de equipamentos, seguro de riscos nomeados e seguro de roubo, com vigência entre 24 de maio de 2013 e 29 de novembro de 2014 e valor total de apólices de R\$17,4 milhões.

O Itaú BBA também atuou como instituição intermediária da oferta pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, da 2ª emissão de notas promissórias da Companhia, por meio da qual foram emitidas 800 notas em 31 de julho de 2013, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00, totalizando R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais). Tais notas promissórias foram remuneradas por taxa equivalente a 104% da variação acumulada das taxas DI e venceram em 90 dias da data de sua emissão.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento referente à Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro. Exceto pelo informado acima, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas, da Portugal Telecom, da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF ou da AG.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Itaú BBA e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Sobre à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão, observadas as restrições previstas no artigo 48 da Instrução CVM 400, celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se

Informações sobre a oferta global

comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da sua Oferta Global. A Companhia declara, ainda, que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico possui relacionamento comercial relevante com o Morgan Stanley e/ou com as sociedades de seu grupo financeiro conforme detalhado a seguir.

Em 31 de outubro 2011, foi celebrada operação de crédito rotativo (*revolving credit facility*), entre a Companhia, a Telemar Norte Leste S.A., a Brasil Telecom Celular S.A. e a TNL PCS S.A., como mutuários, o Morgan Stanley Bank, N.A., e diversas outras sociedades parte de conglomerados financeiros. A linha de crédito disponível aos mutuários é de até US\$1 bilhão, com vencimento em 2016, cabendo ao Morgan Stanley Bank, N.A. um compromisso de US\$50 milhões. Até a data deste Prospecto, não houve utilização da linha ou desembolso de acordo com tal contrato.

A Companhia e a sua subsidiária Telemar Norte Leste S.A. efetuam esporadicamente operações de derivativos com o Morgan Stanley ou sociedades de seu grupo financeiro. Devido à natureza desses contratos de derivativos, não há predeterminação de remuneração a favor do Morgan Stanley ou sociedades de seu grupo financeiro, sendo que o Morgan Stanley poderá averiguar ao término destes contratos ganho ou perda.

Atualmente, a Companhia, mantém com o Morgan Stanley dez contratos de swap: (i) firmado em 22 de junho de 2009 com vencimento em 22 de abril de 2019, no valor inicial de R\$101.100.000,00; (ii) firmado em 16 de julho de 2009 com vencimento em 22 de abril de 2019, no valor inicial de R\$96.715.000,00; (iii) firmado em 14 de abril de 2011 com vencimento em 23 de outubro de 2020, no valor inicial de R\$79.320.000,00; (iv) firmado em 28 de abril de 2011 com vencimento em 23 de outubro de 2020, no valor inicial de R\$78.525.000,00; (v) firmado em 27 de outubro de 2011 com vencimento em 23 de outubro de 2020, no valor inicial de R\$173.230.000,00; (vi) firmado em 27 de outubro de 2011 com vencimento em 23 de outubro de 2020, no valor inicial de R\$173.230.000,00; (vii) firmado em 29 de novembro de 2011 com vencimento em 23 de outubro de 2020, no valor inicial de R\$185.960.000,00; (viii) firmado em 29 de novembro de 2011 com vencimento em 23 de outubro de 2020, no valor inicial de R\$185.960.000,00; (ix) firmado em 05 de junho de 2012 com vencimento em 23 de outubro de 2020, no valor inicial de R\$151.500.000,00; e (x) firmado em 29 de agosto de 2012 com vencimento em 07 de fevereiro de 2022, no valor inicial de R\$3.056.528.288,65.

Da mesma forma, a Telemar Norte Leste S.A. atualmente mantém com o Morgan Stanley um contrato de *swap* firmado em 26 de maio de 2010 com vencimento em 12 de agosto de 2019, no valor inicial de R\$30.122.427,97. Adicionalmente, a Telemar Norte Leste S.A. mantém conta aberta junto ao Morgan Stanley por meio da qual realizou e poderá realizar no futuro operações de câmbio.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, da Portugal Telecom, da TmarPart, da Bratel Brasil, da LF ou da AG nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta Global.

Além disso, a Morgan Stanley & Co. International plc foi contratada em julho de 2013 como assessor financeiro da Portugal Telecom, na discussão, análise e negociação da Operação Societária envolvendo a Companhia e a Portugal Telecom, sendo a remuneração devida à Morgan Stanley & Co. International plc pelos serviços prestados foi acordada em linha com a prática de mercado, não estando atrelada à cotação das Ações da Companhia.

Informações sobre a oferta global

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Morgan Stanley e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico e a Portugal Telecom contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, antes da publicação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações com derivativos, tendo as ações, inclusive sob a forma de ADSs, representados por ADRs, de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta Global, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações, inclusive sob a forma de ADSs, representados por ADRs, na Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações, inclusive sob a forma de ADSs, representados por ADRs, ou outros termos da Oferta Global, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao Morgan Stanley ou a sociedades do seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da sua Oferta Global e como assessor financeiro da Portugal Telecom no âmbito da Operação Societária. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley ou qualquer sociedade do seu grupo financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia e/ou as sociedades por ela controladas mantêm relacionamento comercial com o Santander e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto, o Santander presta os seguintes serviços bancários:

- aplicação Financeira em CDB, contratada pela OI Móvel S.A. em fevereiro de 2012, com vencimento em fevereiro de 2014, no valor total de R\$271.503,83, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$313.268,45;
- aplicação Financeira em CDB, contratada pela Companhia em maio de 2013, com vencimento em maio de 2015, no valor total de R\$337.620,37, com saldo atual, na data deste Prospecto, de R\$358.044,27;
- administração de fundo exclusivo Santander Fundo de Investimento Bom Vista Multimercado com patrimônio líquido, na data deste Prospecto, de R\$58 milhões; e
- aquisições de ações preferenciais da empresa Rio Alto Gestão de Crédito e Participações S.A. em julho de 2013, com a opção de venda destas ações para a Companhia em julho de 2018, no montante de R\$400 milhões na data deste Prospecto.

Informações sobre a oferta global

Além disso, a Companhia e suas controladas também possuem as seguintes operações de crédito com o Santander:

- convênios de Antecipação ao Fornecedor contratados pela Oi Móvel S.A., pela Companhia, pela TNL PCS S.A. e pela Telemar Norte S.A. em abril de 2013, com vencimento em abril de 2015, e saldo devedor atual, na data deste Prospecto, de R\$50,8 milhões;
- operações de BNDES FINEM contratadas pela Companhia em novembro de 2006, com vencimento em maio de 2014 e com saldo devedor atual, na data deste Prospecto, de R\$4,95 milhões;
- operações de *swap* contratadas pela Telemar Norte Leste S.A. entre julho de 2009 e fevereiro de 2013, com valor nocional de R\$446,6 milhões e vencimentos entre fevereiro de 2016 e maio de 2022;
- debênture contratada pela Companhia em agosto de 2011, com vencimento em agosto de 2017 e saldo devedor atual, na data deste Prospecto, de R\$426,83 milhões;
- operações de derivativos contratadas pela Companhia em outubro de 2013, com valor nocional de R\$629,8 milhões e vencimentos entre janeiro e fevereiro de 2014; e
- fianças bancárias contratadas pela Companhia, pela Oi Móvel S.A., pela Telemar Norte Leste S.A., pela TNL PCS S.A. e pela Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. entre março de 2004 e dezembro de 2013, com prazo de vencimento indeterminado, totalizando o valor principal R\$1.157,0 milhões e com saldo devedor atual, na data deste Prospecto, de R\$1.391,5 milhões.

O Santander Totta SA possui também as seguintes operações com a Portugal Telecom:

- garantias financeiras no valor de €1,9 milhões sem prazo estipulado para término;
- avais técnicos no valor de €1,9 milhões sem prazo estipulado para término;
- desconto de recebíveis de até €2,4 milhões no prazo de 3 meses, renovado automaticamente; e
- *leasing* de veículos no valor de €6,9 milhões com prazo máximo 5 anos.

Adicionalmente, em 18 de novembro de 2013, a Companhia contratou o Santander para prestação de serviços de assessoria na elaboração do Laudo de Avaliação dos ativos da Portugal Telecom no âmbito da Operação Societária, baseado nas metodologias de fluxo de caixa descontado e múltiplos de mercado, técnicas consideradas pelo Santander como mais apropriadas e consistentes com as circunstâncias da assessoria contratada. Referido laudo de avaliação foi submetido à deliberação em assembleia geral de acionistas da Companhia e aprovado em 27 de março de 2014, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Exceto pelo informado acima, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

O Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Santander e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Informações sobre a oferta global

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, Portugal Telecom, TmarPart, Bratel Brasil, LF ou AG ao Santander ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da sua Oferta Global e como assessor na elaboração do Laudo de Avaliação dos ativos da Portugal Telecom no âmbito da Operação Societária. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores Contratados

Relacionamento entre a Companhia e a XP Investimentos

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com a XP Investimentos e as sociedades de seu grupo econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta Global.

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico não mantêm relacionamento comercial com a XP Investimentos e/ou com as sociedades integrantes de seu grupo econômico.

A XP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

A XP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária da XP Investimentos e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atingiu, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia à XP Investimentos ou às sociedades do seu grupo econômico no contexto da Oferta Global.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, a XP Investimentos e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Informações sobre a oferta global

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP Investimentos como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP Investimentos ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BNP Paribas

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações da Companhia (e das sociedades de seu grupo econômico, conforme aplicável) com o BNP Paribas e seu conglomerado econômico, além do relacionamento referente à presente Oferta Global.

Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o BNP Paribas e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data deste Prospecto, o BNP Paribas, através do Corporate & Investment Bank, possui relacionamento em diferentes áreas, principalmente Renda Fixa, Financiamento de Comércio Exterior e Fusões e Aquisições, realizando operações de câmbio, derivativos, financiamento de importação e emissão de relatórios de avaliação econômica, dentre outros produtos e serviços.

Exceto pelo informado acima, o BNP Paribas e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia ou sociedades de seu grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico.

O BNP Paribas e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do BNP Paribas e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do capital social da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia ao BNP Paribas ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta Global, que estejam relacionados ao Preço por Ação.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BNP Paribas e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BNP Paribas como instituição intermediária da sua Oferta Global. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BNP Paribas ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico.

Informações Adicionais

O registro da Oferta Brasileira foi requerido junto à CVM em 19 de fevereiro de 2014 e deferido em 29 de abril de 2014 sob o número CVM/SRE/REM/2014/001.

Informações sobre a oferta global

Em 27 de março de 2014, a CVM, por meio do Ofício/CVM/SRE/nº129/2014, suspendeu, pelo prazo de até 30 dias, a presente Oferta, devido à publicação, em 26 de março de 2014, de matérias jornalísticas nos websites Exame.com, R7 Notícias e Estadão.com.br. (“**Reportagens**”), contendo declarações proferidas pelo Sr. Zeinal Bava, Diretor Presidente da Companhia, em infração ao disposto no artigo 48, inciso IV, da Instrução CVM 400.

A Companhia e o Coordenador Líder protocolizaram junto à CVM pedido de revogação da suspensão da Oferta (“**Pedido de Reconsideração**”) e a Companhia adotou as medidas para reparar o impacto negativo ao mercado decorrente da divulgação das Reportagens, por meio da disponibilização de Fato Relevante via sistema IPE em 27 de março de 2014 e de sua publicação no jornal Valor Econômico de 28 de março de 2014, orientando os investidores e demais interessados na Oferta a desconsiderarem as declarações contidas nas Reportagens em suas decisões de investimento, pautando-as somente nas informações contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, dando especial atenção às seções “Fatores de Risco”.

Em 1º de abril de 2014, a CVM, por meio do Ofício/CVM/SRE/nº153/2014, deferiu o Pedido de Reconsideração acima mencionado e determinou a revogação da suspensão da Oferta que, portanto, foi lançada em 03 de abril de 2014, com a publicação do Aviso ao Mercado.

A COMPANHIA DESTACA E REITERA QUE OS INVESTIDORES E O MERCADO EM GERAL NÃO DEVEM CONSIDERAR AS AFIRMAÇÕES CONTIDAS EM REPORTAGENS NA MÍDIA EM SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NA OFERTA E DEVERÃO BASEAR SUAS DECISÕES DE INVESTIMENTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE PROSPECTO, INCLUINDO OS ANEXOS E DOCUMENTOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA, DENTRE OS QUAIS O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA BRASILEIRA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES”, DESTE PROSPECTO, BEM COMO AS SEÇÕES “4. FATORES DE RISCO” E “5. RISCOS DE MERCADO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES. ESSES DOCUMENTOS SÃO OS ÚNICOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES PARA A TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA COMPANHIA E CONTÊM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES REFERENTES A ELA PARA OS FINS DA OFERTA. A LEITURA DESTE PROSPECTO POSSIBILITA UMA ANÁLISE DETALHADA E SUFICIENTE DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA E DOS RISCOS A ELA INERENTES.

Mais informações sobre a Oferta Global poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta e Coordenadores Contratados nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não-Institucionais, também junto às Instituições Consorciadas.

Este Prospecto está disponível, a partir desta data, nos endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

Companhia

Oi S.A.

Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon

22430-190 – Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Bayard de Paoli Gontijo

Tel.: +55 (21) 3131-2918

Fax: +55 (21) 3131-1383

Website: http://ri.oi.com.broi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=50669&conta=28&id=188192

Informações sobre a oferta global

Coordenadores da Oferta

Coordenadores Globais da Oferta

Coordenador Líder e Agente Estabilizador

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
04538-133 – São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

Fax: +55 (11) 3383-2001

Website: www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais (em tal página clicar em “2014” no menu à esquerda e a seguir em “Prospecto Definitivo” logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A.”)

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar
04.538-132 – São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Tel.: +55 (11) 2188-4000

Fax: +55 (11) 2188-4009

E-mail: bruno.saraiva@baml.com

Website: www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, no item “Global Markets & Investment Banking Group”, clicar em “Oi” e, a seguir, clicar em “Prospecto Definitivo”)

Banco Barclays S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 12º andar
04.538-132 – São Paulo, SP

At.: Sr. André Laloni

Tel.: +55 (11) 3757-7555

Fax: +55 (11) 3757-7338

E-mail: andre.laloni@barclays.com

Website: live.barcap.com/publiccp/ECM/br.html (neste *website* clicar no item “Oi S.A. – Prospecto Definitivo”)

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar (parte)
01.311-920 – São Paulo, SP

At.: Sr. Persio Dangot

Tel.: +55 (11) 4009.3000

Fax: +55 (11) 4009.3080

E-mail: persio.dangot@citi.com

Website: www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html (neste *website* acessar “Corretora” e depois clicar em “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A.”)

Informações sobre a oferta global

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 10º andar
04.542-000 – São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 3701-6000

Fax: +55 (11) 3701-6912

E-mail: marcelo.millen@credit-suisse.com

Website: br.credit-suisse.com/ofertas (neste *website*, clicar em “Oi S.A.” e, a seguir, clicar em “Prospecto Definitivo”)

BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 8º e 9º andares
04538-905 – São Paulo, SP

At.: Sr. Marcio Suzuki

Tel.: +55 11 3074-7444

Fax: +55 11 3074-7462

E-mail: msuzuki@espiritosantoib.com.br

Website: <http://www.espiritosantoib.com.br> (neste *website*, acessar “Mercado de Capitais”, logo abaixo “2014” e a seguir em “Prospecto Definitivo de Ações – Oi S.A.”).

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar
01452-000 – São Paulo, SP

At.: Sr. Matias Santa Cruz

Tel.: +55 (11) 3847 5004

Fax: +55 (11) 3847 5021

E-mail: matias.santa.cruz@us.hsbc.com

Website: www.hsbc.com.br/ofertaspublicas (neste *website* clicar em “Prospecto Definitivo – Oi S.A.”)

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar
20.031-923 – Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira

Tel.: +55 (21) 3808-3625

Fax: +55 (21) 2262-3862

E-mail: marcelosobreira@bb.com.br

Website: www.bb.com.br/ofertapublica, (neste *website*, em “Ofertas em Andamento”, acessar “Oi S.A.” e depois “Leia o Prospecto Definitivo”).

Coordenadores

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Paulista nº 1450, 8º andar
01310-917 – São Paulo, SP

At.: Sr. Glenn Mallett

Tel.: +55 11 2178-4800

Fax: +55 11 2178-4880

E-mail: glenn.mallett@bradescobbi.com.br

Website: <http://www.bradescobbi.com.br> (neste *website* entrar em “Ofertas Públicas”, acessar “Oi S.A.” e, posteriormente, “Prospecto Definitivo”)

Informações sobre a oferta global

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares

04.534-000 – São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Leitão

Tel.: +55 (11) 3514-9420

Fax: +55 (11) 3073-9420

E-mail: marcelo.leitao@bcgbrasil.com.br

Website: www.bcgbrasil.com.br/Divulgacao-informacoes/Ofertas-publicas-distribuicao/Paginas/Ofertaspublicas.aspx (neste *website*, clicar em “Prospecto Definitivo” logo acima de “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Ações da Oi S.A.”)

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 17º andar

04542-000 – São Paulo, SP

At.: Sr. Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 11 3371-0700

Fax: +55 11 3371-0704

E-mail: josepedro.leitedacosta@gs.com

Website: <http://www2.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/Investment-banking.html> (neste *website*, acessar “Oi S.A.” e, em seguida, clicar em “De Acordo” e em seguida clicar em “Prospecto Definitivo”)

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º a 8º e 11º a 12º andares

04538-132 – São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 11 3708-8000

Fax: +55 11 3708-8107

E-mail: renata.dominguez@itaubba.com

Website: <http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp> (em tal página acessar “Oferta Pública de Distribuição Primária da Oi – Prospecto Definitivo”)

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar, 7º andar – parte e 8º andar

04538-132 – São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: +55 (11) 3048-6000

Fax: +55 (11) 3048-6099

Website: www.morganstanley.com.br/prospectos (neste *website*, no item “Prospectos Locais”, acessar o link “Prospecto Definitivo” no subitem “Oi S.A.”)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, 24º andar

04543-011 – São Paulo, SP

At.: Sr. Cleomar Parisi

Tel.: +55 (11) 3012-7162

Fax: +55 (11) 3553-0063

E-mail: cparisi@santander.com.br

Website: www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar no item “Oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Oi S.A.” o link “Download do Prospecto Definitivo”)

Informações sobre a oferta global

Coordenadores Contratados

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida das Américas 3.434, Bloco 7, 2º andar

22631-003 – Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Paulo Carvalho de Gouvea

Tel.: +55 (21) 3265-3915

Fax: +55 (21) 3265-3349

Website: www.xpi.com.br/conteudo/oferta-publica.aspx (neste *website*, clicar em “Oi S.A.” e acessar o link “Prospecto Definitivo”)

Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 13º andar

04.543-906 – São Paulo, SP

At.: Sr. Leandro Almeida

Tel.: +55 (11) 3841-3626

Fax: +55 (11) 3841-3300

Website: www.bnpparibas.com.br (neste *website*, acessar “Prospectos” e depois clicar em “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Ações da Oi”)

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar

20050-006 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: +55 (21) 3233-8686

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares

01333-010 – São Paulo, SP

Tel.: +55 (11) 2146-2006

Website: www.cvm.gov.br (neste *website* acessar, na página inicial, “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações” e digitar “Oi” no campo disponível. Em seguida, acessar “Oi S.A.”, “Prospecto de Distribuição Pública” e clicar no link referente ao último Prospecto Definitivo disponível)

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua XV de Novembro nº 275

São Paulo, SP

Tel.: +55 (11) 2565-4000

Website: www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas/Resumo-Info-Relvantes.aspx?codigoCvm=11312&idioma=pt-br (neste *website*, acessar “Prospecto de Distribuição Pública” e clicar no link referente ao último Prospecto Definitivo disponível).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

7. APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Coordenadores Globais

Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Ribeirão Preto, Curitiba, Cuiabá e Sorriso. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Hong Kong, Santiago, Lima, Medellín e Bogotá.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2013 pelo número de operações, participando de um total de mais de 150 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, em 2012 e em 2013 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

Apresentação das instituições intermediárias

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead *settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy.

Como assessor financeiro em fusões e aquisições, o BTG Pactual também apresentou forte atuação ficando em primeiro lugar no *ranking* de fusões e aquisições em 2010, 2011 e 2013, de acordo com a Thomson Reuters, conforme informações em 31 de dezembro em 2010, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2013. O BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações de fusões e aquisições em 2010, como a fusão da TAM com a LAN, joint-venture entre Cosan e Shell, consolidação da participação detida pela Petrobras em Braskem e Quattor e venda de participação minoritária no Teuto para a Pfizer; em 2011, também participou de importantes transações, tais como aquisição do controle da Usiminas pela Ternium, assessor dos controladores da Schincariol na venda do controle para a Kirin, fusão da Vanguarda com a Brasil Ecodiesel e venda da WTorre Properties para a BR Properties. Em 2012, o BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações, tais como parceria da MPX com a E.ON, aquisição do controle da Comgás pela Cosan, aquisição dos ativos da OHL Brasil pela Abertis e consolidação do controle da EcoRodovias pela CR Almeida. Em 2013, assessorou clientes em transações relevantes, destacando-se entre outras a venda do Grupo Ometz (Wise-up) para a Abril Educação, venda de co-controle na MPX para a E.ON, assessor da GDF Suez na alienação de participação minoritária na Hidrelétrica de Jirau para Mitsui, assessor da Vale na colocação privada de VLI com Mitsui, FGTS e Brookfield.

BofA Merrill Lynch

O BofA Merrill Lynch está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 400 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o BofA Merrill Lynch acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 ATMs e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

Apresentação das instituições intermediárias

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic. A transferência indireta do controle do BofA Merrill Lynch ao Bank of America, no Brasil, encontra-se pendente de autorização pelo Banco Central.

Barclays

Constituído no Brasil em 1973, o Barclays oferece uma ampla gama de produtos financeiros para clientes corporativos. O Barclays é um banco múltiplo com carteira de banco de investimentos, oferecendo serviços de assessoria em mercado de capitais, fusões e aquisições, intermediação de valores mobiliários, e operações de tesouraria como swaps, opções, futuros e câmbio.

O Barclays pertence ao conglomerado financeiro controlado pelo Barclays PLC. O conglomerado Barclays PLC. é um dos maiores provedores de serviços financeiros no mundo, atuando como banco de varejo, banco de atacado, banco de investimentos, gestor de recursos e de grandes fortunas, com extensa presença internacional nas Américas, Europa, África, Ásia, contando com operações diretas em mais de 50 países e servindo clientes de 138 países diferentes. Com mais de 300 anos de história e *expertise* em serviços financeiros, o Barclays emprega aproximadamente 140.000 pessoas. O propósito do Barclays é ajudar as pessoas a alcançarem suas ambições da maneira correta.

A divisão global de banco de investimentos do conglomerado Barclays PLC. conta atualmente com o apoio de uma estrutura sólida e consolidada, após a aquisição das operações do Lehman Brothers no ano de 2008. A adição do Lehman Brothers trouxe ao Barclays uma ampla e bem estabelecida base de clientes, contando com forte presença no mercado de bancos de investimento nos EUA e grande complementaridade com os serviços oferecidos pelo Barclays, principalmente nas áreas de renda variável, fusões e aquisições e *equity research*.

No segmento de renda variável, o Barclays ocupa o 6º lugar no ranking de emissões de renda variável nos EUA em 2013, segundo a Bloomberg. Participou de diversas transações de destaque no mercado internacional, tais como: Coordenador e *sole sponsor* na oferta pública inicial do Royal Mail Group, a maior oferta pública inicial na Europa, Ásia e Oriente Médio em 2013 e a maior privatização do Reino Unido desde os anos 90; Coordenador Líder na oferta pública inicial da Plains GP Holdings (US\$2,8 bilhões) – a maior oferta pública inicial dos Estados Unidos em 2013 e a terceira maior oferta de energia da história; Coordenador Líder na oferta pública inicial da Antero Resources (US\$1,6 bilhão) – a maior oferta pública inicial de exploração e produção de petróleo na história. Classificado entre os 5 melhores times de *equity research* dos Estados Unidos nos últimos 13 anos.

No segmento de renda fixa, o Barclays está entre os líderes globais, vencedor do prêmio “Best Global Debt House” nos últimos dois anos (Euromoney Awards for Excellence, julho de 2013), entre outros prêmios e reconhecimentos por sua atuação no mercado. Participou de diversas transações de destaque no mercado internacional, tais como: coordenador líder na emissão de títulos de US\$49 bilhões da Verizon (Setembro 2013), que definiu diversos recordes: inclusive o de maior emissão de títulos em dólar na história, superando em mais de 3 vezes o recorde anterior; maior (total de ordens no *book*) da história (US\$100 bilhões); e maiores emissões de notas pré-fixadas da história de 3, 5, 7, 10, 20 e 30 anos.

Apresentação das instituições intermediárias

No segmento de fusões e aquisições, o Barclays está entre os líderes globais, vencedor dos prêmios “*Best M&A House in North America*” e “*Best M&A House in the Middle East*” (Euromoney Awards for Excellence, Julho de 2013). Participou de diversas transações de destaque no mercado internacional, tais como: financiador e assessor financeiro da Verizon na terceira maior transação de fusões e aquisições da história – a aquisição da participação remanescente (45%) na Verizon Wireless da Vodafone por US\$130 bilhões (Setembro, 2013). Além da transação da Verizon, o Barclays também atuou como assessor em algumas das maiores transações de fusões e aquisições no ano, incluindo: *spin-off* da AbbVie da Abbott Laboratories (US\$64 bilhões); aquisição alavancada da Dell Inc pela Silver Lake (US\$21 bilhões); aquisição da Life Technologies Corp pela Thermo Fisher Scientifics (US\$16 bilhões).

Citi

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 160 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atende diretamente a mais de 440 mil contas de clientes e possui mais de 7 milhões de cartões de crédito emitidos. No Brasil, conta com cerca de 7 mil funcionários e possui R\$62 bilhões de ativos totais, distribuídos entre pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões. O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história.

O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, *project finance* e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 95 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de nossos clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela BM&FBOVESPA, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citi adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citi ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado da maior oferta já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de *Best Deal of the Year of 2011*. Além disso, participou, recentemente, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Gafisa S.A., no montante de R\$1.171 milhões (março de 2007); Redecard S.A., no montante de R\$4,6 bilhões (agosto de 2007); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$664 milhões (novembro de 2007); Redecard S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (março de 2008); Hypermarcas S.A., no montante de R\$612 milhões (maio de 2008); Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no montante de R\$460 milhões (maio de 2008); Vale S.A., no montante de R\$19,4 bilhões (agosto de 2008); Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante

Apresentação das instituições intermediárias

de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012); BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$10,2 bilhões (maio de 2013).

Credit Suisse

A estratégia do Credit Suisse – instituição fundada em 1856, com sede em Zurique, Suíça – consiste em atuar no mercado com uma estrutura de negócios integrada e centrada no cliente.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas duas divisões principais de negócios: *Private Banking & Wealth Management* e *Investment Banking*.

O Credit Suisse procura estabelecer parcerias de longo prazo e desenvolver soluções financeiras inovadoras para atender às necessidades de seus clientes. Além disso, está presente em mais de 50 países e conta com mais de 46 mil funcionários de aproximadamente 100 diferentes nacionalidades.

As ações de emissão do Credit Suisse Group (CSGN) são negociadas na Suíça (SWX) e, na forma de ADS (CS), em Nova York (NYSE). Os *ratings* de longo prazo do Credit Suisse Group são: Moody's A1, Standard & Poor's A, Fitch Ratings A.

O Credit Suisse no Brasil tem por objetivo ser o banco preferencial dos melhores empresários, empresas e investidores do Brasil e o assessor de confiança de pessoas físicas e investidores institucionais, além de oferecer uma linha completa de soluções financeiras feitas sob medida, de acordo com as necessidades de cada um de nossos clientes.

Em 1990, o Credit Suisse estabeleceu sua presença no Brasil e foi um dos primeiros bancos de investimentos globais estabelecidos no País. Em 1998, com a aquisição do Banco Garantia (fundado em 1971), passou a ser o maior banco de investimentos do Brasil. Posteriormente, em 2006, com a aquisição da Hedging-Griffo (fundada em 1981), o Credit Suisse ingressou nos setores de *Private Banking e Alternative Asset Management* no Brasil. Desde 2013, o Credit Suisse e a Credit Suisse Hedging-Griffo oferecem uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas três divisões principais de negócios: *Investment Banking, Private Banking e Asset Management*.

A solidez do Credit Suisse no Brasil é refletida na classificação de crédito de AAA (bra) em Moeda Nacional – Longo Prazo, atribuída em 2013 pela Fitch Ratings, agência independente de classificação de risco.

Investment Banking

Na área de *Investment Banking*, o Credit Suisse tem vasto conhecimento local e experiência significativa em fusões e aquisições, colocações primárias e secundárias de ações e instrumentos de dívida e mantém a liderança consolidada nessa área no Brasil.

- Líder no segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) entre 2005 e 2013, com volume de US\$42,0 bilhões e *market share* de 51,1%, segundo a Dealogic⁴.
- Líder no *ranking* de Fusões e Aquisições (M&A) no Brasil, entre 2005 e 2013 de acordo com a Thomson Reuters Securities Data Company⁵.
- A Corretora de Valores do Credit Suisse é a maior do Brasil nos últimos 7 anos em termos de volume negociado. Em 2013, negociamos R\$436,5 bilhões, o equivalente a 11,9% do volume negociado na BM&FBovespa².

⁴ Fonte: Thomson Financial Securities Data Company, dados consolidados de janeiro de 2005 a dezembro de 2013.

⁵ Fonte: BM&FBovespa. Acumulado em 2013.

Apresentação das instituições intermediárias

- O Credit Suisse Brasil também é um dos maiores formadores de mercado do País, com mais de 23 companhias como clientes, em vários setores, inclusive pequenas, médias e grandes companhias, listadas no IBX-50, no IBX-100 e no Ibovespa, além de sete ETFs e diversas séries de opções de dez ações da BM&FBovespa. Nosso volume negociado atingiu cerca de R\$34 bilhões em 2012 e R\$31 bilhões em 2013, com uma média de participação de 25% nessas ações.
- Adicionalmente ao volume negociado, o formador de mercado também tem uma participação de 35% no volume de negócios, o que, para os principais índices da BM&FBovespa, é uma variável extremamente importante.
- Em 2013, o Credit Suisse foi nomeado como a “Instituição Global de Financiamento Alavancado do ano” pelo *Awards for Excellence*, da revista Euromoney; como o “Melhor Banco de Investimentos da América Latina” e como a “Melhor Instituição para Operações de M&A na América Latina”, pelo quarto ano consecutivo, na premiação regional da Euromoney.
- O Credit Suisse foi eleito *Latin America Equity House of the Year* em 2011 e "O Banco do Ano" em 2009, pela *International Financing Review*. Em 2010, o Credit Suisse foi reconhecido como o “Melhor Banco Global”, “Melhor Banco de Investimentos para Mercados Emergentes” e “Melhor *M&A House* do Brasil”, pela revista Euromoney.

CSHG Private Banking

Os clientes do Private Banking da CSHG têm atendimento personalizado por *bankers* e especialistas que desenvolvem estruturas exclusivas e, constantemente, propõem novas oportunidades feitas sob medida, de acordo com seus planos atuais e futuros.

Além da assessoria de investimentos, a CSHG oferece aconselhamento em planejamento sucessório, patrimonial, e, inclusive, em investimentos sociais e filantropia. O Private Banking da CSHG administra mais de R\$62 bilhões⁶ e é um dos líderes no Brasil.

CSHG Asset Management

A CSHG Asset Management busca excelência em gestão de recursos com uma equipe experiente e oferece uma ampla gama de produtos em todas as classes de ativos: Renda Fixa, Crédito, Multimercado, Ações Long-Only, Ações Long-Short, Ações Long-Bias, Global e Imobiliário.

Além disso, trabalha para antecipar os grandes movimentos do mercado, gerar riqueza e proteger sempre o patrimônio dos nossos clientes. Atualmente, administra R\$49,1 bilhões para pessoas físicas, empresas e fundações.

⁶ Fonte: Credit Suisse Hedging-Griffo, em 31 de dezembro de 2013. A Credit Suisse Hedging-Griffo é uma das instituições líderes em volume de administração de recursos de terceiros na categoria Investidor Private (Ranking por Investidor), segundo o Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros, divulgado pela Anbima. O volume considera o total de ativos líquidos menos as cotas de fundos de investimento de terceiros (visão “Administrador”). Esclarecemos que a Anbima não elabora nem divulga o *ranking* das instituições de Private Banking no Brasil.

Apresentação das instituições intermediárias

Responsabilidade Social e Cultural

Como patrocinador no Brasil, o Credit Suisse privilegia projetos nas seguintes áreas:

- Música clássica: Osesp, Sociedade de Cultura Artística, Mozarteum Brasileiro, Tucca, Fundação Maria Luisa e Oscar Americano e Orquestra Sinfônica Brasileira – RJ
- Artes plásticas: Instituto Inhotim, Pinacoteca do Estado de São Paulo, MAM SP, MAM RJ, sp-arte foto, Instituto Tomie Ohtake
- Esportes: Aberto do Brasil de Golfe 2014

Além disso, o Instituto CSHG é o principal investimento social do Credit Suisse no Brasil e foi criado, há mais de uma década, para apoiar projetos sociais que promovem o desenvolvimento do País.

O principal objetivo do Instituto CSHG – que tem como principal foco a educação – é maximizar o retorno social dos investimentos, para que a diminuição das desigualdades se torne, de fato, uma realidade. Em 2014, o Instituto CSHG beneficiará mais de 16.000 crianças, adolescentes e jovens em 22 projetos.

BESI

O BESI foi criado no 2º semestre de 2000 e é controlado pelo Banco Espírito Santo de Investimento S.A. (80%), que está sediado em Portugal, e pelo Banco Bradesco (20%). O Banco Espírito Santo de Investimento atua na área de banco de investimento e é controlado pelo Grupo Banco Espírito Santo (GBES), cujas origens datam a 1869. O GBES é o grupo financeiro português com maior capitalização bolsista e a 2ª maior instituição financeira privada em Portugal em termos de ativos líquidos, segundo a Associação Portuguesa de Bancos (www.apb.pt), e está presente em 25 países e quatro continentes. Com presença no Brasil desde 1976, o GBES atua no país por meio do BESI e suas subsidiárias.

A política de atuação do BESI no Brasil foca nas atividades de Investment Banking e abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e estruturação de operações de project finance, mercado de capitais, tesouraria e gestão de riscos, operações estruturadas, privatizações e fusões e aquisições. É também ativo na concessão de crédito para operações ligadas à sua atividade de Banco de Investimento.

Atua também nas áreas de corretagem de títulos e valores mobiliários (através da subsidiária BES Securities), asset management (através da subsidiária BESAF), assessoria financeira e gestão patrimonial (através da subsidiária BES DTVM) e private equity (através da 2bCapital, em parceria com o Bradesco).

O BESI possui as seguintes notações atribuídas pelas agências de rating Moody's e S&P para depósitos em moeda local: i) Moody's – A2.br (escala local) e Ba3 (escala global); e ii) S&P – brA (escala local) e BB- (escala global).

Mercado de Capitais – Renda Fixa Local

Na área de renda fixa local, em 2012 o BESI atuou em transações que somaram aproximadamente R\$1,7 bilhão com destaque para: Coordenador Líder nas emissões de Letra Financeira do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG (R\$350 milhões) e de debêntures da Copobras (R\$55 milhões); participou da emissão de debêntures da Sabesp no valor de R\$771 milhões; debêntures da OAS no valor de R\$209 milhões; debêntures da NSOSPE no valor de R\$128 milhões; e debêntures da Companhia de Locação das Américas no valor de R\$200 milhões.

Apresentação das instituições intermediárias

Em 2013 o BESI atuou como Coordenador Líder nas emissões de debêntures da Unidas S.A. (R\$120 milhões) e da Abengoa Brasil (R\$75 milhões); como Coordenador nas emissões de debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (R\$1,065 bilhão), Interligação Elétrica do Madeira S.A. (R\$350 milhões), Santo Antonio Energia S.A. (R\$420 milhões); como Coordenador na emissão de Notas Promissórias da Transportes Luft no valor de R\$100 milhões; como Coordenador no FIDC OMNI Veículos VIII (R\$118 milhões) e como *lead manager* na emissão de CRI da Gaia Sec (Suzano) no valor de R\$100 milhões.

Mercado de Capitais – Renda Fixa Internacional

No mercado de capitais de renda fixa internacional, o BESI oferece os serviços de intermediação através da rede de instituições que compõe o Grupo Banco Espírito Santo. Em 2012, o BESI atuou como *joint bookrunner* na emissão de *eurobonds* da Brasil Telecom no valor de US\$1,5 bilhão e como *co-manager* na emissão de *eurobonds* do Banco do Nordeste do Brasil no valor de US\$300 milhões. Em 2013 o BESI atuou como *joint bookrunner* na emissão inaugural de *eurobonds* da Construtora Andrade Gutierrez S.A. no valor de US\$500 milhões e como *lead manager* na emissão inaugural de *eurobonds* da Omni Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no valor de US\$30 milhões.

Mercado de Capitais – Renda Variável

Na área de renda variável, o BESI possui uma equipe exclusivamente dedicada para melhor atender as necessidades de seus clientes através da estruturação de ofertas públicas iniciais (“IPO”) e subsequentes (“Follow On”) de ações e ofertas públicas para aquisição (“OPA”) e permuta de ações. Para complementar a execução das ofertas, o BESI atua conjuntamente com suas coligadas e/ou subsidiárias para acessar globalmente a base de investidores bem como oferecer uma área de pesquisa que faz a cobertura de empresas em diversos setores da economia.

Em 2011 o BESI participou como *joint bookrunner* na oferta subsequente da EDP – Energias do Brasil no valor de R\$810 milhões, e como *co-manager* no IPO da Sonae Sierra Brasil (R\$465 milhões) e na oferta subsequente da Tecnisa no valor de 398 milhões. Em 2012, o BESI atuou como *co-manager* no IPO do Banco BTG Pactual no valor de R\$3,2 bilhões e como *joint lead manager* na oferta subsequente de Minerva no valor de R\$498 milhões. Em 2013 o BESI atuou como *joint bookrunner* na oferta subsequente da BHG S.A. – Brazil Hospitality Group no valor de R\$355 milhões.

Project Finance

A área de Project Finance e Securitização do BESI atua na análise de viabilidade, assessoria e estruturação financeira e sindicalização de projetos, com foco em infraestrutura e energias renováveis. A equipe possui experiência diferenciada na análise e estruturação de projetos sob regime de concessão ou PPP (parcerias público privadas).

As atividades de estruturação financeira incluem a interação tanto com os diferentes agentes de financiamento de projetos no Brasil, tais como BNDES e BNB, quanto com as agências internacionais de apoio a projetos, tais como IADB, CAF, EIB, Export Credit Agencies e outros.

As atividades desenvolvidas proveem o cliente com uma cobertura completa das necessidades de cada projeto, incluindo a estruturação financeira de recursos de curto prazo, até que se tenha o pacote financeiro de longo prazo contratado. Adicionalmente, a área é responsável pela estruturação de operações ligadas ao setor de concessões e infraestrutura que se utilizem de instrumentos de mercado de capitais, tais como debêntures (nas modalidades investimento de infraestrutura ou simples); notas promissórias e fundos de direitos creditórios, em parceria com a área de Mercado de Capitais do BESI.

Apresentação das instituições intermediárias

Corporate Finance

O BESI possui uma equipe dedicada exclusivamente à prestação de serviços de assessoria financeira em processos de Fusão e Aquisição, Privatização, Reestruturação Societária e Avaliação Econômico-Financeira. Estes serviços englobam desde transações de âmbito nacional, como também operações cross-border, principalmente envolvendo empresas da Europa, América Latina e EUA.

HSBC

O HSBC é uma instituição financeira pertencente ao grupo HSBC e controlada indiretamente pelo HSBC Holdings Plc (“Grupo HSBC”). O Grupo HSBC possui 148 anos de história, opera em mais de 80 países, atendendo mais de 60 milhões de clientes. No Brasil, o HSBC atua desde 1997 e, hoje, está presente em mais de 540 municípios atendendo mais de 5,4 milhões de clientes através de uma vasta rede de agências e ambientes de autoatendimento.

Por meio de uma rede global, interligada por tecnologia de ponta, o Grupo HSBC e o HSBC Brasil oferecem a seus clientes uma ampla gama de serviços em todos os segmentos do mercado financeiro: banco de varejo, banco comercial, mercado de capitais e *investment banking*; *private banking*; *trade services*; *cash management*; tesouraria; seguros e previdência; fundos de pensão e investimentos.

Na área de mercado de capitais, o Grupo HSBC construiu uma plataforma robusta de banco de investimentos oferecendo produtos de renda variável, renda fixa, fusões e aquisições, financiamento de projetos entre outros, presente nos principais mercados e regiões em que atua.

Em renda variável, o HSBC atuou como *bookrunner* em mais de 140 ofertas de ações globais desde 2011, captando cerca de US\$115 bilhões, de acordo com a *Dealogic*, tais como: Abengoa, *Oferta de ADRs* – US\$700 milhões (EUA, outubro de 2013); Bank of Communications, *Follow-on* – US\$3,7 bilhões (Hong Kong, agosto de 2012); Oil & Natural Gas Corp, *Follow-on* – US\$2,6 bilhões (Índia, março de 2012); e UniCredit, *Follow-on* – US\$9,9 bilhões (Itália, janeiro 2012).

Especificamente na América Latina, o HSBC atuou como *bookrunner* nas seguintes ofertas selecionadas: Anima Educação, *IPO* – US\$213 milhões (Brasil, outubro de 2013); Cimentos Argos, *Follow-on* – US\$880 milhões (Colômbia, maio de 2013); Enersis, *Rights Offering* – US\$2,4 bilhões (Chile, março de 2013); Terrafina, *IPO* – US\$713 milhões (México, março de 2013); Minerva Foods, *Follow-on* – US\$237 milhões (Brasil, novembro de 2012); Mexichem, *Follow-on* – US\$1,2 bilhões (México, outubro de 2012); Santander México, *IPO* – US\$4,1 bilhões (México, setembro de 2012); Alpek, *IPO* – US\$792 milhões (México, abril de 2012); e Brasil Brokers, *Follow-on* – US\$104 milhões (Brasil, fevereiro de 2011).

Como forma de reconhecimento da capacidade de execução e qualidade dos serviços prestados, o HSBC recebeu diversos prêmios ao longo dos últimos anos. Dentre os quais, destacam-se:

- Melhor Banco de Investimentos em Mercados Emergentes – Revista Euromoney, 2013;
- Melhor em *Project Finance* na América Latina – Revista Euromoney, 2013;
- Melhor Coordenador para Emissão de Dívidas na América Latina – Revista Euromoney, 2013;
- Melhor Coordenador para Emissão de Dívidas em Mercados Emergentes – Revista Euromoney, 2013;
- Melhor Consultor de Riscos – Revista Euromoney, 2013;
- Melhor Banco em Mercados Emergentes – Revista Euromoney, 2012;
- Melhor Research Econômico Global – Revista Euromoney, 2012;
- Melhor Banco de Research Asiático – Revista The Asiamoney, 2012;

Apresentação das instituições intermediárias

- Melhor Banco de Ações no Oriente Médio – Revista Euromoney, 2012;
- Melhor Banco de Dívida em América Latina – Revista Euromoney, 2012; e
- Melhor Banco de Dívida em Mercados Emergentes – Revista Euromoney, 2012.

BB Investimentos

Com mais de 200 anos de história, o Banco do Brasil S.A. é um banco múltiplo com presença significativa em todos os estados brasileiros, além de desenvolver atividades em importantes centros financeiros mundiais.

Seu foco é realizar negócios orientados à geração de resultados sustentáveis e desempenho compatível com suas lideranças de mercado. Como agente de políticas públicas, o Banco do Brasil S.A. apoia o agronegócio, as micro e pequenas empresas e o comércio exterior brasileiros, tanto por meio da execução de programas federais como pelo desenvolvimento de soluções que buscam simplificar as operações e serviços que atendem esses segmentos da economia.

Em 2012, a marca Banco do Brasil S.A. foi a mais lembrada do país para bancos, ficando entre as mais valiosas do Brasil e da América Latina. Primeiro lugar em marcas de confiança na categoria bancos e primeiro lugar no ranking das instituições que mais agradam os correntistas, o Banco do Brasil foi escolhido como a marca favorita da nova classe média brasileira e considerado o maior banco da América Latina.

No terceiro trimestre de 2013, o Banco do Brasil S.A. registrou mais de 38,9 milhões de contas correntes atendidas por uma rede de 65,3 mil pontos de atendimento incluindo a rede compartilhada, com envolvimento de mais de 112,6 mil funcionários. Em relação à situação econômico-financeira do Banco do Brasil S.A. no terceiro trimestre de 2013, destacamos que os ativos totais superaram R\$1,26 trilhão, com R\$65,9 bilhões de patrimônio líquido e R\$2,7 bilhões de lucro líquido.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil S.A. criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento.

O BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. Em 2012, atuou como coordenador do IPO de Locamérica e do Banco BTG Pactual e do follow on de Fibria, de Taesa, de Suzano e de Marfrig, além de ter sido coordenador líder do ETF Ishares Índice Carbono Eficiente Brasil. O BB Investimentos figurou como o primeiro colocado do Ranking ANBIMA de Originação de Renda Variável por número de operações e o terceiro por valor no fechamento de 2012. Em 2013, atuou como coordenador do IPO de Senior Solution, Biosev, Smiles, Tupy e CPFL Renováveis e, foi coordenador líder no IPO de BB Seguridade, considerado o maior IPO brasileiro da história.

Em 2012, coordenou 78 emissões de debêntures e notas comerciais, totalizando R\$20.806 milhões de volume originado. No primeiro trimestre de 2013, o BB Investimentos coordenou 23 emissões de debêntures e notas comerciais, totalizando R\$5.860 milhões de volume originado. No ranking acumulado de originação divulgado no primeiro trimestre de 2013 pela ANBIMA, o BB Investimentos ficou em primeiro lugar por valor de Renda Fixa Consolidado com R\$6.404 milhões originados e 36,6% de participação de mercado.

Na área de securitização de ativos, em 2012, o BB Investimentos liderou três emissões de Fundo de Investimento Imobiliário, o BB Renda de Papéis Fundo de Investimento Imobiliário no valor de R\$102,4 milhões, o Renda de Escritórios Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$74,2 milhões e o BB Progressivo II, no valor de R\$1,591 bilhão de reais. Liderou, também, duas operações de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sendo uma no valor total de R\$300 milhões e outra no valor de R\$45 milhões e atuou em uma emissão de FIDC, no valor total de R\$500 milhões. Em 2013, liderou a emissão de cotas do Fide Chemical VII, no valor total de R\$490 milhões e atuou como participante especial na Oferta Pública Secundária de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Corporate Office Fund, no total de R\$2,328 bilhões.

Apresentação das instituições intermediárias

O BB Investimentos conta ainda com uma equipe dedicada para assessoria e estruturação de operações de fusões e aquisições e reestruturações societárias. No mercado de fusões e aquisições, o BB Investimentos participou em 2012 de oito operações que somaram R\$2.584 milhões. Em 2013, participou de 2 operações que somaram R\$376 milhões.

No mercado de capitais internacional, o BB, por meio das corretoras externas BB Securities Limited (Londres), Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque) e BB Securities Asia Pte. Ltd. (Cingapura), atuou em 18 das 39 operações de captação externa realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, todas na condição de “lead-manager”. Do total de aproximadamente US\$31,6 bilhões emitidos até o final do 3º trimestre de 2013, o BB participou em cerca de US\$20,1 bilhões. Adicionalmente, o BB atuou em 21 operações de emissores estrangeiros como co-manager, no montante de US\$26,1 bilhões.

Coordenadores

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Bradesco, o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e pela originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o “*Best Investment Bank 2012 in Brazil*” pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, no ano de 2013, transações de *Investment Banking* com volume de aproximadamente R\$136,015 bilhões.

O Bradesco BBI obteve os seguintes destaques em 2013:

- O Bradesco BBI, no ano de 2013, marcou presença nos IPOs e Follow-ons que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM no período, o Bradesco BBI participou como Coordenador e Joint Bookrunner de 10 ofertas, que somadas representaram um volume de R\$19,7 bilhões. Dentre elas, podemos destacar: Follow-on da Estácio Participações, no valor de R\$769 milhões; Follow-on da Multiplan Empreendimentos Imobiliários, no valor de R\$626 milhões; IPO da Biosev, no valor de R\$709 milhões; Follow-on da BHG S.A., no valor de R\$355 milhões; Follow-on da Abril Educação, no valor de R\$522 milhões; IPO da BB Seguridade, no valor de R\$11.475 milhões; IPO da Smiles, no valor de R\$1.132 milhões; Follow-on da Iguatemi, no valor de R\$425 milhões; IPO da CPFL Renováveis, no valor de R\$915 milhões; e IPO da Via Varejo, no valor de R\$2.845 milhões.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI finaliza ano de 2013 com grande destaque em Renda Fixa. No período coordenou 123 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$33,9 bilhões. O Bradesco BBI também ocupa posição de destaque em Securitizações, segundo o Ranking de Dezembro de 2013 da ANBIMA, no qual conquistou a segunda colocação em valor de operações. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado no período como *Joint Bookrunner* em 17 emissões de *Bonds* que ultrapassaram o montante de US\$13,5 bilhões. Em *Project Finance*, o Bradesco BBI conquistou a primeira colocação no ranking da Dealogic de *Mandated Lead Arranger* da América Latina e Caribe. Atualmente, o Bradesco BBI está envolvido em assessoria e estruturação financeira em cerca de 70 projetos que totalizaram aproximadamente de R\$155 bilhões em investimentos. No período, o Bradesco BBI concluiu transações nos setores de geração de energia, petróleo & gás, mineração, logística portuária, aeroportos e mobilidade urbana.

Apresentação das instituições intermediárias

- No ano de 2013, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram M&A no Brasil. No período, o Bradesco BBI teve 28 transações anunciadas com valor de, aproximadamente, R\$34.771 milhões. Destacamos dentre elas: Assessoria à JBS na aquisição da Seara, no valor de R\$5.850 milhões; Assessoria à MMX na transação com Trafigura e Mubadala, no valor de R\$2.648 milhões, envolvendo a MMX Porto Sudeste; Assessoria à LLX na venda do controle da companhia para a EIG, no valor de R\$1.300 milhão; Assessoria à CMAA na venda à IndoAgri, no valor de R\$500 milhões; Assessoria à CCPR na associação e venda de 50% a Vigor, no valor de R\$410 milhões; Assessoria ao FIP Multisetorial na aquisição do Grupo BR Towers, no valor de R\$100 milhões; Assessoria à Redentor Energia na OPA para fechamento de capital, no valor de R\$24,9 milhões; Assessoria à COMGAS na OPA de troca de controle, no valor de R\$143,5 milhões; Assessoria à Brennand Cimentos, na venda de participação minoritária para o BNDESPar e FIP Multisetorial Plus no valor de R\$210 milhões; Assessoria ao FIP Multisetorial Plus na aquisição de participação na Log Commercial Properties, no valor de R\$128 milhões; Assessoria à Anhanguera na fusão com a Kroton no valor de R\$5.600 milhões; Assessoria à Rede Energia na venda para a Energisa, no valor de R\$3.050 milhões; Assessoria à Sanepar na transação de aumento de capital no valor de R\$796 milhões; Assessoria à Altar empreendimentos na transação de alienação de ações da Aliance, no valor de R\$385 milhões; Assessoria à EDP na alienação de participação acionária em projetos de geração de energia para a China Three Gorges, no valor de R\$860 milhões; Assessoria a Oi na alienação de torres de telecomunicação para a SBA Torres, no valor de R\$1.525 milhões; Assessoria à WTGoodman na aquisição de 100% dos ativos imobiliários de galpões industriais da BR Properties, no valor de R\$3.180 milhões; Assessoria à CEMIG na criação de Joint Venture com a Vale, no valor de R\$2.029 milhões; e Assessoria à Cambuhy Investimentos na aquisição de controle acionário da OGX Maranhão em transação no valor de R\$1.060 milhões.

Ademais, o Bradesco, controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país e está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede de atendimento alicerçada em modernos padrões de eficiência e tecnologia que atende a mais de 26,4 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 72,7 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,67 mil agências. No terceiro trimestre de 2013, o lucro líquido foi de R\$3,199 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$908,14 bilhões e R\$70,94 bilhões, respectivamente, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

Caixa Geral

O Banco Caixa Geral Brasil, S.A. é subsidiária da Caixa Geral de Depósitos (CGD), grupo financeiro português, que opera em 23 países, na Europa, Ásia, África e América, com particular presença nos Países de Língua Oficial Portuguesa.

A Caixa Geral de Depósitos, matriz e controladora da totalidade do capital do Caixa Geral, ocupa uma posição destacada no contexto financeiro internacional, contando, em 2012, com ativos no valor de €116,9 bilhões e patrimônio líquido no valor de €7,3 bilhões, tendo um único acionista, titular da totalidade de seu capital, o Estado Português, não sendo uma empresa listada em Bolsa de Valores.

O Caixa Geral é um banco múltiplo que opera com carteiras comercial, de câmbio e de investimento, iniciando suas atividades operacionais em 1º de abril de 2009. Tendo como estratégia ser um banco de atacado e de investimento, o Caixa Geral procura, servindo-se da rede do Grupo Caixa Geral de Depósitos, apoiar as ligações comerciais e de investimento que os seus clientes brasileiros realizam na Europa ou na África e os movimentos dos clientes do grupo no Brasil.

A importância estratégica da presença no Brasil e a dimensão dos movimentos empresariais de e para o Brasil, está expressa no reforço do investimento que o grupo decidiu realizar no país. O Caixa Geral possui uma oferta integrada de serviços financeiros, abrangendo financiamentos em moeda local e moeda estrangeira, garantias, derivativos, câmbio e aplicações financeiras além de operações de banco de investimento. Como banco de investimento, o Caixa Geral tem focado na assessoria a financiamento de projetos, a fusões e aquisições, a financiamentos estruturados e a operações de mercado de capitais.

Apresentação das instituições intermediárias

Dentre as ofertas públicas que o Caixa Geral coordenou recentemente, destacam-se as ofertas de Cotas Sênior e Mezanino do FIDC Omni Veículos VIII, respectivamente R\$97,2 milhões e R\$20,9 milhões, de debêntures do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (R\$2 bilhões), da N.S.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., holding do grupo Semapa no Brasil, (R\$128,1 milhões) e da Brasturinvest Investimentos Turísticos S.A. (R\$100 milhões). Destacam-se também as ofertas de Certificados de Recebíveis Imobiliários “CRI” da 73ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora S.A. lastreados em Créditos Imobiliários, provenientes de Contratos de Locação sob Encomenda, de Responsabilidade da Petrobrás Distribuidora S.A. (R\$350 milhões) e da 99ª e 100ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora S.A. lastreados em Créditos Imobiliários, provenientes de Contratos de Locação sob Encomenda, de Responsabilidade da Petrobrás Distribuidora S.A. (R\$512 milhões), bem como as ofertas de Notas Promissórias da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (R\$450 milhões) e da F.AB. Zona Oeste S.A. (R\$98,3 milhões).

No segmento de renda fixa internacional, em 2010 o Caixa Geral participou como *Co-Arranger* da oferta de Eurobonds do Grupo Votorantim(€ 750 milhões).

O Grupo Caixa Geral de Depósitos concretizou em 2012 a aquisição de 100% do capital da Banif Corretora de Valores e Câmbio, S.A., um negócio que inclui um importante *home broker* (corretora online) no Brasil. Essa aquisição reforçará a capacidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos nas atividades de banco de investimento, permitindo atuação ampla e consistente no mercado de capitais brasileiro. A corretora será uma importante ferramenta para as suas atividades no Brasil junto a pessoas físicas, empresas e investidores institucionais.

Goldman Sachs

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros.

O Goldman Sachs tem três atividades principais:

- Banco de investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;
- Trading e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, commodities e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e
- *Investment Management*: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de *prime brokerage*, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo *hedge funds*, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

Apresentação das instituições intermediárias

Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e commodities, serviços de private banking, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 300 pessoas trabalham no escritório de São Paulo.

Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Goldman Sachs tem desempenhado importante papel em ofertas realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da BM&FBOVESPA em 2007 (R\$6,7 bilhões), da Visanet em 2009 (R\$8,4 bilhões), da Qualicorp S.A. em 2011 (R\$1,1 bilhão), do BTG Pactual em 2012 (R\$3,2 bilhões), do *follow-on* da TAESA (R\$1,8 bilhão) e do *follow-on* da Equatorial (R\$1,4 bilhão) também em 2012, do *follow-on* da BHG (R\$329 milhões), do IPO da Alupar (R\$851 milhões), do IPO da Ser Educacional (R\$619 milhões) e do re-IPO da Via Varejo (R\$2,8 bilhão) no ano de 2013, valores constantes dos prospectos divulgados no site da CVM.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. Com trajetória que acredita estar marcada por associações bem-sucedidas e visão para oferecer os melhores produtos e serviços para empresas, o Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2012, o Itaú BBA apresentou os seguintes resultados: ativos de R\$233,0 bilhões e lucro líquido de R\$2,3 milhões.

A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital.

No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base sólida de capital e liquidez do Itaú e a especialização e destacada atuação do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e rapidamente consolidou como um importante player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo, tendo como desafio ser o melhor banco de atacado, investimento e tesouraria da América Latina.

Apresentação das instituições intermediárias

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Em 2012, o Itaú BBA foi escolhido como o Banco mais inovador da América Latina pela The Banker e também como melhor banco de investimento da América Latina pela Global Finance. Em 2013 o Itaú BBA foi escolhido como melhor banco de investimento e de títulos de dívida da América Latina pela Global Finance.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (“DRs”), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui reconhecida e premiada estrutura independente de pesquisa, tendo recebido o prêmio de casa de *research* Brasil pela Institutional Investor em 2010, 2011 e 2012.

Em 2013, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram US\$11,0 bilhões no Brasil. O banco está em 1º lugar em número de ofertas no Brasil de acordo com os prospectos das ofertas, tendo atuado como assessor financeiro em 15 das 16 ofertas do ano.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. A área detém acesso amplo e privilegiado a investidores estratégicos e financeiros para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários. De acordo com o *ranking* de fusões e aquisições da Thomson Reuters, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 42 transações em 2013, ocupando o 2º lugar no ranking Thomson Reuters em volume de operações e acumulando um total de US\$13,6 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2013, até 31 de outubro o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias e securitização que totalizaram R\$21,7 bilhões. De acordo com o ranking da ANBIMA, até Outubro de 2013 o Itaú BBA estava classificado em segundo lugar no ranking 2013 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 21%.

Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido amplamente reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor Banco de Investimento no Brasil, pela revista Global Finance, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

Morgan Stanley

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de sales & trading e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime.

Em 1986, abriu seu capital na New York Stock Exchange – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um bank holding company e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma joint venture com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*, sendo que em 2013 completou a aquisição das ações que ainda não possuía nesta *joint venture*.

Apresentação das instituições intermediárias

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de hedge, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 30 de setembro de 2013, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$65,1 bilhões e ativos totais no valor de US\$832,2 bilhões.

Na área de *investment banking*, o Morgan Stanley participou de inúmeras operações na América Latina, ficando em segundo lugar no ranking de volume de transações de M&A no Brasil em 2013, de acordo com a Thomson Reuters.

No mercado de emissão de ações, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no ranking de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral em 2011 e 2012, de acordo com a Bloomberg. O Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2011, o Morgan Stanley foi eleito pela revista *International Financing Review* (IFR) como “Equity House of the Year”, “North America Equity House of the Year” e “Equity Derivatives House of the Year”. Recentemente, o Morgan Stanley também foi eleito pela revista IFR como “Americas Equity House of the Year” em 2010 e 2009; “Structured Equity House of the Year” em 2010 e “EMEA Structured Equity House of the Year” em 2009.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil. A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem no Brasil. A Morgan Stanley Corretora foi a primeira maior corretora em valor total negociado de janeiro a dezembro de 2012 de acordo com o Bloomberg, com um *market share* de 20,9%.

Santander

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,1,0 trilhão em ativos, administra mais de €1,2 trilhão em fundos, possui cerca de 100 milhões de clientes e 13,9 mil agências. O Santander acredita ser o principal grupo financeiro da Espanha e da América Latina e desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do *Abbey National Bank Plc*, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do *Santander Consumer*, com presença em 13 países do continente e nos Estados Unidos.

No ano de 2013, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €3,2 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 47% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina, em 31 de dezembro de 2013, o Grupo Santander possuía cerca de 5.904 agências e cerca de 87 mil funcionários.

Apresentação das instituições intermediárias

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander Brasil e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em 31 de dezembro de 2013, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 29,5 milhões de clientes, 2.313 agências, 1.253 pontos de atendimento bancário (PABs) e 16.958 caixas eletrônicos, além de um total de ativos em torno de R\$485 bilhões e patrimônio líquido de aproximadamente R\$53 bilhões. O Santander, no Brasil, possui uma participação de aproximadamente 23% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 48% no resultado do Grupo Santander na América Latina.

O Santander oferece aos seus clientes um amplo portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*Global Transaction Banking*), mercados de crédito (*Credit Markets*), finanças corporativas (*Corporate Finance*), ações (*Equities*), taxas (*Rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de *Equities*, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de *Equity Research*, *Equity Sales* e *Equity Capital Markets*.

A área de *Equity Research* do Santander é considerada pela publicação *Institutional Investor* como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores *target* em operações brasileiras.

Em *Sales & Trading*, o Grupo Santander possui uma das maiores equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da *Institutional Investor*. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

A área de *Equity Capital Markets* do Santander participou como *bookrunner* de ofertas destacadas no Brasil nos últimos anos. Em 2013, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública de ações da Via Varejo S.A., na oferta pública inicial de ações da SER Educacional S.A., na oferta pública inicial de units de Alupar Investimentos S.A. e na oferta pública inicial de Smiles S.A.

Apresentação das instituições intermediárias

Em 2012, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na oferta de *follow-on* de Fibria Celulose S.A., na oferta pública inicial de *units* de Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., esta última considerada pela *Latin Finance* como “*Best Equity Follow-On*” de 2012, e na oferta de *follow-on* de Marfrig Alimentos S.A.

Em 2011, o Santander atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de Autometal S.A e EDP – Energias do Brasil S.A., como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* de BR Properties S.A., Kroton Educacional S.A., Tecnisa S.A. e Direcional S.A., na oferta pública inicial de ações de IMC – Internacional Meal Company Holdings S.A., e como assessor financeiro contratado pela TIM Participações S.A. em sua migração do segmento de listagem denominado “Nível 2” para o segmento de listagem denominado “Novo Mercado” da BM&FBOVESPA.

Em 2010, o Santander alcançou pelo segundo ano consecutivo a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com a *Bloomberg*, tendo atuado como coordenador líder da oferta pública inicial de ações de Renova Energia S.A. e como *bookrunner* da oferta pública inicial de BR Properties S.A. e das ofertas de *follow-on* de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Inpar S.A. e JBS S.A.

Em 2009, o Santander alcançou a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com *Thomson Reuters* e *Bloomberg* tanto em número de transações como em volume ofertado. Neste ano, o Santander atuou como coordenador líder das ofertas públicas iniciais de ações do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Direcional Engenharia S.A. e como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de ações de Cetip S.A. e da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento – Visanet e nas ofertas de *follow-on* da Rossi Residencial S.A., Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., Cyrela Brazil Realty S.A., MRV Engenharia e Participações S.A., BRMalls Participações S.A., Anhanguera Educacional Participações S.A., Marfrig Alimentos S.A., e BRF – Brasil Foods S.A. Em 2009, as ofertas de Visanet e Brasil Foods foram premiadas pela *Latin Finance* como “*Best Primary Equity Issue*” e “*Best Follow-On Issue*”, respectivamente. Ainda em 2009, a oferta pública de ações do Banco Santander foi premiada como “*Latin America Equity Issue of the Year*” pela *International Financing Review* (IFR).

Em 2008, atuou em operações com valor total superior a US\$12 bilhões, das quais se destaca a atuação como *bookrunner* na oferta primária da Companhia Vale do Rio Doce, uma das maiores ofertas de ações da história do Brasil conforme dados da *Bloomberg*.

Coordenadores Contratados

XP Investimentos

Fundada em 2001, a XP Investimentos proporciona o acesso dos seus clientes a uma gama de produtos e serviços financeiros em um único provedor, por meio das suas principais divisões de negócio: corretora de valores, gestão de recursos de terceiros, corretagem de seguros, finanças corporativas e educação financeira.

No ano de 2007, a XP Investimentos criou a XP Educação, que fornece os cursos de investimentos para seus alunos e potenciais clientes, fez a aquisição da AmericaInvest, corretora situada no Rio de Janeiro, e lançou a área institucional da corretora e a XP Corretora.

Em 2008, a XP Investimentos conquistou o primeiro lugar no Ranking Assessor na BM&FBOVESPA, e foi a primeira corretora a lançar um fundo de capital protegido.

Ademais, a XP Investimentos se consolidou como a instituição financeira que mais cresceu no mercado brasileiro.

Apresentação das instituições intermediárias

Em 2009, a XP Educação, por meio de seus cursos de educação financeira, atingiu a marca de 100.000 alunos.

Em 2010, a XP Investimentos recebeu um aporte de capital do fundo de *private equity* Actis no valor de R\$100 milhões, destinados à viabilização de crescimento acelerado da corretora como um todo.

Em 2011, a XP Finanças foi criada, braço da XP Investimentos com o intuito de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa no Brasil.

Em 2012, a XP Investimentos iniciou suas atividades em Nova Iorque através da XP Securities.

Em 2013, a General Atlantic realizou o segundo aporte privado na XP Investimentos. O fundo de *private equity* adquiriu 31% da XP via um aporte no valor de R\$420 milhões.

Como resultado de sua estratégia, atualmente, a XP Investimentos é reconhecida pela presença no varejo. Capacitou mais de meio milhão de alunos em cursos e palestras e vem se destacando pelo acesso facilitado do investidor ao mercado, por meio de seus mais de 470 escritórios afiliados e mais de 2.500 assessores de investimentos, posicionando-se em 1º lugar no ranking de assessores da BM&FBOVESPA.

BNP Paribas

O BNP Paribas é um grupo europeu presente em mais de 80 países, contando com aproximadamente 190.000 colaboradores. O BNP Paribas encontra-se presente no Brasil há mais de 60 anos, desde a abertura de seu primeiro escritório de representação em 1953. Desde então, o BNP Paribas vem ganhando destaque e espaço no mercado brasileiro, estando entre os três bancos mais rentáveis sobre o patrimônio e com o menor custo operacional segundo a Revista Valor 1000 publicada em agosto de 2010.

Em 1981, com apenas um escritório no Brasil, o BNP Paribas adquiriu 45% do capital do Banco Cidade, um banco nacional, mantendo esta participação até 1995. Durante este período, o banco passou a dar maior importância aos investimentos feitos no mercado financeiro brasileiro. Em 1996, o BNP Paribas foi autorizado a se instalar no País e a operar no mercado doméstico brasileiro como banco múltiplo. Em 1998, o BNP Paribas atuou como líder em emissões internacionais de títulos de dívida em euro. Entre 1998 e 2000, o banco participou como líder em diversas emissões internacionais da República Brasileira em euro. Com a realização da fusão global do BNP e do Banque Paribas, em 2000, passou a denominar-se Banco BNP Paribas Brasil S.A. No mesmo ano, como resultado da boa atuação de suas filiais brasileiras, o BNP Paribas implementou um projeto de desenvolvimento visando à diversificação e ampliação de suas atividades no País, com o aumento de seu capital, a criação de novos produtos e a realização de novas contratações. Em dezembro de 2013, seus ativos totais somavam R\$18,6 bilhões; os depósitos totais chegaram a R\$4,7 bilhões e o patrimônio líquido a R\$1,4 bilhão. O lucro líquido acumulado no período foi de R\$188 milhões.

Hoje, o BNP Paribas atua em diversas áreas, tais como a de financiamentos, comércio exterior, mercado de capitais, e fusões e aquisições. O BNP Paribas participa de emissões de títulos locais desde 2001, tendo participado das emissões de debêntures simples da NovaMarlim, Copel, CSN, Telefônica e Vale. Além disso, organizou a emissão de FDIC do Banco BGN. O BNP Paribas tem uma extensa experiência em fusões e aquisições, e esteve entre os dez maiores assessores de M&A do Brasil em 2013. Entre as transações em que o BNP Paribas participou recentemente estão, entre outras, a aquisição da Sack's pela LVMH, a compra do controle da GVT pela Vivendi, a aquisição da Futuragene pela Suzano, transação entre a MMX e a Wuhan Steel, aquisição da Medquímica pela Graycliff Partners, aquisição da Pharlab pela Servier, aquisição de participação da Osklen pela Alpargatas, aquisição de participação da Empório Body Shop pela L'Oréal, além do laudo de avaliação da Telemar Norte Leste no contexto da reestruturação corporativa da Oi.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima receber com a Oferta Global, aproximadamente, R\$13.087.807.932,05, sem considerar as Ações Suplementares, após a dedução das comissões e despesas que a Companhia estima ter que pagar no âmbito da Oferta Global, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro e do Contrato de Colocação Internacional, e com base no Preço por Ação Preferencial e no Preço por Ação Ordinária.

Do valor total captado no âmbito da Oferta Global, R\$5.709.899.998,78 serão integralizados em Ativos. O valor dos Ativos foi fixado de acordo com a avaliação preparada pelo Santander e aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2014. Para mais informações sobre os Ativos, ver “Sumário da Companhia – Operação Societária” e “Informações sobre a Oferta Global – Oferta Prioritária” nas páginas 34 e 96 deste Prospecto e seções 8.4 do Formulário de Referência da Companhia.

Deduzido o valor dos Ativos, a Companhia receberá recursos líquidos captados por meio da Oferta Global no valor aproximado de R\$7.377.907.933,27, com base no Preço por Ação Preferencial e no Preço por Ação Ordinária. A Companhia utilizará 100% (cem por cento) dos recursos líquidos da Oferta Global para (i) pagamento de juros remuneratórios; e/ou (ii) amortização e/ou quitação, conforme o caso, das seguintes dívidas:

Natureza da Dívida	Credor	Devedor	Montante (R\$)*	Amortização/Quitação com os recursos da Oferta (%)	Taxa. de Juros	Vencimento
Exchangeable Bonds.....	–	Portugal Telecom	2.390.550.000,00	100%	4,13%	agosto/2014
Commercial Paper (várias tranches) .	–	Portugal Telecom	1.593.700.000,00	100%	–	maio/2014
Tranche 1	–	Portugal Telecom	1.274.960.000,00	100%	2,500%	mai/14
Tranche 2	–	Portugal Telecom	318.740.000,00	100%	1,787%	mai/14
DEBÊNTURES 5ª EMISSÃO	–	Companhia	1.825.000.000,00	100%	CDI + 1,2%	abril/2014
CCB	HSBC	TmarPart	110.000.000,00	100%	CDI + 130% a.a.	outubro/2014
CDB Refinance – Loan	China Development Bank	TMAR	890.081.500,00	100%	Libor + 2,3%	junho/2014
CDB – 300	China Development Bank	TMAR	171.145.936,61	49%	Libor + 2,5%	fevereiro/2016
CDB – 500	China Development Bank	TMAR	150.791.154,22	52%	Libor + 2,5%	outubro/2016
CISCO CAPITAL 2011.....	CISCO	TMAR	78.052.696,97	100%	3,50%	maio/18
FCO 2008 FIXA*	Banco do Brasil	Companhia	1.459.267,60	33%	10% a.a.	01/08/2014
FCO 2008 GSM*	Banco do Brasil	Oi Móvel	1.145.409,72	33%	10% a.a.	01/08/2014
CCB BASA*	BASA	TMAR	2.602.369,14	2%	10% a.a.	10/01/2028
DEBÊNTURES 9ª EMISSÃO (1ª SÉRIE)*	–	Companhia	20.713.920,26	Pagamento de juros remuneratórios	CDI + 0,94% a.a.	15/03/2017
DEBÊNTURES 9ª EMISSÃO (2ª SÉRIE)*	–	Companhia	111.752.782,56	Pagamento de juros remuneratórios	IPCA + 6,20% a.a.	15/03/2020
BNB – FORA SEMI-ÁRIDO*	Banco Nacional do Nordeste	Oi Móvel	9.597.982,14	4%	10% a.a.	16/02/2019
BNB – FORA SEMI-ÁRIDO*	Banco Nacional do Nordeste	Oi Móvel	1.662.153,88	4%	10% a.a.	16/02/2019
BNB PGMU*	Banco Nacional do Nordeste	TMAR	1.770.482,35	20%	10% a.a.	24/12/2014
BNB PGMU 2*	Banco Nacional do Nordeste	TMAR	380.476,81	20%	10% a.a.	24/12/2014
DEBÊNTURES 10ª. EMISSÃO (SÉRIE U)*	–	Companhia	144.939.643,38	Pagamento de juros remuneratórios	CDI + 0,75% a.a.	28/03/2019
BOND BRL 9,75%*	–	Companhia	53.625.000,00	Pagamento de juros remuneratórios	9,75% a.a.	15/09/2016
BNDES 2006*	BNDES	Companhia \ TmarPart \ Oi Móvel	105.469.408,92	58%	TJLP + 2,3% a.a até TJLP + 4,5% a.a	15/05/2014
BNDES 2009*	BNDES	Companhia \ TmarPart \ Oi Móvel	92.672.410,75	4%	4,5% a.a até TJLP + 3,95% a.a	15/12/2018
BNDES 2012*	BNDES	Companhia \ TmarPart \ Oi Móvel	29.100.026,58	Pagamento de juros remuneratórios	2,5% a.a até TJLP + 4,08% a.a	15/07/2021
BOND – Citibank*	–	Companhia	7.711.720,00	Pagamento de juros remuneratórios	9,50% a.a.	23/04/2019

* Essas dívidas serão quitadas, amortizadas ou realizados pagamentos de juros remuneratórios, conforme o caso, durante os meses de abril e maio de 2014. Sendo assim, os recursos disponíveis destinados a essas dívidas serão utilizados para recomposição do caixa da Companhia na Data de Liquidação.

Destinação dos recursos

O saldo total de quitação, amortização e pagamento de juros remuneratórios previstos na tabela acima considera os recursos líquidos da Oferta Global no montante de R\$7.378 milhões. A Companhia entende que o valor de R\$7.378 milhões representa a sua estimativa de captação de recursos líquidos no âmbito da Oferta Global (excluindo a contribuição de Ativos pela Portugal Telecom), conforme previsto nas Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma*, e divulgado no Fato Relevante publicado no dia 02 de outubro de 2013.

A Companhia utilizará parte dos recursos da Oferta Global para quitar e amortizar dívidas tomadas junto a sociedades pertencentes ao conglomerado econômico de determinados Coordenadores da Oferta no montante agregado de, aproximadamente, R\$2,6 milhões. Para mais informações ver itens “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores Globais”, localizado na página 119, “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores”, localizado na página 129.

A alocação dos investimentos da Companhia, dentre os quais a destinação dos recursos da Oferta Global, é influenciada pelos comportamentos dos mercados em que a Companhia atua e, ainda, aos demais fatores descritos na seção “Considerações Sobre Estimativas e Declarações Futuras”. Os comportamentos futuros destes mercados não podem ser determinados com precisão neste momento e, desta forma, os valores estimados da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta Global podem ser alterados, uma vez que dependem das oportunidades de investimento e aquisições que podemos perceber e pelas condições aceitáveis de retornos dos projetos. Caso tais investimentos não sejam concretizados, os recursos serão alocados em aplicações de baixo risco ofertadas por instituições financeiras de primeira linha ou aplicações em títulos públicos.

Para informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Global em nossa situação patrimonial, ver a seção “Capitalização” deste Prospecto.

9. CAPITALIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta o endividamento total (circulante e não circulante) e o patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2013, indicando a situação real naquela data e a posição ajustada para refletir (i) a integralização a ser realizada pela Portugal Telecom em Ativos no âmbito da Oferta Prioritária e os desembolsos realizados no curso de financiamentos que já se encontravam contratados pela Companhia, conforme descrito no Item 10.1 (f) do Formulário de Referência, quais sejam: (a) em 02 de abril de 2014, foram desembolsados US\$98,1 milhões (R\$222,8 milhões) de um contrato de financiamento assinado pela Telemar Norte Leste junto ao “Export Development Canada” em julho de 2012; e (b) em abril de 2014, ocorreu o desembolso em favor da Companhia e de suas controladas de R\$836 milhões (sendo R\$209,68 milhões para a Companhia, R\$408,40 milhões para a Telemar Norte Leste e R\$217,92 milhões para a Oi Móvel), referentes ao contrato de financiamento celebrado com o BNDES em dezembro de 2012; e (ii) ajustado também para refletir os recursos líquidos captados por meio da Oferta Global estimados em, aproximadamente, R\$7.377.907.933,27, sem considerar as Ações Suplementares, após a dedução das comissões e despesas que antecipamos ter de pagar no âmbito da Oferta Global no montante estimado de R\$130.056.733,03, nos termos do Contrato de Colocação Brasileiro e do Contrato de Colocação Internacional, e com base no Preço por Ação Preferencial e no Preço por Ação Ordinária.

As informações abaixo, referentes à coluna “Real”, foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, elaboradas de acordo com as IFRS e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com os itens “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, bem como com nossas demonstrações financeiras, as quais se encontram incorporadas por referência.

	Em 31 de dezembro de 2013		
	Real	Ajustado ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	Ajustado Pós-Oferta ⁽²⁾⁽⁴⁾
Empréstimos e financiamentos Circulante.....	4.158.708	9.588.708	9.588.708
Empréstimos e financiamentos Não-Circulante	31.694.918	51.905.713	51.905.713
Patrimônio Líquido	11.524.138	17.986.138	25.364.046
Capitalização total⁽³⁾.....	47.377.764	79.480.559	86.858.467

(1) Ajustado para refletir (i) a integralização a ser realizada pela Portugal Telecom em Ativos no âmbito da Oferta Prioritária; e (ii) os desembolsos realizados no curso de financiamentos que já se encontravam contratados pela Companhia, conforme descrito no Item 10.1 (f) do Formulário de Referência. Em 02 de abril de 2014, foram desembolsados US\$98,1 milhões (R\$222,8 milhões) de um contrato de financiamento assinado pela Telemar Norte Leste junto ao “Export Development Canada” em julho de 2012. Em abril de 2014, ocorreu o desembolso em favor da Companhia e de suas controladas de R\$836 milhões (sendo R\$209,68 milhões para a Companhia, R\$408,40 milhões para a Telemar Norte Leste e R\$217,92 milhões para a Oi Móvel), referentes ao contrato de financiamento celebrado com o BNDES em dezembro de 2012. As informações para refletir os ajustes decorrentes da integralização pela Portugal em Ativos no âmbito da Operação Societária foram extraídas das “Informações Financeiras Consolidadas Pro Forma Não Auditadas Referentes ao Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2013”. Para mais informações sobre as Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma*, ver item “Apresentação das Informações Financeiras, Operacionais e Outras Informações – Informações Financeiras – Informações Financeiras consolidadas *Pro Forma*” deste Prospecto.

(2) Ajustado para refletir (i) a integralização a ser realizada pela Portugal Telecom em Ativos no âmbito da Oferta Prioritária; (ii) os desembolsos realizados no curso de financiamentos já contratados pela Companhia; e (iii) o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares) estimados de R\$7.378 milhões, após a dedução das comissões e das despesas estimadas a serem devidas no âmbito da Oferta Global.

(3) Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante e do patrimônio líquido.

(4) As Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* consideram os recursos líquidos (excluída a contribuição dos Ativos pela Portugal Telecom) da Oferta Global no montante de R\$7.378 milhões na capitalização da Companhia ajustado após a contribuição dos Ativos e liquidação da Oferta Global. A Companhia esclarece que nas Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* os recursos da Oferta são diretamente deduzidos da linha de “Empréstimos e Financiamentos”. No entanto, como na Data de Liquidação da Oferta, bem como na Data do Prospecto Definitivo, os recursos líquidos da Oferta ainda se encontrarão transitando em caixa, não consideramos nessa seção sua dedução da linha “Empréstimos e financiamentos Circulante” da tabela acima.

Excetuando-se o descrito acima, não houve mudanças relevantes em nossa capitalização desde 31 de dezembro de 2013.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

10. DILUIÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta Global sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta Global.

Em 31 de dezembro de 2013, o valor do patrimônio líquido contábil da Companhia era de R\$11.524.138 mil e o valor patrimonial contábil por Ação era de R\$7,03. O valor patrimonial contábil por Ação corresponde ao resultado da divisão (1) do valor contábil total do ativo excluído o valor contábil total do passivo, pela (2) quantidade total de ações de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2013.

Considerando a subscrição de 2.142.279.524 Ações Ordinárias e 4.284.559.049 Ações Preferenciais, objeto da Oferta Global, sem considerar o exercício da Ações Suplementares, pelo Preço por Ação Preferencial e pelo Preço por Ação Ordinária, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Global, o patrimônio líquido da Companhia ajustado em 31 de dezembro de 2013 seria de R\$25.364.046 mil, representando um valor de R\$3,14 por ação, já ajustado (i) pelos recursos líquidos no montante de R\$7.377.907.933,27 com base no Preço por Ação Preferencial de e no Preço por Ação Ordinária; e (ii) pela conferência de Ativos da Portugal Telecom no âmbito da Oferta Prioritária, cujo patrimônio líquido pro forma dos Ativos registrou em R\$6.462 milhões, apurado de acordo com as Informações Financeiras Consolidadas *Pro forma* não auditadas considerando os Ativos, caso a combinação de negócios com a Portugal Telecom tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2013. De acordo com o Preço por Ação Ordinária, isto significaria um aumento imediato de R\$0,97 no valor patrimonial por ação para novos investidores que subscreverem Ações Ordinárias da Companhia. De acordo com o Preço por Ação Preferencial, isto significaria um aumento imediato de R\$1,14 no valor patrimonial por ação para novos investidores que subscreverem Ações Preferenciais da Companhia. Para mais informações sobre a nossa Informação Financeira Consolidadas *Pro Forma*, ver item “*Informações financeiras consolidadas pro forma não auditadas da Companhia referentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes – Apresentação das Informações Financeiras, Operacionais e Outras Informações*” deste Prospecto.

Diluição

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação Ordinária e Ação Preferencial decorrente da emissão das Ações objeto da Oferta Global, com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2013:

	Após a Oferta Global
	(em R\$, exceto percentagens)
Preço por Ação Ordinária	2,17
Preço por Ação Preferencial	2,00
Valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2013	7,03
Valor patrimonial por ação após Oferta Global ⁽¹⁾	3,14
Diluição do valor patrimonial por Ação Ordinária para atuais acionistas	3,88
Percentual de diluição imediata para os atuais acionistas ⁽¹⁾⁽²⁾	
Por Ação Ordinária (%)	55,3%
Por Ação Preferencial (%).....	55,3%
Aumento no valor patrimonial por ação ajustado pela Oferta Global em 31 de dezembro de 2013 para os novos acionistas ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	
Por Ação Ordinária (R\$/ação)	0,97
Por Ação Preferencial (R\$/ação).....	1,14
Percentual de aumento imediato aos novos acionistas ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	
Por Ação Ordinária (%)	44,9%
Por Ação Preferencial (%).....	57,2%

⁽¹⁾ Considerando (i) recursos líquidos no montante de R\$7.377.907.933,27 com base no Preço por Ação Preferencial e o Preço por Ação Ordinária; e (ii) a conferência de Ativos da Portugal Telecom no âmbito da Oferta Prioritária, cujo patrimônio líquido pro forma dos Ativos registrou em R\$6.462 milhões, apurado de acordo com as Informações Financeiras Pro forma não auditadas considerando os Ativos, caso a combinação de negócios com a Portugal Telecom tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2013.

⁽²⁾ Resultado da divisão (a) da diluição do valor patrimonial contábil por Ação Ordinária ou Ação Preferencial, conforme o caso, para os atuais acionistas pelo (b) valor patrimonial por ação da emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2013.

⁽³⁾ Diferença entre (a) o valor patrimonial por ação de nossa emissão imediatamente após a conclusão da Oferta Global; e (b) o Preço por Ação a ser pago pelos nossos novos acionistas.

⁽⁴⁾ Resultado da divisão (a) do aumento do valor patrimonial contábil por Ação Ordinária e Ação Preferencial, conforme o caso, para os novos acionistas pelo (b) Preço por Ação Ordinária, Preço por Ação Preferencial conforme o caso.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de nossa emissão, sendo que o Preço por Ação Preferencial foi fixado tendo como parâmetro nas intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* e o Preço por Ação Ordinária foi fixado de acordo com a taxa de conversão de 1 (uma) Ação Preferencial para 0,9211 Ação Ordinária aplicado ao Preço por Ação Preferencial. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações sobre a Oferta Global” deste Prospecto.

Diluição

Histórico do preço pago por administradores, os maiores acionistas ou detentores de opções em aquisições de ações da Companhia

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago por nossos maiores acionistas e administradores em aquisições de ações nos últimos cinco anos.

Data	Subscriber	Objeto	Quantidade de ações da Companhia	Preço por ação de emissão da Companhia ⁽¹⁾ (R\$)	Aquisição de Ações	Preço por ação pago por controladores, administradores ou detentores de opções (R\$)
03/10/2013	Administração	Ações Preferenciais	2.000	R\$3,85	Bolsa	R\$3,85
02/10/2013	Administração	Ações Preferenciais	2.000	R\$4,44	Bolsa	R\$4,42
10/09/2013	Administração	Ações Preferenciais	2.000	R\$3,97	Bolsa	R\$3,94
23/08/2013	Administração	Ações Preferenciais	2.000	R\$3,93	Bolsa	R\$3,88
21/08/2013	Controladores	Ações Preferenciais	18.289.917	R\$3,85	Ações conferidas para subscrição em aumento de capital social do Acionista Controlador	R\$4,02 ⁽²⁾
16/08/2013	Administração	Ações Preferenciais	3.000	R\$4,02	Bolsa	R\$4,12
29/05/2013	Administração	Ações Ordinárias	5.000	R\$4,64	Bolsa	R\$4,67
29/05/2013	Administração	Ações Ordinárias	1.000	R\$4,64	Bolsa	R\$4,87
06/05/2013	Administração	Ações Preferenciais	20.000	R\$4,30	Bolsa	R\$4,31
03/05/2013	Administração	Ações Preferenciais	65.000	R\$4,60	Bolsa	R\$4,60
02/05/2013	Administração	Ações Preferenciais	320.000	R\$4,73	Bolsa	R\$4,74
30/04/2013	Administração	Ações Ordinárias	2.000	R\$5,89	Bolsa	R\$5,03

⁽¹⁾ Cotação histórica do preço por ação de emissão da Companhia no fechamento do pregão na BM&FBOVESPA de acordo com a Economática.

⁽²⁾ Ações de emissão da Companhia foram conferidas e utilizadas para fins de subscrição e integralizações de ações emitidas pela TmarPart no âmbito de aumento do seu capital social. O valor foi apurado por meio de laudo de avaliação emitido por empresa especializada em 12 de agosto de 2013 e utilizou como base o valor histórico de cotação negociado na BM&FBOVESPA nos últimos 40 (quarenta) pregões, imediatamente anteriores à data base do Laudo (12/08/2013).

Adicionalmente, como resultado da cisão parcial da TMAR com incorporação da parcela cindida pela Coari, seguida de incorporação de ações da TMAR pela Coari, e das incorporações da Coari e da TNL pela Companhia, aprovadas em 27 de fevereiro de 2012, foram atribuídas aos administradores 81.117 ações ordinárias e 497.813 ações preferenciais de emissão da Companhia, e aos controladores 290.549.788 ações ordinárias de emissão da Companhia, em substituição às ações de emissão da TMAR, Coari e/ou TNL por eles detidas. Para mais informações acerca das referidas operações societárias, ver item 6.5 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Para mais informações acerca dos últimos aumentos do capital social da Companhia, ver item 17.2. do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Programa de bônus de longo prazo

Conforme descrito no item 13.4. “Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 25 de abril de 2012, o Programa de Bônus de Longo Prazo da Companhia (“ILP”), que consiste na transferência, de ações preferenciais pela Companhia aos beneficiários do programa, como consequência do cumprimento de metas anuais previamente estipuladas, ao longo dos anos de 2012 a 2015, metas essas alinhadas com o plano de negócios da Companhia para o período 2012-2015. Participam do ILP os diretores estatutários aprovados pelo Conselho de Administração, sendo que os membros do Conselho de Administração da Companhia não são elegíveis ao ILP.

Diluição

Informamos ainda que, a Companhia requereu a aprovação da CVM para a transferência de ações em tesouraria da Companhia, especificamente no que se refere ao ILP, na forma do artigo 2º da Instrução CVM nº 10/80. Em 03 de dezembro 2013, o Colegiado da CVM deliberou por unanimidade (i) pela autorização para a transferência de ações em tesouraria da Companhia para os beneficiários do ILP, desde que atendidos todos os requisitos da Instrução CVM 10/1980, e (ii) pela necessidade de aprovação do ILP dos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. Até a data de publicação deste Prospecto, o ILP não foi submetido para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. **Tendo em vista a possível nova configuração societária que poderá resultar da implementação da combinação de negócios entre a Companhia e a Portugal Telecom, a Companhia está avaliando reformular o ILP.**

O ILP não é equiparável a um programa de opções de compra de ações, uma vez que não há, de fato, a outorga de uma opção de compra, mas uma transferência de ações condicionada ao cumprimento de metas estratégicas previamente estabelecidas para o plano de negócios.

O respectivo plano é composto de duas parcelas: parcela “A” e parcela “B”, com indicadores e ciclos de mensuração distintos conforme descrito abaixo:

Parcela A

A parcela “A” corresponde ao valor de partida, equivalente a 2 (dois) *targets pro rata tempore* definidos para o grupo no qual o beneficiário estiver elegível no ILP.

A efetiva transferência das ações da parcela “A” está condicionada ao atingimento das metas estratégicas de longo prazo estabelecidas para o plano, de modo que a eventual transferência de ações ocorrerá, de uma só vez, ao final do período de vigência do ILP, em 2016, caso todas as metas sejam atingidas.

Parcela B

A parcela “B” é definida anualmente, durante o ciclo 2012-2015, conforme *matching* (1 para 1) do valor efetivamente pago no ILP do período.

A efetiva transferência das ações da parcela “B” está condicionada ao atingimento das metas estratégicas de longo prazo estabelecidas para o plano, de modo que a eventual transferência de ações ocorrerá, de uma só vez, ao final do período de vigência do ILP, em 2016, caso todas as metas sejam atingidas.

A soma das parcelas “A” e “B” representa o valor total a ser utilizado como referência para se apurar o número máximo de ações a que poderá fazer jus cada beneficiário, caso cumprida a totalidade das metas estratégicas.

A estimativa base da Companhia é de que aproximadamente 47 milhões de ações preferenciais, correspondente a 2,58% do total de ações que compõem o capital social serão transferidas aos beneficiários do ILP.

A Companhia utilizará ações de sua emissão que estejam sendo mantidas em tesouraria ou por meio de recompra, nos termos da regulamentação aplicável, para conferi-las aos beneficiários no âmbito do ILP. Em 03 de dezembro 2013, o Colegiado da CVM deliberou por unanimidade (i) pela autorização para a transferência de ações em tesouraria da Companhia para os beneficiários do ILP, desde que atendidos todos os requisitos da Instrução CVM 10/1980, e (ii) pela necessidade de aprovação do ILP pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Caso a Companhia realize recompra de ações de sua emissão para transferi-las aos beneficiários no âmbito do ILP, os atuais acionistas e os novos investidores da Companhia não sofrerão diluição no capital social, tampouco patrimonial.

Diluição

Caso a Companhia venha a utilizar ações de sua emissão mantidas em tesouraria para entrega de ações aos beneficiários no âmbito do ILP, os atuais acionistas e novos investidores da Companhia sofrerão diluição nos termos do quadro abaixo. O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, considerando a transferência de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria aos seus executivos no âmbito do ILP, equivalente a 47 milhões de ações preferenciais, correspondente a 2,58% do total de ações que compõem o capital social da Companhia:

	Após a Oferta Global (em R\$, exceto percentagens)
Quantidade de ações de emissão da Companhia	46.449.483
Quantidade de ações preferenciais da Parcela A do ILP	11.827.530
Quantidade de ações preferenciais da Parcela B do ILP	34.621.953
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 dezembro de 2013 ajustado pela Oferta Global ⁽¹⁾	3,14
Valor patrimonial contábil por Ação em 31 dezembro de 2013 ajustado pelo transferência da totalidade das ações no âmbito da ILP e pela Oferta Global	3,13
Diluição do valor patrimonial por ação para atuais acionistas	3,90
Aumento do valor patrimonial por Ação Ordinária para novos investidores ⁽²⁾	
Por Ação Ordinária (R\$/Ação)	0,96
Por Ação Preferencial (R\$/Ação)	1,13
Percentual de diluição aos atuais acionistas	
Por Ação Ordinária (%)	55,5%
Por Ação Preferencial (%)	55,5%
Percentual de aumento imediato resultante da Oferta aos novos investidores em Ações Ordinárias ⁽³⁾	
Por Ação Ordinária (%)	44,1%
Por Ação Preferencial (%)	56,3%

⁽¹⁾ Considerando (i) recursos líquidos no montante de R\$7.377.907.933,27 com base no Preço por Ação Preferencial e no Preço por Ação Ordinária; e (ii) a conferência de Ativos da Portugal Telecom no âmbito da Oferta Prioritária, cujo patrimônio líquido pro forma dos Ativos registrou em R\$6.462 milhões, apurado de acordo com as Informações Financeiras Pro forma não auditadas considerando os Ativos, caso a combinação de negócios com a Portugal Telecom tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2013.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço Por Ação pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por Ação imediatamente ajustado pela transferência de todas as ações mantidas em tesouraria no âmbito do ILP e a conclusão da Oferta Global.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido através da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço Por Ação.

Operação Societária

Após a Oferta Global, pretende-se dar seguimento às demais etapas da Operação Societária, que incluem a incorporação de ações da Companhia e a incorporação da Portugal Telecom pela TmarPart (“Incorporações”). Com a conclusão destas etapas, a Companhia passará a ser uma subsidiária integral da TmarPart, a qual reunirá todos os acionistas da Companhia antes e depois da Oferta Global. A TmarPart manterá em circulação somente ações ordinárias, as quais serão listadas no Brasil, no segmento especial Novo Mercado da BM&FBOVESPA, na Euronext Lisbon e, por meio de ADRs, na NYSE.

Se as Incorporações forem aprovadas, os atuais acionistas da Companhia e os novos investidores não terão o seu percentual de participação diluído no capital social da TmarPart. Para mais informações, ver os fatores de risco “Se a Incorporação de Ações da Companhia for aprovada, os titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia (inclusive sob a forma de ADSs) receberão, em substituição, ações ordinárias de emissão da TmarPart e, conseqüentemente, deixarão de ser titulares de certos direitos conferidos às ações preferenciais de emissão da Companhia” e o “O valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia pode ser adversamente afetado por operações de arbitragem ocorridas antes da conclusão da Incorporação de Ações da Companhia e Incorporação da Portugal Telecom” do item 4.1. Formulário de Referência da Companhia.

A consumação da Operação Societária, bem como de todas as demais operações societárias vinculadas à Operação Societária, estão sujeitas à implementação de diversas condições, incluindo aprovações das transações societárias pelos órgãos sociais competentes de cada uma das sociedades envolvidas, obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros. Adicionalmente, a Operação Societária envolve riscos para a Companhia e seus investidores, os quais estão descritos no item 4.1 do Formulário de Referência da Companhia.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11. FATORES DE RISCO – RISCOS RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FATORES DE RISCO

Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações

Investir em ações envolve uma série de riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em Ações de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia”, e nas seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência, além das nossas demonstrações e respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo e nas seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto venha a ocorrer, nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, o resultado de nossas operações, nossas margens e nosso fluxo de caixa poderão ser adversamente afetados e, ato contínuo, o preço de mercado das Ações de nossa emissão poderá diminuir e os investidores poderão perder todo ou parte do seu investimento em Ações de nossa emissão.

Para os fins desta seção, da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e das seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para nós” ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso em nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, no resultado das nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das Ações de nossa emissão.

Riscos adicionais que atualmente consideramos irrelevantes ou que atualmente não são do nosso conhecimento também poderão ter um efeito adverso para nós.

Riscos Relacionados à Oferta Global e às Ações

Os investidores da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional podem ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional realizados em valor do investimento em Reais.

No âmbito da Oferta Global, a alocação das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais foi feita com base na Proporção Estatutária. Dessa forma, após a alocação de Ações no âmbito da Oferta Prioritária conforme Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária entregues pelos Acionistas, a alocação de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais no âmbito da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional foi feita pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira de forma proporcional à quantidade remanescente de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, conforme aplicável, de forma a manter a Proporção Estatutária. Diante disso, uma vez que os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional foram realizados em valor do investimento em Reais, sem a possibilidade de indicação pelos Investidores Não-Institucionais e pelos Investidores Institucionais de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, podem estes ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária. Para atendimento da Proporção Estatutária, os investidores da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, que realizaram Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional em valor do investimento em Reais, serão atendidos na proporção de 323 Ações Ordinárias e 677 Ações Preferenciais.

A Oferta Global e a Operação Societária como um todo poderão não ser concluídas se as condições precedentes de subscrição e integralização pela Portugal Telecom de Ações da Oferta Prioritária não forem cumpridas.

Como parte da Operação Societária, a Portugal Telecom celebrou compromisso de subscrição das Ações da Oferta Prioritária, em quantidade equivalente a um investimento de até R\$5.709,90 milhões, a ser integralizada em bens, visando à contribuição de certos ativos para nós, mediante a cessão gratuita do direito de prioridade detido pelos Acionistas TmarPart, Bratel Brasil S.A., Valverde Participações S.A., AG Telecom Participações S.A. e LF TeL S.A. no nosso capital social para a Portugal Telecom.

A Operação Societária e todas as demais operações societárias vinculadas à Operação Societária, inclusive a Oferta Global, poderão não ser concluídas caso as condições precedentes de subscrição e integralização pela Portugal Telecom de Ações da Oferta Prioritária não sejam cumpridas.

Não há Garantia Firme de Liquidação sobre essa parcela da Oferta a ser integralizada em bens pela Portugal Telecom.

Para mais informações sobre as condições precedentes da Oferta Global, veja a Seção “Sumário da Companhia”, item “Operação Societária”, deste Prospecto.

A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter impactado adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial, podendo, inclusive, ter promovido a sua má-formação ou descaracterizado o seu processo de formação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode levar à redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação foi determinado com base no resultado no Procedimento de *Bookbuilding*, podendo diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta Global. Adicionalmente, nos termos da regulamentação brasileira em vigor, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação desses no Procedimento de *Bookbuilding* no contexto da Oferta Institucional até o limite de 25% da quantidade de Ações objeto da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Uma vez que não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) da quantidade de Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), foi permitida a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não tendo sido as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas canceladas. Atuais acionistas da TmarPart e um veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual participaram da Oferta Institucional, com colocação de intenção de investimento de R\$2 bilhões. O direito dos nossos Acionistas de participar da Oferta Prioritária, assim como a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação pode ter um impactado adversamente a fixação do Preço por Ação, podendo, inclusive, ter promovido a sua má-formação ou descaracterizado o seu processo de formação. Além disso, o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode levar à redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário.

Após a Oferta, não teremos um acionista controlador ou grupo de controle, o que poderá nos deixar suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

Com a conclusão da Oferta Global e da Operação Societária, passaremos a ser uma companhia aberta sem um acionista controlador ou grupo de controle.

Fatores de risco

No Brasil, não há uma prática definida de companhias abertas sem acionista identificado como controlador. Nesse sentido, pode ser que se formem alianças ou acordos entre os acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório, poderíamos sofrer mudanças repentinas e inesperadas das nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos nossos administradores.

A ausência de um grupo de controle, por outro lado, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Qualquer mudança repentina ou inesperada em nossa equipe de administradores, em nossa política empresarial ou em nosso direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações após a conclusão da Oferta Global pode afetar adversamente o preço de mercado das ações de nossa emissão.

De acordo com os Acordos de *Lock-up*, nós, nossos acionistas controladores, bem como cada um dos membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria (em conjunto, “Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários”) celebraram acordos de restrição à emissão e à alienação de valores mobiliários de nossa emissão (“Acordos de Lock-up”), por meio dos quais estes se comprometeram, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, as quais incluem, mas a tanto não se limitam, em não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, ou de qualquer outra forma dispor ou conceder direitos relacionados às ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão (ou da CorpCo, tendo em vista que as ações de nossa emissão serão substituídas no âmbito da Operação Societária), incluindo qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que represente o direito de receber ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão (ou da CorpCo, tendo em vista que as ações de nossa emissão serão substituídas no âmbito da Operação Societária) (“Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de Lock-up”), durante o período de 90 dias contados da data do Prospecto Definitivo, exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up* realizadas (1) na forma de doações de boa-fé, desde que o beneficiário dessa doação, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, firme um Acordo de *Lock-up* com termos e condições idênticos àquele assinado pelo doador, (2) em favor do respectivo acionista ou quotista da Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, desde que o cessionário dessa transferência, previamente ao recebimento de Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, firme um Acordo de *Lock-up* com termos e condições idênticos àquele assinado pelo cedente, (3) sob a forma de empréstimo, no âmbito das atividades de estabilização do preço das ações de nossa emissão, nos termos do Contrato de Estabilização, (4) no âmbito de atividades de formador de mercado, conforme contrato de Prestação de Serviços previamente existente, e (5) no âmbito da Operação Societária, em que ações de nossa emissão e de emissão da Portugal Telecom serão substituídas por ações da CorpCo, substituição essa que em nenhuma hipótese será considerada transferência sujeita a restrição. Se a Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários for nosso conselheiro ou nosso diretor, tal pessoa concorda que essas restrições aplicam-se ainda aos valores mobiliários que vier a adquirir na Oferta Global. Para informações adicionais sobre os Instrumentos de *Lock-up*, veja a seção “Informações sobre a Oferta Global – Restrição à Negociação de Ações (*Lock-up*)” deste Prospecto.

Transcorrido o período de 90 dias, esses Valores Mobiliários estarão disponíveis para serem alienados. O preço de mercado das ações de nossa emissão poderá oscilar significativamente caso haja emissão ou venda de quantidades significativas de ações de nossa emissão por nós, nossos administradores, pelos nossos acionistas controladores e/ou outro acionista relevante, ou caso haja a percepção pelo mercado de que nós, nossos administradores, nossos acionistas controladores e/ou outro acionista relevante pretendemos emitir ou vender, conforme o caso, quantidades significativas de ações de nossa emissão.

Os investidores na Oferta Global poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações.

Caso o Preço por Ação seja superior ao valor patrimonial por Ação, assim entendido como o resultado da divisão (1) do valor consolidado no nosso ativo, reduzido do valor consolidado do nosso passivo, pela (2) quantidade total de Ações que compõe o nosso capital social, os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta Global poderão integralizar um valor que é superior ao valor patrimonial por Ação, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento nas Ações.

Poderemos, ainda, no futuro, ser obrigados a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que nos sejam desfavoráveis ou desvantajosas. Poderemos, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações de nossa emissão ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de nossa emissão. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações de nossa emissão ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de nossa emissão pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos nossos então acionistas e/ou alterar o valor das ações de nossa emissão, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

Adicionalmente, o Acionista que não exercer seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária ou exercer seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária subscrevendo quantidade de Ações inferior à sua respectiva proporção na posição acionária, poderá ser diluído.

Para mais informações, veja a seção “Diluição”, na página 181 deste Prospecto.

Os interesses de determinados Coordenadores da Oferta podem ficar excessivamente vinculados ao Preço por Ação, uma vez que parte da destinação dos recursos líquidos da Oferta Global será utilizada pela Companhia para quitar e amortizar dívidas tomadas junto a sociedades pertencentes ao conglomerado econômico de tais Coordenadores da Oferta.

Os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse tendo em vista que a Companhia pretende utilizar parte dos recursos líquidos da Oferta Global para quitar e amortizar dívidas tomadas junto a sociedades pertencentes ao conglomerado econômico de determinados Coordenadores da Oferta. Dessa forma, determinados Coordenadores da Oferta poderão ter interesse vinculado à conclusão da presente Oferta, uma vez que uma parte dos recursos obtidos na Oferta Global deverá ser utilizado pela Companhia para a amortização de tais dívidas. Para mais informações, ver itens “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores Globais”, na página 119, “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores”, na página 129, e “Destinação dos Recursos”, na página 173 deste Prospecto.

A Oferta Global compreende uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, e, simultaneamente, uma oferta de Ações sob a forma de ADSs no exterior, o que poderá nos expor a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta Global compreende uma oferta pública de distribuição primária de Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, e com esforços de colocação das Ações no exterior, e, simultaneamente, uma oferta de Ações sob a forma de ADSs no exterior. Os esforços de colocação das Ações no exterior e a oferta de Ações sob a forma de ADSs no exterior, no âmbito da Oferta Global, sujeitam-nos a normas relacionadas à proteção dos investidores estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Prospectuses* e nos Documentos da Oferta Internacional. Adicionalmente, somos parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula, dentre outros, os esforços de colocação das Ações no exterior e a oferta de Ações sob a forma de ADSs no exterior a serem realizados pelos Agentes de

Fatores de risco

Colocação Internacional e pelos Coordenadores da Oferta Internacional, respectivamente. O Contrato de Colocação Internacional contém uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional e dos Coordenadores da Oferta Internacional, por meio da qual concordamos em indenizá-los por perdas que eventualmente venham a incorrer no exterior como resultado de incorreções ou omissões relevantes nos *Prospectuses* e nos Documentos da Oferta Internacional. Caso venham a sofrer essas perdas no exterior, os Agentes de Colocação Internacional e os Coordenadores da Oferta Internacional poderão ter direito de regresso contra nós em conformidade com essa cláusula de indenização. Além disso, o Contrato de Colocação Internacional contém declarações específicas em relação à observância das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos.

Em cada um desses casos, poderão ser instaurados processos judiciais no exterior contra nós, os quais, especialmente nos Estados Unidos, podem envolver montantes significativos, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses tipos de processo. Adicionalmente, no sistema processual dos Estados Unidos, as partes litigantes são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial dos processos, o que onera as companhias envolvidas mesmo que fique provado não ter havido qualquer irregularidade. Eventual condenação em processo judicial que venha a ser movido no exterior contra nós em decorrência ou relacionado a incorreções ou omissões relevantes nos *Prospectuses* e nos Documentos da Oferta Internacional.

A relativa volatilidade e a liquidez limitada dos mercados brasileiros de valores mobiliários, especialmente quando se trata de investimento em renda variável, poderão restringir a capacidade dos investidores de negociar com as ações de nossa emissão no mercado secundário.

O investimento nas Ações implica em riscos, uma vez que se trata de um investimento em renda variável. Logo, ao investir nas Ações, o investidor se sujeitará à volatilidade dos mercados de capitais.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com maior frequência, maior risco em comparação a outros mercados internacionais mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político e que podem afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- restrições a investimento estrangeiro e a repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e pode ser mais volátil que os principais mercados de valores mobiliários internacionais, incluindo o dos Estados Unidos e os europeus. A BM&FBOVESPA apresentou, em 31 de dezembro de 2013, capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$2,4 trilhões (ou US\$1,0 trilhão) e uma média diária de negociação no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 de, aproximadamente, R\$7,4 bilhões (ou US\$3,5 bilhões). As dez ações mais negociadas na BM&FBOVESPA, em termos de volume, responderam por, aproximadamente, 39,07% do total de negociações na BM&FBOVESPA no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Não podemos assegurar que, após a conclusão da Oferta Global, haverá um mercado líquido, o que poderá limitar a capacidade do respectivo subscritor vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Além disso, a negociação de ações na BM&FBOVESPA pode ser regulada de maneira diferente da que os investidores estrangeiros estão acostumados. Essas características de mercado podem restringir substancialmente a capacidade dos investidores de negociar com as ações de nossa emissão ao preço e na ocasião em que desejarem, o que poderá, conseqüentemente, afetar-nos adversamente.

Nossos acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com o nosso estatuto social, devemos pagar anualmente aos nossos acionistas um dividendo mínimo obrigatório, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, correspondente a 25,0% do nosso lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a menos que a nossa situação financeira não permita. Além disso, nosso lucro líquido anual ajustado poderá ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou retido para constituir reservas, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e nosso estatuto social, podendo não ser distribuído aos nossos acionistas como dividendos ou juros sobre capital próprio. Para informações adicionais, veja a seção 3 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

As ações preferenciais de nossa emissão não conferem, em geral, direito de voto aos seus titulares.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do nosso estatuto social, os titulares das ações preferenciais de nossa emissão não têm direito de voto nas deliberações das nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em circunstâncias especiais, incluindo na eventualidade de deixarmos de pagar a esses acionistas o dividendo mínimo prioritário a que fazem jus por três exercícios consecutivos. Dessa forma, os investidores que subscreverem Ações Preferenciais no âmbito da Oferta Global não terão direito de voto nas deliberações das nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em circunstâncias especiais, conforme acima mencionado. Para informações adicionais, veja a seção 18 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações de nossa emissão.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*) contratadas com terceiros tendo as ações ordinárias e/ou preferenciais de nossa emissão como referência, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins dos artigos 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço as ações ordinárias e/ou preferenciais de nossa emissão.

Eventual descumprimento por qualquer dos Coordenadores Contratados ou das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional feitos perante tais Coordenadores Contratados ou Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer dos Coordenadores Contratados ou das Instituições Consorciadas, de qualquer de suas obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação Brasileiro ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Coordenador Contratado ou Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Coordenador(es) Contratado(s) ou a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento da Oferta Institucional que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores eventualmente depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira eventualmente incidentes. Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta Global” deste Prospecto.

Fatores de risco

Em razão da possível alocação de ações a atuais acionistas da TmarPart e a um veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual em atendimento à intenção de investimento colocada por estes investidores no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, os atuais acionistas da TmarPart e o veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual poderão se tornar titulares de um número substancial de ações de emissão da Companhia, o que poderá reduzir significativamente a liquidez das ações de nossa emissão.

Os atuais acionistas da TmarPart e um veículo de investimento administrado e gerido pelo BTG Pactual participaram da Oferta Institucional com colocação de intenção de investimento de R\$2 bilhões. Caso tenham sua intenção de investimento atendida, esses investidores poderão se tornar titulares de um número substancial de ações de nossa emissão, o que poderá reduzir a liquidez das ações de nossa emissão.

O Coordenador Líder atua também como o gestor e administrador do veículo de investimento que colocará na Oferta, em conjunto com os atuais acionistas da TmarPart, uma intenção de investimento de R\$2 bilhões, além de ser detentor de uma posição proprietária nesse veículo, o que poderá ensejar eventual conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Os investidores das Ações devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse pelo fato de que o Coordenador Líder é gestor e administrador do veículo de investimento que colocou uma intenção de investimento de R\$2 bilhões na Oferta, além de ser detentor de uma posição proprietária nesse veículo.

Não se pode garantir que o Coordenador Líder esteja conduzindo a Oferta de forma absolutamente imparcial, em função dos seus interesses como gestor, administrador e cotista do mencionado veículo.

Para mais informações, veja o subitem “Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual (Coordenador Líder)” do item “Informações sobre a Oferta Global”, na página 119 deste Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12. ANEXOS

- Anexo I** Estatuto Social da Companhia
- Anexo II** Ata da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 27 de março de 2014, que aprova a contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. como avaliador, o laudo de avaliação dos bens a serem contribuídos ao capital da Companhia, o aumento do capital autorizado e a proposta de valor dos bens a serem contribuídos pela Portugal Telecom
- Anexo III** Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2014, que aprova o Preço por Ação e o aumento do capital social, homologa e verifica o referido aumento
- Anexo IV** Declaração da Companhia, para fins do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Anexo V** Declaração do Coordenador Líder, para fins do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Anexo VI** Modelo de Termo de Cessão de Direitos de Prioridade
- Anexo VII** Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* Não Auditadas referentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo I – Estatuto Social da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OI S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

Estatuto Social

CAPÍTULO I
REGIME JURÍDICO

Art. 1º - A Oi S.A. é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Parágrafo Único - Uma vez admitida no segmento especial de listagem, denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F/BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&F/BOVESPA”), a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitar-se-ão às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F/BOVESPA (“Regulamento do Nível 1”)

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias, ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas;
- II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e
- VII - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Art. 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 32, criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto de sua área de atuação.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 7.471.208.836,63 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), representado por 1.797.086.404 (um bilhão, setecentos e noventa e sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro) ações, sendo 599.008.629 (quinhentos e noventa e nove milhões, oito mil, seiscentos e vinte e nove) ações ordinárias e 1.198.077.775 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias e preferenciais, até que o valor do seu capital social alcance R\$34.038.701.741,49, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do capital social de ações sem direito a voto no caso de emissão de novas ações preferenciais sem esse direito.

Art. 7º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores a isto destinados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações.

Parágrafo 2º - O valor do saldo da reserva inferior a 1% (um por cento) do capital social poderá não ser capitalizado.

Art. 8º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Art. 9º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III AÇÕES

Art. 10 - O capital social é representado por ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas e sem valor nominal.

Art. 11 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 12 - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica;

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder os seguintes percentuais da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações e do Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, líquida de impostos e contribuições: (i) 1% (um por cento) ao ano, até 31 de dezembro de 2000; (ii) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002; e (iii) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

Art. 13 - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares sem emissão de certificados.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para

deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia.

Art. 15 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 16 - A Assembleia Geral é convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao seu Presidente consubstanciar o ato.

Art. 17 - A Assembleia Geral é instalada pelo Presidente da Companhia ou, na ausência ou impedimento deste, por qualquer Diretor, ou ainda, por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim. A Assembleia será presidida pelo Presidente da Companhia, cabendo ao mesmo a escolha do secretário. Na ausência do Presidente da Companhia, a Assembleia será presidida por qualquer diretor ou procurador investido de poderes específicos. Na hipótese de ausência e/ou impedimento de quaisquer diretores e do(s) seu(s) procurador(es), observada a mecânica prevista neste artigo, compete à Assembleia eleger o presidente da mesa e o respectivo secretário.

Art. 18 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 19 - Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, para:

I - tomar as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e

III - eleger os membros do Conselho Fiscal, e quando for o caso, os Administradores da Companhia;

Art. 20 - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Normas Gerais

Art. 21 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a Administração Superior da Companhia.

Parágrafo 2º - A Diretoria é o órgão de representação executivo da Administração da Companhia, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto.

Parágrafo 3º - As atribuições e poderes conferidos por Lei a cada um dos órgãos da Administração, não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Art. 22 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único - Uma vez admitida a Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F/BOVESPA, a posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Art. 23 - Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. É de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Diretoria, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores.

Seção II

Conselho de Administração

Art. 24 - Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento;

II - deliberar sobre o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado, bem como deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, inclusive com a exclusão do direito de preferência dos acionistas, fixando as condições de emissão e de colocação das ações ou bônus de subscrição;

III - autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("commercial papers");

IV - autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no Parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

V - autorizar a venda de debêntures, inclusive conversíveis em ações, de emissão da Companhia que estejam em tesouraria;

VI - autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

VII - aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;

VIII - autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada da Diretoria;

IX - autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;

X - dentro do limite do capital autorizado, aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;

XI - autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, em montante superior à alçada da Diretoria;

XII - aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício dos empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração;

XIII - estabelecer alçadas da Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso III deste artigo);

- XIV - autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;
- XV - deliberar sobre a aprovação de programa de "Depository Receipts" de emissão da Companhia;
- XVI - autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir Acordos de Acionistas;
- XVII - aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- XVIII - aprovar a proposta da Diretoria com relação ao Regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;
- XIX - eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;
- XX - ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração individual;
- XXI - executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela Assembleia Geral;
- XXII - fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração;
- XXIII - criar comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário, cujas atribuições serão definidas em regimentos específicos;
- XXIV - escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes.

Parágrafo 1º - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá discutir e revisar as alçadas da Diretoria, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - É vedado ao Conselho de Administração efetuar alterações nas alçadas da Diretoria em intervalo inferior a seis meses.

Parágrafo 3º - Em quaisquer das hipóteses do inciso XIII deste Artigo 24, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no Artigo 31 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

Art. 25 - O Conselho de Administração é composto de até 17 (dezesete) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes

são eleitos pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração nomear, entre os seus membros, o Presidente do órgão.

Parágrafo 2º - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração e respectivo suplente.

Parágrafo 3º - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

Parágrafo 4º - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

Art. 26 – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Único - Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração e, não assumindo o suplente, observar-se-á o disposto no Art. 150 da Lei 6.404/76.

Art. 27 - O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez em cada mês calendário e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente ou por 2 (dois) Conselheiros, lavrando-se ata das reuniões.

Parágrafo 1º - As convocações se fazem por carta, telegrama, fax ou por meio eletrônico (e-mail) entregues com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião do órgão por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 28 - O Conselho de Administração delibera por maioria absoluta de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, quando for o caso, baixar os atos que consubstanciem essas deliberações.

Art. 28-A - Não poderão ser eleitos para o Conselho de Administração aqueles que (i) ocupem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (ii) tenham interesse conflitante com a Companhia.

Seção III

Diretoria

Art. 29 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião de Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Presidente:

I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões da Diretoria, quando for o caso;

II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;

III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores, exercido cumulativamente ou não com outras funções, será desempenhado pelo Diretor nomeado pelo Conselho de administração por ocasião da eleição da Diretoria. O referido cargo deverá manter-se sempre preenchido.

Art. 30 - Nas ausências e impedimentos temporários do Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

Parágrafo 1º - Nos casos de faltas e impedimentos temporários do Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste artigo, exercendo as

referidas funções.

Parágrafo 2º - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria.

Art. 30 A - Na vacância de Diretor Presidente, do Diretor de Finanças ou do Diretor de Relações com Investidores, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito, as funções relativas ao respectivo cargo serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

Art. 31 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor indicado pelo Conselho de Administração ou procurador constituído na forma deste artigo.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Art. 32 - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

I - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração;

II - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

III - deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;

IV - elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, e executar o plano estratégico aprovado;

V - elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da sociedade, e executar os orçamentos aprovados;

VI - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

VII - elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral;

VIII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas da Diretoria estabelecidas pelo Conselho de Administração;

IX - gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas,

observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

X - estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;

XI - criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto da área de atuação da Companhia.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de dois ou mais Diretores, e presidir, as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria de seus membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, lavrando-se ata das reuniões.

Parágrafo 3º - Na ausência do Presidente, caberá ao Diretor indicado consoante o disposto no Artigo 30 deste Estatuto presidir a reunião de Diretoria, não havendo cumulação de votos.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 35 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 37 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 38 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 39 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art. 40 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no artigo seguinte.

Art. 41 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o limite das preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os

dividendos serão pagos "pro rata" dia, subsequente ao da realização do capital.

Art. 42 - Após pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual, por proposta da administração, poderá destinar-se, nas proporções que vierem a ser deliberadas, a: (i) pagamento de dividendo suplementar aos acionistas; (ii) transferência para o exercício seguinte, como lucros acumulados, desde que devidamente justificada pelos administradores para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital.

Art. 43 - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tantos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.

Parágrafo 1º - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o *caput* serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o *caput* do presente artigo.

Art. 44 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

(i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos; e

(ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 45 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 46 - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Art. 47 - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a companhia fique impedida, por violação do disposto no artigo 68 da Lei nº 9.472, de 16.07.97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

Anexo II – Ata da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 27 de março de 2014, que aprova a contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. como avaliador, o laudo de avaliação dos bens a serem contribuídos ao capital da Companhia, o aumento do capital autorizado e a proposta de valor dos bens a serem contribuídos pela Portugal Telecom

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Oi S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o
§ 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, hora e local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014, às 10hs, na sede da Oi S.A. (“Companhia”), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. Ordem do Dia: (1) Aprovar a proposta de alteração do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; (2) Ratificar a contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Banco Santander”) para elaboração do laudo de avaliação dos bens que a Portugal Telecom SGPS S.A. (“Portugal Telecom”) conferirá ao capital da Companhia; (3) Aprovar o laudo de avaliação dos bens que a Portugal Telecom conferirá ao capital da Companhia (“Ativos PT”); e (4) Aprovar a proposta de valor dos Ativos PT, para fins de sua contribuição em integralização de ações a serem emitidas pela Companhia.

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, nas edições dos dias 21/02/2014, página 16; 24/02/2014, página 4; e 25/02/2014, página 13; e no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 21/02/2014, 22/02/2014 e 23/02/2014, página B11; 24/02/2014, página C11; e 25/02/2014, página B10, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da Lei nº 6.404/76.

3.1. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e pelas normas da CVM aplicáveis com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, por meio do Sistema IPE da CVM, por ocasião da publicação do Edital de Convocação, no dia 21 de fevereiro de 2014.

4. Presenças: Presentes acionistas representando pelo menos 75,96% do capital votante da Companhia, correspondentes a 454.986.687 ações ordinárias, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Zeinal Abedin Mahomed Bava, Diretor Presidente, Bayard De Paoli Gontijo, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia e Maria Gabriela

Campos da Silva Menezes, Diretora Jurídica Societária e procuradora da Companhia, bem como o Sr. Allan Kardec de Melo Ferreira, Presidente e representante do Conselho Fiscal, o Sr. Manuel Fernandes, representante da KPMG Auditores Independentes, e, ainda, os Srs. Luis Enrique Devis e Bruno Henrique Lopez Lima, representantes do Banco Santander, que se colocaram à disposição dos acionistas da Companhia para esclarecimentos e informações a respeito do laudo de avaliação dos Ativos PT, nos termos do que prevê o art. 8º da Lei das S.A.

5. **Mesa:** Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos, procurador investido de poderes específicos, e secretario dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calábria.

6. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Os acionistas deliberaram, ainda:

6.1. por maioria de votos, correspondentes a 88,13% dos votos, registrados as abstenções e os votos contrários, aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia para a alteração do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias e preferenciais, até que o valor do seu capital social alcance R\$34.038.701.741,49, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do capital social de ações sem direito a voto no caso de emissão de novas ações preferenciais sem esse direito”.*

6.2. por maioria de votos, correspondentes a 88,97% dos votos, registrada a abstenção da Bratel Brasil S.A. e os votos contrários indicados ao final da presente ata, ratificar a contratação do Banco Santander para elaboração do laudo de avaliação dos Ativos PT (“Laudo de Avaliação”) a serem contribuídos ao capital da Companhia.

6.3. por maioria de votos, correspondentes a 88,97% dos votos, registrada a abstenção da Bratel Brasil S.A. e os votos contrários indicados ao final da presente ata, após analisado e discutido, e depois de recebidos pelos acionistas da Companhia os esclarecimentos e informações prestados pelos representantes do Banco Santander, aprovar o Laudo de Avaliação, que após rubricado pela Mesa fica anexo a esta ata.

6.4. por maioria de votos, correspondentes a 88,97% dos votos, registrada a abstenção da Bratel Brasil S.A. e os votos contrários indicados ao final da presente ata, após analisada e discutida, e depois de recebidos pelos acionistas os esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia, aprovar a proposta de valor dos Ativos PT, para fins de sua contribuição em integralização de ações a serem emitidas pela Companhia, em R\$ 5.709.900.000,00 (cinco bilhões, setecentos e nove milhões, novecentos mil Reais), equivalente a €1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de Euros), segundo a taxa média de fechamento para compra e venda de Euros divulgada pelo Banco Central do Brasil no SisBacen, operação PTAX-800, moeda 978, em 20 de fevereiro de 2014, último dia útil anterior à primeira publicação do edital de convocação desta Assembleia.

7. **Manifestações, Abstenções, Votos Contrários:** Foram registrados os protestos e votos contrários escritos recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia. A Bratel Brasil S.A., controlada da Portugal Telecom SGPS S.A., se absteve de votar com relação às matérias relativas ao Laudo de Avaliação, itens (2) a (4) da Ordem do Dia. Com relação ao item (1) da Ordem do Dia, foram manifestados, verbalmente ou por escrito, votos contrários por acionistas representando 11,87% dos votos, e foram manifestadas, verbalmente ou por escrito, abstenções por acionistas representando 1,0% das ações ordinárias presentes. Com relação aos itens (2), (3) e (4) da Ordem do Dia, foram manifestados, verbalmente ou por escrito, votos contrários por acionistas representando 11,03% dos votos, e foram manifestadas, verbalmente ou por escrito, abstenções por acionistas representando 9,03% das ações ordinárias presentes.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Ass.: Luiz Antonio de Sampaio Campos – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calábria — Secretário da Mesa; Allan Kardec de Melo Ferreira – Presidente e representante do Conselho Fiscal; Bayard de Paoli Gontijo - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia; Sr. Manuel Fernandes, representante da KPMG Auditores Independentes, Luis Enrique Devis e Bruno Henrique Lopez Lima – representantes do Santander; Acionistas: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A., VALVERDE PARTICIPAÇÕES S.A., BRATEL BRASIL S.A., THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT, CLUBE DE INVESTIMENTOS MUND, CLUBE DE INVESTIMENTOS ARGOS, CLUBE DE INVESTIMENTOS VINUM, CLUBE DE INVESTIMENTOS KYRIOS, CODEPE CORRETORA DE VALORES S.A., MUNDINVEST S/A - CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS, LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORREA, MARCONI BENETTI DE FREITAS MACIEL, EDUARDO HISSA SAFAR, LUCIO OTAVIO FERREIRA, SERGIO LUIZ DE MAGALHÃES LANZA, JOAO CARLOS DE MAGALHAES LANZA, ANA

PAULA RAGAZZI, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO BDL CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, NLCF FUND LP, NEON LIBERTY EMERGING MARKETS FUND LP, NEON LIBERTY LORIKEET MASTER FUND LP, POLO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, POLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, POLO NORTE MASTER FIM, VINSON FUND LLC, ALASKA PERMANENT FUND, BP PENSION FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CAPITAL INTERNATIONAL-EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES, EMERGING MARKETS EQUITY MANAGERS: PORTFOLIO 1 OFFSHORE MASTER L.P., EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND, FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA LIMITED PENSION TRUST, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND, SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST, PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY, PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS, STATE OF OREGON, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE FIRST CHURCH OF CHRIST IN BOSTON MASSACHUSETTS, THE HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, UPS GROUP TRUST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND, CAPITAL GUARDIAN ALL COUNTRY WORLD EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUSTS, CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY DC MASTER FUND, CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND, CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUSTS, CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND, CAPITAL INTERNATIONAL FUND JAPAN, CAPITAL INTERNATIONAL PORTFOLIOS, EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC, JNL/CAPITAL GUARDIAN GLOBAL BALANCED FUND, NORGE'S

BANK, STICITING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OS VANGUARD STAR FUNDS, CLUBE DE INVESTIMENTOS THATUTATA, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, RHODES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ARGUCIA CONVEX LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ARGUCIA LLC, VANESSA MONTES DE MORAES, CLUBE DE INVESTIMENTO BEM EFICIENTE, CLUBE DE INVESTIMENTO JAPP, ATAULFO LLC, POSTO 12 LLC, LEBLON AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, LEBLON PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, LEBLON AÇÕES INSTITUCIONAL MASTER FI EM AÇÕES, LEBLON EQUITIES HEDGE MASTER FIA, ADVANCED BRAZIL LEBLON EQUITIES FUND, AM3G FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FERNANDO BASTOS DE AGUIAR, ARMANDO GUALHARDO NUNEZ GUERRA JUNIOR, JOSE AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA, CIISTIANA INGLEZ DE SOUZA SCIAUDONE, SERGIO I ESKENAZI PERNIDJI, CRISTINA SORETI SOAREZ PINIIO GONÇALVES, BRUNO CONSTANTINO ALEXANDRE DOS SANTOS, BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MISTYQUE, MARCOS DUARTE SANTOS, CYNTHIA PORTO DE MELO VALENCA, VINCI GAS CANOY DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CLUBE DE INVESTIMENTO METTA, HELOISA TEIXEIRA MAGALHÃES, TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, PANORAMICA LOCADORA DE SERVIÇOS LTDA, SPONCHIADO ADMINITRADORA DE CONSORCIOS LTDA, VERA BEATRIZ TROGLIO SPONCHIADO, CARLOS ALBERTO SPONCHIADO VICTOR ADLER, RAUL WELSCII, ROSANE MORAS COUTINHO DE OLIVEIRA, SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, TOTAL RETURN INVESTMENT LLC, BTG ARF BRAZIL INVESTMENTS LP, BTG GEMM BRAZIL IINVESTMENTS LP, BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, BTG PACTUAL HEDGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BTG PACTUAL LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, MULTI ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, COMSIELL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MODERADO RONCADOR, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO UNIPREV III, TURMALINA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, ARPOADOR FUNDO DE

INVESTIMENTO MULTIMERCADO, MBPREV I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, PREVIDENCIA B FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, MARIANA SALLOWICZ, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF, MARIA GABRIELA CAMPOS DA SILVA MENEZES CORTES, DANIELLA GESZIKTER VENTURA, LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS, RAFAEL PADILHA CALABRIA.

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

Rafael Padilha Calábria
Secretário da Mesa

PROTESTO APRESENTADO À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGE”) DA OI S/A (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.

Os subscritores da presente, titulares de 10.901.879 ações ordinárias de emissão da Companhia (“Acionistas”), vêm registrar, junto à mesa da AGE, o seu **PROTESTO** em relação a irregularidades verificadas no material submetido à apreciação desta AGE, bem como irregularidades verificadas durante o processamento dos trabalhos deste conclave. Por brevidade, os mesmos serão expostos de maneira sucinta a seguir:

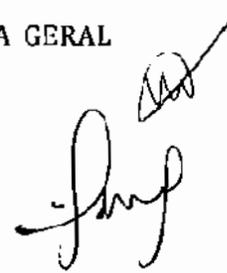
I. DA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 163, DA LEI Nº 6.404/1976 E AO ARTIGO 6º, II, E § 1º, DA INSTRUÇÃO CVM NO. 481/2009: A NÃO APRESENTAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL ACERCA DOS ITENS (1), (2), (3) E (4) DA AGE.

Nos termos do art. 163, III, da Lei nº 6.404/1976, c/c art. 6º, II, e § 1º, da Instrução CVM no. 481/2009, deve o conselho fiscal opinar sobre as propostas dos órgãos da administração relativas à modificação do capital social, devendo esta opinião ser apresentada aos acionistas no momento da convocação para o respectivo conclave.

No item (1) da Ordem do Dia, é submetida à AGE matéria “relativa a modificação do capital social”, isto é, a autorização para modificação do capital autorizado da Companhia. Por sua vez, nos itens (2), (3) e (4) são submetidas matérias relativas à “incorporação” dos Ativos PT ao capital social da Companhia e o consequente aumento do capital social desta, isto é, mais uma vez, matéria “relativa a modificação do capital social.” Entretanto, o Conselho Fiscal da Companhia não se manifestou nem apresentou parecer sobre as referidas matérias.

Entendemos que sem a prévia análise do Conselho Fiscal, é inviável e inválida qualquer deliberação por parte deste conclave, uma vez que a operação não passou pelo crivo do órgão responsável por “fiscalizar [...] os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários”, cujo parecer permitiria subsidiar a deliberação dos acionistas presentes.

Página 1 de 6 do PROTESTO APRESENTADO À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



II. DA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 170, § 1º, DA LEI Nº 6.404/1976, EM DECORRÊNCIA DA DILUIÇÃO INJUSTIFICADA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA EM DECORRÊNCIA DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA OS ITENS (3) E (4), DA AGE

Nos termos do Artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, o aumento de capital não pode provocar a “diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las.”

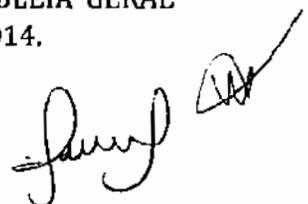
Conforme a Proposta da Administração e o material que lhe serve de amparo, verifica-se que os Ativos PT foram objeto de avaliação pelo Banco Santander (Brasil) S.A. que, obedecendo ao critério determinado pela Companhia e pelos seus controladores, isto é, o do valor econômico-financeiro, elaborou o "Laudo de Avaliação" em que se atribui aos Ativos PT um valor na faixa entre € 1.636,3 e € 1.808,5 milhões.

Sem entrar no mérito do Laudo de Avaliação – aliás, é quase impossível avaliar adequadamente um Laudo de Avaliação que resume em pouco mais de 10 slides toda a operação da Portugal Telecom e que se propõe a avaliar ativos e passivos sequer sucintamente discriminados – verifica-se que a avaliação por este critério provoca a diluição injustificada e ilegal dos "antigos acionistas" da Companhia, isto é, em especial, seus acionistas minoritários.

Isto na medida em que a parcela incorporada de Portugal Telecom está sendo avaliada com base em um valor econômico predeterminado (que está superavaliada em relação ao seu valor de mercado e valor patrimonial), enquanto o valor de emissão das ações da Companhia será calculado com base no valor de mercado da Companhia (que está subavaliado em relação ao seu valor patrimonial e ao seu valor econômico). Verifica-se, portanto, que, ao estabelecer critérios diferentes de avaliação do patrimônio incorporado pelo controlador e do valor de emissão das ações, a operação provoca este efeito dilutivo vedado pela legislação vigente.

Conforme já reconhecido pela Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), em carta aberta endereçada a própria CVM, trata-se de operação com claro efeito dilutivo sobre a participação dos atuais acionistas da Companhia, mesmo que estes sejam participantes do aumento de capital. Verifica-se, claramente, que o custo da “ajuda” de Portugal Telecom na quitação dos passivos dos demais

Página 2 de 6 do PROTESTO APRESENTADO À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



controladores está sendo remunerado por *equity* à custa da participação dos demais acionistas minoritários da Companhia.

III. DA VIOLAÇÃO AO PARECER DE ORIENTAÇÃO CVM nº 35, EM DECORRÊNCIA DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DOS ATIVOS PT PELA COMPANHIA, EM RELAÇÃO AO ITEM (3) DA ORDEM DO DIA DA AGE.

O que a Proposta da Administração denomina cabotivamente de uma integralização de bens é, materialmente, a incorporação de parte do patrimônio da Portugal Telecom (o patrimônio operacional, isto é, excluindo-se as participações detidas na própria Companhia e em seus controladores, que não serão incorporados). Trata-se, materialmente, de **uma operação clássica de incorporação de parcela do patrimônio de sociedade controladora indireta ainda que revestida da “forma” de um aumento de capital**. Neste sentido, aplica-se à operação o disposto no Parecer de Orientação nº 35, por meio do qual, a Comissão de Valores Mobiliários esclarece que: “para cumprir com seus deveres e alcançar os resultados esperados pela Lei nº 6.404, de 1976, os administradores de companhias abertas devem instituir procedimentos e tomar todas as medidas necessárias para que a relação de troca e demais **condições da operação sejam negociados de maneira independente**”. Sem prejuízo dos deveres impostos pelo referido Parecer de Orientação nº 35, a Comissão de Valores Mobiliários recomenda que, em operações desta natureza: “i) um comitê especial independente seja constituído para negociar a operação e submeter suas recomendações ao conselho de administração, observando as orientações contidas no parágrafo anterior; ou ii) a operação seja condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores, inclusive os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito.”

O tratamento da presente operação como um “aumento de capital” tem como objetivo evidente evitar a aplicação do citado Parecer de Orientação nº 35 e, desta forma, viabilizar o efeito dilutivo já tratado, acima. Neste sentido, busca-se “maquiar” a operação como se fosse um simples “aumento de capital”, isto é, ao invés de tratar o que será incorporado como um patrimônio, tenta-se segregá-lo em suas diferentes unidades, como se esta manobra meramente formal legitimasse a não aplicação das obrigações e os impedimentos determinados por esta CVM, em especial, no Parecer de Orientação nº 35.

Página 3 de 6 do PROTESTO APRESENTADO À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



Este exercício de sinédoque, em que se denomina algo pelo efeito (o aumento de capital) ao invés do ato ou causa (a incorporação), além de má fé, viola os deveres impostos pelo Parecer de Orientação nº 35, bem como as demais normas aplicáveis a operações de incorporação envolvendo partes relacionadas. É ilegal, por ausência de observância dos requisitos legalmente previstos para tanto, a tentativa de incorporação dos Ativos PT da forma como submetida à AGE.

IV. DA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 115, § 1º, DA LEI Nº 6.404/1976, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DO PODER DE VOTO POR ACIONISTAS DA COMPANHIA, EM RELAÇÃO AOS ITENS (1), (2), (3) E (4) DA ORDEM DO DIA.

Nos termos do Artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia. Entendemos que estão nesta situação todos os acionistas integrantes do bloco de controle, bem como àqueles que se submetam por acordo ou relação societária, aos seus interesses.

Afinal, a aprovação das matérias objeto desta AGE, quais sejam, o aumento do capital social e a aprovação das condições para incorporação dos Ativos PT pela sociedade, foi estabelecida como condicionante para a operação de "equalização" das dívidas que afeta os controladores direto e indireto. Isto uma vez que apenas estes se beneficiarão do compartilhamento do seu endividamento com os demais acionistas da Companhia, ao término da Operação. Efetivamente, aprovada a Operação, o endividamento da Companhia não será compartilhado com terceiros, continuando a ser de responsabilidade indireta de todos os seus acionistas. Por sua vez, o endividamento que é hoje exclusivo dos controladores - e que fora contraído para permitir a aquisição de sua participação na Companhia - passará a ser suportado por todos os acionistas que migrarem para a base acionária da CorpCo (o que inclui os acionistas minoritários da Companhia). Ademais, salienta-se a materialidade deste endividamento, hoje na ordem de mais de R\$4,7 bilhões, montante extremamente material no contexto das operações da Oi e da PT.

Além disto, conforme apurado pela área técnica da Comissão de Valores, a estrutura utilizada para tratamento do endividamento dos controladores provoca um segundo benefício, qual seja, o recebimento de um prêmio pelas ações de controle da

Página 4 de 6 do PROTESTO APRESENTADO À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



Oi, prêmio este pago pela PT (através da avaliação dada aos Ativos PT, que incluem o endividamento das holdings controladoras).

Assim sendo, conforme análise da Superintendência de Relações com Empresas, da Comissão de Valores Mobiliários, "[...] no presente caso, mesmo que a capitalização das *holdings* dos controladores tenha como um dos objetivos *"simplificar o processo de incorporação delas pela Oi, ao possibilitar a incorporação de companhias sem qualquer endividamento ou com caixa suficiente para quitar suas dívidas"* (conforme declarado pela Companhia), mostra-se evidente que existe um benefício aos acionistas controladores na estruturação da Operação, pois permite o equacionamento do relevante endividamento existente em suas holdings AG, LF e TelPart." E conclui: *"[...] conforme exaustivamente descrito no referido RA 90/13, existem benefícios evidentes possuídos exclusivamente pelos acionistas controladores da Oi na execução da Operação (ou seja, benefícios particulares), quais sejam o equacionamento do endividamento das holdings destes acionistas e o recebimento de um prêmio pelas ações de controle da Oi."*

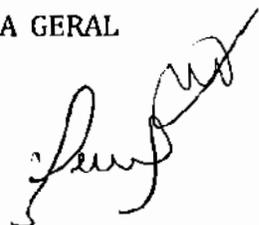
Cumprе esclarecer que este entendimento, ao que tudo indica, teria sido objeto de apreciação e revisão pelo Colgiado da Comissão de Valores Mobiliários, que, segundo o voto condutor da Diretora Ana Novaes, verificará a ocorrência de benefício particular e de conflito de interesses apenas ao final e quando da conclusão da Operação. Entendemos, portanto, que não se descaracterizaram as conclusões da Superintendência de Relações com Empresas, da Comissão de Valores Mobiliários, sendo, portanto, ilegal a tentativa dos acionistas controladores de participarem do quórum de deliberação objeto dos itens (1), (2), (3) e (4), da Ordem do Dia da AGE.

V. CONCLUSÃO

Por todas as razões expostas acima, os Acionistas registram junto à Mesa da AGE seu **PROTESTO**, em relação a irregularidades verificadas no material submetido à apreciação desta AGE, bem como irregularidades verificadas durante o processamento dos trabalhos deste conclave.

Finalmente, registre-se que, em observância aos termos do mesmo OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº001/2014, em seu item 2.4.4, a

Página 5 de 6 do PROTESTO APRESENTADO À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



Companhia, ao arquivar o arquivo digital contendo a Ata, no sistema IPE, da Comissão de Valores Mobiliários, deve incluir, no mesmo arquivo 'eventuais pareceres e manifestações de votos dissidentes, bem como de todos os documentos nela referenciados e relacionados às deliberações da assembleia, tais como contratos.' Em observância ao referido dispositivo, os Acionistas requerem que a presente manifestação de voto seja anexada ao referido arquivo digital, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento dos seus termos.



Tempo Capital Principal FIA

Raul Welsch

Victor Adler

Rosane Moraes Coutinho de Oliveira

Vera Beatriz Troglio Sponchiado

Carlos Alberto Sponchiado

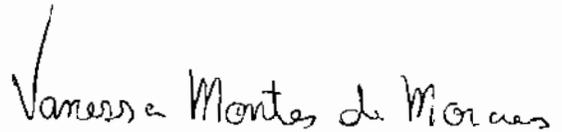
Sponchiado Jardine Veículos Ltda.

Sponchiado Administradora de

Consórcios Ltda.

Panorâmica Locadora de Veículos Ltda.

p.p. Frederico Rocha Rehelo



Argucia Income FIA

Sparta FIA

Argucia Endowment FIM

Rhodes FIA

Argucia Convex

Argucia LLC

p.p. Vanessa Moraes

MANIFESTAÇÃO DE VOTO APRESENTADA À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGE”) DA OI S/A (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.

1. Os subscritores da presente manifestação, titulares de 11.779.799 ações ordinárias de emissão da Companhia (“Acionistas”), vêm registrar, junto à mesa da AGE, o seu voto pela **REJEIÇÃO** da proposta da Administração da Companhia relativa aos itens (1), (2), (3), e (4) da Ordem do Dia, da AGE.

2. A aprovação das matérias objeto da AGE constitui-se em etapa fundamental e condicionante da operação denominada *União de Atividades* (“Operação”), conforme anunciada pela Companhia nos Fatos Relevantes de 02/10/2013 e 20/02/2014. Por meio desta Operação, buscam a Companhia e seus controladores promover a fusão, em uma companhia, das atividades e negócios desenvolvidos pela Oi no Brasil e pela Portugal Telecom SGPS S.A. (“Portugal Telecom” ou “PT”) em Portugal e na África, combinando as bases acionárias da Oi, da PT e da Telemar Participações S.A. (“TelPart” ou “CorpCo”) nesta última.

3. Implementada a Proposta da Administração para esta AGE, a sua consequência será a diluição dos acionistas da Oi, de forma injustificada. Afinal, a Operação é uma tentativa do grupo de controle de obter benefícios particulares às custas da Companhia e de seus acionistas minoritários, mediante (i) o compartilhamento de dívidas de responsabilidade exclusiva do grupo de controle com os demais acionistas minoritários da Companhia; (ii) a superavaliação dos Ativos da PT, que estão sendo incorporados na Companhia como um “aumento de capital” *vis a vis* a subavaliação do preço de emissão da Companhia na oferta já anunciada, provocando uma diluição injustificada dos acionistas da Companhia; (iii) a ausência de claros benefícios operacionais; e (iv) a incorporação de operações em países que julgamos menos atrativos versus o mercado brasileiro. Vejamos:

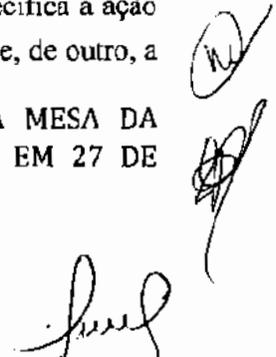
Página 1 de 5 da MANIFESTAÇÃO DE VOTO APRESENTADA À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.

4. Em primeiro lugar, a efetivação da Operação implicará o compartilhamento do endividamento exclusivo do grupo de controle com todos os acionistas minoritários da Companhia. Conforme entendimento da área técnica da CVM, "[...] verifica-se que a dívida total do 'grupo' mantém-se a mesma, apenas é modificado quem está exposto ao endividamento ao final. Ao final da Operação, a dívida total estará concentrada na CorpCo (afetando indiretamente todos os acionistas desta), ao passo que atualmente, apenas os acionistas controladores possuem exposição ao valor da dívida encontrada nas holdings (R\$ 4,5 bilhões)".

5. Além disto, nos itens (2), (3) e (4) da Ordem do Dia da AGE, busca-se efetivar a superavaliação dos Ativos PT, com a consequente diluição injustificada dos acionistas minoritários da Oi. Afinal, conforme informações constantes do Laudo de Avaliação submetido à aprovação nesta AGE acerca do critério utilizado na avaliação dos ativos e passivos da Portugal Telecom: "[o] Banco Santander (Brasil) S.A. [...] foi contratado pela Oi S.A. [...] para **elaborar uma avaliação pelo critério econômico-financeiro** [...] dos (i) ativos operacionais da Portugal Telecom, SGPS S.A. [...] constantes das demonstrações contábeis gerenciais não auditadas preparadas pela Companhia e que excluem os efeitos das participações direta ou indiretamente detidas pela Oi e na Contax Participações S.A. e (ii) passivos da PT [...] que serão objeto de contribuição em integralização de aumento do capital social com colocação pública de novas ações da Oi [...] realizado no âmbito da 'Aliança Industrial entre Oi e PT' divulgada ao mercado em 2 de outubro de 2013." (grifou-se). Note-se que este critério não foi aquele que a instituição financeira considerou o mais apropriado, mas aquele que foi determinado pela própria Companhia, vinculada aos interesses negociados por PT e integrantes do bloco de controle da Companhia.

6. Por sua vez, o preço de emissão das ações da Companhia – consequência direta do primeiro item da Ordem do Dia da AGE, isto é, o aumento do capital autorizado – dar-se-á, conforme informações divulgadas pela Companhia, por meio do procedimento de *bookbuilding* (ou seja, por critério de aferição do valor de mercado das ações). Portanto, a Operação proposta engloba, de um lado, a emissão de ações da Companhia por um preço definido por um critério (que subprecifica a ação em relação ao valor patrimonial e econômico-financeiro da Companhia) e, de outro, a

Página 2 de 5 da MANIFESTAÇÃO DE VOTO APRESENTADA À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



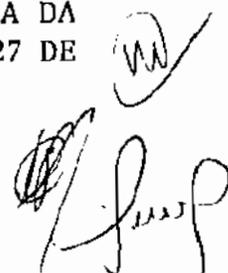
integralização de bens avaliados por outro critério (que superprecifica o Ativo PT em relação ao seu valor patrimonial e de mercado).

7. Por estas razões, os Acionistas consideram que a Proposta da Administração para esta AGE provoca a atribuição de uma maior participação à PT na Companhia (e posteriormente na CorpCo) do que seria feito caso se adotasse qualquer critério equitativo de avaliação das duas entidades (perspectiva de rentabilidade da Companhia vs. perspectiva de rentabilidade do Ativos PT; valor do patrimônio líquido da Companhia vs. valor do patrimônio líquido dos Ativos da PT; ou cotação das Ações da Companhia em bolsa vs. cotação das ações da PT em bolsa ajustado aos Ativos PT).

8. A título de exemplo, caso fosse aplicado o critério de cotações em mercado para avaliar os Ativos PT, conforme, mais uma vez, o entendimento da área técnica da CVM: "*[v]erifica-se que, com base nas cotações de mercado das ações das companhias envolvidas, o valor dos Ativos (após a saída de caixa da Portugal Telecom para capitalizar as holdings AG e LF, aumentando a dívida líquida (dívida onerosa bruta menos caixa) da Portugal Telecom) seria da ordem de R\$ 3,6 bilhões (item 4 da tabela), significativamente inferior à avaliação mínima acordada no MOU, de R\$ 5,8 bilhões (R\$ 2,2 bilhões de diferença).*"

9. Por outro lado, caso fosse utilizado o critério do valor do patrimônio líquido, o resultado não seria diferente. Nesse sentido, vale notar que o valor do patrimônio líquido da PT, em 31 de dezembro de 2013, foi declarado em € 1,641 bilhão (conforme divulgado em suas Demonstrações Financeiras). Utilizando-se a mesma taxa de câmbio aplicada no Laudo de Avaliação – isto é R\$ 3,27 por € 1,00 –, chega-se a um valor de R\$ 5,366 bilhões (já inferior ao valor que lhe foi atribuído pelo Laudo de Avaliação). Ocorre que este valor é anterior à incorporação das dívidas das holdings controladoras, que conforme informado pela própria PT à *Securities and Exchange Commission*, somavam já R\$4,571 bilhões em 31 de dezembro. Logo, na medida em que se propõe, nesta AGE, que seja atribuído um montante de R\$ 5,720 bilhões para os mesmos, verifica-se que o Laudo de Avaliação ora submetido á

Página 3 de 5 da MANIFESTAÇÃO DE VOTO APRESENTADA À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



aprovação e a proposta da Administração da Companhia, claramente, superprecificam os Ativos PT quando contextualizamos esta avaliação com a Operação proposta como um todo.

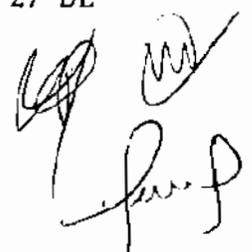
10. Em terceiro lugar, a Operação não aparenta trazer quaisquer benefícios operacionais claros à Companhia que justifiquem o ônus da sua efetivação, além de adicionarem uma complexidade operacional substancial, dadas as diferentes jurisdições das operações da PT. Neste sentido, em relação à operação de incorporação dos Ativos PT à Companhia, não é do interesse da Companhia a incorporação das atividades de Portugal Telecom, uma vez que o mercado português mostra-se consolidado e em dificuldades macroeconômicas, e o mercado africano – conforme a própria Portugal Telecom esclarece – não tem permitido o recebimento de dividendos de certas operações relevantes.

11. Em conclusão, os controladores estão buscando utilizar a Companhia para promover o seu saneamento financeiro e obter um elevado prêmio por suas ações às custas dos acionistas minoritários, promovendo uma diluição significativa e efetivamente compartilhando dívidas que são de sua responsabilidade exclusiva.

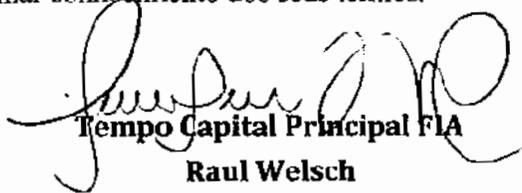
12. Nessa linha, a Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), em manifestação pública sobre esta operação, assim opinou: “[a] Reestruturação nas condições propostas representa [...] uma pesada imposição aos acionistas não controladores da Oi, que mais uma vez encontram-se na contingência de ter que arcar com prejuízos para beneficiar seus acionistas controladores, sob o pretenso objetivo de aprimorar as práticas de governança da empresa. Como tal, não pode prosperar.”

13. Por todas as razões expostas acima, os Acionistas votam no sentido de REJEITAR a Proposta da Administração relativa aos itens (1), (2), (3) e (4), da Ordem do Dia, da AGE.

Página 4 de 5 da MANIFESTAÇÃO DE VOTO APRESENTADA À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OI S/A, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.



14. Finalmente, registre-se que, em observância aos termos do mesmo OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº001/2013, em seu item 2.4.4, a Companhia, ao arquivar o arquivo digital contendo a Ata, no sistema IPE, da Comissão de Valores Mobiliários, deve incluir, no mesmo arquivo 'eventuais pareceres e manifestações de votos dissidentes, bem como de todos os documentos nela referenciados e relacionados às deliberações da assembleia, tais como contratos.' Em observância ao referido dispositivo, os Acionistas requerem que a presente manifestação de voto seja anexada ao referido arquivo digital, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento dos seus termos.


Tempo Capital Principal FIA
Raul Welsch

Victor Adler

Rosane Moraes Coutinho de Oliveira

Vera Beatriz Troglio Sponchiado

Carlos Alberto Sponchiado

Sponchiado Jardine Veículos Ltda.

**Sponchiado Administradora de Consórcios
Ltda.**

Panorâmica Locadora de Veículos Ltda.

p.p. Frederico Rocha Rebello


Clube de Investimentos Metta

Vinci Gas Canoy Dividendos FIA

Mystique FIA

FRAM Capital Gjertsen Fundo de Investimento em Ações

FRAM Capital Previdência RV 20 Fundo de Investimento Multimercado

Fundo de Investimento Multimercado 49 Opala Crédito Privado

Marcos Duarte Santos

Cynthia Porto de Melo Valença

p.p. Raphael Manhães Martins


Argucia Income FIA

Sparta FIA

Argucia Endowment FIM

Rhodes FIA

Argucia Convex

Argucia LLC

p.p. Vanessa Moraes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo III – Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2014, que aprova o Preço por Ação e o aumento do capital social, homologa e verifica o referido aumento

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014**

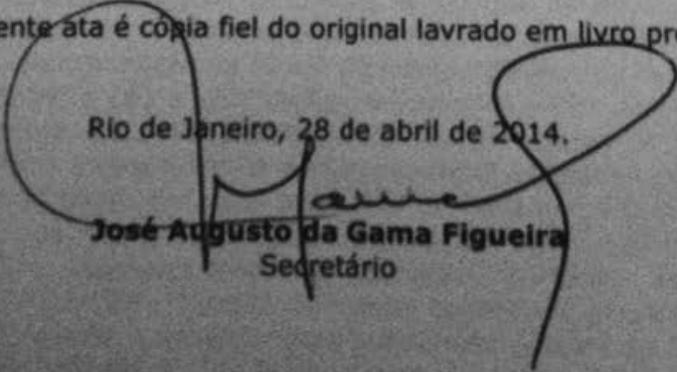
I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2014, às 18:00h, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ). **II. CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros. **III. QUORUM E PRESENCAS:** Presente a maioria dos membros do Conselho, ao final assinados, assim como os Srs. Allan Kardec de Melo Ferreira e Vanessa Montes de Moraes, representantes do Conselho Fiscal da Companhia. Presentes ainda os Srs. Luis Enrique Devis e Bruno Lima, representantes do Banco Santander (Brasil) S.A., e o Sr. Marco Gonçalves, representante do Banco BTG Pactual S.A. **IV. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. José Mauro M. Carneiro da Cunha; Secretário da Mesa: Sr. José Augusto da Gama Figueira. **V. ORDEM DO DIA: (1)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, mediante oferta pública de distribuição primária ("Aumento de Capital da Oi") de (i) ações ordinárias de emissão da Oi, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Ordinárias") e (ii) ações preferenciais de emissão da Oi, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Preferenciais" e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações"), incluindo Ações sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADSs"), representados por *American Depositary Receipts* ("ADRs"), a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior ("Oferta Global" ou "Oferta"); **(2)** a fixação do preço de emissão das Ações e a justificativa do critério de fixação do preço; **(3)** a outorga pela Companhia ao Banco BTG Pactual S.A. de opção de compra de ações de emissão da Companhia, (i) deduzidas as Ações alocadas no âmbito da Oferta Prioritária, conforme previsto na documentação da Oferta Global (ii) sem considerar as Ações Adicionais (compostas por 225.250.867 Ações Ordinárias e 450.501.734 Ações Preferenciais), conforme previsto na documentação da Oferta Global, e (iii) respeitada a proporção de 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de emissão, no montante de até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada, ou seja, até 287.554.298 Ações Ordinárias e 575.108.597 Ações Preferenciais, incluindo Ações sob forma de ADSs, representados por ADRs, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Lote Suplementar"), destinadas exclusivamente a atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no âmbito da Oferta Global ("Opção de Lote Suplementar"), nos termos do artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); **(4)** a confirmação da exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Oi, na subscrição das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais objeto da Oferta, sendo que os acionistas puderam ceder, total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária; **(5)** a determinação da forma de integralização das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta; e **(6)** a verificação do aumento e homologação do novo capital social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Relativamente ao item **(1)**, depois de discutidos os termos e recebidos os esclarecimentos prestados pela administração da Companhia, e ainda tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará de R\$ 7.471.208.836,63 para R\$ 20.558.918.969,57, representando um aumento, portanto, no montante de R\$ 13.087.710.132,94, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão para subscrição pública de 2.142.279.524 Ações Ordinárias e 4.284.559.049 Ações Preferenciais, perfazendo o total de 6.426.838.573 Ações, a serem distribuídas publicamente, sendo que os acionistas puderam ceder,

total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária. As Ações são objeto de simultaneamente: (1) distribuição pública de Ações no Brasil, a ser realizada em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400 ("Oferta Brasileira"), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder" e "Agente Estabilizador"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), do Banco Barclays S.A. ("Barclays"), do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse") e do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento ("BESI", e em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o Barclays e o Credit Suisse, "Coordenadores Globais da Oferta"), o BB - Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Caixa Geral - Brasil S.A. ("Caixa Geral"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("Citi"), o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley") e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o BB-BI, o Bradesco BBI, o Caixa Geral, o Citi, o Goldman Sachs, o HSBC, o Itaú BBA e o Morgan Stanley, "Coordenadores da Oferta") e com a participação determinados coordenadores contratados ("Coordenadores Contratados") e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), convidadas a participar da Oferta Brasileira exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira junto aos investidores não-institucionais ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores Globais da Oferta, os Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"). Foram realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior pelos agentes de colocação internacional ("Agentes de Colocação Internacional"), exclusivamente junto a investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, observada ainda a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não residente que invista no Brasil; e (2) distribuição pública de ADSs no exterior a serem listados e admitidos à negociação na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), em conformidade com o *U.S. Securities Act of 1933* ("Securities Act") e com o previsto no *Registration Statement* (pedido de registro) no Form F-3 a ser arquivado na *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC" e "Oferta Norte-Americana"), sob a coordenação dos coordenadores globais da oferta internacional ("Coordenadores Globais da Oferta Internacional") e dos coordenadores da oferta internacional ("Coordenadores da Oferta Internacional") e com a participação de outras instituições financeiras contratadas. Os titulares das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais, a partir da data de sua emissão, terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável às Ações Ordinárias e Preferenciais existentes, respectivamente, inclusive atribuição de dividendos integrais e outros benefícios que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de liquidação das Ações; (2) aprovar a fixação do preço de emissão das Ações em R\$ 2,00 Ação Preferencial (sendo a Ação Ordinária precificada em R\$ 2,17, de acordo com o *ratio* de 1 ação PN para cada 0,9211 ação ON), que serão integralmente registrados sob a rubrica contábil de capital social. A apuração do preço de emissão das Ações foi, após a análise dos parâmetros previstos na Lei das Sociedades por Ações, feita com base em procedimento de coleta de intenções de investimento ou Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), tendo como parâmetros a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento de Investidores Institucionais, inclusive Pessoas Vinculadas, conduzido pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 e de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações ("Procedimento de Bookbuilding"), refletindo a demanda e o valor pelas Ações verificados na Oferta Pública e no Processo de Bookbuilding, particularmente no que se refere às intenções de investimento de terceiros independentes, assegurando a independência da formação do preço e sua comutatividade, de modo a refletir adequadamente o valor das ações, em atendimento aos termos do art. 170 da Lei das Sociedades por Ações. A administração entende que, no caso da Oferta Pública, tendo em vista o volume da

Oferta Pública e a necessidade de captação da Companhia, a fixação do preço de emissão das Ações com base no Processo de Bookbuilding é a que ao mesmo tempo permite o sucesso da colocação das ações e melhor atende os critérios previstos no artigo 170, parágrafo 1º, notadamente considerando o valor de mercado das Ações e as intenções de investimento manifestadas por número significativo de investidores, sendo certo que não houve manifestações de investimento que refletissem os demais critérios do artigo 170, parágrafo 1º; **(3)** outorgar a Opção de Lote Suplementar ao BTG Pactual, conferindo poderes à Diretoria para fixar todos os termos e condições relativos à Opção de Lote Suplementar, sendo certo que o valor total a ser captado na Oferta Pública, incluindo as ações do Lote Suplementar, não superará R\$13.959.900.000,00; **(4)** confirmar a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações da Oferta Primária, inclusive as ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, sendo que os acionistas puderam ceder, total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária; **(5)** determinar que as Ações emitidas no âmbito da Oferta Global, sejam integralizadas (i) pela Portugal Telecom SGPS S.A., em bens, por meio da contribuição à Companhia das participações acionárias nas sociedades que detêm a totalidade dos (i.a) ativos operacionais da Portugal Telecom, exceto as participações direta ou indiretamente detidas na Companhia e na Contax Participações S.A., e (i.b) passivos da Portugal Telecom na data da contribuição, conforme considerados no Laudo de Avaliação elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Ativos PT"), aprovado em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada em 27 de março de 2014; e (ii) à vista, em dinheiro, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e **(6)** ato contínuo, verificar a subscrição das 2.142.279.524 Ações Ordinárias e 4.284.559.049 Ações Preferenciais, distribuídas no âmbito da Oferta Global, e, conseqüentemente, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 20.558.918.969,57, dividido em 8.066.866.216 ações de emissão da Companhia, das quais 2.944.591.756 são ordinárias e 5.984.937.355 são preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Todas as matérias foram aprovadas pela maioria dos Conselheiros, registrado o voto contrário do Conselheiro Antônio Cardoso dos Santos, pelas mesmas razões já declaradas em sua manifestação de voto realizada na reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2013. **VII. ENCERRAMENTO:** O material pertinente às matérias deliberadas foi encaminhado aos Senhores Conselheiros e integra a presente ata, ficando arquivado na secretaria da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela totalidade dos membros presentes do Conselho de Administração e pelo Secretário. (a.a) José Mauro M. Carneiro da Cunha - Presidente da Mesa; Renato Torres de Faria; Armando Galhardo N. Guerra Junior; Rafael Cardoso Cordeiro; Sergio Franklin Quintella; Alexandre Jereissati Legey; Fernando Magalhães Portella; Cristiano Yazbek Pereira; José Valdir Ribeiro dos Reis; Fernando Marques dos Santos; Carlos Augusto Borges; Marcelo Almeida de Souza (supl.); Shakhaf Wine e Antônio Cardoso dos Santos.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.


José Augusto da Gama Figueira
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo IV – Declaração da Companhia, para fins do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO

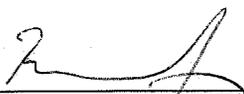
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

OI S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Companhia"), no âmbito da oferta de distribuição pública primária de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ("Oferta" e "Ações", respectivamente) a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, conforme definidos no Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A. ("Prospecto Preliminar"), sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400, vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

- (a) conforme disposto no *caput* do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03, a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (b) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A. ("Prospecto Definitivo") conterá informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (c) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM nº 400/03.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

OI S.A.



Nome: Bayard de Paoli Gontijo
Cargo: Diretor de Relações com
Investidores
CPF: 023.693.697-28



Nome: Eurico de Jesus Teles Neto
Cargo: Diretor
CPF: 131.562.508-97

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo V – Declaração do Coordenador Líder, para fins do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Oi S.A. (“Companhia” e (“Oferta”), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, conforme definidos no Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A. (“Prospecto Preliminar”), sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução CVM 400, vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (a) o Coordenador Líder constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;
- (b) em razão da realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em janeiro de 2014, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Oi S.A. (“Prospecto Definitivo”);
- (c) por solicitação do Coordenador Líder, os auditores independentes KPMG Auditores Independentes e Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foram contratados para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, de 7 de março de 2006;
- (d) a Companhia disponibilizou os documentos que a Companhia considera relevantes para a Oferta;
- (e) além dos documentos a que se refere o item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (f) conforme informações prestadas pela Companhia, a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações por ela consideradas relevantes sobre os negócios da

Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(g) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio dos seus assessores legais.

O COORDENADOR LÍDER DECLARA QUE:

(a) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, e as constantes do Laudo de Avaliação dos Ativos PT, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

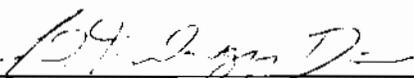
(b) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes a sua atividade e outras informações relevantes; e

(c) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

São Paulo, 22 de abril de 2014.

BANCO BTG PACTUAL S.A.


Nome: Renato Montelro dos Santos
Cargo: Diretor Executivo


Nome: André Fernandes Lopes Dias
Cargo: Diretor Executivo



Anexo VI – Modelo de Termo de Cessão de Direitos de Prioridade

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIRETO DE PRIORIDADE

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direito de Prioridade (“Instrumento de Cessão”), as Partes, a saber:

- (i) [●], [qualificação] (“Cedente”); e
- (ii) [●], [qualificação] (“Cessionária”).

CONSIDERANDO QUE

- (i) A Cedente é titular de [●] ações [ordinárias/ preferenciais] de emissão da Oi S.A. (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes, nesta data, a [●]% do capital votante e total da Companhia (“Ações da Cedente”);
- (ii) A Companhia pretende realizar uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão (“Oferta”), que compreenderá, simultaneamente: (a) a oferta brasileira (“Oferta Brasileira”), que consistirá na oferta pública de distribuição primária de Ações (exceto na forma de ADS) (“Ações da Oferta Brasileira”), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder” ou “Agente Estabilizador”), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“BofA Merrill Lynch”), do Banco Barclays S.A. (“Barclays”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”), do BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento (“BESI”), do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (“HSBC” e, em conjunto com o BTG Pactual, o BofA Merrill Lynch, o Barclays, o Citi, o BESI e o HSBC, “Coordenadores Globais da Oferta”), do BB – Banco de Investimento S.A. (“BB Investimentos”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), do Banco Caixa Geral – Brasil S.A. (“Caixa Geral”), do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Goldman Sachs”), do Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), do Banco Morgan Stanley S.A. (“Morgan Stanley”) e do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” e, em conjunto com o BB Investimentos, o Bradesco BBI, o Caixa Geral, o Goldman Sachs, o Itaú BBA e o Morgan Stanley, “Coordenadores” e, em conjunto com os Coordenadores Globais da Oferta, “Coordenadores da Oferta”) e com a participação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos”) e do Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“BNP Paribas” e, em conjunto com a XP Investimentos, os “Coordenadores Contratados”) e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, estas convidadas a participar da Oferta Brasileira exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira junto aos Investidores Não-Institucionais (conforme definidos abaixo) (“Instituições Consorciadas” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores Contratados, “Instituições Participantes da Oferta Brasileira”). Serão realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo Barclays Capital Inc., pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo Banco Espírito Santo de Investimento S.A., pelo HSBC Securities (USA) Inc., pelo Banco do Brasil Securities LLC, pela Bradesco Securities, Inc., pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A., pelo Goldman, Sachs & Co., pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC. e pelo Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”), exclusivamente junto a investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e desde que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei n° 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“Lei 4.131”), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) n° 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada (“Resolução CMN 2.689”), e da Instrução da CVM n° 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada (“Instrução CVM 325” e “Investidores Estrangeiros”, respectivamente); e

- (b) a oferta internacional, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. - Cayman Branch, do Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, do Barclays Capital Inc., do Citigroup Global Markets Inc., do Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e do HSBC Securities (USA) Inc. (em conjunto, “Coordenadores Globais da Oferta Internacional”), do Banco do Brasil Securities LLC, da Bradesco Securities, Inc., do Caixa – Banco de Investimento, S.A., do Goldman, Sachs & Co., do Itau BBA USA Securities, Inc., do Morgan Stanley & Co. LLC. e do Santander Investment Securities Inc. (em conjunto com os Coordenadores Globais da Oferta Internacional, “Coordenadores da Oferta Internacional”) e com a participação de outras instituições financeiras contratadas, que consistirá na oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada nos Estados Unidos da América (“Ações da Oferta Internacional”), sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, a serem listados e admitidos à negociação na NYSE, em conformidade com o *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“*Securities Act*”) (“Oferta Internacional”). Cada ADS representará 1 Ação Preferencial ou 1 Ação Ordinária, conforme o caso;
- (iii) No âmbito da Oferta, os acionistas da Companhia e também os detentores de ADRs de emissão da Companhia, desde que obedecido determinado procedimento (“Acionistas”), incluindo a Cedente, observados certos termos e condições, poderão, em uma oferta prioritária (“Oferta Prioritária”), exercer direito de prioridade para subscrição das ações da Oferta, conforme previsto no artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Direito de Prioridade”), apresentando solicitações de reserva mediante o preenchimento de formulários específicos (“Pedido de Reserva da Oferta Prioritária”);
- (iv) No âmbito da Oferta, os Acionistas, incluindo a Cedente, poderão ceder, total ou parcialmente, o seu Direito de Prioridade no âmbito da Oferta Prioritária, bem como os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária por eles já executados para terceiros, acionistas ou não, desde que a Cedente e a Cessionária celebrem esse Instrumento de Cessão e, exclusivamente no dia 09 de abril de 2014, até às 17h, uma via deste Instrumento de Cessão devidamente firmado, com firma reconhecida, e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, seja entregue a qualquer dos Coordenadores da Oferta;
- (v) A Cedente deseja ceder o seu Direito de Prioridade à Cessionária e esta deseja assumir o Direito de Prioridade da Cedente; e
- (vi) Ocorrendo a cessão dos direitos de subscrição ou dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária nos termos acima, passam a aplicar-se à Cessionária as disposições aplicáveis aos acionistas no âmbito da Oferta;

RESOLVEM AS PARTES firmar o presente Instrumento de Cessão, conforme as cláusulas seguintes.

1. Observadas as cláusulas deste Instrumento de Cessão, a Cedente, neste ato e na melhor forma de direito, cede e transfere [gratuitamente] à Cessionária, e a Cessionária torna-se titular, do Direito de Prioridade da Cedente no âmbito da Oferta, correspondente a [●] ações [ordinárias/ preferenciais] de emissão da Companhia.
2. A Cedente, neste ato, declara ser titular das Ações da Cedente.
3. A Cedente e a Cessionária, neste ato, declaram ter conhecimento dos termos e condições da Oferta e da Oferta Prioritária.
4. Este Instrumento de Cessão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

5. Para dirimir controvérsias entre as Partes relativas a este Instrumento, aplicar-se-ão as leis da República Federativa do Brasil e as Partes elegem como único foro competente o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Estando justas e contratadas, as Partes assinam este Instrumento de Cessão na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

[*local*], [*data*].

Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Cessão de Direto de Prioridade, celebrado entre [Cedente] e [Cessionária] em [data]

[CEDENTE]

[*Nome*]
[*Cargo*]

[CESSIONÁRIA]

[*Nome*]
[*Cargo*]

Testemunhas:

Nome:
RG
CPF:

Nome:
RG
CPF:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexo VII – Informações Financeiras Consolidadas *Pro Forma* Não Auditadas referentes ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013 e às Demonstrações dos Resultados referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Oi S.A.

*Informações Financeiras Consolidadas
Pro Forma Não Auditadas Referentes
ao Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro
de 2013 e à Demonstração dos Resultados Referentes
ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2013 e
Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores
Independentes*



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório de asseguração razoável para a Oi S.A. relativo a informações financeiras consolidadas pro forma para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013

Ao
Conselho de Administração da
Oi S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Concluimos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma* da Oi S.A. (“Companhia”), elaborada sob responsabilidade de sua administração. As informações financeiras consolidadas *pro forma* compreendem o balanço patrimonial consolidado *pro forma* em 31 de dezembro de 2013, a demonstração do resultado consolidado *pro forma* para o exercício findo naquela data e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras consolidadas *pro forma* estão especificados resumidamente nas notas explicativas números 1 e 2 e estão de acordo com a Orientação Técnica OCPC 06 - *Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma*.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar os efeitos no balanço patrimonial consolidado e nos resultados consolidados, caso a combinação de negócios com a Portugal Telecom e o aumento de capital a ser realizado tivessem ocorrido em 31 de dezembro de 2013 para fins do balanço patrimonial consolidado *pro forma* e em 1º de janeiro de 2013 para fins de demonstração de resultados consolidados *pro forma*. Como parte desse processo, informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Oi S.A. foram extraídas, por sua administração, das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 por nós auditadas cujo relatório de auditoria foi emitido em 18 de fevereiro de 2014 sem modificações.

Adicionalmente, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Portugal Telecom foram extraídas, pela administração da Companhia, das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 auditadas por outros auditores independentes cujo relatório foi emitido em 19 de fevereiro de 2014 sem modificações.

Responsabilidades da Administração sobre as informações financeiras consolidadas pro forma

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* com base nos critérios definidos na Orientação Técnica OCPC 06 – *Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma*.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários sobre se as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios definidos na Orientação Técnica OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 - Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras Pro Forma Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base nos critérios definidos na Orientação Técnica OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas da Oi S.A. usadas na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações contábeis e demais informações financeiras históricas da Portugal Telecom usadas na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras consolidadas *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da Companhia, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido conforme citado acima. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real da transação poderá ser conforme o apresentado nas informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente e apropriada sobre se:

- Os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios.
- As informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

**Opinião**

Em nossa opinião, as informações financeiras consolidadas *pro forma* da Oi S.A. acima referidas foram compiladas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos na Orientação Técnica OCPC 06.

Outros assuntos

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório de asseguarção razoável sobre as informações financeiras consolidadas *pro forma* foi elaborado para atendimento aos requerimentos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em conexão com o processo de registro da oferta de emissão de ações para futuro aumento de capital e não para outro fim ou qualquer outro propósito.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Luiz de Souza Gurgel
Contador CRC RJ-087339/O-4

OI S.A.

**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO PRO FORMA NÃO AUDITADO
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**
(Valores em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Oi S.A. Balança Consolidado Pro Forma em 31 de dezembro de 2013	Aumento de capital				Pro Forma consolidado Oi S.A.
	Consolidado Oi S.A.	Valor contábil dos Ativos PT	Alocação do valor justo dos Ativos PT	Aumento de capital em numeração	
ATIVO					
Ativo circulante					
Caixa e equivalente de caixa	2.425	616	-	-	3.041
Aplicações financeiras	493	2.978	-	-	3.470
Instrumentos financeiros derivativos	452	-	-	-	452
Contas a receber	8.872	3.809	-	-	12.682
Depósito judicial	1.316	-	-	-	1.316
Demais ativos	4.129	751	-	-	4.880
Total ativo circulante	17.687	8.155	-	-	25.842
Ativo não circulante					
Aplicações financeiras	99	-	-	-	99
Instrumentos financeiros derivativos	1.621	-	-	-	1.621
Tributos diferidos	8.274	1.161	(1.859)	-	7.577
Ativos financeiros disponíveis para venda	914	-	(914)	-	-
Depósito judicial	11.051	-	-	-	11.051
Investimentos	174	1.738	1.441	-	3.352
Imobilizado	24.786	9.103	2.098	-	35.987
Goodwill	-	-	11.307	-	11.307
Intangível	3.919	2.338	4.540	-	10.798
Demais ativos	1.570	12	-	-	1.582
Total ativo não circulante	52.409	14.353	16.613	-	83.374
ATIVO TOTAL	70.096	22.508	16.613	-	109.216
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Passivo circulante					
Contas a pagar	5.383	3.004	-	-	8.387
Empréstimos e financiamentos	4.159	5.430	-	(7.855)	1.733
Instrumentos financeiros derivativos	410	-	-	-	410
Provisões	1.224	289	-	-	1.513
Demais obrigações	4.365	1.130	-	-	5.495
Total do passivo circulante	15.540	9.853	-	(7.855)	17.538
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	31.695	19.152	-	-	50.847
Instrumentos financeiros derivativos	157	-	-	-	157
Provisões	4.393	7	65	-	4.465
Demais obrigações	6.787	3.582	-	-	10.369
Total do passivo não circulante	43.031	22.741	65	-	65.838
Total do passivo	58.572	32.594	65	(7.855)	83.376
Patrimônio líquido					
Atribuível aos acionistas controladores	11.524	(10.821)	16.187	7.855	24.746
Atribuível aos acionistas não controladores	-	735	360	-	1.095
Total do patrimônio líquido	11.524	(10.086)	16.548	7.855	25.841
Total do passivo e do patrimônio líquido	70.096	22.508	16.613	-	109.216

As notas explicativas são parte integrante dessas informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Oi S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO PRO FORMA NÃO
 AUDITADA
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
 (Valores em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Oi S.A.				
Demonstração dos Resultados Consolidados Pro Forma para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013	Consolidado Oi S.A.	Receitas e despesas dos Ativos PT	Alocação do valor justo dos Ativos PT	Pro Forma consolidado Oi S.A.
Receita de vendas e/ou serviços	28.422	8.247		36.669
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(15.259)	(5.083)	(454)	(20.796)
Lucro bruto	13.163	3.164	(454)	15.872
Receitas (despesas) operacionais:				-
Resultado de equivalência patrimonial	(18)	1.263	(168)	1.078
Despesas com vendas	(5.554)	(674)		(6.228)
Despesas gerais e administrativas	(3.519)	(1.348)	(116)	(4.983)
Outras receitas operacionais	3.128	125		3.253
Outras despesas operacionais	(1.913)	(115)		(2.028)
	(7.876)	(748)	(284)	(8.908)
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	5.287	2.415	(738)	6.964
Resultado financeiro:				-
Receita financeira	1.375	428		1.804
Despesa financeira	(4.650)	(1.392)		(6.042)
Lucro antes das tributações	2.012	1.452	(738)	2.726
Imposto de renda e contribuição social:				-
Corrente	(418)	(194)		(612)
Diferido	(101)	(17)	166	48
Lucro líquido	1.493	1.241	(572)	2.162
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	1.493	1.078	(530)	2.041
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	-	163	(42)	122
Lucro aplicável a cada classe de ações:				
Ações ordinárias	469			671
Ações preferenciais	1.024			1.369
Lucro por ação (em Reais):				
Ações ordinárias - básico	0,91			0,28
Ações ordinárias - diluído	0,91			0,28
Ações preferenciais e ADSs - básico	0,91			0,28
Ações preferenciais e ADSs - diluído	0,91			0,28
Outras informações financeiras proforma:				
EBITDA	9.583	4.364	(168)	13.779
CAPEX	6.250	1.690	-	7.940

As notas explicativas são parte integrante dessas informações financeiras consolidadas *pro forma*.

OI S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
PRO FORMA NÃO AUDITADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2013

(Valores em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. BASE DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS**

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas da Oi S.A. (“Companhia”) aqui apresentadas se baseiam nas demonstrações financeiras consolidadas históricas auditadas da Companhia em 31 de dezembro de 2013, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e de acordo com o IFRS – “*International Financial Reporting Standards*” emitidos pelo IASB - “*International Accounting Standards Board*”, e nas demonstrações financeiras consolidadas históricas auditadas da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“Portugal Telecom”), elaboradas de acordo com o IFRS emitidos pelo IASB.

As Informações Financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, elaboradas e formatadas unicamente para ilustrar os efeitos no nosso balanço patrimonial consolidado e nos nossos resultados consolidados, caso a combinação de negócios com a Portugal Telecom e o aumento de capital a ser realizado por meio de uma distribuição pública de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia (“Aumento de Capital” e “Oferta Pública”, respectivamente) tivessem ocorrido em 31 de dezembro de 2013 para fins do balanço patrimonial consolidado *pro forma* e em 1º de janeiro de 2013 para fins de demonstração de resultados consolidados *pro forma*.

Destacamos que estas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram compiladas, elaboradas, formatadas e são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser interpretadas como indicativo de nossas futuras demonstrações financeiras consolidadas nem como a nossa demonstração de resultados consolidada efetiva, caso a combinação de negócios e o Aumento de Capital acima mencionados tivessem ocorrido em 31 de dezembro de 2013 para fins do balanço patrimonial consolidado *pro forma* e em 1º de janeiro de 2013 para fins de demonstração de resultados consolidados *pro forma*. Levando-se em conta os comentários acima, as informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 são baseadas em premissas consideradas razoáveis pela nossa Administração, devendo ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas históricas da Companhia e da Portugal Telecom que fizeram parte das informações financeiras consolidadas *pro forma*, incluindo suas notas explicativas, abaixo resumidas:

- As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, auditadas de acordo com as normas brasileiras e normas internacionais de auditoria, cujo relatório dos auditores independentes, datado de 18 de fevereiro de 2014, não contém ressalva.

- As demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Portugal Telecom para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, auditadas de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de Portugal, cujo relatório dos auditores independentes, datado de 19 de fevereiro de 2014, não contém ressalva.

Estas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram compiladas de acordo com a Orientação Técnica OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras “*Pro Forma*” emitida pelo CPC, aprovada pela CVM e estão sendo apresentadas exclusivamente para ilustrar como os aspectos relevantes da combinação de negócios e do Aumento de Capital da Companhia poderiam ter afetado a sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2013, caso tivesse ocorrido em 31 de dezembro de 2013, e os resultados consolidados das suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, caso tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2013, e não deve ser utilizado para nenhum outro propósito.

2. BASE PARA COMPILAÇÃO, ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS *PRO FORMA* NÃO AUDITADAS

A conferência dos Ativos PT (conforme abaixo definido) no Aumento de Capital, no âmbito da combinação das atividades da Companhia e da Portugal Telecom, será contabilizada utilizando o método de aquisição, conforme estabelecido pelos pronunciamentos contábeis sobre “Combinação de Negócios” CPC 15 (R1) e IFRS 3 (R). As informações financeiras *pro forma* aqui apresentadas são baseadas em estimativas preliminares, com base nas informações disponíveis, premissas e hipóteses, e serão revistas quando qualquer informação adicional se tornar disponível. Os ajustes reais para nossas demonstrações financeiras consolidadas após o fechamento da operação dependerá de uma série de fatores. Portanto, os ajustes reais podem divergir dos ajustes *pro forma* aqui apresentados, e tais diferenças podem ser significativas.

Descrição (i) da combinação das atividades da Companhia e da Portugal Telecom, e (ii) aumento de capital

2.1 Combinação das atividades da Companhia e da Portugal Telecom

No dia 2 de outubro de 2013, a Companhia divulgou um fato relevante no qual anunciou a celebração de um memorando de entendimentos datado de 1 de outubro de 2013 (“MOU”) pela Companhia, Portugal Telecom, AG Telecom Participações S.A. (“AG”), LF Tel S.A. (“LF”), PASA Participações S.A. (“PASA”), EDSP75 Participações S.A. (“EDSP 75”) e Bratel Brasil S.A. (“Bratel Brasil”), e ainda alguns acionistas da Portugal Telecom, nomeadamente, a Avistar, SGPS, S.A. e a Nivalis Holding B.V. com o objetivo de estabelecer as bases e os princípios que regularão as negociações para uma potencial operação envolvendo a Portugal Telecom, a Companhia e alguns de seus acionistas controladores para a formação de uma companhia (“CorpCo”), a qual reunirá os acionistas da Companhia, da Portugal Telecom e da Telemar Participações S.A. (“TMAR PART”) e combinará as atividades e negócios desenvolvidos pela Companhia no Brasil e pela Portugal Telecom em Portugal, África e Ásia (“Operação”).

A Portugal Telecom subscreverá ações de emissão da Companhia na oferta prioritária prevista na Oferta Pública e as integralizará em bens, com vistas à contribuição à Companhia da integralidade das ações de uma sociedade que deterá participações acionárias nas sociedades que detêm a totalidade dos (i) ativos operacionais da Portugal Telecom, exceto as participações direta ou indiretamente detidas na Companhia e na Contax Participações S.A.; e (ii) passivos da Portugal Telecom na data da contribuição (em conjunto “Ativos PT”). Nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), os Ativos PT serão identificados e objeto de avaliação por empresa especializada, sendo o respectivo laudo submetido à deliberação da assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia.

Para efeitos do Aumento de Capital a realizar através da contribuição Ativos PT, estes foram valorizados em €1.750 milhões, equivalentes a R\$5.710 milhões com base na taxa de câmbio de 20 de fevereiro de 2014 (R\$3,2628 = €1.00), valores que estão dentro do intervalo considerado pelo Banco Santander no Laudo de Avaliação dos Ativos PT datado de dia 21 de fevereiro de 2014, o foi aprovado pelo acionistas da Oi na Assembleia Geral Extraordinária que ocorreu no dia 27 de março de 2014.

No âmbito do Aumento de Capital, a Companhia preparou uma estimativa da alocação do valor justo dos Ativos PT, da qual resultou o reconhecimento de ajustes a valor relativamente a licenças detidas pelas operações de rede móvel em Portugal, a listas de clientes das operações de rede fixa e rede móvel em Portugal e aos investimentos em empresas associadas. Na demonstração de resultados consolidados *pro forma* está refletido o efeito da amortização destes ajustes de valor justo com base nos períodos das licenças e, no caso das listas de clientes, por um período de 5 (cinco) anos.

As demonstrações financeiras históricas da Companhia não serão reapresentadas de forma a contabilizar os efeitos da reorganização em base retroativa. Após a conclusão das etapas da Operação, a sociedade que deterá participações acionárias dos Ativos PT tornar-se-á uma subsidiária integral da Companhia.

A conciliação dos impactos esperados mencionados acima com as demonstrações financeiras consolidadas históricas auditadas da Portugal Telecom encontra-se apresentada na Nota 3.

2.2. Aumento de capital em numerário

Outra parte do Aumento de Capital da Companhia será integralizada em dinheiro com o objetivo de alcançar o valor de R\$8 bilhões, a ser realizado mediante Oferta Pública, respeitando-se a proporção entre as ações ordinárias e preferenciais emitidas, sendo certo que, de modo a respeitar o limite legal de divisão do capital social entre ações com e sem direito a voto (i.e., mínimo de 1/3 de ações ordinárias (com direito a voto) e máximo de 2/3 de ações preferenciais (sem direito a voto)), o número de ações emitidas de cada espécie poderá ser ajustado. Este aumento de capital deverá ser utilizado para liquidação financeira/quitação da dívida.

Esta etapa poderá representar um aumento no capital social e/ou nas reservas de capital de R\$7.855 milhões, líquido dos respectivos custos com o aumento de capital no montante estimado de R\$145 milhões.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS HISTÓRICAS INCLUÍDAS NAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS *PRO FORMA* NÃO AUDITADAS E AJUSTES *PRO FORMA* AO BALANÇO PATRIMONIAL E AO RESULTADO DECORRENTES DA ALOCAÇÃO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO E DO AUMENTO DE CAPITAL EM NUMERÁRIO

Para fins da compilação, elaboração, formatação e apresentação das informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas referentes ao balanço patrimonial e a demonstração de resultados consolidados *pro forma* não auditados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, a Administração da Companhia adotou as seguintes premissas e suposições:

- Essas informações financeiras são fornecidas exclusivamente como uma ilustração e não representam quais seriam efetivamente a posição patrimonial e financeira e os resultados operacionais consolidados da Companhia caso a conferência dos Ativos PT no âmbito do Aumento de Capital tivesse ocorrido na respectiva data presumida, e não indicam necessariamente a posição patrimonial e financeira e os resultados operacionais consolidados da Companhia.
- A eventual redução nos futuros custos operacionais decorrente de sinergias, se houver, não é reconhecida nestas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas.
- A combinação de negócios é contabilizada pelo método de aquisição.
- Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

3.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS HISTÓRICAS INCLUÍDAS NAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS *PRO FORMA* NÃO AUDITADAS

A informação financeira não auditada da Companhia inclui os seguintes ajustes e premissas significativos:

- (A) O valor contábil dos Ativos PT obtido através das demonstrações financeiras da Portugal Telecom. As tabelas abaixo apresentam uma reconciliação entre a informação financeira da Portugal Telecom, extraída das suas demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2013, e o valor contábil dos Ativos PT que a Portugal Telecom vai contribuir para o Aumento de Capital da Companhia, bem como as suas receitas e despesas que seriam consolidadas pela Companhia se as transações tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2013.

Euros						
Reconciliação entre a Portugal Telecom e os Ativos PT em 31 de dezembro de 2013	Portugal Telecom (i)	Realocação de passivos em linha com o formato adotado no Brasil (ii)	Ajustamentos de alinhamento com CPC (iii)	Ativos que não serão contribuídos no aumento de capital da Oi (iv)	Proforma dos Ativos PT (v)	Proforma dos Ativos PT (Reais) (vi)
ATIVOS						
Ativos correntes						
Caixa e equivalentes de caixa	1.659	-	-	(1.470)	189	616
Investimentos de curto prazo	914	-	-	-	914	2.978
Contas a receber	1.169	-	-	-	1.169	3.809
Outros ativos correntes	231	-	-	-	231	751
Total dos ativos correntes	3.973	-	-	(1.470)	2.503	8.155
Ativos não correntes						
Investimentos em empresas associadas e outras empresas	534	-	-	-	534	1.738
Investimentos em empreendimentos conjuntos	2.408	-	-	(2.408)	-	-
Goodwill	381	-	-	(381)	-	-
Ativos intangíveis	718	-	-	-	718	2.338
Ativos tangíveis	3.438	-	(644)	-	2.794	9.103
Impostos diferidos	565	-	-	(208)	356	1.161
Outros ativos não correntes	4	-	-	-	4	12
Total dos ativos não correntes	8.047	-	(644)	(2.997)	4.406	14.353
Total do ativo	12.020	-	(644)	(4.467)	6.909	22.508
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO						
Passivos correntes						
Dívida de curto prazo	1.492	175	-	-	1.667	5.430
Contas a pagar e acréscimos de custos	1.103	(181)	-	-	922	3.004
Provisões correntes	89	-	-	-	89	289
Outros passivos correntes	341	6	-	-	347	1.130
Total dos passivos correntes	3.025	-	-	-	3.025	9.853
Passivos não correntes						
Dívida de médio e longo prazo	5.879	-	-	-	5.879	19.152
Provisões	2	-	-	-	2	7
Outros não passivos correntes	1.248	-	(148)	-	1.099	3.582
Total dos passivos não correntes	7.129	-	(148)	-	6.981	22.741
Total dos passivos não correntes	10.154	-	(148)	-	10.005	32.594
Capital próprio						
Capital próprio atribuível aos acionistas controladores	1.641	-	(496)	(4.467)	(3.322)	(10.821)
Atribuível aos acionistas não acionistas controladores	225	-	-	-	225	735
Total do capital próprio	1.867	-	(496)	(4.467)	(3.096)	(10.086)
Total do passivo e do capital próprio	12.020	-	(644)	(4.467)	6.909	22.508

Reconciliação entre os resultados da Portugal Telecom e dos Ativos PT no exercício findo em 31 de dezembro de 2013	Euros					
	Portugal Telecom (i)	Realocação de despesas de natureza para função (ii)	Ajustamentos de alinhamento com CPC (iii)	Despesas não relacionadas com os Ativos PT (iv)	Proforma dos Ativos PT (v)	Proforma dos Ativos PT (Reais) (vi)
Receitas	2.911	(36)	-	-	2.875	8.247
Custo das vendas e dos serviços	-	(1.810)	38	-	(1.772)	(5.083)
Lucro bruto	2.911	(1.846)	38	-	1.103	3.164
Custos, perdas e (proveitos)						
Custos com o pessoal	(399)	399	-	-	-	-
Custos diretos	(459)	459	-	-	-	-
Custos comerciais	(310)	310	-	-	-	-
Fornecimentos e serviços externos e outras despesas	(513)	513	-	-	-	-
Impostos indiretos	(42)	42	-	-	-	-
Provisões e ajustamentos	(26)	26	-	-	-	-
Depreciações e amortizações	(726)	726	-	-	-	-
Custos com benefícios de reforma	(40)	40	-	-	-	-
Custos com redução de efetivos	(127)	127	-	-	-	-
Outros custos	77	(77)	-	-	-	-
	(2.566)	2.566	-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais:						
Resultado de equivalência patrimonial	-	438	-	2	440	1.263
Despesas com vendas	-	(235)	-	-	(235)	(674)
Despesas gerais e administrativas	-	(485)	3	12	(470)	(1.348)
Outras receitas operacionais	-	44	-	-	44	125
Outras despesas operacionais	-	(40)	-	-	(40)	(115)
	-	(278)	3	14	(261)	(748)
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	345	442	41	14	842	2.415
Receitas (despesas) financeiras:						
Receita financeira	-	149	-	-	149	428
Despesa financeira	-	(485)	-	-	(485)	(1.392)
Juros suportados líquidos	(257)	257	-	-	-	-
Ganhos em empresas associadas	443	(443)	-	-	-	-
Ganhos em empreendimentos conjuntos	(2)	2	-	-	-	-
Outras despesas financeiras	(79)	79	-	-	-	-
	105	(441)	-	-	(336)	(964)
Lucro antes de imposto	450	1	41	14	506	1.452
Imposto sobre o rendimento	(62)	(1)	(10)	-	(73)	(211)
Lucro líquido	388	(0)	31	14	433	1.241
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	331	(0)	31	14	376	1.078
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	57	(0)	-	-	57	163

- (i) Estes valores foram obtidos das demonstrações financeiras históricas auditadas da Portugal Telecom em 31 de Dezembro de 2013 e para o exercício findo nessa data, preparadas de acordo com IFRS.
- (ii) Tanto a reconciliação do balanço como a reconciliação do resultado incluem determinadas reclassificações entre rubricas de modo a ajustar os formatos das demonstrações financeiras utilizadas em Portugal para o formato apresentado no Brasil. Estas diferenças são mais relevantes na reconciliação do resultado e refletem essencialmente ao seguinte:
- A Portugal Telecom reporta a demonstração de resultados por natureza, enquanto a Companhia reporta a demonstração de resultados por funções. Dessa forma, reclassificamos os custos por natureza da Portugal Telecom, nomeadamente custos com pessoal, despesas com manutenção e reparação, fornecimentos e serviços externos, provisões e amortizações, para que os mesmos sejam apresentados por função.
 - A Portugal Telecom reporta os resultados decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial nos resultados financeiros, enquanto a Companhia apresenta esses resultados como uma receita (despesa) operacional.

- A Portugal Telecom apresenta os resultados financeiros numa base líquida e com segregação entre juros líquidos, variações cambiais e outros custos financeiros; a Companhia apresenta os resultados financeiros pelo bruto, segregados apenas entre despesas e receitas financeiras.
- (iii) Estes itens de reconciliação representam ajustamentos de forma a alinhar as demonstrações financeiras da Portugal Telecom com as políticas contabilísticas adotadas pela Oi e refletem essencialmente a reversão dos efeitos do modelo de reavaliação aplicado pela Portugal Telecom para determinadas classes do ativo imobilizado, situação que não é permitida no Brasil. Consequentemente, o valor contábil desses ativos fixos tangíveis foi ajustado para o respetivo valor histórico.
- (iv) Estes itens de reconciliação representam os ativos, passivos, receitas e despesas não relacionados com os Ativos PT que a Portugal Telecom vai contribuir no aumento de capital, incluindo essencialmente:
- Montante de numerário que será utilizado para a subscrição de debentures da PASA e da EDSP no montante total de €1.470 milhões (R\$4.788 milhões).
 - O valor contábil dos investimentos da Portugal Telecom na Companhia, Contax e seus acionistas controladores, no montante total de €2.408 milhões.
 - O ágio total registado pela Portugal Telecom nas suas demonstrações financeiras consolidadas, no montante de €381 milhões.
 - Impostos diferidos ativos no valor de €208 milhões relacionados com prejuízos fiscais reportáveis que, em resultado da concentração empresarial, não serão mais realizáveis.
- (v) A informação *pro forma* não auditada dos Ativos da PT é disponibilizada apenas para efeitos ilustrativos e não pretende representar nem o leitor deve-se basear nesta informação *pro forma* não auditada como um indicador (a) de como os resultados consolidados das operações ou a posição financeira consolidada dos Ativos PT seria se as transações referidas tivessem ocorrido, ou (b) dos futuros resultados consolidados das operações dos Ativos PT ou da sua posição financeira. Esta informação *pro forma* não auditada não reflete, por exemplo, quaisquer sinergias, eficiências operacionais e reduções de custos que possam resultar destas transações, ou alterações em taxas de serviço ou em taxas de câmbio posteriores à data desta informação financeira *pro forma* não auditada. As etapas para a aquisição dos Ativos PT não foram concluídas. Consequentemente, passivos adicionais podem ser incorridos no âmbito dessas etapas. Quaisquer passivos adicionais e custos não foram refletidos nesta informação financeira *pro forma* não auditada, uma vez que não se encontra disponível a informação necessária para estimar tais custos de forma razoável.
- (vi) A conversão de Euros para Reais foi efetuada de acordo com a IAS 21 e o CPC 02(R2), utilizando a taxa de câmbio, divulgada pelo Banco de Portugal, em 31 de dezembro de 2013 para efeitos de balanço (€1 = R\$3,26) e a taxa de câmbio média para efeitos dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (€1 = R\$2,86).
- (B) A alocação preliminar do valor justo efetuada pela Companhia relativamente aos ativos e passivos dos Ativos PT. Os ajustes *pro forma* ao balanço refletem o reconhecimento de alocações de valor justo relacionadas com as licenças detidas pelas operações de

móvel dos Ativos PT em Portugal, as listas de clientes das operações de rede fixa e rede móvel em Portugal, determinadas classes do imobilizado das operações em Portugal e as participações societárias em operações de telecomunicações na África. Os ajustes *pro forma* na reconciliação do resultado refletem a amortização dos ajustamentos a valor justo relacionados com (1) as licenças das operações de rede móvel em Portugal, em função dos respetivos períodos contratuais, (2) as listas de clientes, em função de um período de 5 (cinco) anos, e (3) determinadas classes do imobilizado, em função da vida útil remanescente dos respetivos ativos. A tabela abaixo apresenta um resumo da alocação preliminar do justo valor dos Ativos PT:

Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Valor contábil dos Ativos PT	(10.086)
Ajustes a valor justo relacionados com:	
Licenças e listas de clientes das operações em Portugal	4.540
Lista de clientes do negócio de rede fixa (ativos intangíveis)	409
Lista de clientes do negócio de rede móvel (ativos intangíveis)	936
Licenças do negócio de rede móvel (ativos intangíveis)	3.194
Imobilizado das operações em Portugal	2.098
Investimentos em empresas associadas	1.441
Contingência fiscais	(65)
Efeito fiscal	(1.859)
	<u>(3.931)</u>
O ágio reconhecido como resultado da aquisição foi identificado conforme segue:	
Instrumentos patrimoniais emitidos	5.710
Participação dos acionistas não controladores, baseado na participação proporcional nos ativos e passivos reconhecidos da adquirida	1.095
Valor justo da participação societária detida anteriormente na adquirida	571
Valor justo dos ativos líquidos identificáveis	3.931
Ágio (goodwill)	<u>11.307</u>

O valor justo total dos instrumentos patrimoniais emitidos (ações ordinárias e preferenciais) será de R\$5,7 bilhões, equivalente ao valor justo dos Ativos PT.

- (C) A aplicação do montante em numerário que se estima obter no aumento de capital (R\$8.000 milhões), líquido de despesas estimadas em R\$145 milhões, para reembolsar dívida.

4. LUCRO POR AÇÃO

O lucro por ação proforma foi calculado com base em aproximadamente 2.431.787.000 ações ordinárias e aproximadamente 4.959.327.000 ações preferenciais, as quais correspondem ao número de ações ordinárias e preferenciais emitidas pela companhia em 31 de dezembro de 2013 adicionado do número de ações ordinárias e preferenciais a emitir pela Oi no aumento de capital, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida no dia 1 de abril de 2014, tendo como objetivo a realização de um aumento de capital no mínimo de R\$7,0 bilhões e com um objetivo de R\$8,0 bilhões.

5. DIREITOS DE RETIRADA

A incorporação de ações da Companhia pela TmarPart, uma das etapas da Operação, não ensejará direito de retirada aos acionistas da Companhia, conforme art. 137, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)